SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 17 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1727

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao que determina a lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1.994, assim como suas demais alterações e respaldado pelo parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO 004/CPL/2016,** referente ao Processo Administrativo **nº 1-476/SEMED/2016,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em **construção civil para dar continuidade a construção de 01 (uma) quadra coberta na E.M.E.F Ribeiro Couto, localiada na LC-80, TB 30, Alto Paraíso - RO, através do recurso FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. e contrapartida da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, em favor da empresa:

GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA ME. CNPJ. 01.663.698/0001-98, valor Global desta Licitação de **R$ 552.113,76 (Quinhentos e cinquenta e dois mil cento e treze reais com setenta e seis centavos),** com base no Art. 43 parágrafo VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Alto Paraíso- RO, 16 de Junho de 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:E8259107

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **44/016.**
Processo Nº: **555/2016.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **PIT STOP AUTO POSTO LTDA – ME.**
Objeto: **Aquisição de cinco mil litros de Combustível (Diesel Comum BS-500) para atender a frota de rede municipal de ensino de Alvorada do Oeste.**
Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
Dotação Orçamentária: **12.3610007.2025 - FICHA – 220 – 33.90.30**
Recurso: **FITHA**
Prazo: **03 (três) meses.**
Empenho: **923**
Data: **13/06/2016**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
PIT STOP AUTO POSTO LTDA – ME. – Contratada
JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO – Secretário Municipal de Educação – *Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:3C2C5311

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 81/2013.**
Processo **Nº 902/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME.**
Objeto: **A prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 19 de julho de 2016 e término no dia 19 de julho de 2017, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Valores: **Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante visando à prorrogação Recursos Financeiros do Contrato acima epigrafado, será no valor total de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), sendo 05 (cinco) meses compreendidos entre os dias 19/07 a 19/12/2016 totalizando o valor de R$ 18.250,00 (dezoito mil e duzentos e cinquenta reais), e o saldo restante referente ao exercício de 2017, sendo 06 (seis) meses compreendidos em 01/01 a 01/07/2017 no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) e, 18 (dezoito) dias compreendido em 02 a 20/07/2017 no valor de R$ 2.190,00 (dois**

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

mil, cento e noventa reais, visando a continuação do serviço em tela, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 925.
Data**: 13/06/2016**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Empenho:
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME – Contratada
Josias José dos Santos - Secretário Municipal de Administração *Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Municipal - *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:143EE439

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 93/2014.**
Processo **Nº 758/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME.**
Objeto: **A prorrogação do prazo e de valores de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 25 de julho de 2016 e término no dia 25 de julho de 2017, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.**
Valores: **Fica ajustado que o preço a ser pago pelo contratante visando a prorrogação Recursos Financeiros do Contrato acima epigrafado, será no valor total de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo 05 (cinco) meses compreendidos entre 25/07 a 25/12/2016 totalizando o valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e 06 (seis) dias compreendidos entre 26 a 31/12/2016 totalizando o valor de 1.520,00 (hum mil e quinhentos e vinte reais), o saldo restante referente ao exercício de 2017, sendo 06 (seis) meses compreendidos em 01/01 a 01/07/2017 totalizando o valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e 24 (vinte e quatro) dias compreendidos entre 02 a 25/07/2017 no valor de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), visando a continuação do serviço em tela, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 924.**
Data**: 13/06/2016**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Empenho:
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
CARIMBOS MILLENIUM LTDA ME – Contratada
Josias José dos Santos - Secretário Municipal de Administração *Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral Municipal - *Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:ADA415F4

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **42/2016**
Processo Nº: **345/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC.**
Objeto: **A locação de um imóvel urbano para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.**
Valor: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), sendo R$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais**
Dotação Orçamentária: **14.4210016.2061. 33.90.39-10 Ficha: 124 33.90.36-15 Ficha: 123.**
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **12 (doze) meses**
Empenho: **912**
Data: **10/06/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC - Contratada
JOELMA PAULA OLIVEIRA – Secretária Mun. Sócio-Educ. da Criança e do Adolescente – *Interveniente*
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:40E066D3

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **40/2016**
Processo Nº: **404/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **J.B.R BRITO EPP.**
Objeto: **A aquisições dos materiais de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza produtos de higienização e copa e cozinhas que serão para dar suporte nos atendimentos aos Públicos cadastrados nos programas sociais da rede de proteção básica da assistência social do Município.**
Valor: **R$ 47.881,93 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um mil e noventa e três centavos) conforme notas de empenho nº 89, 90, 91, 92 e 93.**
Dotação Orçamentária:
08.244.0014.2050 – PAIF - 33.90.30-07.21.22 - Ficha 402;
08.241.0031.2086 – SCFV - 33.90.30-07 - Ficha 368.
Recurso: **PAIF e SCFV.**
Prazo: **07 (sete) meses.**
Data: **07/06/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
J.B.R BRITO EPP.- Contratada
Mailce Jurelo – Secretária Mun. De Assistência Social – *Interveniente*
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:CD7D87AB

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **39/2016**
Processo Nº: **404/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **COMERCIAL XR LTDA EPP.**
Objeto: **A aquisições dos materiais de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza produtos de higienização e copa e cozinhas que serão para dar suporte nos atendimentos aos Públicos cadastrados nos programas sociais da rede de proteção básica da assistência social do Município.**
Valor: **R$ 797,30 (setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) conforme notas de empenho nº88 e 94.**
Dotação Orçamentária: **08.244.0014.2050 – PAIF - 33.90.30-07.21.22 - Ficha 402; 08.241.0031.2086 – SCFV - 33.90.30-07 - Ficha 368.**
Recurso: **PAIF e SCFV.**
Prazo: **07 (sete) meses.**
Data: **07/06/2016**
Assinam:

Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
COMERCIAL XR LTDA EPP.- Contratada
Mailce Jurelo – Secretária Mun. De Assistência Social – *Interveniente*
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:EAAD460C

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **41/2016**
Processo Nº: **404/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA ME.**
Objeto: **A aquisições dos materiais de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza produtos de higienização e copa e cozinhas que serão para dar suporte nos atendimentos aos Públicos cadastrados nos programas sociais da rede de proteção básica da assistência social do Município.**
Valor: **R$ 8.848,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais) conforme nota de empenho nº 86.**
Dotação Orçamentária: **08.244.0014.2050 – PAIF - 33.90.30-07.21.22 - Ficha 402; 08.241.0031.2086 – SCFV - 33.90.30-07 - Ficha 368.**
Recurso: **PAIF e SCFV.**
Prazo: **07 (sete) meses.**
Data: **07/06/2016**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
SCHOFFER PANIFICADORA E PADARIA LTDA ME. - Contratada
Mailce Jurelo – Secretária Mun. De Assistência Social – *Interveniente*
Wellington S. Gonçalves - Procurador Geral Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:21DBF823

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 142/FMS/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/CPL/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (ar condicionado, bebedouro e impressoras), para atender as necessidades do Departamento de Endemias e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, valor estimado**: R$ 13.121,50 (treze mil cento e vinte e um reais e cinquenta centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/06/16 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 30/06/16 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 30/06/16 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 142/FMS/2016.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2038	**44.90.52-35**	**AIH'S**	**499**
10.305.0009.2041	**44.90.52-12.34.35**	**VIG. EPID.**	**516**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 16 de junho de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F34889B1

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 565/SEMAD/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. **DO OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo (material de expediente e material de processamento de dados), valor estimado **R$ 36.536,64 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 30/06/16 às 09:55 hs.
Abertura das propostas: 30/06/16 às 10:00 hs.
Inicio do pregão: 30/06/16 às 10:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 565/SEMAD/2016.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.122.0005.2013	**33.90.30-16.17**	**SEMAD**	**69**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 16 de junho de 2016.

VALDIR SILVÉRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:6BB106B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.013/2016

Pelo presente, fica notificada a empresa **Terezinha Hamer da Silva Eireli – Mercado e Panificadora Pão Nosso,** inscrita no CNPJ: 05.650.431/0001-17, de que na data 18/05/16foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4730**, em face da constatação da seguinte Irregularidade: **comercialização de carne bovina pré moída,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31/07/2015 Art. 52. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.

O referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO**, dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 4206 de 18/05/16, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°. 013/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 15 de Junho de 2016.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:B886FDDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.014/2016

Pelo presente, fica notificada a empresa **Terezinha Hamer da Silva Eireli – Mercado e Panificadora Pão Nosso,**inscrita no CNPJ: 05.650.431/0001-17, de que na data 18/05/16foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4730**, em face da constatação da seguinte Irregularidade:**o estabelecimento não apresentou documentação comprobatória da origem da carne suína comercializada,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 Art. 140. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **INTERDIÇÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO**, dos produtos descritos no Auto de Interdição n°. 00024 de 18/05/16, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°. 014/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 15 de Junho de 2016.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:55210BD1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHONº.016/2016

Pelo presente, fica notificada a empresa **A. F. Rocha ME – Supermercado Canaã,**inscrita no CNPJ: 14.767.832/0001-42, de que na data 25/05/16 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4783**, em face da constatação da seguinte Irregularidade:**o estabelecimento não apresentou documentação comprobatória da origem da carne suína comercializada,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 Art. 140. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
A empresa**A. F. Rocha ME – Supermercado Canaã**apresentou Declaração e Notas Fiscais - NF em 25/05/2016, justificando os motivos pelos quais não foi possível a apresentação das NF no momento da inspeção e a comprovação da origem da carne comercializada.Desta forma, a empresa teve sua carne Desinterditada em 25/05/16, conforme Autode Desinterdição Nº0007.
O referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°. 016/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 15 de Junho de 2016.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:49AC4696

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.017/2016

Pelo presente, fica notificada a empresa **Supermercado Revelação LTDA EPP – Supermercado Revelação,** inscrita no CNPJ: 07.196.738/0001-15, de que na data 25/05/16 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4784**, em face da constatação da seguinte Irregularidade: **o estabelecimento não apresentou documentação comprobatória da origem da carne suína comercializada,** tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 Art. 140. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
A empresa **Supermercado Revelação LTDA EPP – Supermercado Revelação** apresentou Declaração e Notas Fiscais - NF em 25/05/2016, justificando os motivos pelos quais não foi possível a apresentação das NF no momento da inspeção e a comprovação da origem da carne comercializada.Desta forma, a empresa teve sua carne Desinterditada em 25/05/16, conforme Auto de Desinterdição Nº0006.
O referido Auto de Infração foi julgado **PROCEDENTE** pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°.017/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 15 de Junho de 2016.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:295AA031

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.083/2016

DECRETO Nº. 12.083, de 09 de junho de 2016.

"ALTERA O DECRETO Nº. 11.027/PGM/2014, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO DIRETOR DO PÓLO MOVELEIRO E INDUSTRIAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto n.º11.027/PGM/2014 que nomeia os membros do Conselho Diretor do Pólo Moveleiro e Industrial do Município de Ariquemes/RO, alterando o Conselheiro Presidente, conforme segue:

· **PRESIDENTE DO CONSELHO:**
Kennedy de Jesus Damasceno;
· **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**
Gilva Fernandes da Silva Farias Baratieri
· **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**
Carolina Lutz;
· **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**
Paulo César dos Santos;
· **REPRESENTANTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI:**
Roberto Souza Tavares;
· **REPRESENTANTE DO SERVIÇO NACIONAL DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE:**
Franciluci Santana do Nascimento

• **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MOVELEIROS DE ARIQUEMES - AMARI:**

Nelson Ferreira Sampaio;

• **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE ARIQUEMES:**

Anderson José Gonçalves;

Art. 2º - As funções de conselheiro não serão remuneradas e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:AA0C9ABE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.081/2016

DECRETO n°12.081 de 09 de junho de 2016.

"ALTERA O DECRETO 11.438 DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º0168/SEMPOG/2014 e o disposto no Memorando Circular n.º002/2015-PMA-SEMPOG,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a **COMISSÃO DE GESTÃO DE FROTA DA SEMAIC,** que será composta pelos seguintes servidores:

· **GILSON JOSÉ PESSOA, matrícula n.º3670-6;**
· **AZUIR BENEDITO DA SILVA, matrícula n.º3569-6;**
· **JESSÉ JUNIOR CARREIRA CAMPOS, matrícula n.º6472-6;**
· **JOSÉ MUNIZ DE MELO, matrícula n.º3367-7.**

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E89E2C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.090/2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 12.090 DE 13 DE JUNHO DE 2016

"ALTERA O DECRETO N.º12.023/PGM/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo senhor Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas tendentes a simplificação da administração tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos do cumprimento das obrigações fiscais e distribuição mais justa da carga tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

CONSIDERANDO a implantação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e no Município, institui como projeto piloto o presente Decreto, e relaciona um rol de empresas que passaram obrigatoriamente emitir somente a NFS-e.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e
Seção I
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 1°. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme modelo do Anexo I.

§ 1°. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal.

§ 2°. Os prestadores de serviços deverão optar pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo converter todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês em NFS-e, na conformidade do que dispõe este Decreto regulamentar.

§ 3º. A partir do dia 03 de maio de 2016, todos os contribuintes prestadores de serviços inscritos no cadastro econômico do Município, estarão obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 2º - O contribuinte obrigado à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos, sob pena de autuação por utilização de documentos sem autorização do fisco.

§ 1º. Os Contribuintes obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, terão suas notas fiscais Série A ainda não utilizadas, consideradas inidôneas após a determinação de início de seu enquadramento naquela obrigatoriedade.

§ 2º. Após a autorização ou determinação da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelo município, o contribuinte terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para restituir os formulários/blocos não utilizados das notas fiscais padronizadas Série A.

Art. 3°. O meio de acesso para o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, será através do endereço eletrônico

www.ariquemes.ro.gov.br, com utilização de senha fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada para cada tipo de serviço.

§ 2º. A senha do acesso inicial ao sistema será fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda. No primeiro acesso, ao contribuinte será solicitado alterar a senha inicial para uma senha de uso pessoal.

SEÇÃO II
DA EMISSÃO E DA VALIDAÇÃO

Art. 4º. Na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, através do sistema do Município de Ariquemes, o prestador do serviço poderá imprimir o documento fiscal em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por *e-mail* ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

§ 1°. Institui o código único para emissão de notas fiscais de prestação de serviços, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda, a todos os prestadores de serviços para utilização no cadastramento dos tomadores de serviço em caso de impossibilidade de obtenção de todos os dados exigidos no momento da emissão da nota fiscal.
§ 2°. Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos de vigência para utilização do código único, ressalvada a criação ou instituição de nova regulamentação sobre a matéria.

§ 3°. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior apresentação da Declaração de Serviços.

Art. 5º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através do endereço eletrônico www.ariquemes.ro.gov.br.

SEÇÃO III
DO CANCELAMENTO

Art. 6º. A solicitação de cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, poderá ser efetuada pelo próprio prestador do serviço, em até 24 (vinte quatro horas) da emissão, e somente para os casos de duplicidade de emissão, podendo a qualquer tempo este cancelamento se de acordo com os requisitos, mediante instauração de processo administrativo e análise da autoridade fiscal.
§ 1°. Entende-se por duplicidade, a emissão de nota com idêntica descrição em todos os quesitos.

***Parágrafo único*.** Após o pagamento do imposto a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, para revisão do lançamento, somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 7°. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

I - Brasão e dados do Município de Ariquemes;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
III – Identificação da Nota Fiscal e RPS.
a) CPF/CNPJ;
b) Natureza da Operação
c) Data e hora da emissão;
d) Código de verificação;
e) Número da nota;
f) Número RPS;
g) Série RPS;
h) Data de Emissão.
IV - Identificação do prestador de serviços, com:
a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social;
d) Nome fantasia;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail.
V - Identificação do tomador de serviços, com:
a) CPF/CNPJ;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão social;
d) Nome fantasia;
e) Endereço;
f) Telefone;
g) E-mail.
VI – Discriminação dos serviços;
VII – Dados para apuração do ISSQN, com :
a) Identificação da atividade do Município;
b) Alíquota;
c) Identificação do item da Lei Complementar Federal nº. 116/2003;
d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
e) Valor Total dos Serviços;
f) Desconto Condicionado;
g) Desconto Incondicionado;
h) Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;
i) Base de cálculo;
j) Total do ISSQN;
k) Indicação do ISS Retido;
VIII – Valores das retenções de impostos:
a) PIS;
b) COFINS;
c) INSS;
d) IRRF;
e) CSLL;
f) ISSQN Retido;
g) Outras retenções;
IX – Valor líquido da nota.
X – Informações Adicionais

Art. 8º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e do Município de Ariquemes.

§ 1º - O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e .

§ 2º - Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores (internet) serão os seguintes**:**
I – Recepção e Processamento de Lote de RPS;
II- Consulta de Situação de Lote de RPS;
III – Consulta de NFS-e por RPS;
IV – Consulta de Lote de RPS;
V - Consulta de NFS-e;
VI- Cancelamento de NFS-e.

CAPÍTULO II
Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 9º. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário ou econômico.

§ 1º - O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.ariquemes.ro.gov.br.

§ 2º – A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ou através do endereço eletrônico, www.ariquemes.ro.gov.br, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.

§ 3º Quando for realizada na Secretaria Municipal de Fazenda a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o contribuinte

deverá preencher o formulário de solicitação da NFS-e avulsa, conforme modelo contido no Anexo IV.

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 12. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionado ao prévio recolhimento do ISSQN, e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

***Parágrafo único*.** A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no *caput* será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 13. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado na revisão de lançamento através de processo administrativo, examinado pela autoridade fiscal, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 14. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria Municipal de Fazenda com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 15. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, ou, quando o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 16. O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá ser efetuada pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido.

Art. 17. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.

***Parágrafo único*.** A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO III
Recibo Provisório de Serviço - RPS

Art. 18. No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Provisório de Serviço - RPS, em meio eletrônico, através de ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, operando localmente e dispensando conexão com a rede mundial de computadores, conforme modelo do Anexo III.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, bem como através de ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, com operação "off-line".

§ 2º. Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que forem autorizados pela autoridade fiscal, mediante solicitação através do Sistema Eletrônico de Gestão Tributária do Município de Ariquemes, sendo que o RPS deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, seqüencial, a partir do número 1(um).

§ 3º. O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, como também todos os dados obrigatórios para emissão da NFS-e.

§4º. O contribuinte que emitir RPS – Recibo Provisório de Serviços em sistema próprio de gestão comercial poderá desenvolver modelo diferenciado de RPS do aprovado neste Decreto, devendo conter obrigatoriamente:
1-Denominação RPS – Recibo Provisório de Serviço;
2-Identificação do prestador de serviços, com:
a) Nome/Razão Social/ Nome Fantasia;
b) Endereço do prestador de serviço;
c) Inscrição Municipal/CNPJ;
d) Série do Documento;
3- Identificação da Notas Fiscal:
a) Natureza da operação;
b) Data de Emissão;
c) Número do Recibo Provisório;
4- Dados do Tomador de Serviços :
a) CNPJ/CPF;
b) Inscrição Municipal;
c) Razão Social;
d) Nome de Fantasia;
e) Endereço/Nº/Complemento/Bairro;
f) CP/Cidade/Estado/Telefone/E-mail
5-Descrição dos serviços;
6-Dados do ISSQN:
a) Valor Total dos Serviços;
b) Desconto condicionado/incondicionado;
c) Dedução da base de cálculo/Alíquota;
d) Total do ISSQN/ISSQN Retido;
7- Retenção de Impostos:
a) Pis/Cofins/INSS/Imposto de Renda;
b) CSLL/Outras Retenções/
c) ISSQN Substituto Tributário;
8-Informações Complementares;
9-O documento não é válido como Nota Fiscal de Serviço.

§ 5º - O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

§ 6º - Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:
I – Recepção e Processamento de Lote de RPS.
II – Consulta de Situação de RPS.
III – Consulta de NFS-e por RPS.
IV – Consulta de Lote de RPS.

Art. 19. Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 1°. O prazo previsto no *"caput"* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS, podendo ser postergado para o primeiro dia útil subseqüente, caso este prazo vença em dia não útil. Transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço - RPS perderá a validade.

§ 2°. A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ou a transmissão fora do prazo estabelecido, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, será equiparada à não

emissão de notas fiscais de prestação de serviços, e sujeitará o contribuinte ao pagamento do imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além das multas decorrentes do não recolhimento da obrigação principal e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal n. 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviço – RPS, conforme Anexo III, devendo ser emitido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, sendo que os números seqüenciais serão gerados eletronicamente pelo sistema da Secretaria Municipal de Fazenda aprovado por este Decreto.

Parágrafo único **-** Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor, sujeitando, ainda, o contribuinte à imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal n. 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

CAPÍTULO IV
Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras-DES-IF

Art. 21. A partir de 01 de maio de 2011, fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 1º - Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I - geração da DES-IF na periodicidade prevista;
II - entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;
III - guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º - A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º - A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

§ 4º - A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:
I - O Módulo de Apuração Mensal do ISSQN, deverá ser gerado mensalmente e transmitido ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;
b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.
II - O Módulo Demonstrativo Contábil, deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês de abril do ano seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) os Balancetes Analíticos Mensais;
b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.
III – O Módulo de Informações Comuns aos Municípios, deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 20 (vinte) do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:
a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;
c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;
IV – O Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, deverá ser gerado anualmente até o dia 20 (vinte) do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 5º - Portaria do Secretário Municipal de Fazenda disciplinará a geração, a estrutura de dados, a entrega e a guarda da DES-IF.

§ 6º - Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal de Ariquemes.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 22. Os contribuintes que descumprirem as disposições deste Decreto estarão sujeitos às penalidades de Lei de ISSQN nº 1.176/05 e Lei nº 1.172/05, suas alterações e regulamentos.
Art. 23. Os Contribuintes tem até o dia 16/06/2016 para cumprirem as obrigações contidas neste decreto.

Art. 24. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/05/2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 13 de junho de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1306245D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.088/2016

DECRETO Nº. 12.089 de 10 de junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/5363,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR", matrícula nº.66877, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) VANILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:BC2C1A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.089/2016

DECRETO Nº. 12.089 de 10 de junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2016/5363,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR", matrícula nº.66877, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) VANILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLAR" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 07/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:637ECD81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 071/2016

PORTARIA Nº071 de 13 de Junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede ao servidor **LUCIVAN FERREIRA LEITE**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, **SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO** na importância de **R$ 565,00 (Quinhentos e sessenta e cinco reais)** para suprir as necessidades de pronto pagamento com Materiais de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** elemento de despesa 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), no valor de **R$ 205,00 (Duzentos e Cinco Reais)**, elemento de despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), no valor de **R$ 360,00 (Trezentos e Sessenta reais**).

Art.2º - Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias, e que o prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013.

Art. 3º - Definir se o setor de contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º - Definir ainda, que a prestação de conta, decorrente deste Suprimento de Fundos, depois de analisada, e emitido o parecer favorável quanto a legalidade dos procedimentos pela Controladoria, será aprovada e homologada pelo ordenador de despesas.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A6D45F3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 070/2016

PORTARIA Nº. 070 de 10 de junho de 2016.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa **ADRIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA**, para conduzir o veículo **FIAT/UNO PLACA: NDF - 2235; GOL PLACA NCZ 6887;** da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 08/06/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D3D15974

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 069/2016

PORTARIA Nº. 069 de 09 de junho de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 177 e seguintes da Lei Municipal n.º1.336/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a Portaria n.º057 de 12 de junho de 2014 que Autoriza os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos**, SAVEIRO PLACA – NCP-0829, ANO 2011; SAVEIRO PLACA – NCY-8145, ANO 2011; STRADA PLACA – NBY-1471, ANO 2005 e CELTA PLACA – NCZ-0575, ANO 2011,** todos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, quais sejam:

· **GILSON JOSÉ PESSOA, matrícula n.º3670-6;**
· **JESSÉ JUNIOR CARREIRA CAMPOS, matrícula n.º6472-6;**
· **ÉLIO KREUZBERG, matrícula n.º6590-0.**
· **LUCIANA FERREIRA, matrícula n.º9848;**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:F6F52651

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

	Servidores do Quadro Comissionado				
	Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Órgão de Origem	Local de Lotação
01	Edvaldo Rodrigues dos Santos	6027-3	Secretario adjunto da semmacelt	SEMMACELT	Secretaria
02	Èrica Patricia Barbosa de Oliveira	4639-6	Assessor Operacional do Departamento de Cultura.	SEMMACELT	Secretaria
03	Gabriela Stherfani Santos Bartels		Assessor Operacional do Departamento de Cultura	SEMMACELT	Biblioteca
04	Jose Antonio Scandian	1911-7	Assessor Operacional Do Desporto	SEMMACELT	Estádio Municipal
05	Josiane Alves Santiago	6035-3	Gerente de Monit., Pesquisa,Desenv. E Educação	SEMMACELT	Secretaria
06	Renata Romualdo	5337-2	Secretária de Meio	SEMMACELT	Secretaria

	da Silva		Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.		
07	Selma Alves De Souza Gomes	6709-1	Assessor Administrativa da Biblioteca Municipal	SEMMACELT	Biblioteca
08	Simone Castro de Oliveira	5848-3	Assessor Operacional	SEMMACELT	Lixão Municipal
09	Varan Gomes Sousa Junior	5905-3	Gerência de Fiscalização Ambiental	SEMMACELT	Secretaria
10	Welvis Ribeiro Beltrão.	4564-6	Diretor do Departamento de Esporte E Cultura	SEMMACELT	Secretaria
2112	Nilson Rodrigues Gomes		Assessor do Departamento de Cultura e Esporte.	SEMMACELT	Secretaria
1213	Rodrigo Sampaio Lima		Assessor de Cultura do Departamento de Cultura e Esporte.	SEMMACELT	Secretaria

Servidores do Quadro Efetivo

0101	Evanilda Almeida Botelho	412	Auxiliar Administrativo	SEMMACELT	Secretaria
1302	Ivanete das Graças Mendes	5340-1	Zeladora	SEMMACELT	Biblioteca
1403	Rosicler Julio De Andrade	507-1	Zeladora	SEMMACELT	Biblioteca

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

RENATA ROMUALDO DA SILVA
Secretario de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Decr. 6250/GAB/PMB/2016

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:FA075C60

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Servidores do Quadro Comissionado				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Anderson Souza Sales		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Adealto Cordeiro		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Anderson da Silva Lucio		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Cilda Karolayne Paes Gassi	6210-2	Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Carolaine Rocha Maciel	6681-1	Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Setor de Combustível.
Claudemir Rocha Dias	5900-1	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos.
Edivaldo Santos de Oliveira		Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Glauco Souza de Abreu	5779-1	Diretor de Serviços Rurais	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Glauciano Fernandes de Oliveira	6692-1	Assessor de Imprensa	GABINETE	SEMOSP – Fabrica de Manilhas
Jhonatan Dutra Lima	6693-1	Assessor Operacional da biblioteca	SEMED	SEMOSP – Serviços Urbanos
Jhonatan Franco Lapa		Assessora Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Juliano de Oliveira Souza	5420-2	Assessor Administrativo	SEMA	SEMOSP - Oficina Mecânica
Leandro Aparecido de Oliveira Freitas	6673-1	Secretario Executivo	SEMPLAN	DER/Ro
Lindomar Rosa de Siqueira		Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Mauricio Silva de Paulo	5758-2	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Maicon Souza dos Santos	5977-2	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP - Oficina Mecânica
Marilucia de Fatima Dutra	6398-1	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP - Cozinha
Osmar Soares da Silva	3643-7	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Orlando Mendes Ferreira	4745-3	Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Pedro Tavares da Costa	1828	Assessor de Serviços Funerários	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Raimundo Carneiro Alves do Nascimento		Assessor Operacional	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Simone Rosa Martins	3288-5	Assessora do Controle de Combustíveis e Veículos	SEMOSP	Secretaria
Talita Alves Soares Maciel	3299-4	Assessora Operacional	SEMOSP	Secretaria
Vicente Cabral Machado	4033-2	Assessor Operacional	SEMOSP	Semosp – Serviços Urbanos
Total de Servidores do Quadro Comissionado: 24				

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Claudir Antonio Cardoso	1719-1	Agente Administrativo	Secretário Adjunto	SEMOSP	Secretaria
Gesuel Barbosa do Nascimento	3310	Mecânico de Veículos Pesados	Secretario Municipal de Obras	SEMOSP	Secretaria
Renilda Carlos de Moraes	2567-2	Auxiliar Administrativo	Assessora de Serviços Urbanos	SEMOSP	Secretaria
Valdeci Jose Furtado	1792-1	Motorista de Veículos Pesados	Chefe de Serviços Urbanos	SEMOSP	SEMOSP – Equipe de Serviços Urbanos
Total de Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão: 04					

Buritis – RO, 12 de Maio 2016.

Relatório Circunstanciado
Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos

Servidores do Quadro Efetivo					
Situação: lotados na SEMOSP e Departamentos a ela vinculados.					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	SEM EXERCER FUNÇÃO	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Adilson Vieira Da Silva	2611-2	Operador De Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Ademilson Pereira da Silva	1003-1	Operador de Maquinas Pesadas	Zeladora na SEMOSP	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Alice de Oliveira Carvalho	*3796-1*	Zeladora	Trabalhador Braçal na Equipe de Serviços Urbanos	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Amazias Soares dos Santos	3212-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal – Equipe de Estradas	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Antonio Alves Pinheiro	1697-1	Trabalhador Braçal	Pedreiro	SEMOSP	SEMOSP – Setor de Combustível.
Arilson Teodoro	3568-1	Pedreiro	Mecânico de Veículos Leves	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos.
Carlos Batista	3080 1	Mecânico de Veículos Leves	Secretário Adjunto	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Claudir Antonio Cardoso	1719-1	Agente Administrativo - SEMUSA	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Cleiton de Morais Sales	3213-1	Trabalhador Braçal	Operador de Maquinas Leves	SEMOSP E	SEMOSP – Fabrica de Manilhas
Clemilson Ferreira	152-2	Operador de Maquinas Leves	Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Cleovani Barbosa Moreira	65-1	Operador de Trator de Esteira	Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	SEMOSP – Fabrica de manilhas
Cleumar Adriano dos Reis	488-1	Vigia	Vigia – Fabrica de manilhas	SEMOSP	SEMOSP - Oficina Mecânica
Creomar Martins da Silva	3725 1	Operador de motosserra	Operador de motosserra	SEMOSP	
Creuza Ferreira Coelho dos Santos	893-1	Trabalhador Braçal	Auxiliar adminstrativo	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Damião Gonçalves da Cunha	3235	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal Coleta do Lixo	SEMOSP	SEMOSP - Oficina Mecânica
Darcio Lopes da Silva	3242-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal – Praça municipal	SEMOSP	SEMOSP - Cozinha
Dhoni Alves Dias	3231-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal Coleta do Lixo	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Diocize Siqueira Lucindo	3071-1	Operador de Moto Serra	Operador de Moto Serra	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Dirceu Sobrinho Lanes	133	Operador de Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Edmar da Silva Felipe	3420-1	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Edgar Gomes Moreira	3232	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Secretaria
Enio Mendes da Silva	1758	Trabalhador Braçal	Vigia	SEMOSP	Secretaria
Geraldo Cesário de Oliveira	2012	Operador de Trator de Esteira	Operador de Trator de Esteira	SEMOSP	Semosp – Serviços Urbanos
Gerles do Sacramento	2933-2	Operador de Moto Serra	Operador de Moto Serra	SEMOSP	Semosp- Serviços Rurais
Gerry Adriano M. Dos Reis	096	Operador de Maquinas Pesadas e outros	Operador de Maquinas Pesadas e outros	SEMOSP	SEMOSP - Serviços Rurais
Gersom Moreira da Silva	2627	Operador de Moto Serra	Operador de Moto Serra	SEMOSP	SEMOSP
Gesuel Barbosa do Nascimento	3310	Mecânico de Veículos Pesados	Secretario Municipal de Obras	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Urbanos
Ideraldo Alves Fernandes	3256-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP – Serviços Rurais
Ildo Pasko	2641	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP - Serviços Urbanos

Irineu José Novais	4106-1	Operador de Motosserra	Operador de Motosserra	SEMOSP	Oficina - SEMOSP
Ismael Francisco da Silva	3208	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP
João Paulo da Silva	995-1	Operador de Máquinas Pesadas	Operador de Máquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
José do Carmo Silva	2180-1	Motorista de Veiculos Pesados	Motorista de Veiculos Pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
José Neris Gonçalves	1662-1	Trabalhador Braçal	Vigia	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Josemar de Jesus Silva	2870-2	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Joventino Ricardo da Silva	1738-1	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Junior Cezar Barbosa	3691-1	Operador de Maquinas pesadas	Operador de Maquinas pesadas	SEMOSP	SEMOSP
Leonardo Fernandes de Lima	3301	Mecânico de Veículos Pesados	Mecânico de Veículos Pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Lindomar Soares da Silva	2916-1	Operador de Moto serra	Operador de Moto serra	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Marcos da Silva Costa	3081-1	Soldador	Soldador	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Marcio Fertonani	3875-1	Vigia	Vigia	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Natanael Pena	2179	Motorista de Veiculos pesados	Motor. de Veic. pesados	SEMOSP	SEMOSP
Paulo Cesar Silva da Costa	3302-1	Motorista de veículos pesados	Motorista de veículos pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Renilda Carlos de Moraes	2567-2	Auxiliar Administrativo - SEMA	Assessora de Serviços Urbanos	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Sadraks João G. De Queiros	3300	Mecânico de Veículos Pesados	Mecânico de Veículos Pesados	SEMOSP	SEMOSP- Serviços Urbanos
Valdeci Jose Furtado	1792-1	Chefe de Serviços Urbanos	Atua na coordenação da equipe de serviços Urbanos.	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Vanderlei de Souza	2883	Operador de Maquinas Pesadas	Operador de Maquinas Pesadas	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Vanderley Rodrigues de Jesus	3233	Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Vicente Batista dos Santos	1913	Auxiliar de Serviços gerais	Auxiliar de Serviços gerais	SEMOSP	SEMOSP– Serviços Rurais
Wilson Ximenes	1740	Motorista de veículos pesados	Motorista de veículos pesados	SEMOSP	Secretaria

Relatório Circunstanciado
Secretaria de Obras

Servidores do Quadro Efetivo				
Situação: lotados na SEMOSP e Departamentos a ela vinculados				
Total de Servidores do Quadro Efetivo: 52				
Situação de Servidores Cedidos a outros Órgãos				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Andreson Andrade Roca	1764-1	Operador de Patrol	SEMOSP	SEMUSA- SAMU
Edelson Soares Dias	3252-1	Vigia	SEMOSP	SEMUSA
Enoques Dutra Azevedo	1733	Trabalhador Braçal	SEMOSP	SEMECE
José Gomes de Oliveira	1599-1	Operador de trator esteira	SEMOSP	SEMUSA
Pedro Romis Faquim	3060-1	Pedreiro	SEMOSP	Cedido para a Prefeitura de Ministro Andreaza
Sergio de Oliveira Lima Filho	3237-1	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Cedido à Prefeitura de Campo Novo de Rondônia
Total de servidores Cedidos a outros Órgãos: 05				
Situação: Afastamento Sem Remuneração (SR), Afastamento Medico ou Vacância				
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Abraão Xavier Ghesso	*3236-1*	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Cloves Silva Macedo	3064-1	Pedreiro	SEMOSP	Afastamento SR
Joelvanio Bastos Ferreira	3207-1	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Manoel Rocha Caires	2194	Trabalhador Braçal	SEMOSP	Afastamento SR
Salvador da Silva Flores	2005	(Operador de Patrol)	SEMOSP	Afastamento Medico - IMPREB
Total de servidores Afastamento Sem Remuneração (SR), Afastamento Medico ou Vacância: 06				

Buritis – RO, 15 de Junho de 2016.

GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretario de Obras

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:9DFA997C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PMB/2015 E PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 1007/2015-SEMA

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao Termo de Cooperação nº 001/PMB/2015 e Primeiro Termo Aditivo do processo nº 1007/2015-SEMA, onde **SE LÊ:** CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente Termo de Cooperação terá vigência de **12 (doze) meses, ou seja, de agosto de 2015 a julho de 2016**, prazo este para o cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação, sendo mais 30 (trinta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa. **LEIA-SE:** CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente Termo de Cooperação terá vigência de **12 (doze) meses, ou seja, 11 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2016**, prazo este para o cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação, sendo mais 30 (trinta) dias para prestação de contas, conforme consta na lei autorizativa. Onde **SE LÊ:** Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/PMB/2015, pelo período de **12.08.2016 a 31.12.2016**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 018/SEMA/PMB/2016, datado de 31.05.2016 a fl. 266 dos autos, na unidade orçamentária vigente. **LEIA-SE**: Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 001/PMB/2015, pelo período de **11.08.2016 a 31.12.2016**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do memorando nº 018/SEMA/PMB/2016, datado de 31.05.2016 a fl. 266 dos autos, na unidade orçamentária vigente.

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:390876C9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/PMB/2016 PROCESSO Nº 793/2016-SEMAGRI "FILHOTE"

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato nº 022/PMB/2016, do processo nº 793/2016-SEMAGRI "*Filhote*", onde **SE LÊ: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/00097**. **LEIA-SE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**.
.

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:796E9F5F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/PMB/2016 PROCESSO Nº 831/2016-SEMED "FILHOTE"

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato nº 021/PMB/2016, do processo nº 831/2016-SEMED "*Filhote*", onde **SE LÊ: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/00097**. **LEIA-SE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**..

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:34FAF8DC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/PMB/2016 PROCESSO Nº 808/2016-SEMPLAN "FILHOTE"

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato nº 024/PMB/2016, do processo nº 808/2016-SEMPLAN "*Filhote*", onde **SE LÊ: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/00097**. **LEIA-SE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**..

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:81DD45FF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/PMB/2016 PROCESSO Nº 809/2016-GABINETE DO PREFEITO "FILHOTE"

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato nº 020/PMB/2016, do processo nº 809/2016-GABINETE DO PREFEITO "*Filhote*", onde **SE LÊ: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/00097**. **LEIA-SE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**..

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:5BBA0CF2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/PMB/2016 PROCESSO Nº 814/2016-SEMUSA "FILHOTE"

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato nº 023/PMB/2016, do processo nº 814/2016-SEMUSA "*Filhote*", onde **SE LÊ: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/00097**. **LEIA-SE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**..

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:B960A647

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/PMB/2016 PROCESSO Nº 827/2016-SEMOSP "FILHOTE"

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato nº 019/PMB/2016, do processo nº 827/2016-SEMOSP "*Filhote*", onde **SE LÊ: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/00097**. **LEIA-SE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**..

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:B485014F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/PMB/2016 PROCESSO Nº 830/2016-SEMAST "FILHOTE"

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao contrato nº 025/PMB/2016, do processo nº 830/2016-SEMAST "*Filhote*", onde **SE LÊ: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/00097**. **LEIA-SE: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**..

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:9EEB9BF2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **EZEQUIEL ALVES CARDOSO – EPP, CNPJ Nº 01.794.461/0001-46,** a proposta do percentual no valor de **R$ 66.730,09 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Trinta Reais e Nove Centavos)** e em favor da empresa. **RALLY COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 34.745.729/0001-09,** a proposta do percentual no valor de **R$ 10.398,00 (Dez Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais)** e em favor da empresa. **ELVIS DIAS DE SOUZA – ME, CNPJ Nº 13.436.844/0001-21,** a proposta do percentual no valor de **R$ 2.384,71 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e um Centavos)** através do **Pregão Eletrônico 057/2016/PMB, Processo 1-325/SEMUSA/2016,** de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 16 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:CDE2CF10

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa. **IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 00.885.566/0005-71,** a proposta do percentual no valor de **R$11.343,43 (oito mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)** e em favor da empresa. **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- EPP, CNPJ Nº 20.649.395/0001-65,** a proposta do percentual no valor de **R$ 4.907,11 (quatro mil novecentos e sete reais e onze centavos)** e em favor da empresa. **R S COM. COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 04.687.124/0001-48,** a proposta do percentual no valor de **R$ 143.156,52 (cento e quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)** e em favor da empresa. **RELLY PNEUS COMECIO DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS LTDA EPP, CNPJ Nº 34.745.729/0001-09,** a proposta do percentual no valor de **R$ 45.074,00 (quarenta e cinco mil e setenta e quatro reais)** e em favor da empresa. **RECIPUTTI CAPPATTO LTDA, CNPJ Nº 10.477.732/0001-20,** a proposta do percentual no valor de **R$ 4.641,38(quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)** e em favor da empresa. **S A ARAUJO LTDA ME, CNPJ Nº 20.264.356/0001-40,** a proposta do percentual no valor de **R$ 17.332,88 (dezessete mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)** e em favor da empresa. **S B PIRES – ME, CNPJ Nº 13.293.515/0001-79,** a proposta do percentual no valor de **R$ 7.964,48 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ Nº 10.408.092/0001-05,** a proposta do percentual no valor de **R$ 13.029,91 (treze mil e vinte e nove reais e noventa e um centavos)** através do **Pregão Eletrônico 039/2016/CPLMS, Processo 1-71/SEMOSP/2016,** de acordo com o artigo 38, VI, disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 16 de junho de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:DDDAC3B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 019/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA FOX PNEUS LTDA.

ADITIVO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitaguara, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa Fox Pneus LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 03.983.300/0001-26, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, n° 1159, Município e Comarca de Porto Velho - RO, denominada ADITADA, representada neste ato por sua Procuradora Srª Daniela Chagas Machado, portadora do RG n° 467.377 SSP/AC e do CPF n° 002.629.212-27, residente e domiciliada na Avenida Guaporé, n° 6035, Município e Comarca de Porto Velho - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 135/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto acrescentar a compra de mais matérias, conforme Nota de Autorização de Despesa anexa ao processo.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 33.230,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de junho de 2016.

ADITANTE ADITADA
Prefeitura Municipal Fox Pneus LTDA

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:A683039C

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA MEMA –MECÂNICA MARÍLIA ME.

ADITIVO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua

Pitaguara, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a empresa MEMA – MECÂNICA MARÍLIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.218.642/0001-03, com sede na Rua Goiás, n°. 4.147, no Município e Comarca de Colorado do Oeste-RO, denominada ADITADA, representada neste ato por Elaine Aparecida Notaro, portadora do RG n° 28.233.398-8 SSP-SP e do CPF n° 419.563202-10, residente e domiciliada no Município e Comarca de Colorado do Oeste-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 395/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto acrescentar a compra de mais matérias, conforme Nota de Autorização de Despesa anexa ao processo.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 12.040,24 (doze mil e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

MEMA MECÂNICA MARÍLIA LTDA – ME
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5E571B48

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ROMILDO PAULINO LOPES-ME.

ADITIVO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitaguara, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a empresa Romildo Paulino Lopes-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.184.165/0001-02, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, n° 4587, Município e Comarca de Colorado do Oeste, denominada ADITADA, representada neste ato por seu proprietário Sr. Romildo Paulino Lopes, portador do RG n° 248.731 SSP/RO e do CPF n° 204.087.222-15, residente e domiciliado na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, n° 4587, Município e Comarca de Colorado do Oeste, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 502/2016, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto acrescentar a compra de mais matérias, conforme Nota de Autorização de Despesa anexa ao processo.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 8.822,00 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ROMILDO PAULINO LOPES-ME
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:B1645961

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2016

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo (peças) e serviços destinado a atender a caminhonete S10 chevrolet ano 2010, com o valor total estimado em R$ 8666,98 (oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 038/2016 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO (com participação exclusiva MEI, ME E EPP)** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:00 min do dia 26/06. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 26/06/2016 (Horário de Brasília)**.
A retirada do edital está disponível nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 16 de junho de 2016.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A05E7259

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 114/PGE-2015 – Reforma do Ginásio Capitão Rui Luiz Teixeira	Governo do Estado de Rondônia/ SEJUCEL	178.000,00	09/06/2016	B. Brasil/ 1179/ 49718-5

Cacoal/RO, 15 de Junho de 2016.

ROSANA B. LIMA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:39AFB231

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 PROCESSO Nº 2649/GLOBAL/2016

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para a execução de reforma do Ginásio ‘’Capitão Rui Luiz Teixeira’’ no município de Cacoal/RO. O valor estimado da licitação é de R$ 572.000,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 05/07/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 16 de junho de 2016.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E0E9A312

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0249/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2016, o(a) senhor(a) LEANDRO BRANDÃO DE MOURA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 876.816/SSPRO, de 03/06/2003, e do C.P. F. n.º 792.675.212-68, para exercer o cargo de Diretor Administrativo, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2016, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, terça-feira, 07 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:14BE77E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0246/PMC/2016

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 01/06/2016, o(a) senhor(a) TAINA LOPES DE MELO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1278107/SSP/RO, de 05/10/2011, e do C.P.F. n.º 000.419.642-25, para exercer o cargo de COORDENADORIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2016, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0396/PMC/2015 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 07 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:522BFC57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0247/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2016, o(a) senhor(a) SINARA DUTRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 00001118671/SSP/RO, de

15/08/2008, e do C.P.F. n.º 008.695.432-61, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2016, como consta na Símbolo III e Tabela V, revogando a Portaria nr. º 0195/PMC/2015 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 07 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4CD21801

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0250/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2016, o(a) senhor(a) DAYSE CRISTINA DE LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1364352621/SSP, de 28/01/2003, e do C.P.F. n.º 946.251.152-72, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2016, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008, revogando a Portaria nr. º 0156/PMC/2016 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 07 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:C4C782B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.974 /PMC/16

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA TÉCNICA-OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 3.342/PMC/2014, e;

Considerando o teor do ofício nº 26/PRES/SAAE/2016, de 25 de maio de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARIA AUXILIADORA BUENO DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 547930 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF/MF n. 577.110.202-44, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo em comissão de DIRETORA TÉCNICA-OPERACIONAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE, a partir de 15/06/2016.

Art. 2º A remuneração do cargo corresponde ao vencimento de Diretor Técnico-Operacional, previsto na Lei n. 3.342/PMC/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:4FD5ED33

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0236/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 17/05/2016, o(a) senhor(a) ROSEMEIRI PIM, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 44667002/SSP PR, e do C.P.F. n.º 632.903.169-04, para exercer o cargo de GERENTE DA USF GONÇALVES LEDO, a ser lotado(a) no(a) Unidade Básica de Saúde - Gonçalves Ledo.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 17/05/2016, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0017/PMC/2016 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 20 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AFEA392F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0237/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 02/05/2016, o(a) senhor(a) FERNANDO JOSE DE SOUZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 969.977/SSP/RO, de 03/06/2005, e do C.P.F. n.º 870.892.702-20, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/05/2016, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 20 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:32ED784F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0234/PMC/2016

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 17/05/2016, a Portaria nr.º 0194/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) GISELE GOMES ROCHA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 836134/SSP/RO, de 27/08/2002, e do C.P.F. n.º 123.884.787-07, para exercer o cargo de GERENTE DA USF GONÇALVES LEDO.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 17/05/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 19 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E9F6D281

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0233/PMC/2016.

Dispõe sobre a nomeação INTERINAMENTE do Servidor Municipal VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA, Diretor de Enfermagem do HMMI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cacoal Sr. FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Art. 1° - Nomear o servidor público municipal VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA, cadastro nº 7922, portador (a) do CPF Nº 873.082.402-82 e RG Nº 937275 SSP/RO, para exercer a função de Diretor de Enfermagem do HMMI - INTERINAMENTE - em substituição a servidora CIRLENE MURCILIO DA SILVA, cadastro 6641, que se encontra de férias no período de 28/04/2016 à 27/05/2016.

Art. 2º - A nomeação será remunerada conforme artigo 35 § 1º e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009 e suas alterações Lei 3262/PMC/2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 28 de Abril de 2016, revogando-se disposição em contrário.

Cacoal - RO, 18 de Maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:BA3F486F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0238/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 18/05/2016, o(a) senhor(a) SILVANA DALTO MUNIZ, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 675729/SSP/RO, de 26/03/1998, e do C.P. F. n.º 737.136.192-04, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Semosp.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 18/05/2016, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, terça-feira, 24 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EA5395B3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0240/PMC/2016

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 23/05/2016, a Portaria nr.º 0142/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) EDILENE SOARES ESTEVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 936983/SSP/RO, de 14/09/2004, e do C.P.F. n.º 930.346.362-53, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 23/05/2016.

CACOAL - RO, terça-feira, 31 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3958AC15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0256/PMC/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: A SENTENÇA DO PROCESSO Nº 7002160-44.2015.8.22.0007

RESOLVE:

I – Revogar a portaria nº 022/PMC/2016 de reintegração a partir de 03/06/2016, o (a) senhor (a) ZILDA KLEMZ ELLER, portador (a) da cédula de Identidade nº M-735943 SSP/MG, e do CPF nº 153.559.002-59, no cargo de PROFESSOR “II”.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 03/06/2016, revogando as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Ecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7E49EC18

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0255/PMC/2016

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 07/06/2016, a Portaria nr.º 0785/PMC/2014 que nomeou o(a) senhor(a) KENEDY DE SOUZA MARCELINO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 237306/SSP/RR , de 19/03/2001, e do C.P.F. n.º 602.298.022-49, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Fiscalização, Transporte e Trânsito.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 07/06/2016.

CACOAL - RO, quarta-feira, 08 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1DD70E50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0257/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 09/06/2016, o(a) senhor(a) JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 421.262/SSP/RO, de 05/05/1990, e do C.P.F. n.º 386.684.162-00, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Manutenção, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal deAção Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 09/06/2016, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, sexta-feira, 10 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:34D2C836

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0254/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 07/06/2016, o(a) senhor(a) JOAO BATISTA VIEIRA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 621756/SSP/RO, de 30/04/1996, e do C.P. F. n.º 675.705.182-68, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 07/06/2016, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 08 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:81682484

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0253/PMC/2016

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 06/06/2016, a Portaria nr.º 0180/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) MIRIAN SOARES DE LACERDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 451.693/SSP/RO , de 11/12/1990, e do C.P.F. n.º 411.019.792-91, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 06/06/2016.

CACOAL - RO, quarta-feira, 08 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:E1C92D94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0252/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2016, o(a) senhor(a) ROSILENE DE CASTRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 602658/SSP/RO, de 07/11/1995, e do C.P.F. n.º 645.419.322-53, para exercer o cargo de Diretor de Controle de Materiais do FMS, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2016, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 08 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:34E7CA65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0241/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2016, o(a) senhor(a) SIRLENE JONJOB VICENTE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 152816/SSP/RO, de 07/11/2001, e do C.P. F. n.º 419.195.642-68, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Imunização, a ser lotado(a) no(a) Ambulatório Especializado.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/06/2016, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 01 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FC6F16A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0245/PMC/2016.

Revogar a Licença para trato de interesses particulares sem vencimento do(a) servidor(a) Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SRª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 143 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o Memorando nº182/SEMMA/2016 de retorno as atividades.

Resolve:

Art. 1° - REVOGAR, a partir de 31/05/2016 a portaria 0533/PMC/2015 que concedia Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, do servidor municipal **MARCIO CAETANO DE ASSIS**, inscrito no RG nº 589.796, e CPF nº 639.501.202-97, contratado no cargo de GARI, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro n°5166.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos legais e retroativos a partir de 31/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 03 de Junho de 2016.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:3C18B43F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0242/PMC/2016

RESOLVE:

I - Revogar a partir de 24/05/2016, a Portaria nr.º 0010/PMC/2016 que nomeou o(a) senhor(a) JOHN KELVYN FARIAS BOMFIM, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1061385/SSP/RO, de 22/05/2007, e do C.P.F. n.º 003.862.062-60, para exercer o cargo de Diretor de Controle de Materiais do FMS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 24/05/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 02 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9C74A722

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0248/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 01/06/2016, o(a) senhor(a) JOSE ANTONIO ROSA LOPES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 805417 SSP/RO/SSP, de 07/11/2001, e do C.P.F. n.º 523.641.602-78, para exercer o cargo de Chefe de Coordenação Administrativo Financeiro, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/06/2016, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0070/PMC/2014 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 07 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D6D0B6A4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0223/PMC/2016

RESOLVE:

I - Nomear a partir de 05/05/2016, o(a) senhor(a) RENATA DE MELO FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 708096 SSP/RO/SSP/RO, de 12/04/1999, e do C.P.F. n.º 798.508.982-91, para exercer o cargo de Diretória de Programas e Projetos, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/05/2016, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 086/PMC/2016 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 05 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:B42E140A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 012/ SEMOSP/ 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, EXAME E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

JOSÉ ANTONIO CORREA DOS SANTOS, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores e Representante da Empresa, abaixo, para comporem a Comissão de Fiscalização, Exame e Recebimento dos Serviços de **Recuperação de Estradas Vicinais,** no MUNICÍPIO de CACOAL, referente ao CONTRATO Nº 016/ PMC/ 16, Processo nº 210/ 2016-Global, sendo:

PRESIDENTE : Eng Civil – Wilson de Araujo Viegas.

MEMBROS: Encarregado Campo – Aparecido Feliciano de Oliveira.

Apontador : Mozaniel Silva de Oliveira.

Apontador : Pablo Antonio Votri

Representante da EMPRESA – Claudemir Dalto.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 19 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO CORREA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:5FF94ADF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.615/PMC/16

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS INDÍGENAS NO MUNICÍPIO DE CACOAL.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituída a Política Municipal dos Direitos Indígenas na forma desta Lei.

I – Esta lei visa promover ações que vão de encontro aos interesses da comunidade indígena, atendendo suas peculiaridades culturais no âmbito socioambiental e nos demais direitos amparados pela legislação brasileira;

II – Desenvolvimento sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da atual geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

Art. 2º. As medidas visam estimular o aprimoramento das políticas voltadas à população indígena e a promoção de programas, projetos e ações nas áreas de culturas, habitação, segurança alimentar, meio ambiente, terras, proteção ao patrimônio material e imaterial, etc, sendo estritamente necessária, a consulta à comunidade.

I – Desenvolvimento e valorização de iniciativas que preservem valorando a diversidade socioambiental e cultural do grupo e étnico PaiterSuruí, erradicando todas as formas de discriminação, garantindo o direito a diferença e a preservação de suas identidades;

II – Ações e atividades voltadas ao Povo PaiterSuruí deverão ocorrer de forma intersetorial, integrada, coordenada, sistemática, observando o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural do povo indígena PaiterSuruí;

III – Fortalecimento de instrumentos de reconhecimento e articulação política em todas as esferas de governo, para a consolidação e fortalecimento dos direitos dos povos indígenas;

IV – Promoção de mecanismos necessários para agregar a participação dos povos indígenas nos processos decisórios de seus interesses, como a garantia do direito à terra, aos recursos naturais e principalmente à autodeterminação política e a cultura própria, dos quais passam pela efetividade de seus direitos fundamentais;
V – A promoção de ações e com ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Política a ser implementada pelas instâncias governamentais; sempre com a anuência das comunidades indígenas beneficiarias das ações.

VI – Articulação e integração com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Promover e divulgar atividades junto às comunidades indígenas garantindo-lhes a participação em projetos de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos indígenas, valorizando os recursos naturais e conhecimentos tradicionais próprios de sua cultura;

VIII – Garantir o apoio técnico operacional nas instalações e operações das atividades sustentáveis entre os entes federados;

IX – A contribuição dos órgãos públicos municipais, para sensibilização coletiva sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social garantindo os direitos do povo indígena PaiterSuruí.

Art. 3º. A Política Municipal dos Direitos Indígenas tem como principais objetivos promover o desenvolvimento sustentável e a promoção dos Direitos Sociais dos Povos Indígenas, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento a garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, em observância e valorização a sua identidade étnica, suas formas de organização e suas instituições.

I – Garantir ao povo PaiterSuruí seu território e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente é utilizado para sua reprodução física, cultural e econômica;

II – Garantir o acesso às políticas públicas e a participação de representantes do povo PaiterSuruí nas instâncias de regulação e controle social;

III – Reconhecer, proteger e promover os direitos do povo sobre os seus conhecimentos, práticas tradicionais;

IV - Apoiar a inclusão produtiva, promovendo tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social do povo PaiterSuruí, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

Art. 4º. Os programas e atividades direcionadas pela Política Municipal dos Direitos Indígenas deverão ocorrer em observância ao PNGATI, reconhecendo os direitos e ampliando as garantias aos interesses e necessidades do índio, com o apoio de entidades públicas e privadas.

Art. 5º. São instrumentos de implementação da Política Municipal dos Direitos Indígenas, com a participação de indígenas na qualidade de membros desses segmentos:

I – Plano de Gestão Territorial e Ambiental;

II – Comissão Municipal dos Direitos Indígenas;

III – Fóruns regionais e locais, cuja implementação e regulamentação ocorrerá com a participação do povo indígena PaiterSuruí;

IV – Plano Plurianual;

V – Plano de Ação com as secretarias municipais de Cacoal.

Art. 6º. Os planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, tem por escopo fundamentar e nortear a implementação da Política Municipal dos Direitos Indígenas, no qual consistem no conjunto das ações de curto, médio e longo prazo, elaboradas com a finalidade de implementar nos diferentes setores governamentais, com a participação equitativa dos representantes de órgãos governamentais, povos indígenas e entidades que atuem em Terras Indígenas.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,15 de junho de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

WALTER MATHEUS B. SILVA
Subprocurador Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FB3EA8B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, para a Construção de Praça Pública, localizada na Avenida Primavera, de 2080 a 2316 - lado par - entre Rua Fagundes Varela e Rua João Cabral, Bairro Parque Fortaleza – Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:7EF627BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para a Obra de Pavimentação em CBUQ de ruas e avenidas dos bairros Jardim Saúde, Village do Sol I e II – Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:8534AE2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para a Obra de Recuperação de Estradas Vicinais com 74,05 Km de extensão, Zona Rural– Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:68E46BDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO para a Construção da Unidade Básica de Saúde Alpha Parque, localizada na Rua Pioneiro Napoleão Ferreira Vieira, Setor 15 Quadra 22 Lote 454, Bairro Alpha Parque – Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:AED53E6D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, para Obra de Execução de Buerios com tubos Metálicos, Localizada na Zona Rural de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:95578CC5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada na Rua Anísio Serrão, 2.100, Centro, Cacoal/RO, com CNPJ nº 04.092.714/0001-28, torna público que requereu a SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE

INSTALAÇÃO, para Obra de Execução de Bueiros com tubos Metálicos, Localizada na Zona Rural de Cacoal/RO.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal de Cacoal

JOÃO PAULO P. C. MOREIRA
Engenheiro Ambiental

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:9F6EA1A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretario Municipal de Saúde, FABIANO SANTOS AMORIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	880/2016
b) Licitação Nrº :	29/2016
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	14/06/2016
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATORIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.740.696/0001-92

Valor Total Homologado - R$ 13.506,53

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Valor Total Homologado - R$ 7.160,40

Fornecedor: SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 11.567.074/0001-20

Valor Total Homologado - R$ 4.937,40

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP
CNPJ/CPF: 11.567.074/0001-20

Valor Total Homologado - R$ 14.959,02

Fornecedor: UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.434.359/0001-44

Valor Total Homologado - R$ 6.264,79

Fornecedor: LABIOTEK COMERCIO E SERV. EM EQUIP. MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 08.080.821/0001-97

Valor Total Homologado - R$ 5.797,70

CACOAL, 14 de Junho de 2016.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D3D26D62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Revoga o gozo de férias do servidor GEVERSON LUIZ INÁCIO e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias do servidor **GEVERSON LUIZ INÁCIO,** Agente Administrativo, referente à Portaria nº 213/2016, para gozo futuro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:A1A05104

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Revoga o gozo de férias da servidora FRANCIELI TATIANA CRESQUE RIGON e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias da servidora **FRANCIELI TATIANA CRESQUI RIGON,** referente à Portaria nº 203/2016, para gozo em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:73D8D1FE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016

Revoga o gozo de férias do servidor JEAN NOUJAIN NETO e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias do servidor **JEAN NOUJAIN NETO,** compreendendo entre os dias 11 a 13 e de 24 a 30 de junho de 2016, referente à Portaria nº 222/2016, para gozo em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de junho de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:56EF8199

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LEILA DE FÁTIMA LEMOS BARBOSA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **LEILA DE FÁTIMA LEMOS BARBOSA,** CPF n.470.752.952-68 e RG n. 491.159 SSP/RO, Professor II 25 horas, pertencente à Secretaria Educação, referente ao período aquisitivo de 02/03/1995 a 01/03/2000, para gozo no período de 01/06/2016 a 30/08/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009 e art. 36 da Lei Complementar n. 011/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 227/2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3FA44D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-Ro, em sua 90º Reunião Extraordinária, realizadas ás 09h 00min, do dia 24 de Maio de 2016, no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas leis federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o Decreto Federal nº7. 508 de 28 de junho de 2012; que dispõe sobre a organização do SUS no planejamento, assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.
Considerando a lei Federal de Nº 141/2012.
Considerando a Lei Municipal nº026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; **alterada pela Lei Municipal nº067 de 14 de fevereiro de 1997**.
Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.
Considerando o Decreto Municipal de Nº 375/2011 que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO.

RESOLVE

APROVAR A APLICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DE Nº NE 800/2016 NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E 200 MIL REAIS) PARA MELHORIAS E REFORMAS NA UNIDADE DE SAÚDE SANTA IZABEL.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:55C1644E

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-Ro, em sua 90º Reunião Extraordinária, realizadas ás 09h 00min, do dia 24 de Maio de 2016, no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas leis federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o Decreto Federal nº7. 508 de 28 de junho de 2012; que dispõe sobre a organização do SUS no planejamento, assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.
Considerando a lei Federal de Nº 141/2012.
Considerando a Lei Municipal nº026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; **alterada pela Lei Municipal nº067 de 14 de fevereiro de 1997**.
Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.
Considerando o Decreto Municipal de Nº 375/2011 que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO.

RESOLVE

NÃO APROVAR O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº 981/2016, ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, NO TOCANTE A PARTE DA SAÚDE.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº004/2016 06 Junho 2016.

MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E26FAC2

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-Ro, em sua 90º Reunião Extraordinária, realizadas ás 09h 00min, do dia 24 de Maio de 2016, no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas leis federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando o Decreto Federal nº7. 508 de 28 de junho de 2012; que dispõe sobre a organização do SUS no planejamento, assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.
Considerando a lei Federal de Nº 141/2012.
Considerando a Lei Municipal nº026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; **alterada pela Lei Municipal nº067 de 14 de fevereiro de 1997**.
Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.
Considerando o Decreto Municipal de Nº 375/2011 que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO.

RESOLVE

DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DE O VEÍCULO RANGER PLACA EUE 3139, PERTENCENTE À ENDEMIA DE COMBATE A MALÁRIA, PARA QUE OS SEUS TÉCNICOS POSSAM ATUAR NO QUE FOR POSSÍVEL NAS ACÕES DE COMBATE A MALÁRIA, TAL FATO SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO OS MESMOS ESTAREM SEM REALIZAR AS ACÕES POR FALTA DE VEÍCULOS.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº05/2016 06 Junho 2016.

MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3299531E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1087 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de junho de 2016,**PEDRO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Vigilância Noturna**,** CCD-14, pertencente Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:68121872

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1088 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**ANA RAQUEL ROCHA DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo Comissionado de Auxiliar de Cuidadora Residente**,** CCD-14, pertencente Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A84AC090

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1089 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 01 de junho de 2016,**GENEILTON CABRAL DE SOUZA,** do Cargo Comissionado de Coordenador Enfermeiro PSF**,** CCM-3, pertencente Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:965B4055

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1090 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear a contar de 01 de junho de 2016,**GENEILTON CABRAL DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Geral do Departamento de Enfermagem**,** CCM-3, pertencente Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:054ABE95

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1091, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Coordenador de Informática II – CCD-09, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:973EBA34

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1092, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, com o Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a contar de 15 de junho de 2016,**FABRICIO NERY DOS REIS,** da **Função Gratificada de Gerente de Departamento de Patrimônio, FG-1**, pertencente a Secretaria Municipal de Administração.

Paço Municipal, em 15 de junho de 2016, 24º aniversário do município.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:86FF8366

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

De 31 de maio de 2016

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA,com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,**no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.**ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 452.528/SSP/RO** e do **CPF nº 422.091.962-72,**e de outro lado a empresa**P. R. MOURA LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n°**11.304.583/0001-60**, com sede a Avenida Ulisses Guimarães – 1921- Sala B – Novo Horizonte – Candeias do Jamari - Rondônia, doravante denominado de CONTRATADO representado peloSr. PAULO RODRIGUES MOURA, portador do CPF n°438.054.262-91e RG nº 421.125 SSP/RO, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 026/2014, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento de prazo do Contrato nº 026/2014, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA –A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE
Função/Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2033 – MANUT. PROG. – SALARIO EDUCAÇÃO
Classificação Econômica:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA –As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **31 de maio de 2016.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito
Contratante

P. R. Moura Locação Comércio e Serviços - ME
CNPJ n° 16.888.605/0001-54
Contratada
Responsável:
PAULO RODRIGUES MOURA
CPF n° 438.054.262-91

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5EAA778E

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA 48/GP/2016

De 15 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º -Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos acompanharem o grupo de Fanfarra Municipal no I Encontro de Bandas e Fanfarras de Ministro Andreazza, no Município de Ministro Andreazza – RO; no período de 17 a 20 de junho de 2016, com saída no dia 17/06/2016 e retorno no período diurno do dia 20/06/2016, conforme Cronograma fls. 02 à 03 em anexo.

HERIVALDO SOUZA DOS SANTOS- Matricula 5130 – Regente de Fanfarra Municipal - Valor da Diária R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) R$ 150,00 x 3= 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

CLAUDITE SEVERIANO DE OLIVEIRA- Matricula 5191 – Agente de Limpeza Pública- Valor da Diária R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) R$ 150,00 x 3= 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

ENILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA- Matricula 9123 – Motorista de Veiculo Pesado - Valor da Diária R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) R$ 150,00 x 3= 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

FRANCISCO TRINDADE LELIS- Matricula 9124 – Motorista de Veiculo Pesado - Valor da Diária R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) R$ 150,00 x 3= 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4E8B9444

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA 49/GP/2016

De 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º -Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem a Vila Nova Samuel (linha 45), zona rural do Município de Candeias do Jamari-RO, a fins de recuperação e manutenção de estradas e construção de ponte de acordo com os dias e conforme especificado: saída no dia 18/06/2016 e retorno no dia 20/06/2016 no período diurno, saída no dia 25/06/2016 e retorno no dia 27/03/2016 no período diurno, saída

no dia 02/07/2016 e retorno no dia 04/07/2016 no período diurno, saída no 09/07/2016 e retorno 10/07/2016 no período diurno, totalizando 7 (sete) diária conforme Cronograma fls. 02 à 03 em anexo.

JOSE AMARILDO JORDÃO ALFAIA- Matricula 9122 – Operador de trator de pneu traçado - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

VANDIO FRANÇA DO NASCIMENTO- Matricula 074 – Motorista de veículos leves - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

NASSONELIO SOARES SILVA- Matricula 302 – Pedreiro - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

IZAIAS ARAUJO DA SILVA- Matricula 9147 – Operador de Pá Carregadeira - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

MARIVALDO DE SOUZA PINHO- Matricula 4139 – Borracheiro - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

WADIS RODRIGUES PIMENTA- Matricula 5772 – Assessor de Gabinete - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

CLAUDIOMIR DE SOUZA- Matricula 9650 – Diretor de departamento de meio Ambiente - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

ADEMILSON ALVES DA COSTA- Matricula 9276 – Diretor Executivo da SEMUSP - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

MARLUCIA ALVES DA SILVA- Matricula 9594 – Chefe de divisão de Acompanhamento de Obras - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

ELITON LIMA DOS SANTOS- Matricula 9597 – Diretor Executivo de Maquinas Pesadas - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

EDERSON JHON DE SOUZA PEREIRA- Matricula 9308 – Operador de moto serra - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

EDMILSON SALES CORREA- Matricula 5480 – Motorista de veículo pesado - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

FRANCISCO ABRÃO A CRUZ- Matricula 9647 – Chefe de divisão de oficina mecânica - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

VIVALDO CORREIA DA GAMA- Matricula 9660 – Diretor de departamento de controle e recebimento de obras - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA- Matricula 5128 – Motorista de veiculo pesado - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

MIZAEL RIBEIRO DOS SANTOS- Matricula 4978 – Operador de maquinas pesadas - Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais)

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:13CB8CB7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº. 1.066/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

"Prorroga-se por mais um Mandato a Comissão do Conselho Municipal do FUNDEB, nomeada pelo o Decreto nº 488/2013, de 06/09/2013, e Renomeia Novos Membros da referida Comissão, do Município de Candeias do Jamari".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Artigo 87, VI, combinada com a Lei nº 418 de 06 de junho de 2007 e a Lei nº 774 de 27 de outubro de 2015.
DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se por mais um Mandato a Comissão do Conselho Municipal do FUNDEB, nomeada conforme Decreto nº 488/2013, de 06/09/2013, e Renomeia Novos Membros na referida Comissão, os quais representam o Poder Público e Entidades Não Governamentais do Município de Candeias do Jamari- RO.
Art. 2º- O Conselho a que se refere o art. 1º da Lei nº. 418/2007, é constituído por Membros Titulares, acompanhados de seus respectivos Suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:
I- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: TALITA ÚRSULA SILVA DOS SANTOS.
Suplente: LUCIVALDO SILVA DA COSTA .

II- **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**
Titular: JANDER SANTOS MANSO;
Suplente: WALDIRENE CARDOSO DA SILVA RG.

III- **Representante dos Direitos das Escolas Básicas**
Titular: DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO;
Suplente: JOSIANE DA COSTA GUARIBANO.

IV- **Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas**
Titular: ROSA NOGUEIRA BORGES MORON;
Suplente : ARTECY RODRIGUES DA SILVA RG.

V- Representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública
Titular: JEAN DA SILVA DOURADO;
Suplente: ARTEMISIA DOS SANTOS PARENTE;
Titular: JURACY FREISLEBELEN DA SILVA NASCIMENTO;
Suplente: ELAINE CRISTINA TELLES.

VI- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: SERGIO REIS DO NASCIMENTO MIRANDA;
Suplente: LUCENI MARIA ALEIXO;
Titular: MARLI CARVALHO DE FREITAS;
Suplente: ALEITIR JOSÉ SOARES.

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: SHEYLA CRISTINA MORAES SILVA;
Suplente: DALVINA PEREIRA DOS SANTOS.

VIII- Representante do Conselho Tutelar
Titular: CREUSELI PEREIRA TROCHMANN;
Suplente: MARINELZA MIRANDA LEÃO.

IX- Representante do Poder Executivo
Titular: IOLANDA LIMA DE ALMEIDA;
Suplente: CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho do FUNDEB será de 02(dois) anos, a contar de 25/08/2015, a 25/08/2017, permitida uma única recondução para o mandato subseqüente por apenas uma vez.
Art. 4º- Ficam revogados na integralidade os Decretos nº. 682 de 30 de junho de 2015, e 749, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos ao dia 25/08/2015.

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E3637D67

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DO DECRETO Nº 1084, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/06/2016. Edição 1726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
ONDE LÊ-SE:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**ALINE VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente – CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

LEIA – SE:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2016,**ALINE VIEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Subsecretária Municipal de Meio Ambiente – CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto ao cargo da Servidora acima citada.
I- Permanecendo os demais assuntos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, 16 de junho de 2016.

MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ
Matrícula 5207

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6217096D

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA 47/GP/2016

De 15 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pela Lei nº 472 de 02 de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º -Conceder diárias de campo com pernoite e sem pernoite aos servidores abaixo relacionados para os mesmos executarem serviços de reforma e manutenção na parte elétrica na EMEI Leonora Atanázio, localizada no Distrito de Triunfo zona rural do Município de Candeias Jamari-RO; no período de 17 a 24 de junho de 2016, conforme Cronograma fls. 02 à 03.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA- Matricula 4979 – Agente de Limpeza Pública-Valor da Diária R$ 72,00 x 3= 216,00 (Duzentos e dezesseis reais) com pernoite,
Valor da Diária R$ 36,00 x 1= 36,00 (trinta e seis reais) sem pernoite,
Valor Total de Diárias: R$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais).
Saída no dia 17 de junho e retorno no dia 20 de junho de 2016.

ERENILDO CAMPOS BATISTA- Matricula 266 – Pedreiro
Valor da Diária R$ 72,00 x 7= 504,00 (Quinhentos e quatro reais) com pernoite,
Valor da Diária R$ 36,00 x 1= 36,00 (trinta e seis reais) sem pernoite,
Valor Total de Diárias: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).
Saída no dia 17 de junho e retorno no dia 24 de junho de 2016.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5360075B

GABINETE DO PREFEITO-GP
GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA 50/GP/2016

De 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º -Conceder diárias de campo com pernoite à servidora abaixo relacionada para a mesma se deslocar ao Distrito de Triunfo, zona rural do Município de Candeias do Jamari-RO, a fins de realização de relatórios pertinentes aos serviços de saúde e segurança no trabalho; no período de 20 a 24 de junho de 2016, com saída no dia 20/06/2016 e retorno no dia 25/06/2016 no período diurno, conforme Cronograma fls. 02 à 03.

UELITA NUNES CHAVES- Matricula 9069 – Técnica em Segurança do Trabalho- Valor da Diária R$ 72,00 (setenta e dois Reais) R$ 72,00 x 5= 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A76CE023

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **302/SEMEDE/2016**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR
SUPERMERCADO KARISMA LTDA-ME
CNPJ: 07.114.866/0001-72
Item: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 38 E 39.
VALOR: R$ 106.952,00 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

TOTAL R$ 106.952,00 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Candeias do Jamari - RO, de Junho de 2016**.**

ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:41588C8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2016
PROCESSO ADM. Nº. 171/SEMOSP/2016.
MODALIDADE: dispensa de licitação 34/2016
CONTRATANTE: Município de Castanheiras/RO,
CONTRATADA: V. M. CONSTRUTORA LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para Prestação de Serviço TIPO BATISTACA E CONSERTO DE 15 (QUINZE) METROS DE PONTE, LOCALIZADA NA LINHA 02 NO RIO PALHA SENTIDO BALSA neste Município de Castanheiras/RO.
VALOR: R$ R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 de Maio de 2016
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

Castanheiras/RO, 31 de Maio de 2016.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gracilda de Fatima Fim
Código Identificador:9B85EAF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **A R METALÚRGICA E VIDRAÇARIA LTDA - ME,** com o valor de para execução dos serviços e materiais para a instalação de divisórias no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência - SEMAS, com empenho no valor de R$ 4.640,80 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), com respaldo legal, no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 13/16.

Processo Administrativo nº. 729/16.

Gabinete do Prefeito em 16 de junho 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0E6ABDFE

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para **SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para o pagamento da Revisão do Veículo VW 1.0 OHN 4786, para carro que atende as Necessidades das pessoas carentes do município, em tratamento em Porto Velho**,** com valor total de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei 8666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação Nº 81/2016.

Processo Administrativo nº 702/2016.

Gabinete do Prefeito em 16 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:745551E8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** os processos administrativos nºs. 487/16, 595 e 634/16, conforme o **Pregão Eletrônico nº 23/2016**, para a empresa **JOSÉ PEREIRA JUNIOR – ME,** no processo nº 487/16 da SEMPLAN, nos itens: 01 e 02, com o valor de R$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais), no processo nº 634/16, da SEMAS, nos itens 03 ao 07, com o valor de R$ 11.601,00 (onze mil seiscentos e um reais) e processo nº 595/16, nos itens 08 ao 15, com o valor de 1.791,20 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), perfazendo o total de R$ 20.728,05 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo. no processo nº 487/16 da SEMPLAN, nos itens: 01 e 02, com o valor de R$ 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais), no processo nº 634/16, da SEMAS, nos itens 03 ao 07, com o valor de R$ 11.601,00 (onze mil seiscentos e um reais) e processo nº 595/16, nos itens 08 ao 15, com o valor de 1.791,20 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte centavos), perfazendo o total de R$ 20.728,05 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais e cinco centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 16 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4D20BF3A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 731/2016, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 48/2015, com dados inseridos no processo nº 731/2016, SEMUSA, procedimento Registro de Preços, - **SEMUSA,** para a empresa **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 1.119,02 (um mil cento e dezenove reais e dois centavos), com Solicitação de Despesa

nº 378/2016 e Pedido de Empenho nº 1057/2016, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços em anexo ao processo.

Chupinguaia-RO , 16 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:889FEDCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	300/2016
b) Pregão Eletrônico de n.º	213/OG/SRP/CPL/2015
c) Data Homologação	16/06/2016
d) Objeto da Licitação: Carona na Ata de Registro de n.º 213/OG/SRP/CPL/2015 para atender a Secretaria Municipal de Saúde com a instalação de Lixeiras em pontos e órgãos públicos do Município onde tem por objetivo a coleta de resíduos prejudiciais ao Meio Ambiente e a Saúde Pública.	

Fornecedor MOTOPAM – METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 03.680.934/0001-00

Valor Total R$ 93.793,86 (Noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)

02 – Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 16 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:B5C86DD3

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
O Prefeito do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando a aquisição de 80 (oitenta) lixeiras materiais: fibra de vidro / cor: branca; / volume mínimo: 38 litros, 20 (vinte) lixeiras seletivas materiais: fibra de vidro cor: branca, tampas coloridas c/ abertura; volume mínimo 68 litros, 05 (cinco) lixeiras materiais: fibra de vidro, cor: branca, volume mínimo 598 litros, 10(dez) lixeiras materiais: fibra de vidro, cor branca, volume mínimos 1098 litros e 03 (três) lixeiras materiais: fibra de vidro, cor: branca, volume mínimo: 1.498 litros, através da Ata de Registro de Preços de n.º 213/OG/SRP/CPL/2015, no valor total de R$ 93.793,86 (noventa e três mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) cuja detentora é a empresa MOTOPAM – METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 03.680.934/0001-00 formalizada pelo Processo n.º 2858/SRP/2015 da Prefeitura do Município de Ouro Preto D´Oeste e do processo de n.º 300/2016 da Prefeitura do Município de Cujubim – RO,

Cujubim – RO, 16 de Junho de 2016.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:3D62993C

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 08.06.2016

CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITORIA - EPP
OBJETO: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de numero 07/2015**.**

PRAZO: 08 (sete) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2014.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO nº 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:1931735B

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	383/2016
b) Dispensa de Licitação n.º	011/2016
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	15/06/2016
d) Objeto da Licitação	Aquisição de camisetas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: FRANCISCA DO ROSÁRIO MATOS SOUZA
CNPJ: 16.691.202/0001-67
Valor: R$ 4.844,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 15 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:025413D5

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	395/2016
b) Dispensa de Licitação n.º	010/2016

c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação	15/06/2016
d) Objeto da Licitação	Confecção de Placas e Tarjetas em alumínio para atender as necessidades da SEMAF.

Fornecedor: JOSÉ NILTON TELES GONÇALVES
CNPJ: 84.621.986/0001-07

Valor: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 15 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:A37B09D5

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 16/06/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO.
CONTRATADO: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão, objetivando o gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis para Prefeitura Municipal De Cujubim, RO.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 198 (cento e noventa e oito) dias, contados da data da assinatura.
VALOR: 2.023.077,75 (dois milhões vinte e três mil setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Contrato: nº 19/2016.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:CF717406

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	422/2016
b) Modalidade	INEXEGIBILIDADE
c) Data Ratificação, Homologação e Adjudicação.	16/06/2016
Objeto da Licitação.	Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração Pública denominada Banco de Preços assinatura anual.

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGCAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Junho de 2016.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Fabiana de Lucena Fróis Correa
Código Identificador:75001701

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
HOMOLOGAM E ADJUDICAM

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n º 018/2016.

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, Tesouraria**, e Conselho Deliberativo e fiscal Jurídico **HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PROCESSO: de contratação por dispensa de licitação menor preço global. Nº 002/2016.

Objetivo: Contratação de para prestar serviço de avaliação atuarial ao Instituto de Previdência do Municipal de Cujubim.

Fornecedor: ADERSOM DA S.R.COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA. CNPJ:09.517.901/0001-20

Valor da contratação 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS.)

*INPREC, Cujubim – RO. 16 de JUNHO de 2016***.**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Port 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:E981EEFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADENDO MODIFICADOR P.E.015/2016

ADENDO MODIFICADOR AO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 453/SEMSAU/2016

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do seu Pregoeiro no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria 026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público que esta promovendo RETIFICAÇÃO formal por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde pois as especificações divergia das especificações contratadas no convênio, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada Pregão Eletrônico 015/2016, através do Processo nº **453/SEMSAU/2016 (Lote 04),** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO 151/PGE/2016,** passando as características e especificações contidas no termo de referencia e o Valor da Contratação, a vigorar a seguinte redação:

Onde se lê:

*". **Veículo novo, adaptado para ambulância simples remoção. Tipo (A), COR** Branco, 5 marchas frente e 1 a ré; Giroscópio integrado com luzes e sirene com regulagem de altura do volume; Ar-condicionado na cabine para motorista e para o furgão, Rádio USB MP3/WMA com RDS; Direção hidráulica; Hodômetro digital (total e parcial); Freios ABS; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Protetor de cárter Rodas de aço pneus mínimo Aro 14, Divisório em fibra entre o motorista e os*

pacientes, comunicação por meio de janela corrediça; janela lateral com vidros corrediço, ventilador oscilante.
ITENS ADICIONAIS
Recipiente para armazenamento de material médico;
Banco no furgão para minimo dois acompanhantes com cinto de segurança;
Maca rígida com cabeceira articulada e estrutura alumínio tubular metálica com normas da ABNT tamanho padrão;
Parede divisória em fibra;
Piso, teto, laterais e armário em PRFV (Poliéster reforçado com Fibra de vidro moldado, 100% lavável;
Portas traseiras assimétricas com vidro;
Sistema de ventilação e iluminação no habitáculo do paciente;
Suportes para cilindro de oxigênio e Piso antiderrapante.
Itens inclusos macaco, triangulo e chave de rodas
DADOS TÉCNICOS
Ano fabricação/modelo
Mínimo 2015/2015
Dimensões mínimas do veiculo
3.950mm de cumprimento;
1.690 mm de largura;
1800 mm de altura;
Motor mínimo 1.4 total flex capacidade de carga (kg) de mínima 500(kg);
Capacidade volumétrica de carga mínima (m³) 2,3 adesivado e/ou pintado, caracterizado como ambulância com a palavra "Ambulância" em cada lateral de forma convencional e de forma espelhada (invertida) na capô para visualização pelo retrovisor do veiculo à frente; cruzes vermelhas janela laterais com película de insufilme 50%, garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem."

Lêia-se:

"***Aquisição de veículo 0 km tipo ambulância de simples remoção, furgão ou pick-up, conforme descrições mínimas abaixo:***
Ano/modelo: 2016/2016
Motor: 1.4.
Potência: 100 CV.
Sistema de freios ABS.
Combustível flex.
Direção hidráulica.
Ar condicionado dianteiro
Cor branca.
Cabine simples para 02 lugares.
05 marchas á frente e 01 a ré.

Transformado em ambulância com capota em fibra de vidro, na mesma cor do veículo.

- Piso do salão do paciente medindo no mínimo 2 m de comprimento possibilitando instalação de maca retrátil segundo as dimensões solicitadas. Atura interna mínima de 1.35mm.
- Piso antiderrapante com acabamento em alumínio.
- Armário aerodinâmico com portas corrediças
- 01 maca retrátil com 1.90 m de comprimento, á sua instalação não deverá comprometer a segurança dos passageiros, ficando vetado o uso de emboço para dentro da cabine do motorista bem como deslocamento de bancos para a sua instalação.
- Banco lateral tipo baú com cinto de 03 pontos.
- Régua tripla, com fluxometro, aspirador e umidificador.
- Instalação de um cilindro de oxigênio com suporte de 03 litros na cabeceira da maca.
- Porta traseira inteiriça com abertura na vertical, ou porta assimétrica.
- Ar condicionado traseiro.
Apresentar cópia autenticada do CAT (Certificado de adequação a legislação de transito), e catálogos do veículo para analise junto a proposta.
- Grafismo padrão ambulância. "
Do valor estimado para a contratação:
Onde se lê: *"R$ 13.266,00 (doze mil duzentos e sessenta e seis reais)".*
Leia-se: *"R$ 73.300,00 (setenta e tres mil e trezentos reais)".*

Informamos que em razão das alterações promovidas, o edital adequado e seus anexos, encontram-se a disposição no endereço: **www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br**, banner "Pregões e Licitações", e no portal de licitações www.licitanet.com.br, sendo que, o prazo inicialmente concedido para abertura do certame será restabelecido, sendo a nova data definida para o dia 30 de Junho de 2016 às 10h30min (horário de Brasília), sendo que os prazos para cadastramento da proposta será ate o dia 30/06/2016 as 10h00min.
As demais condições permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 15 de Junho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:998FC57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2016-CISAN

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº026/GP/2016, de 02 de Maio de 2016, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço GLOBAL, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR ANÁLISES DE QUALIDADE DE ÁGUA DO LENÇOL FREÁTICO E DOS EFLUENTES DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO DE ARIQUEMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE RONDONIA**.
O valor estimado para aquisição e de R$ 14.494,11 (Quatorze Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Onze Centavos).
Proc. Administrativo nº 032/CISAN/2016.
Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/06/2016.
Abertura de propostas dia 30/06/2016, às 08h00min.
Sessão de disputa, 30/06/2016, às 09h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua Sumauma, nº. 1130, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Junho de 2016.

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:E561B4AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.020/SEMSAU/2016

PROCESSO N°. 467/SEMSAU/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme empenho Global n°.662 e 663.
CONTRATADA: M. L BEZERRA-ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: R$ 35.659,79 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos)

NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 662 e 663.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DO CONTRATO: 16/06/2016
PRAZO DO CONTRATO: 06 (meses) meses, a contar da data do contrato.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 16/06/2016
MODALIDADE: Carona a Ata de Registro de Preço n°.003/PMJ/SEMSAU/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1762/PMJ-SEMSAU/2015.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8BA4947D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.021/SEMSAU/2016

PROCESSO N°. 467/SEMSAU/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Secretária Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme empenho Global n°.664 e 665.
CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO.
CNPJ: 11.502.951/0001-85
VALOR: R$ 3.761,49 (três mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos),
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 664 e 665.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DO CONTRATO: 16/06/2016
PRAZO DO CONTRATO: 06 (meses) meses, a contar da data do contrato.
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 16/06/2016
MODALIDADE: Carona a Ata de Registro de Preço n°.003/PMJ/SEMSAU/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.1762/PMJ-SEMSAU/2015.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8918A0AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.379/CMGM/16 - DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resolução Legislativa nº. 001/CMGM/16, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***EXONERAR*** o senhor Eule Mendonça da Silva, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-6, do Quadro de Provimento em Comissão, baseada nos termos da Resolução Legislativa nº 009/CMGM/2015, de 26/06/2015.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:F1B4D169

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.380/CMGM/16 - DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resolução Legislativa nº. 001/CMGM/16, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** a Senhora **Georgina da Costa Reis**, para ocupar o cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-6, do Quadro de Provimento em Comissão, baseada nos termos da Resolução Legislativa nº 009/CMGM/2015, de 26/06/2015.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:67606B92

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.381–CMGM/16 - DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resolução Legislativa nº. 009/CMGM/15, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***EXONERAR*** o servidor **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO LEGISLATIVO**, símbolo FG-1, do Quadro de Provimento em Função Gratificada, baseada nos termos da Resolução Legislativa nº 009/CMGM/2015, de 26/06/2015.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e com seu efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:04D114F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.382–CMGM/16 - DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Resolução Legislativa nº. 009/CMGM/15, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** o servidor **ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO**, para ocupar o cargo de **Coordenador da Central de Controle Interno**, símbolo FG-1, do Quadro de Provimento em Função Gratificada, baseada nos termos da Lei nº 1.898-A/GAB/PREF/2016, de 24/05/2016.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e com seu efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2016.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:779D798F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.383–CMGM/16 - DE 08 DE JUNHO DE 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa, e ainda o disposto na Lei nº 1.898-A/GAB/PREF/2016, baixa o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – ***NOMEAR*** o servidor **GENÉSIO OLIVEIRA ROCHA**, para ocupar o cargo de **Adjunto do Coordenador da Central de Controle Interno**, símbolo FG-2, do Quadro de Provimento em Função Gratificada, baseada nos termos da Lei nº 1.898-A/GAB/PREF/2016, de 24/05/2016.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e com seu efeito retroativo a partir de 1º de junho de 2016.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 08 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:27CFC967

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 068-CMGM/16

PORTARIA Nº. 068-CMGM/16 Em 08 de abril de 2016.

DESIGNAR O SERVIDOR RIBAMAR DE OLIVIRA VIANA, OCUPANTE DO CARGO DE VIGILANTE, MATRÍCULA Nº 24, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Ribamar de Oliveira Viana, ocupante do cargo de Vigilante do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, sob a matrícula nº 24, para exercer a função de Chefe de Serviço de Transporte, com base na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15 e Instrução Normativa nº 003/2015- CI/CMGM, de 02.09.2013.

Art. 2º. O servidor fará jus à Função Especial III instituída pela Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26.06.15.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:290A8D84

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 069-CMGM/16

PORTARIA Nº. 069-CMGM/16 Em 08 de abril de 2016.

DESIGNAR O SERVIDOR FÁBIO MARQUES AMARAL, OCUPANTE DO CARGO DE AUX.OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS, MATRÍCULA Nº 454, PARA AUXILIAR ASSESSOR DE COMUNICAÇAO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Fábio Marques Amaral, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, sob a matrícula nº 454, para auxiliar Assessor de Comunicação, com base na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15.

Art. 2º. O servidor fará jus à Função Especial V instituída pela Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26.06.15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:61B6F3B0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 070-CMGM/16

PORTARIA Nº. 070-CMGM/16 Em 08 de abril de 2016.

DESIGNAR A SERVIDORA JUCILENE DE SOUZA PESSOA, OCUPANTE DO CARGO DE AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS, MATRÍCULA Nº 378, PARA AUXILIAR A DIRETORA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Jucilene de Souza Pessoa, ocupante do cargo de Aux. Operacional de Serv. Diversos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, sob a matrícula nº 378, para auxiliar a Diretora de Processos Legislativos, com base na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15.

Art. 2º. O servidor fará jus à Função Especial V instituída pela Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26.06.15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:61B19749

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 071-CMGM/16

PORTARIA Nº. 071-CMGM/16 Em 08 de abril de 2016.

DESIGNAR A SERVIDORA MÁRCIA MERCADO DE CASTRO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 380,PARA AUXILIAR DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Márcia Mercado de Castro, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, sob a matrícula nº 380, para auxiliar Diretor de Orçamento e Finanças, com base na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15.

Art. 2º. O servidor fará jus à Função Especial V instituída pela Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26.06.15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E12F0301

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 072-CMGM/16

PORTARIA Nº. 072-CMGM/16 Em 08 de abril de 2016.

DESIGNAR O SERVIDOR KEURY URQUIETA DA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTARTIVO, MATRÍCULA Nº 421, PARA AUXILIAR DIERTORA DE PROCESSOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Keury Urquieta da Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, sob a matrícula nº 421, para auxiliar diretora de processos legislativos, com base na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15.

Art. 2º. O servidor fará jus à Função Especial V instituída pela Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26.06.15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0763683C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 073-CMGM/16

PORTARIA Nº. 073-CMGM/16 Em 08 de abril de 2016.

DESIGNAR O SERVIDOR MADSON DIEGO MAGNI DELGADO, OCUPANTE DO CARGO DE AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS , MATRÍCULA Nº 377, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE DIVISAO DE PROTOCOLOS E ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Madson Diego Magni Delgado, ocupante do cargo de Aux. Operacional de Serv. Diversos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, sob a matrícula nº 377, para exercer a função de chefe de divisão de protocolos e arquivos, com base na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15.

Art. 2º. O servidor fará jus à Função Especial V instituída pela Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26.06.15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9AC6DA0F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 074-CMGM/16

PORTARIA Nº. 074-CMGM/16 Em 08 de abril de 2016.

DESIGNAR O SERVIDOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ARTÍFICE ELETRICISTA, MATRÍCULA Nº 382, PARA FICAR RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇAO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Marcos Antônio de Oliveira, ocupante do cargo de Artífice Eletricista do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, sob a matrícula nº 382, para ficar responsável pela manutenção do prédio da Câmara Municipal, com base na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15.

Art. 2º. O servidor fará jus à Função Especial V instituída pela Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26.06.15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:264E7D05

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 075-CMGM/16

PORTARIA Nº. 075-CMGM/16 Em 08 de abril de 2016.

DESIGNAR A SERVIDORA LILIANE DOS SANTOS FERREIRA OCUPANTE DO CARGO DE AUX. OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS, MATRÍCULA Nº 409, PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE COPEIRA NAS SESSÕES E REUINIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Liliande dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Aux. Operacional de Serv. Diversos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, sob a matrícula nº 409, para exercer as atividades de copeira nas sessões e reuniões da Câmara Municipal de Guajará-Mirim , com base na Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15.

Art. 2º. O servidor fará jus à Função Especial III instituída pela Resolução Legislativa nº 009/CMGM/15, de 26.06.15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 08 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FADFA59F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 076-CMGM/16

PORTARIA Nº. 076-CMGM/16 Em 12 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Lindiberto Caldeira dos Santos, visando o deslocamento para Ariquemes, no período de 25 a 28 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diária, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) ao servidor, Lindiberto Caldeira dos Santos, para participar de Treinamento com Orientações específicas sobre os sistemas, aplicativos e recursos instalados no site oficial, bem como Portal Transparência. No período de 25 a 28 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F2BBF6DE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 077-CMGM/16

PORTARIA Nº. 077-CMGM/16 Em 12 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Douglas Dagoberto Paula visando o deslocamento para Ariquemes, no período de 25 a 28 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diária, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) ao servidor, Douglas Dagoberto Paula, para participar de Treinamento com Orientações específicas sobre os sistemas, aplicativos e recursos instalados no site oficial, bem como Portal Transparência. No período de 25 a 28 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:E066460A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 078-CMGM/16

PORTARIA Nº. 078-CMGM/16 Em 12 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Márcia Mercado de Castro visando o deslocamento para Ariquemes, no período de 25 a 28 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diária, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) a servidora, Márcia Mercado de Castro, para participar de Treinamento com Orientações específicas sobre os sistemas, aplicativos e recursos instalados no site oficial, bem como Portal Transparência. No período de 25 a 28 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:8828BD54

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 079-CMGM/16

PORTARIA Nº. 079-CMGM/16 Em 12 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Elivando de Oliveira Brito visando o deslocamento para Ariquemes, no período de 25 a 28 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diária, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) ao servidor, Elivando de Oliveira Brito, para participar de Treinamento com Orientações específicas sobre os sistemas, aplicativos e recursos instalados no site oficial, bem como Portal Transparência. No período de 25 a 28 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:576DDCDE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 080-CMGM/16

PORTARIA Nº. 080-CMGM/16 Em 12 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Gleyson Juliano Lima Sampaio visando o deslocamento para Ariquemes, no período de 25 a 28 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diária, no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) ao servidor, Gleyson Juliano Lima Sampaio, para participar de Treinamento com Orientações específicas sobre os sistemas, aplicativos e recursos instalados no site oficial, bem como Portal Transparência no período de 25 a 28 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:474A9FF4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 081-CMGM/16

PORTARIA Nº. 081-CMGM/16 Em 12 de abril de 2016.

Autoriza o Servidor Douglas Dagoberto Paula para conduzir o veículo oficial, até o município de Ariquemes, no período de 25 a 28 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Douglas Dagoberto Paula para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, junto com um grupo de servidores para participar de capacitação na empresa Datafull, em Ariquemes/ RO, quanto a utilização do Site Oficial, Portal Transparência e Sistema de Informação no período de 25 a 28 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 12 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:41AE790C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 082-CMGM/16

PORTARIA Nº. 082-CMGM/16 Em 18 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Douglas Dagoberto Paula, visando o deslocamento para Porto Velho, no dia 20 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) ao servidor Douglas Dagoberto Paula, no dia 20 de abril de 2016, com a finalidade de cumprir juntamente com o Presidente da Câmara, agenda marcada em diversas secretarias, com objetivo de traçar planejamento de execuções do Governo no Município de Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 18 de abril de 2016.

ARÃO WAO HARA ORORAM XIJEIN
1º Vice Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:88E875CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 083-CMGM/16

PORTARIA Nº. 083-CMGM/16 Em 26 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Célio Targino de Melo, visando o deslocamento para Porto Velho, nos dias 26 e 27 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) ao vereador Célio Targino de Melo, para reivindicar melhorias ao município de Guajará-Mirim em visita a Assembléia Legislativa, no gabinete da Deputada Lúcia Tereza e do Deputado Neidson Soares nos dias 26 e 27 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 26 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:D16483EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 084-CMGM/16

PORTARIA Nº. 084-CMGM/16 Em 26 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Roberto de Oliveira Sá visando o deslocamento até Capital do Estado, nos dias 26 e 27 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para que o servidor Roberto de Oliveira Sá, Motorista, deslocar-se até a Capital do Estado, para conduzir o Veículo Oficial da Câmara Municipal, com o Vereador Célio Targino de Melo a Porto Velho em visita a Assembléia Legislativa nos dias 26 e 27 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 26 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:F58FEC5D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 085-CMGM/16

PORTARIA Nº. 085-CMGM/16 Em 26 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, visando o deslocamento para Porto Velho, no período 25 a 27 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, para reivindicar melhorias ao município de Guajará-Mirim em visita a Assembléia Legislativa, no gabinete do Deputado Cleiton Roque e com prefeito de Porto Velho Sr. Mauro Nazif. Nos dias 25,27 e 27 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 26 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3EEE172F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 086-CMGM/16

PORTARIA Nº. 086-CMGM/16 Em 26 de abril de 2016.

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para localização dos bens patrimoniais desta Casa de Leis constante da relação integrante ao Processo Administrativo nº 005/CMGM/2015.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o artigo anterior deverá apresentar demonstrativo dos bens patrimoniais, sala por sala, relacionando-os com seus respectivos tombamentos, assim como fazer constar os bens inservíveis e não localizados.

Art. 3º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

Milcíades Nobre do Nascimento – Presidente;
Madson Diego Magni Delgado – Relator;
Claudecir Lopes da Silva Sousa- Membro.

Art. 4º. A Comissão Especial terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 26 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A9D36D28

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 087-CMGM/16

PORTARIA Nº. 087-CMGM/16 Em 28 de abril de 2016.

Autoriza a concessão de diária ao Servidor Milcíades Nobre do Nascimento visando o deslocamento para Porto Velho, nos dias 02 e 03 maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao servidor Milcíades Nobre do Nascimento, nos dias 02 e 03 de maio de 2016, para tratar assuntos da municipalidade no que diz respeito a construção da " Feira do Produtor Ribeirinho" e aquisição de um trator com implementos agrícolas para Aldeia Tanajura PIN Pacaás Novos, junto a Assembléia Legislativa – Gabinete do Dep. Neidson Soares, SPU-Superintendência do Patrimônio da União e Governadoria do Estado de Rondônia com chefe de gabinete Dr. Valdemar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 28 de abril de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6A9247DF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 088-CMGM/16

PORTARIA Nº. 088-CMGM/16 Em 04 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Aldemir Carneiro de Oliveira, visando o deslocamento para Porto Velho, nos dias 05 e 06 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ R$ 700,00 (Setecentos Reais) ao vereador Aldemir Carneiro de Oliveira, em visita a Assembléia Legislativa, para tratar com o Presidente da ALE Dep. Maurão de de Carvalho, requerer do Dep. Léo Morais que o mesmo intervenha junto ao Governo do Estado em favor dos aprovados no concurso da PM e que até o momento não foram chamados e no gabinete da Dep. Lúcia Tereza para tratar da liberação de um trator para associação do RAMAL CACHOEIRINHA em Guajará-Mirim nos dia 05 e 06 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 04 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:36F9D951

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 089-CMGM/16

PORTARIA Nº. 089-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Lindiberto Caldeira do Santos visando o deslocamento para Brasília, no período de 09 a 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) no período de 09 a 12 de maio de 2016 ao servidor, Lindiberto Caldeira do Santos, para participar da XIX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, no Centro de Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:02C5BD80

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 090-CMGM/16

PORTARIA Nº. 090-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Juciléia Carvalho da Silva visando o deslocamento para Brasília, no período de 09 a 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) no período de 09 a 12 de maio de 2016 a servidora, Juciléia Carvalho da Silva, para participar da XIX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, no Centro de Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:23DC83C3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 091-CMGM/16

PORTARIA Nº. 091-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Célio Targino de Melo visando o deslocamento para Brasília, no período de 09 a 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no período de 09 a 12 de maio de 2016 ao vereador, Célio Targino de Melo, para participar da XIX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, no Centro de Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2A0D44DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 092-CMGM/16

PORTARIA Nº. 092-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo visando o deslocamento para Brasília, no período de 09 a 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no período de 09 a 12 de maio de 2016 ao vereador, Augustinho Figueiredo de Araújo, para participar da XIX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, no Centro de Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:6318F146

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 093-CMGM/16

PORTARIA Nº. 093-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Josué Viana Dácio, visando o deslocamento para Porto Velho, nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Josué Viana Dácio, nos dias 09,10 e 11 de maio de 2016, para participar de reuniões junto a SEDUC, SEAGRI, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEAS, GOVERNADORIA, SECRETARIA DE CULTUTA E SEDAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:124BB04C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 094-CMGM/16

PORTARIA Nº. 094-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Douglas Dagoberto Paula visando o deslocamento para Brasília, no período de 09 a 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais) no período de 09 a 12 de maio de 2016 ao servidor, Douglas Dagoberto Paula, para participar da XIX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, no Centro de Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AA09B64F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 095-CMGM/16

PORTARIA Nº. 095-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva, visando o deslocamento para Costa Marques, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) ao vereador Paulo Nébio Costa da Silva, nos dias 11,12 e 13 de maio de 2016, para participar de reunião na Câmara Municipal de Costa Marques, cujo tema diz respeito a operacionalização do Barco Hospital do Governo do Estado de Rondônia nos Vales Mamoré e Guaporé além de outros problemas de ordem ribeirinha e fronteiriços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:05622154

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 096-CMGM/16

PORTARIA Nº. 096-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Ralison Pereira de Lima, visando o deslocamento para Costa Marques, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) ao servidor Ralison Pereira de Lima, nos dias 11,12 e 13 de maio de 2016, para assessorar o presidente Paulo Nébio Costa da Silva em uma reunião na Câmara Municipal de Costa Marques (RO), cujo tema diz respeito a operacionalização do Barco Hospital do Governo do Estado de Rondônia nos Vales Mamoré e Guaporé além de outros problemas de ordem ribeirinha e fronteiriços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:03B5E69B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 097-CMGM/16

PORTARIA Nº. 097-CMGM/16 Em 05 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Ribamar de Oliveira Viana, visando o deslocamento para Costa Marques, nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) ao servidor Ribamar de Oliveira Viana, nos dias 11,12 e 13 de maio de 2016, para conduzir o veículo oficial desta Casa de Leis transportando o presidente Paulo Nébio Costa da Silva para uma reunião na Câmara Municipal de Costa Marques (RO).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A4CB1464

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 098-CMGM/16

PORTARIA Nº. 098-CMGM/16 Em 06 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Arão Wao Hara Ororamxijein, visando o deslocamento para Porto Velho, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Arão Wao Hara Ororamxijein, nos dias 09,10 e 11 de maio de 2016, para participar de reunião junto a SEDUC, SEAGRI, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEAS, GOVERNADORIA, SECRETARIA DE CULTURA e SEDAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 06 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:CC2E84AA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 099-CMGM/16

PORTARIA Nº. 099-CMGM/16 Em 06 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Roberto Oro Win, visando o deslocamento para Porto Velho, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Roberto Oro Win, nos dias 09,10 e 11 de maio de 2016, para participar de reunião junto a SEDUC, SEAGRI, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, SEAS, GOVERNADORIA, SECRETARIA DE CULTURA e SEDAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 06 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C50B6BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 100-CMGM/16

PORTARIA Nº. 100-CMGM/16 Em 09 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Jorge Lopes Câmara, visando o deslocamento para Porto Velho, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) ao vereador Jorge Lopes Câmara, nos dias 10,11 e 12 de maio de 2016, para participar de reunião junto a SEJUCEL E CAERD. Em Porto - Velho/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 09 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:262E1E28

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 101-CMGM/16

PORTARIA Nº. 101-CMGM/16 Em 09 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Mauricélio Correa Lopes, visando o deslocamento para Porto Velho, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) ao servidor Mauricélio Correa Lopes, nos dias 10,11 e 12 de maio de 2016, para assessorar o vereador Jorge Lopes Câmara em reuniões na SEJUCEL E CAERD em Porto Velho/RO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 09 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AFA8196D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 102-CMGM/16

PORTARIA Nº. 102-CMGM/16 Em 09 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Elivando de Oliveira Brito, visando o deslocamento para Costa Marques/RO, nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) ao servidor Elivando de Oliveira Brito, nos dias 12,13 e 14 de maio de 2016, para prestar informações aos membros da Câmara Municipal de Costa Marques para futura realização de concurso público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 09 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:0014DEDC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 103-CMGM/16

PORTARIA Nº. 103-CMGM/16 Em 13 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Amilcar Brito Nery visando o deslocamento para Porto Velho, no período de 18 a 20 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no período de 18 a 20 de maio de 2016 ao servidor, Amilcar Brito Nery, para participar de V FÓRUM DE DIREITO COSNTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS: A SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO VETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 13 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:28C728E0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 104-CMGM/16

PORTARIA Nº. 104-CMGM/16 Em 13 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Júlia Ferreira da Silva visando o deslocamento para Porto Velho, no período de 18 a 20 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no período de 18 a 20 de maio de 2016 a servidora, Júlia Ferreira da Silva, para participar de V FÓRUM DE DIREITO COSNTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS: A SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO VETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 13 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A5F88E02

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 105-CMGM/16

PORTARIA Nº. 105-CMGM/16 Em 13 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Gleiciane Lopes de Lima visando o deslocamento para Porto Velho, no período de 18 a 20 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no período de 18 a 20 de maio de 2016 a servidora, Gleiciane Lopes de Lima, para participar de V FÓRUM DE DIREITO COSNTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS: A SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO VETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 13 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:59A3A226

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 106-CMGM/16

PORTARIA Nº. 106-CMGM/16 Em 13 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Saint Clair de Freitas Pimentel Barriga visando o deslocamento para Porto Velho, no período de 18 a 20 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no período de 18 a 20 de maio de 2016 ao servidor, Saint Clair de Freitas Pimentel Barriga, para participar de V FÓRUM DE DIREITO COSNTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS: A SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO VETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 13 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:A01C7F0A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 107-CMGM/16

PORTARIA Nº. 107-CMGM/16 Em 16 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor David Noujain visando o deslocamento para Porto Velho, no período de 18 a 20 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no período de 18 a 20 de maio de 2016 ao servidor, David Noujain, para participar de V FÓRUM DE DIREITO COSNTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS: A SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO VETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 16 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3471420D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 108-CMGM/16

PORTARIA Nº. 108-CMGM/16 Em 16 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Miriam da Rocha Mariobo visando o deslocamento para Porto Velho, no período de 18 a 20 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no período de 18 a 20 de maio de 2016 a servidora, Miriam da Rocha Mariobo, para participar de V FÓRUM DE DIREITO COSNTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO APLICADO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS: A SUSTENTABILIDADE COMO PRINCÍPIO VETOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 16 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:9081B2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 109-CMGM/16

PORTARIA Nº. 109-CMGM/16 Em 18 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora Ana Maria Maia Farias, matrícula nº 014, Zeladora, pertencente ao Quadro de Funcionários Efetivos da Câmara Municipal, pelo prazo de 90 (noventa) dias – 02 de maio a 30 de julho de 2016. Com fundamento no Art. 103, da Lei Municipal nº 347/90 de 23.10.90 – Estatuto dos Funcionários do Município de Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 18 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:87B0C469

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 110-CMGM/16

PORTARIA Nº. 110-CMGM/16 Em 23 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Paulo Nébio Costa da Silva, visando o deslocamento para Ji – Paraná/RO, no período de 25 a 28 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) ao vereador Paulo Nébio Costa da Silva, no período de 25 a 28 de maio de 2016, para participar da maior Feira de Agronegócios da região norte "RONDÔNIA RURAL SHOW" em Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 23 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:35E1EA1C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 111-CMGM/16

PORTARIA Nº. 111-CMGM/16 Em 23 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa, visando o deslocamento para Ji – Paraná/RO, no período de 25 a 28 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil e Reais) a servidora Claudecir Lopes da Silva Sousa, no período de 25 a 28 de maio de 2016, para participar da maior Feira de Agronegócios da região norte "RONDÔNIA RURAL SHOW" em Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 23 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:2BDC7B42

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 112-CMGM/16

PORTARIA Nº. 112-CMGM/16 Em 23 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Servidor Ribamar de Oliveira Viana, visando o deslocamento para Ji – Paraná/RO, No período de 25 a 28 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) ao servidor Ribamar de Oliveira Viana, no período de 25 a 28 de maio de 2016, para conduzir o veículo oficial desta Casa de Leis, transportando o presidente Paulo Nébio Costa da Silva e as funcionárias Claudecir Lopes da Silva Sousa e Thayná Gabrielle Medeiro Sousa para participarem da Feira de Agronegócios da Região Norte "RONDÔNIA RURAL SHOW em Ji – Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 23 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:21689EDC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 113-CMGM/16

PORTARIA Nº. 113-CMGM/16 Em 23 de maio de 2016.

Autoriza a concessão de diárias a Servidora Thayná Gabrielle Medeiro Souza, visando o deslocamento para Ji – Paraná/RO, no período de 25 a 28 de maio de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil e Reais) a servidora Thayná Gabrielle Medeiro Souza, no período de 25 a 28 de maio de 2016, para assessorar o presidente Paulo Nébio Costa da Silva que irá participar da maior Feira de Agronegócios da região norte "RONDÔNIA RURAL SHOW" em Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 23 de maio de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B597E145

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 114-CMGM/16

PORTARIA Nº. 114-CMGM/16 Em 03 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Augustinho Figueiredo de Araújo visando o deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) no período de 06 a 08 de junho de 2016 ao vereador, Augustinho Figueiredo de Araújo, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais Governadoria do Estado, Seduc, Der, Assembléia Legislativa, Seas, Seagri, Tudo Aqui, Dnit e Iphan em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se

Gabinete do Presidente, 03 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:EADBA5CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 115-CMGM/16

PORTARIA Nº. 115-CMGM/16 Em 03 de junho de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Aldemir Carneiro de Oliveira visando o deslocamento para Porto Velho/RO, no período de 06 a 08 de junho de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) no período de 06 a 08 de junho de 2016 ao vereador, Aldemir Carneiro de Oliveira, para participar de reuniões em vários Órgãos Governamentais Governadoria do Estado, Seduc, Der, Assembléia Legislativa, Seas, Seagri, Tudo Aqui, Dnit e Iphan em Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 03 de junho de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:87491583

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004/CMGM/16

Resolução Legislativa nº. 004/CMGM/16 - Em 15 de junho de 2016.

"Regulamenta o pagamento de despesas de exercícios anteriores com pessoal no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - O pagamento de despesas de exercícios anteriores com pessoal no âmbito desta Câmara Municipal dar-se-á mediante os seguintes critérios:

I – Apresentação de processo administrativo com abertura, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização da autoridade competente e os seguintes documentos:
requerimento do interessado ou ato administrativo que originou a concessão;
cópia dos documentos comprobatórios que amparam a concessão da vantagem;
planilha de cálculo individualizada devidamente assinada;
fichas financeiras relativas ao período devidamente assinadas;
reconhecimento da dívida pelo presidente da Câmara Municipal com a devida certificação da publicação no diário oficial dos municípios;
Art. 2º. – O pagamento será realizado mediante classificação da despesa e disponibilidade de recursos financeiros, obedecida sempre que possível a ordem cronológica, através do elemento de despesa 3.1.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior.
Art. 3º - O limite de valor para pagamento de despesas de exercícios anteriores com pessoal no âmbito desta Câmara Municipal não poderá ultrapassar o teto de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim(RO), 15 de junho de 2016.

VER. PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente

VER. ARÃO WAOHARAORORAMXIJEIM
1º Vice-Presidente
CMGM/RO

VER. CLEB JOSÉ FREITA
2º. Secretário
CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:6582397C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.466-16

DECRETO N.º 9.466-- GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 11 de maio de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme memorando nº 436/SEMAD de 10 de maio de 2016, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de maio de 2016 fica cedida para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura do Município de Porto velho, Estado de Rondônia:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JULIANA GOMES BEZERRA – MATRICULA Nº 003944	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura de destino (Porto Velho) e passa a ser validada a partir do dia 1º de maio de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. Revoga na -------integra o Decreto nº 9.434-16 de 29 de abril de 2016,

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B66B18A3

GABINETE DO PREFEITO
LEU Nº 1.898-16 - REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1.898./GAB. /PREF./16
Guajará–Mirim (RO), 24 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito do Município de Guajará-Mirim, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo Municipal o Sistema de Controle Interno, nos termos que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia, o artigo 59 da Lei Complementar n°. 101/2000, artigo 76 da Lei n°. 4.320/64 e artigo 8° da Decisão Normativa 002/2016/TCE-RO, de 18 de fevereiro de 2016, visando assegurar maior grau de eficácia e eficiência à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, a proteção do patrimônio e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.
CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS APLICÁVEIS

Art. 2º. Sistema de Controle Interno é um conjunto de procedimentos de controle estruturados por sistemas administrativos (licitações,

contabilidade, patrimônio, pessoal, planejamento, administração, entre outros), executados no dia a dia em todas as unidades da estrutura organizacional, com a finalidade de promover a salvaguarda dos ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas, orçamentos e das políticas administrativas, bem como verificar a exatidão, a fidelidade das informações, assegurando a legalidade, legitimidade, transparência e efetividade da receita e dos gastos públicos, de maneira a ser o controle executado no âmbito interno da Câmara Municipal e com o objetivo de propiciar ao gestor uma razoável margem de segurança para que os objetivos e metas sejam atingidos de maneira eficaz, eficiente e com a devida economicidade.

I - Controle: Toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação e/ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas, podendo ser exercido de forma interna ou externa ao controlado;
II - Controles Internos: Consubstanciam-se nas várias atividades ou procedimentos de controle executados internamente pelas unidades da estrutura organizacional do ente controlado, atuando sobre um determinado processo (conjunto de atividades preordenadas) com fito de regular seu fluxo, para que este siga um comportamento predeterminado, e de atendimento aos princípios constitucionais, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: Unidade ou órgão de coordenação das várias atividades ou sistemas de controles existentes no ente controlado. Trata-se, em essência, de um órgão ou unidade de planejamento, gestão e fiscalização dos controles executados nas demais unidades do ente controlado, atuando de modo a definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos de regulamentos a serem elaborados, e auditando periodicamente sua aplicação, não se confundindo com unidade executora de controles internos ou de instrução processual;

IV - Sistema Administrativo: Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado;

V - Ponto de Controle: Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS INERENTES AO CONTROLE

Art. 3º. São princípios inerentes às atividades de controle interno:

I - Princípio da Segregação das Funções: as funções administrativas devem ser segregadas/parceladas entre os vários agentes, órgãos ou entes. Estabelece que quem executa, não fiscaliza nem aprova. Estas atividades devem ser efetuadas por agentes ou unidades distintas. A segregação de funções determina que cada um dos executores conferirá a atividade/tarefa, ou conjunto delas, executada na etapa anterior, atestando maior segurança no processo decisório;

II - Princípio da Relação Custo/Benefício: as atividades/procedimentos de controle não devem ser mais onerosas que os benefícios oriundos delas, sob pena de infringir o Princípio da Eficiência. O controle na Administração Pública jamais deverá ser deixado de lado, devendo contudo ser avaliada a extensão e o rigor dos controles em face dos benefícios auferidos pela Administração;

III - Princípio da Aderência a Diretrizes e Normas: os atos do ente controlado devem ser vinculados aos princípios, diretrizes, normas, estatutos e demais diplomas que regem a Administração Pública;

IV - Princípio da Qualificação Adequada: os agentes de controle devem ter conhecimentos necessários e suficientes para o desempenho da função. Os órgãos de controle devem contar com profissionais que disponham do conhecimento técnico-científico compatível com as atividades afetas à fiscalização;

V - Princípio da Independência Técnico-Funcional: no desempenho de suas funções, os agentes de controle devem ter independência funcional em relação ao controlado para proceder às verificações, analisar documentos, colher provas, bem como emitir o resultado de suas análises. Pressupõe, também, que o controlador, seja ele interno ou externo, não dependa do auxílio de outros órgãos para realização do mister de controle, salvo a utilização eventual de suporte de especialistas para atividades determinadas e a formalização de parcerias técnico-operacionais.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 4º - O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo tem as seguintes finalidades:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governos e dos orçamentos da Câmara Municipal;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo;

III – exercer o controle das operações de créditos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo;

IV - Apoiar o controle externo (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público do Estado de Rondônia) no exercício de sua missão institucional;

V - Promover o cumprimento das normas legais e técnicas;

Art. 5º. O Órgão Central do Sistema de Controle Interno é uma unidade do Poder Legislativo que irá operacionalizar os trabalhos Internos e ficará subordinado diretamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, como unidade de assessoria e consulta direta.

Art. 6°. O funcionamento do Órgão Central do Poder Legislativo abrangerá todas as suas unidades, sujeitando-se ao disposto na legislação e normas reguladoras aplicáveis a Administração Pública e no conjunto de regulamento que compõe o Manual de Rotinas Internas com Procedimentos de Controle do respectivo ente controlado.

§ 1°. As atividades de controle interno devem abranger todas as unidades integrantes da estrutura do Poder Legislativo, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a Administração Pública responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 2°. Na elaboração e manutenção do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal, deve ser considerada a legislação vigente, as normas regulamentares, externas e internas, aplicáveis ao caso, e as rotinas especificadas e outros documentos internos da Câmara Municipal.

§ 3°. O Manual de Procedimentos de Controle deve ser disponibilizado a todos os servidores em meio físico e/ou com recursos tecnológico da informação.

Art. 7°. A operacionalização do Órgão Central de Controle Interno das unidades controladas passa a ser identificada na estrutura

organizacional da Câmara Municipal na forma de Sistemas Administrativos, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 8°. São agentes do Sistema de Controle Interno – SCI:

I - Órgão Central do SCI: a Unidade de Coordenação de Controle Interno – UCCI, exercido por um Coordenador Central de Controle Interno;

II - as unidades executoras do SCI: unidades integrantes de estrutura organizacional da Câmara Municipal;

III - os representantes setoriais do SCI: titulares da unidade executora ou servidores por ele indicado;

IV - os órgãos centrais de sistemas administrativos: responde pelo gerenciamento das atividades afetas ao sistema administrativo;

V - as unidades executoras de sistemas administrativos: unidades que se sujeitam às instruções normativas relativas ao sistema administrativo.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal designará através de ato formal (Decreto ou Portaria) os respectivos representantes das unidades setoriais do Sistema de Controle Interno que compõem os sistemas administrativos ou de seus substitutos, dando ciência oficialmente ao Órgão Central de Controle Interno.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 9°. Constituem atribuições do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim:

I - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, promover sua integração operacional e orientar as unidades executoras dos sistemas administrativos para a elaboração, expedição e manutenção dos regulamentos sobre procedimentos de controle, de forma a assegurar a efetividade da receita, da aplicação e a execução das políticas públicas;

II - exercer o acompanhamento sobre a execução das diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, afetas a Câmara Municipal, bem como, sobre a execução orçamentária, examinando a conformidade com os limites e destinações estabelecidos;

III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

IV - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, por meio de atividades consignadas num Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, com utilização de metodologia própria e expedição de relatórios contendo recomendações para o aprimoramento dos controles;

V - elaborar e manter Manual de Auditoria Interna, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observada, e que contemple normas de conduta a serem observadas a título de "código de ética" para o exercício da atividade de auditoria interna;

VI - assessorar a Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Especiais nos aspectos relacionados com os controles internos e externos;

VII - quando consultado em procedimento que justifique sua atuação, atendidos os requisitos de materialidade, risco e relevância, interpretar e pronunciar-se sobre a legislação e normas concernentes a orçamento, contabilidade, finanças públicas e outras correlatas ao controle da Administração Pública, sem prejuízo da manifestação da assessoria jurídica;

VIII - efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal do Poder Legislativo aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n°. 101/2000;

IX - efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento dos limites de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 1° do artigo 29-A da Constituição Federal;

X - exercer o acompanhamento sobre a expedição e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000, em especial quanto ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Legislativo, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XI - efetuar a confirmação no prazo de até 05 (cinco) dias, após o responsável pela Contabilidade ter encaminhado ao Tribunal de Contas por meio do SIGAP - Módulo Gestão Fiscal, o Relatório de Gestão Fiscal, em atendimento ao art. 11, da IN n°. 039/2013/TCE-RO;

XII - manter registros sobre a composição e atuação da comissão permanente ou especial de licitação, conforme o previsto no art. 51 da Lei n°. 8.666/93 e alterações;

XIII - examinar, por amostragem baseada em critérios técnicos previamente definidos em ato da CCI ou quando solicitado fundamentadamente pelo gestor, a regularidade e legalidade dos processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, dos contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres, bem como dos demais atos administrativos de que resulte a criação e/ou extinção de direitos e obrigações ao ente controlado;

XIV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo;

XV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal;

XVI - alertar o Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, sob pena de responsabilidade solidária, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, praticados por agentes públicos no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que resultem ou não em prejuízo ao erário, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;

XVII - revisar e emitir relatório com parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas por iniciativa da autoridade administrativa ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado;

XVIII - efetuar o controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, e sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários, com base no inciso VI, do art. 167 da CF;

XIX - analisar as prestações de contas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, relativas aos recursos financeiros que lhe são repassados pelo Executivo e indicar as providências com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades;

XX - elaborar e encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal, quadrimestralmente, até o trigésimo dia subsequente, o Relatório de Controle Interno de Gestão Fiscal, em atendimento ao inciso II, do art. 12 da IN n°.013/2004/TCE-RO.

Parágrafo Único. Para o exercício das atividades finalísticas de controle, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno deve ser composto por servidores efetivos, com níveis de formação superiores em consonância com o Princípio da Qualificação Adequada.

Art. 10. Compete ainda à Unidade de Coordenação de Controle Interno:

I - representar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário, não reparados integralmente por meio das medidas adotadas pela Administração, considerados os critérios de materialidade dos recursos e relevância dos fatos, e ainda os valores de alçada estabelecidos na legislação;

II - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomada de Contas Especiais instauradas pelos gestores, observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado que regulamentam a matéria;

III - examinar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pela Câmara Municipal;

IV - fiscalizar o cumprimento dos limites e condições para inscrição de despesas em restos a pagar;

V - fiscalizar, quando for o caso, o cumprimento das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Artigos. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos.

Parágrafo Único. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, no exercício das atribuições de auditoria e avaliação.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. Às unidades integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal, no que tange ao Sistema de Controle Interno, do qual são consideradas unidades executoras, por seus gestores e servidores, compete:

I - exercer os controles estabelecidos nos regulamentos dos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a execução do Orçamento Anual e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes à Câmara Municipal, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções institucionais;

IV - exercer o controle sobre a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos a sua unidade;

V - comunicar ao nível hierárquico superior e à UCCI, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, o conhecimento da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, dano ao erário;

VI – propor à UCCI, quando for o caso, ao órgão central do respectivo sistema administrativo, a atualização ou a adequação dos regulamentos inerentes às suas atividades;

VII - apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

CAPÍTULO VII
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UCCI

Art. 12. Fica criado na estrutura administrativa do Poder Legislativo, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno, vinculada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim, denominado de Unidade Central de Controle Interno - UCCI, que terá sua estrutura composta pelos cargos abaixo, cuja qualidade e vencimentos constam do Anexo II da presente lei:

I - 03 (três) Auditores de Controle Interno de provimento efetivo, sendo um deles nomeado para exercer a função gratificada de Coordenador Central de Controle Interno;

II - 01 (um) Coordenador Central de Controle Interno, com as atribuições previstas no Anexo III desta Lei;

III - 01 (um) Adjunto do Coordenador, cuja atividade será exercida juntamente com o Coordenador, além de substituí-lo temporariamente, nas faltas e ausências deste, mediante ato de substituição editado pelo gestor público competente, atribuições previstas no Anexo III;

IV - 01 (um) cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo.

§ 1º. Os integrantes do cargo efetivo da Unidade Central de Controle Interno - UCCI fará jus ao recebimento de gratificação de produtividade, no percentual de 1% (um por cento), da UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município de Guajará-Mirim, nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal n°. 1.553, de 12 de março de 2012.

I - O percentual descrito no parágrafo § 1° desta Lei serão acrescidos progressivamente quando o servidor efetivo lotado na UCCI mudar de classe na progressão vertical, respectivamente para 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) da UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município de Guajará-Mirim, que ocorrerá a cada cinco anos.

§ 2º. Pelo exercício da função de Adjunto do Coordenador Central de Controle Interno do Poder Legislativo, o servidor fará jus à gratificação de representatividade determinada no Anexo II dessa Lei.

§ 3°. A função gratificada de Coordenador Central do Controle Interno será atribuída somente aos servidores efetivos com lotação no Órgão Central de Controle Interno, com base no inciso V, do art. 37 da Constituição Federal, valor previsto no Anexo II dessa Lei.

§ 4° - O Cargo de Coordenador Central de Controle Interno será exercido por servidor efetivo do Poder Legislativo que tenha aptidão para o exercício da função, levando-se em consideração:

I - formação profissional de Nível Superior em uma das áreas de: Contabilidade, Administração, Economia ou Direito;

II - experiência comprovada em Atestado de Capacidade Técnica em Administração Pública com prazo mínimo de 12 (doze) meses;

III - idoneidade moral e reputação ilibada;

§ 5°. O servidor lotado na Unidade Central de Controle Interno desempenhará suas funções, através de Instrução de Serviços expedida pelo Coordenador da UCCI, conforme os sistemas administrativos da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII
DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

Art. 13. Os sistemas administrativos da Câmara Municipal, referido e conceituado no art. 5°, ficam definidos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. Outros sistemas administrativos, além dos indicados neste instrumento, poderão ser sugeridos pela Unidade de Coordenação do Controle Interno para criação e normatização pelos respectivos órgãos centrais.

Art. 14. Os regulamentos existentes e/ou instituídos pela UCCI e/ou pelo órgão central de cada sistema administrativo devem ser de observância cogente em âmbito geral da Câmara Municipal, e indicar as responsabilidades e procedimentos a serem adotados em todas as unidades envolvidas no assunto objeto da normatização.

Parágrafo Único. Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados aqueles a serem executados concomitantemente aos atos controlados, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

CAPÍTULO IX
DOS REPRESENTANTES SETORIAIS

Art. 15. O representante setorial a que se refere o III do art. 8°, tem como missão dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre a unidade executora do SCI e a Unidade de Coordenação do Controle Interno, tendo como principais atribuições:

I - prestar apoio na identificação dos "pontos de controle" inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade atua como órgão central, assim como no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - coordenar o processo de desenvolvimento, implementação ou atualização dos regulamentos aos quais a unidade em que está vinculado atue como órgão central de qualquer sistema administrativo;

III - exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância dos regulamentos a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - encaminhar à UCCI documentos físicos ou eletrônicos sobre as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, afetas à sua unidade;

VI - prover o atendimento às solicitações de informações e de providências, encaminhadas pela UCCI, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas da unidade sobre as constatações e recomendações apresentadas nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao superior hierárquico, com cópia para a UCCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades;

VIII - encaminhar a UCCI, trimestralmente, até a primeira quinzena do mês subsequente, relatórios dos atos e fatos realizados pelas unidades dos sistemas administrativos, para integrar as informações ao Relatório de Controle Interno referente à Gestão Fiscal da Câmara Municipal.

CAPÍTULO X
DAS AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 16. As auditorias e inspeções a serem realizadas nas unidades dos sistemas administrativos da Câmara Municipal, deverão balizar-se no Manual de Auditoria Interna, aprovada pela Instrução normativa n°. 001/2014-CG/CMGM, de 15 de abril de 2014, elaborada com base nas orientações as Normas Internacionais para o Exercício Profissional da Auditoria Interna, que incluem o respectivo código de ética da profissão, adotadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).

§ 1º. Para a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a que se refere o inciso IV, do art. 9°, poderão ser obtidos subsídios junto a cada Sistema Administrativo das unidades executoras do SCI, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 2º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, a UCCI poderá requerer à autoridade competente a colaboração técnica de servidores de outros órgãos da estrutura organizacional, ou mesmo externa, ou ainda a contratação de terceiros.

§ 3°. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI referido no inciso IV, do artigo 8°, deve ser aprovado até o 30º (trigésimo) dia do exercício a que se refere, e imediatamente remetido ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para acompanhamento e aferição da eficácia das atividades da UCCI.

Art. 17. As atividades de auditoria interna terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelas unidades executoras, cujos resultados serão consignados em relatório.

§ 1º. No caso do relatório final conter recomendações destinadas ao aprimoramento das rotinas e procedimentos de controle, compete à CCI monitorar suas implementações, podendo contar para este fim com o apoio do representante setorial.

§ 2º. Em caso de detecção de irregularidades, desconformidades procedimentais, ilegalidades, atuações eivadas de ineficiência ou ineficácia, ou dano, será elaborado relatório preliminar a ser submetido aos responsáveis para ciência e eventuais ponderações quanto aos apontamentos.

Art. 18. Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna – após a apreciação das ponderações apresentadas em face do relatório a que se refere o § 2º do artigo 17, de outros trabalhos ou averiguações executadas pela Unidade de Coordenação de Controle Interno ou, ainda, em função de denúncias a esta encaminhadas, diretamente ou por meio dos representantes das unidades executoras, forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, àquela caberá comunicar formalmente ao gestor sobre as providências a serem adotadas.

Parágrafo Único. Sempre que, em função de irregularidades ou ilegalidades, for constatado dano ao erário, caberá à UCCI comunicar à autoridade competente quanto à necessidade de instauração do processo de tomada de contas especial, observadas as normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia que regulamentam a matéria, o que deverá ocorrer também nas demais situações em que este procedimento for aplicável.

CAPÍTULO XI
DAS PRERROGATIVAS, GARANTIAS E DEVERES

Seção I
Das Prerrogativas e Garantias

Art. 19. Constituem-se em garantias e prerrogativas do titular da Unidade de Coordenação do Controle Interno e dos integrantes da sua equipe técnica:

I - independência profissional para o desempenho das suas atividades na Câmara Municipal;

II - acesso irrestrito a documentos ou informações indispensáveis ao exercício das atividades de controle interno;

§ 1º. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da UCCI no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 2º. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensada tratamento especial de acordo com o estabelecido em ordem de serviço pelo Chefe do Poder Legislativo.

Seção II
Dos Deveres

Art. 20. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser negado aos integrantes da UCCI, no exercício das suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa de quem lhe der causa ou motivo.

Art. 21. O servidor que exercer funções na Unidade de Coordenação do Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas atribuições; utilizando-os exclusivamente para elaboração de relatórios e pareceres destinados, conforme o caso, ao titular da UCCI e/ou ao responsável pela unidade setorial na qual se procederam às constatações, e/ou à autoridade máxima do ente controlado, e quando solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Seção III
Das Responsabilidades da Central de Controle Interno Perante Irregularidades

Art. 22 - À UCCI cientificará o chefe do Poder Legislativo quadrimestralmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:

I - as informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e das atividades constantes dos orçamentos da Câmara;

II - avaliação de desempenho das atividades do poder legislativo;

III - o cumprimento dos limites fiscais e constitucionais;

IV - relato da apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidades, por ventura praticada por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais.

§ 1º. Constatada irregularidade ou ilegalidade pela UCCI, esta cientificará o servidor ou autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.

§ 2º. Não havendo a regularização relativa ao problema comunicado conforme o parágrafo anterior ou não havendo prestação de esclarecimentos suficientemente claros para eliminar a irregularidade ou ilegalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis o fato será levado a conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e arquivado, ficando a disposição do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º. O arquivo a que se refere o parágrafo anterior ficará sob a responsabilidade da UCCI, juntamente com toda a documentação comprobatória das providências tomadas e do ato motivador.

§ 4º. A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu conhecimento.

Art. 23. Os responsáveis pelos Sistemas Administrativos, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, não tendo sido solucionada pelas providências previstas no artigo anterior, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

§ 1º. Quando da comunicação ao Tribunal, na situação prevista no caput deste artigo, o Coordenador do Controle Interno informará as providências adotadas para:

I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade detectada;

II - determinar o ressarcimento de eventual dano causado ao erário;

III - evitar ocorrências semelhantes.

§ 2º. Na situação prevista no caput deste artigo, quando da ocorrência de dano ao erário, deve-se observar as normas para tomada de contas especial do TCE-RO.

§ 3º. Quando do conhecimento de irregularidade ou ilegalidade através da atividade de auditoria interna, mesmo que não tenha sido detectado dano ao erário, deve o Coordenador do Controle Interno expor o relatório dessa auditoria à respectiva prestação de contas anuais do Poder Legislativo Municipal.

Art. 24. Qualquer servidor da Câmara Municipal de Guajará-Mirim é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à UCCI ou através do responsável pela unidade à qual está vinculado, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

Parágrafo Único. É de responsabilidade UCCI, acatar ou não, a denúncia, ficando ao seu critério efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. A Unidade Central de Controle Interno - UCCI, com base nos trabalhos realizados nos diversos setores da administração da Câmara Municipal, conforme plano anual de trabalho emitirá periodicamente recomendações objetivando o fortalecimento dos controles internos e o respeito aos princípios da Administração Pública, conforme art. 37 da CF.

Parágrafo Único. As recomendações emitidas pela CCI, uma vez aprovadas pelo Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do Poder Legislativo e possuirão vigência após publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal.

Art. 26. A Unidade Central do Controle Interno participará, obrigatoriamente:

I - dos programas de capacitação e treinamento de pessoal;

II - dos processos de expansão da informatização da Câmara Municipal, com vistas a proceder à otimização dos serviços prestados pelo Sistema de Controle Interno; e

III - da implantação do gerenciamento pela gestão da qualidade total do Poder Legislativo.

Art. 27. As instruções normativas terão força de regras que, sendo descumpridas, importarão em infração disciplinar a ser apurada nos termos do regime de trabalho em que se enquadra o agente público infrator.

Parágrafo Único. Em todas as situações onde for constatado que não houve o completo atendimento às exigências especificadas nas instruções normativas, os documentos deverão ser intempestivamente devolvidos à origem, sob pena de responsabilização de quem deixar de fazê-lo.

Art. 28. Fica vedada a participação de servidores lotados na UCCI, em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de constas especiais.

Art. 29. Nos termos da legislação, poderão ser contratados especialistas para orientar e assessorar os trabalhos técnicos desenvolvidos pelos integrantes do Sistema de Controle Interno.

Art. 30. O Coordenador responsável pela Central de Controle Interno do Poder Legislativo deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas periódicas, firmar e anexar aos demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da

mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas.

Parágrafo Único. Fica vedada a assinatura, no relatório de que cuida este artigo, de servidor que não seja o Coordenador da Central de Controle Interno, ou substituto legal, nele identificado.

Art. 31. Quando dos dois últimos meses para encerramento do mandato do Presidente da Câmara, deverá ser elaborado pela UCCI um relatório e a separação daqueles documentos que comprovem o cumprimento das regras com despesas de pessoal, resto a pagar, nível de endividamento, serviços terceirizados, convênios, processos judiciais em andamento projetos de leis tramitando na Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim, licitações em andamento, prestações de contas de convênios e transferências voluntárias, conhecimento e aferição dos limites constitucionais legais e outras informações, de forma a garantir a transparência e a responsabilidade do administrador público em relação à continuidade da administração.

Art. 32. As despesas decorrentes da aplicação do presente diploma legal, de responsabilidade do Poder Legislativo, correrão a contas das dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
01. Legislativa	
01.031	Ação Legislativa
01.031.0001.0012	APOIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003	Manutenção das Atividades da Central de Controle Interno
3.1.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3.3.90.14.0000	Diárias - Civil
3.3.90.36.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 33. Aspectos não adequadamente esclarecidos nesta Lei serão regulamentados pelo Poder Legislativo, através de Lei Complementar.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Resolução Legislativa nº. 005/CMGM/2014, de 07 de abril de 2014.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº 1.898/GAB/PREF/16 – 24-05-2016
QUADRO ESTRUTURAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.

SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	ÓRGÃOS CENTRAIS
SCI – Sistema de Controle Interno	CCI – Central de Controle Interno
SJU – Sistema Jurídico	PROJUR – Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo
SCO – Sistema de Contabilidade	DCON – Departamento de Contabilidade
SCOL – Sistema de Compras e Licitações	DCL – Divisão da Comissão de Licitações
SCS – Sistema de Comunicação Social	ASCOM – Assessor de Comunicação
SOF – Sistema Orçamentário e Financeiro	DOF – Departamento de Orçamento e Finanças
SMP – Sistema de Controle de Material e Patrimônio	DMP – Departamento de Material e Patrimônio
SPL – Sistema de Processo Legislativo	DPL – Departamento de Processo Legislativo
SRHGP – Sistema de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	DRHGP – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
SSG – Sistema de Serviços Gerais	DG – Departamento Geral
STR – Sistema de Transportes	COTRAN – Coordenadoria de Transportes
STI – Sistema da Tecnologia da Informação	TI – Técnico de Informática

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI Nº 1.898/GAB/PREF/16 -24-05-2016
TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA
DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO

CARGO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO	VENCIMENTO'
COORDENADOR GERAL	FG -1	01	R$ 1.500,00
ADJUNTO DO COORDENADOR	FG-2	01	R$ 1.150,00

ANEXO III – LEI Nº 1.898/GAB/PREF/16 – 24-05-2016

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO: Assessorar o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guajará-Mirim, fornecendo-lhe informações acerca de legalidade, legitimidade e economicidade das ações governamentais e de gestão. Exercer auditoria no órgão da Administração Municipal e pessoas que utilizam bens ou recursos públicos municipais. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das normas da Unidade Central de Controle Interno, assegurando seu fiel cumprimento. Orientar as unidades setoriais e seccionais, no desempenho de suas funções. Expedir instruções e emitir pareceres sobre matérias de competência da Unidade Central de Controle Interno. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

ADJUNTO DO COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO: Assessorar o Coordenador da Central de Controle Interno do Poder Legislativo no cumprimento de suas funções de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades municipais relacionadas à Central de Controle Interno, em especial as de avaliação do próprio sistema de controle interno. Elaborar quando solicitado pelo Coordenador pareceres sobre matérias de ordem técnica, das quais seja necessária a avaliação e/ou verificação pela Central de Controle Interno. Participar das atividades de orientação e treinamento dos agentes municipais de controle. Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de maio de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:FAD8B94C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93-SUPRIDDO ALOIR MAGNI DE LIMA

PORTARIA Nº 093/GAB/PREF/16
Guajará-Mirim, 16 de junho de 2016.
O Prefeito de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no memorando nº 021- SEMAGRIP, de 15 de junho de 2016.
R E S O L V E
I – Conceder ao servidor ***ALOIR MAGNI DE LIMA***, ocupante do cargo de ***DIRETOR DA DIVISÃO DE AGRICULTURA***, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, um **Suprimento de Fundos no valor de R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)** para aquisição de material de consumo e contratação de serviços, para atender as necessidades urgentes da SEMAGRIP, nas dotações a seguir relacionadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PODER EXECUTIVO
01-14- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAGRIP
ELEMENTO DE DESPESAS- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FICHA: 423
R$ 2.600,00– (dois mil e seiscentos reais)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
FICHA: 425
R$ 1.000,00 – (hum mil reais)
II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei nº 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:765E7207

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 116/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Diretor de Fiscalização de Obras e Postura, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, **GILBERTO FERNANDES NEVES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 15 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:22F22766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 480/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Diretor de Fiscalização de Obras e Postura, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, **FLAVIO BATISTA MOREIRA,** residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 15 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BD4D23E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 481/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.082/GP/2016;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessora de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, **NAIDE CAMPOS DE MACEDO,** residente nesta cidade de Jaru, terá seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:90693CB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.° 9.226/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica retificado os Decretos de Nomeação nº 330/GP/2016, de 07 de junho de 2016, de Eliomar Santos Macedo; e 475/GP/2016, de 14 de junho de 2016, de Marcos Aurélio Pacheco.

Decreto de Nomeação	Onde se lê	Leia-se
330/GP/2016	Assessor de Controle de Combustível, da Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP	Assessor do Secretário de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
475/GP/2016	Diretor de Abastecimento	Diretor de Oficina

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:2385D22E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.085/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Município de Jaru, Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência legal, conferida pela Constituição Federal do Brasil e Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU APROVOU e ele sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Fundação Cultural do Município de Jaru - FUNDAJA - dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro no Município de Jaru, com prazo de duração indeterminado.

§1º A Fundação Cultural do Município de Jaru integra a administração pública indireta do Poder Executivo Municipal, com autonomia orçamentária, financeira, patrimonial e auto organizacional, dentro dos limites previstos nesta Lei.

§2º Para os efeitos de aplicação desta Lei, as expressões "Fundação Cultural do Município de Jaru", "Fundação" e "FUNDAJA" se equivalem.

Art. 2º A Fundação reger-se-á pelas disposições da presente Lei, pelo seu Estatuto, a ser aprovado por Decreto, e pelas demais normas de direito aplicáveis.

Art. 3º A Fundação Cultural do Município Jaru tem por finalidade planejar e executar a política cultural do Município com atividades que visem o desenvolvimento cultural.

Art. 4º Compete à Fundação Cultural do Município de Jaru:

I - planejar, coordenar e dirigir a execução de programas, projetos e atividades de ação cultural e de proteção do patrimônio cultural do Município;

II - planejar e coordenar as atividades de casas de espetáculos, museus, bibliotecas, cinemas, teatros, arquivos, centros culturais e outras atividades culturais promovidas ou patrocinadas pelo Município;

III - promover, juntamente com as Secretarias Municipais, a descentralização e a democratização da cultura no Município;
IV - promover e apoiar iniciativas comunitárias da área cultural;

V - articular-se com entidades públicas ou privadas visando a aprimorar seus recursos técnicos e operacionais;

VI - gerir o Fundo Municipal de Cultura, e outros afetos à matéria;

VII - reunir, recolher, recuperar, organizar e manter sob sua guarda documentos públicos e privados de interesse público, de maneira que possam ser utilizados com fins administrativos, legais, culturais e sociais;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º A autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação Cultural do Município de Jaru, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes à sua personalidade jurídica de ente público descentralizado serão exercidas, especialmente, pela capacidade de:

I - gestão administrativa:

a) organizar o quadro de pessoal com qualificação profissional adequada ao pleno desempenho das atribuições da Fundação, de acordo com seus recursos orçamentários, de forma a garantir a qualidade de seus serviços e ações;

b) normatizar a gestão de recursos humanos, definindo critérios e condições de admissão e contratação permanente ou não de pessoal, observada a legislação vigente;

c) instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;

d) estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização;
e) realizar os procedimentos referentes a compras, licitação e contratos administrativos;

f) estabelecer sua própria política de aquisição, utilização e manutenção de materiais, serviços e equipamentos.

II - gestão orçamentária, financeira e patrimonial:

a) elaborar a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base na estimativa da produção de serviços de seu Plano Anual de Trabalho;

b) administrar os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade por força de lei, convênio, consórcio, delegação ou qualquer outro instrumento congênere;

c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, bem como estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles e/ou tutelas administrativas exercidas pela administração direta do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS PRÓPRIAS

Art. 6º O patrimônio da Fundação Cultural do Município de Jaru será constituído por:

I - bens que adquirir;

II - legados e doações que receber;

§1° Os bens e direitos da Fundação serão utilizados e aplicados exclusivamente na consecução de seus objetivos e finalidades.

§2° A alienação de bens da Fundação dependerá de prévia aprovação de seu Conselho Fiscal, avaliação, licitação e, no caso de bens imóveis, também de autorização legislativa.

§3° Em caso de extinção, os bens e direitos da Fundação serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 7º Constituem receitas da Fundação Cultural do Município de Jaru:

I - dotação orçamentária consignada anualmente no orçamento do Município;

II - renda resultante da remuneração de serviços prestados;

III - renda patrimonial, inclusive a proveniente de cessão, concessão e permissão de uso de bens imóveis;

IV - subvenção ou auxílio de órgão e entidade pública ou privada, de caráter nacional, estrangeiro ou internacional;

V - recurso proveniente de incentivo fiscal;

VI - contribuições e donativos em geral;

VII - empréstimos;

VIII - renda proveniente de aplicação financeira;

IX – pelas rendas instituídas por terceiros em seu favor;

IX - outras rendas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A Estrutura da Fundação Cultural do Município de Jaru compreende uma Administração Superior, constituída por um Conselho Fiscal e a Presidência e os níveis hierárquicos previstos nesta Lei e regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os órgãos da Fundação obedecerão ao seguinte escalonamento hierárquico:

I - 1º grau hierárquico: Presidência;
II - 2º grau hierárquico: Coordenadoria;
III - 3º grau hierárquico: Diretoria;
IV - 4º grau hierárquico: Gerência.

Art. 9º O Estatuto da Fundação Cultural do Município de Jaru detalhará as competências dos cargos mencionados no artigo anterior, observadas as seguintes normas:

I - as funções do Conselho Fiscal, unidade colegiada de direção superior, não remunerada, serão exercidas conforme dispuser o Estatuto da Fundação;

II - o Conselho Fiscal, unidade colegiada de fiscalização e controle, não remunerada, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, de livre escolha do Prefeito, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO IV
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 10 - O Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Município de Jaru será constituído por:

I - servidores detentores de cargos de provimento efetivo;

II - servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;

III - contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação específica;

IV - servidores públicos cedidos por órgão ou entidade de administração municipal, estadual ou federal, por tempo determinado;

§1º A investidura dos servidores para os cargos de que trata o inciso I deste artigo dependerá de prévia aprovação em concurso público, e para os cargos de que trata o inciso II, dar-se-á por livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente.

§2º Os servidores de que trata o inciso IV deste artigo poderão desempenhar função na Fundação mediante celebração de convênio.

Art. 11 - O provimento dos cargos da Fundação Cultural do Município de Jaru dar-se-á sob as seguintes normas:

I - o Presidente é caro de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e perceberá subsídio equivalente ao atribuído aos secretários municipais;

II - os cargos de provimento em comissão serão nomeados pelo Prefeito.

Art. 12 - O cargo de Presidente da Fundação Cultural do Município de Jaru será classificado como agente político.

Art. 13 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão da Fundação Cultural do Município de Jaru, comporão a Fundação Cultural de Jaru, os seguintes cargos em Comissão:

I – Presidente;
II – Secretário Executivo;
III – Chefe da Seção de Produção Cultural e Artística;
IV – Chefe de Seção do Centro de Convenções;
V – Chefe da Seção de Biblioteca Municipal;
VI – Chefe da Seção da Fanfarra Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conferir à Fundação Cultural do Município de Jaru, diretamente ou através de estabelecimento oficial de crédito, garantia do Município de Jaru em operações de crédito e financiamento.

Art. 15 - Será fixada, por decreto, a data de entrada em operação da Fundação Cultural do Município de Jaru, após aprovação do respectivo Estatuto.

Art. 16 - Caberá à Administração Pública Municipal providenciar estabelecimento para abrigar a sede da Fundação Cultural do Município de Jaru, bem como providenciar sua organização, seu sistema funcional e sua estrutura administrativa.

Art. 17 - A Fundação Cultural do Município de Jaru poderá ser extinta:

I - mediante lei;

II - mediante decisão judicial.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar o orçamento, a partir da vigência desta Lei, nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 13 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:EB9A4215

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.087/GP/2016 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal n.º 1360/GP/2010 de 24 de março de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência legal, conferida pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU APROVOU e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.360/GP/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - [...]

§ 4º - O veículo destinado ao serviço disposto nesta Lei só poderá transitar com passageiros, quando conduzido exclusivamente pelo permissionário ou seu suplente devidamente cadastrado junto à Associação ou Sindicato de Classe".

Art. 2º - Fica inserido o § 5º no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.360/GP/2010, que terá a seguinte redação:

"Art. 3º - [...]

§ 5º - O veículo destinado ao serviço disposto nesta Lei poderá transitar com carona, desde que não esteja exercendo a função, o que analisado pelo não uso do uniforme de identificação.

Art. 3º - O inciso VI do art. 4º da Lei 1.360/GP/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - [...]

VI – **Inspeção anual**, obrigatoriamente no mês de licenciamento do veículo, perante o órgão de trânsito do Município para verificação dos equipamentos de segurança.

Art. 4º - O inciso X do art. 4º da Lei 1.360/GP/2010 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. [...]

X – "O veículo deverá possuir no máximo 10 anos de uso e de cor predominante amarela."

Art. 5º - O inciso IV do art. 5º da Lei 1.360/GP/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. [...]

IV – Apresentar-se devidamente uniformizado, com calça comprida, camiseta ou camisa e colete padrão, constando, em destaque, o nome do condutor, cuja cor, modelo será estabelecida pelo sindicato ou associação de classe, dotada de dispostos retro refletivos, nos termos da regulamentação do CONTRAN".

Art. 6º - Fica inserido o inciso V no § 1º do art. 8º da Lei 1.360/GP/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. [...]

§ 1º. [...]

V – Transportar carona durante o exercício da função.

Art. 6º - Ficam inseridos os incisos XII e XIII no art. 10 da Lei 1.360/GP/2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 10. [...]

XII – Ponto n.º 12 – Rua Marechal Rondon esquina com a Rodoviária dos Colonos (coqueirinho);

XIII – Ponto n.º 13 – Avenida Dom Pedro I, próximo ao Trevo da BR 364, em frente ao Posto Trevo, no canteiro;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 13 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2BB10DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que compete a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o número reduzido de motorista no quadro efetivo da Prefeitura de Jaru, e, em virtude da solicitação do Secretário Municipal de Saúde, C. I. N.º 353/GAB-SEMSAU/2016, em que solicita a autorização para conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Saúde.
RESOLVE
Art. 1º - AUTORIZAR o servidor público THIAGO BORGES DE SENA, no cargo de Assessor de Tesouraria da Saúde (Dec. Nomeação n.º 428/GP/2016) para condução de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelo servidor a Recomendação contida no Decreto Municipal n.º 8.936/GP/2016, em que disciplina o uso de veículos oficiais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação que disciplina, ficando revogada a Portaria nº 094/GP/2013 de 01 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:8604DABE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.220/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA O PREGOEIRO DA PREFEITURA EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – JARU-PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.321/GP/2009, que instituiu o Sistema Centralizado de Licitação e a Comissão de Pesquisa de Preços, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, ao qual compete programar e realizar os procedimentos licitatórios de interesse do município.
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** e **AUTORIZADO**, o servidor **SILMAR LACERDA SOARES**, Pregoeiro do Município de Jaru, a pedido do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, em caráter excepcional, realizar a modalidade Pregão, para contratação de software, visando atender as necessidades do Jaru Previ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:156BDD8C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REVISÃO DE VEICULO DE 15 DE JUNHO DE 2016

PROCESSO N.º 731/SEGAP/2016

O Prefeito do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** e **AUTORIZA** o empenhamento a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Revisão do veículo Hillux CD 4X4, Placa NEC 9847, período de garantia de fábrica . **FORNECEDOR/EMPRESA:** NISSEY MOTORS JÍ PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOIS LTDA. CNPJ: 18.571.247/0001-23. Valor: R$ 1.054,86 (um mil cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:87C01020

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 041/GP/2016 PROCESSO N.º 1626/SEMFAZ/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 210 e Pregão Eletrônico nº 042/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
LAJA LTDA – ME	05.887.870/0001-48	R$ 4.109,45
J.J. DA SILVA & CIA LTDA	22.833.891/0001-08	R$ 4.230,00
J.R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	12.406.354/0001-10	R$ 5.035,70
Total: .....**13.375,15** (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).		

Jaru/RO, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:9FC3DE23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.224/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS JÁ VENCIDOS E INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA EMPRESA NUTRICAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.593/GP/2011 e, suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica AUTORIZADO o parcelamento do débito de Tributos Municipais já vencidos e inscritos em Dívida Ativa em favor da Empresa **NUTRICAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 049.182.658-39, para pagamento em **24 (vinte e quatro) parcelas**, cujo vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará na data da efetivação do parcelamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, em conformidade com o Processo n.º 1.699/DAT/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:247137A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 042/GP/2016 PROCESSO N.º 1971/SEMED/2016

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TRANSFORMADOR DA ESCOLA ZENIR DE CARVALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 131/132 e Pregão Presencial nº 048/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
HILGERT & CIA LTDA	22.881.858/0001-45	R$ 21.305,39
Total: .....R$ 21.305,39 (vinte e um mil trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos).		

Jaru/RO, 16 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:042004B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – XX (VINTE)

JARU/RO, 16 DE JUNHO DE 2016

ART. 1° - *O Secretário Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme* ***Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,*** *no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. (AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.*

ART.2° *- Os convocados deverão se apresentar no* ***DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira, na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30*** *da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.*

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação **XX (VINTE)** ***no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.***

CARGO: TÉCNICO EM RAIO X	CLASS.
ABRÃO ULISSES DA SILVA	07º
JOSÉ ALVES	08º
NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS	09º

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cadastro de pessoa física – CPF;
Cédula de identidade – RG ou RNE;
Titulo de eleitor;
Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
Currículo atualizado;
Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
Declaração de imposto de renda;
Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas
Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO.

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO HOSPITAL MUNICIPAL A PARTIR DAS 16:00 HS, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:789E4993

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE JARU PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 004/2016
PROCESSO N.º 1235/SEMED/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para o cargo constante no edital 003-SEMED/2016* – Cuidador, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis.

CUIDADOR ZONA URBANA

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	
013	JOICE ALINE N. DO NASCIMENTO MAGALHÃES	111	Convocado
014	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	121	

Jaru/RO, 16 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:44EEC7A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.222/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LUCIA PEREIRA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei 843/GP/2005 (Estatuto do Servidor Municipal);
D E C R E T A

Art. 1º – Concede **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público **VERA LÚCIA PEREIRA DIAS**, cadastro 2250, Auxiliar de Enfermagem, 40h semanais, por **90 (noventa) dias,** referentes ao **período aquisitivo** de **09/01/2008** a **08/01/2013**, em conformidade com o Processo nº 412/SEMSAU/2008, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **01/07/2016**.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:C5B5122F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.225/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEIR MACEDO FERREIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal e, em caráter definitivo, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, o servidor Público municipal **VALDEIR MACEDO**

FERREIRA, Vigilante, cadastro 1630, em conformidade com a Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 33, caput e seu parágrafo 1° e o Processo Administrativo n.º 2.154/SEMED/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:1A6F22CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.221/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

RETIFICA O DECRETO DE LICENÇA ESPECIAL DO SERVIDOR JUVENAL RAMÃO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **RETIFICADO** o Decreto Municipal que trata da Licença Especial ao servidor JUVENAL RAMÃO DE SOUZA, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a saber:

Decreto	Onde se lê	Leia – se
9.191/GP/2016	Por 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo 27/10/2009 a 26/01/2014.	Por 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de **27/01/2004 a 26/01/2009**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 13 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:BFEA050A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.223/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

TRANSFERE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMIR ROBERTO DA SILVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEEVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDO**, por interesse da Administração Municipal e, em caráter definitivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, o servidor Público municipal **ADEMIR ROBERTO DA SILVA**, Motorista de Veículo Pesado, cadastro 091, em conformidade com a Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 33, caput e seu parágrafo 1° e o Processo Administrativo n.º 1.356/SEMOSP/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:89094453

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.219/GP/2016 DE 15 DE JUNHO DE 2016

RETIFICA O DECRETO O DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE MARIA APARECIDA ALVES GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **RETIFICADO,** a pedido da Gerência de Recursos Humanos, o Decreto de Nomeação nº 446/GP/2016, que trata d nomeação de **MARIA APARECIDA ALVES GOMES,** a saber:

Decreto	Onde se lê	Leia – se
446/GP/2016 Maria A.A. Gomes	Diretor do Posto de Saúde de Jaru-Uaru-SEMSAU	Assessora Administrativa do Posto de Saúde de Jaru-Uaru – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 15 de junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:0CBDC04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATA Nº 007/SEMAGRA/2016.
PROCESSO N.º1703/SEMAGRA/2016
PARTES:
01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
02) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JARU-UARU – ASPROJAFA
OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a cessão à título de Comodato de 01 (um) Trator Agrícola Tramontini/T8075-4, cor vermelha, motor diesel. Tombamento nº 30.689 e 01 (um) Grade Aradora 14 discos, Marca Kohler, Tombamento nº 29.266, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura. Por um período de ate 31 de dezembro de 2016, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 1703/SEMAGRA/2016.
PRAZO: Até 31/12/2016
ASSINATURA: 13/06/2016.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703/SEMAGRA/2016.

Jaru – RO, 15 de Junho de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane da Silva Rodrigues Camargo
Código Identificador:DD7CAA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1566/SEMSAU/2016 – Aquisição de Balança Digital Portátil

O Fundo Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. do art.43, da Lei nº. 8.6666/93 **HOMOLOGA, ADJUDICA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME	05.255.167/0001-17	R$ 15.585,00
VALOR TOTAL		**R$ 15.585,00**

Jaru/RO, 15 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:D852DB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 1565/SEMSAU/2016 - Pregão Eletrônico nº 038/PMJ/SEMSAU/2016 – Sistema de Licitações Cidade Compras – Registro de Preços.

Registro de Preço visando eventual Aquisição de Material Pênsil

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o resultado da Licitação para **eventual contratação entre as partes,** conforme abaixo:

Resultado da Homologação

EMPRESAS	CNPJ	VALOR
COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	R$ 9.138,00
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	06.065.614/0001-38	R$ 26.176,50
PRESTOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	10.749.915/0001-58	R$ 6.364,00
GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64	R$ 26.055,00
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-ME	22.862.531/0001-26	R$ 17.745,00
VALOR TOTAL		**R$ 85.478,50**

Jaru/RO, 15 de Junho de 2016.

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO VITORINO BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:A38047E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

REFERENTE PUBLIÇÃÇÃO DE REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/CMMDO/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/CMMDO/2016

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi **DECLARADO DESERTO,** pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 003/CMMDO/2016, destinado a **Contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de gás em aparelhos de ar condicionado de JANELA e SPLIT, instalados na Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste – RO e Extensão,** para atender as necessidades desta casa de Leis, conforme especificações e quantidades, também discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. E que será tomado novas medidas para sanar esta situação.

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de Junho de 2016.

SIDINEI DE BRITO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:1DF89080

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/SEMED/2016.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Tomada de Preços n.º 02/SEMED/2016**, Processo nº 1189/2016, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO (FINALIZAÇÃO) DA CRECHE/PRE-ESCOLA 002 - TIPO C, NO DISTRITO DO 5° BEC** com recursos provenientes do **TERMO DE COMPROMISSO PAC N° 203083/2012 e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.** Valor Estimado R$ 405.375,09 (Quatrocentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às **08:30HRS do dia 05/07/2016**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis de segunda a quinta das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 e nas sextas das 07:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 16/06/2016.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL
Port. 093/2016

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:87EA2229

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 014/CPL/2016

JUSTIFICATIVA N.º 014/CPL/2.016. EM, 16 DE JUNHO DE 2016.

PROCESSO N.º 058/CMMS/RO/2.016.

FAVORECIDO: COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF N.º 03.773.683/0001-25

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.3 E 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 744,08 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE REVISÃO DO VEÍCULO CROSSFOX PLACA NDH 8945, COR BRANCO CRISTAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO.

Senhor Presidente;
De acordo com o que dispõe a Lei Nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e posteriores alterações.

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu "caput" do art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois, se refere a pagamento de revisão do veículo CROSSFOX, placa NDH 8945, cor branco cristal da Câmara Municipal de Mirante da Serra - RO, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia, a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM 16/06/2016

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPL

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Secretário
CPL

SIMONE VALÉRIA SANTANA DE LIMA
Primeiro Membro

SELMA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA
Segundo Membro

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:93ED5F5C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0192/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMTAS

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresa a ser contratada C. M. T. DE ALMEIDA CEREAIS, CNPJ: Nº 02.005.691/0001-41, no valor de R$ 2.660,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 16 de Junho de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3F613ED3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 0259/2016.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMTAS

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de material de consumo e tendo como empresa a ser contratada VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ: Nº 08.488.475/0002-80, no valor de R$ 451,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 16 de Junho de 2016.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FBEC438B

SEMSAU
PORTARIA Nº 015/SEMSAU/FMS/2016

Portaria n.º 015/SEMSAU/FMS/2016.
Mirante da Serra, 15 de junho de 2016.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais), distribuído da seguinte forma: R$-1.750,00 (Mil setecentos e Cinquenta Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.3020034.2035 – RECURSO MAC; R$-850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica na Programação 10.3020034.2035 – RECURSO MAC; em nome de **JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Diretor Dep. Hospitalar, Cadastro 1086, portador do CPF: 730.100.492-34 e RG: 2.660.258-93 SSP/CE, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON CAETANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e
Presidente
FMS

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:4A1BFE71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 383/GAB/2016

PORTARIA N. 383 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o requerimento da servidora, devidamente protocolado em 10/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n. 378/GAB/2016 que declarou a vacância do cargo de Agente Administrativo da servidora**: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA SOUZA, MAT. 1515,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal, para constar a data do protocolo do requerimento que ocorreu em 10/06/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DBE27504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 384/GAB/2016

PORTARIA N. 384 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ALEXANDRE JOAO DE SOUZA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:43FE0E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 385/GAB/2016

PORTARIA N. 385 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

LOTAR: a servidora **MARILENE CHRISTIAN DA LUZ,** Matricula 91, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Gestão em Indústria e Comércio - SEMIC.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:9D20CB46

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 016/2016

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de auxílio-doença da servidora "APARECIDA DE FATIMA MOREIRA"

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.20, da Lei Municipal n.º 634/GAB/PMMN/2015 de 27 de Maio de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de auxílio-doença, a servidora **APARECIDA DE FATIMA MOREIRA**, efetiva no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, com remuneração proporcional, a partir do dia 13/06/2016 à 11/08/2016, sob CID: F33.2 e F41.0, conforme atestados anexos ao processo administrativo do IPREMON, n.º **047/2015**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 634/GAB/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Monte Negro RO, 13 de Junho de 2016.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:F043B024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
36ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2012

36ª CONVOCAÇÃO- EDITAL Nº001/2012

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Publico, realizado nos dias 20 e 27 de Maio de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 de (trinta) dias a contar da data desta publicação, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Concurso Publico Municipal Edital nº 001/2012 homologado em 21 de JUNHO de 2012.

Secretaria Municipal de Saúde:

Técnico em Enfermagem: Zona Urbana:

CLASSIF.	INSC.	NOME
14º	1788	ELISANGELA MONTEIRO FIEL

Documentos para contratação: ORIGINAL E 01 FOTOCOPIA:
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos.
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos.
Cédula de identidade
C.P.F /MF
Titulo de eleitor.
Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição.
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro).
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação.(não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
Registro profissional no conselho de classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia.(ORIGINAL)SEFIN
Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(ORIGINAL)
Original do Exame de Capacidade Física e Mental,expedido pela junta médica oficial do município de Nova Mamoré;(ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia).
Comprovante atualizado de residência;
01(UMA) foto 3x4 recente;
Certidão Negativa expedida pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa da Justiça Federal de RO, dos ultimos 5 (cinco) anos .
Certidão negativa da receita Federal

Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público.Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual;horário de trabalho e Regime Jurídico; (pegar formulário padrão no setor de recursos humanos-Prefeitura de Nova Mamore)
Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civeis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física na Caixa Economica(pegar oficio no setor de Recursos Humanos)
C.N.H.- Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do anexo I;
Declaração de dependentes para fíns de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);
Declaração de Renda e Bens; (estará disponível no SIGAP, após cadastro no sistema da folha de pagamento);
Certidão de Debito Municipal (Prefeitura de Nova Mamoré-Fiscalização)

EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, LICOSE, COLESTEROL, RAIO-X TÓRAX, EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAIO-X total da coluna ertebral com Laudo Radiologico, Eletrocardiograma(para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Saúde Ocupacional).

NOVA MAMORE, (RO), 16 DE JUNHO DE 2016

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:8E4E2158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3999-GP /2016

DECRETO N°3999-GP /2016 *De 23 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.135-GP/2016 de 01 de março de 2016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-IPRENOM, em despesas com Outros serviços de terceiros pessoa física. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.11.00	*FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ*	
09.2720025.2089	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM*	
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*20.000,00*
Total		*20.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ	
09.2720025.2089	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 23 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1814A3F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°4.012-GP /2016

DECRETO N°4.012-GP /2016 *De 31 de maio de 2016.*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.135-GP/2016 de 01 de março de 2016.
DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito em despesas com Devolução de saldo de Convênio, Secretaria municipal de Assistência Social com pagamentos relacionados a obrigações patronais e a Secretaria Municipal de Fazenda Adm. Planejamento para despesa com Patronal. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 22.000,00
Total		R$22.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECR. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 22.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 5.500,00
Total		R$ 28.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECR. MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
Total		R$ 65.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	22.000,00
Total		22.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECR. MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R$ 22.500,00
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 5.500,00
Total		R$ 28.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECR. MUN. DE FAZENDA ADM. PLANEJAMENTO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	R$ 50.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ 15.000,00
Total		R$ 65.000,00

Art. 3° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1095-GP/2015 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2016.*

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:ACB7AEB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.028 -GP/2016

DECRETO N° 4.028 -GP/2016 De 08 de JUNHO de 2016

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.154/GP-2016 de 08 de Junho de 2.016.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.157.218,52** (hum milhão, cento e cinqüenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e dois centavos), com o objetivo de atender as despesas com a Etapa complementar -Reforma da Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo, conforme Convênio **nº 030/16/PJ/DER-RO,** firmado com o Governo do Estado de Rondônia. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.02.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.1205	CV. 3ª ETAPA REFORMA DA UNIDADE MISTA ANTONIO LUIZ DE MACEDO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 1.157.218,52
TOTAL GERAL		R$ 1.157.218,52

Art. 2º - Os recursos autorizados para abertura de Crédito Adicional Especial no caput anterior serão cobertos com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio nº **030/16/PJ/DER-RO,** firmado com o Governo do Estado, cuja finalidade é melhorar a qualidade do atendimento em atenção básica a população de Nova Mamoré.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016).

Palácio 21 de Julho, em 08 de Junho de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:1D7EE657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.008-GP/2016

DECRETO Nº 4.008-GP/2016 *De 31 de maio de 2016*

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.152-GP/2016 de 31 de maio de 2016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte **DECRETO.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de **R$ 741.327,89** (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos) com a seguinte classificação:

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610017.2125 CV- ESTADUAL –MANUTEMÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 741.327,89
Total Geral R$ 741.327,89

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Convênio nº107/PGE/2015**, no valor de R$ **741.327,89** (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais, oitenta e nove centavos) celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Mamoré. Que tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para manutenção do Transporte Escolar.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1095-GP-2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016) e Lei Municipal nº 1121-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2016**)

Palácio 21 de Julho, em 31 de maio de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:E71170AB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 125-GP/2016

ERRATA DA PORTARIA Nº 125-GP/2016 , PUBLICADO EM 16.06.2016:

PORTARIA Nº 125 - GP/2016 Em 06 de junho de 2016.

ONDE SE LÊ :

GILDA ALVES BARROSO FREITAS	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**705**

LEIA-SE :

GEILDA ALVES BARROSO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**705**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 16 de junho de 2016

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:21DD5208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 687-1/ SEMECET/2016, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR.**
A favor de: **IDS PAPELARIA EIRELI – ME**
Valor Total de: R$ 3.743,30 (Três mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 14 de junho de 2016.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C33931C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 082/2014 CELEBRADO EM 03 DE JUNHO DE 2014

Processo Administrativo: 281/2014.
Pregão presencial n. 022/CPL/2014.

DATA:02 de Junho de 2016.

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE*
CONTRATADA: GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME

OBJETO - CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 082/2014, celebrado em 03 de Junho de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Da Vigência – Fica prorrogado o contrato 082/2014 por mais 03 (três) meses, a contar do termino do prazo do segundo termo aditivo em 03/06/2016, com prazo de vigência até dia 03 de Setembro de 2016.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:26825C6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 08/2016

Processo Administrativo: 331/2016.
Adesão à Ata de Registro de Preço n. 44/2015 da Prefeitura de Pimenta Bueno.
DATA: 01 de Junho de 2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: REAL MM LTDA - ME
OBJETO: Contratação da empresa acima para fornecimento de tubos de concreto armado d 0,80m CA espessura 10,0, conforme especificações mínimas constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 44/2015, em que o contratado aceitou adesão do contratante, processado nos autos 331/2016, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho n. 001000/2016, onde o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2016, a contar da assinatura do presente contrato
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) correspondentes ao valor total dos itens contratados, constantes da nota de empenho 001000/2016.
ASSINAM: Pelo MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – Varley Gonçalves Ferreira. Pela REAL MM LTDA - ME – MARIA NADIR DE MOURA

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:0110A109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, localizada à Av. Elza Vieira Lopes 4803, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.762.009/0001-50, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, referente ao convênio de nº 816295/2015/PCN, cujo objeto é Obra de Construção da Praça Municipal no município de Novo Horizonte do Oeste. Localizada entre as avenidas/esquinas, Doutor Miguel Vieira Ferreira/Carlos Gomes/Elza Vieira Lopes.

Novo Horizonte do Oeste, 16 de junho de 2016

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:F30E5AD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 49/2016

Licitação a ser realizada em 30/06/2016 às 90:00 (nove6)horas horário de Brasília; Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 16 de junho de 2016.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A18B583E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3650/2016

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DIÁRIAS

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls.17/22, da Procuradoria Geral do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 2.250,00 (dois duzentos e cinquenta reais), referente às diárias, em razão de deslocamento dos servidores: Dirlene Fernandes Gonçalves Alves, Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga e José Carlos Pereira de Arruda. E, em conseqüência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes à cada Servidor.

Publique-se.

Pimenta Bueno, 14 de Junho de 2016.

JEAN HENRIQUE G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A4D463E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 442/2016 DE, 16 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora DIANA CERIOLLI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula identidade RG. n.º 531.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 509.472.302 - 20, na função de Agente Administrativo, residente e domiciliado na Avenida Rotary Club n.º 540, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais, à 30 de maio de 2016.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de junho de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:217B0BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.320/2016 DE, 15 DE JUNHO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO**,** no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei,

R E S O L V E
Art. 1.º Autorizar os servidores abaixo, a realizar as seguintes transações nas contas correntes vinculadas a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71:

I – Servidores Autorizados

Ø Levi Luciano de Souza, portador da cédula de identidade RG. 368.015 SSP/RO, inscrito no CPF nº 327.629.842-20;
Ø Sônia Maria Souza Carvalho, portador da cédula de identidade RG. nº 983.657 SSP/RO, inscrita no CPF nº 747.470.612-15;
Ø Maria Lucimeire Ribeiro Santos, portador da cédula de identidade RG. nº 523.481 SSP/RO, inscrito no CPF nº 290.421.668 – 51;

II – Descrição da Transação
Ø Abertura de conta
Ø Encerramento de conta
Ø Emitir cheques
Ø Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Ø Requisitar talonários de cheques
Ø Retirar cheques devolvidos
Ø Endossar cheque
Ø Sustar/contra-ordenar cheques
Ø Cancelar cheques
Ø Baixar cheques
Ø Efetuar resgates/aplicações financeiras
Ø Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Ø Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Ø Efetuar transferência por meio eletrônico
Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.

Art. 2.º O fornecimento das informações pelo Banco do Brasil poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado pelo Banco do Brasil para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.

Art. 3.º Autorizo o Banco do Brasil a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.

Art. 4.º A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno comunicará, por escrito, a agência Banco do Brasil de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Art. 5.º Este Decreto Municipal entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de Junho 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:51835B88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.321/2016 DE, 15 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA DOS REIS DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Municipal nº 1.380/2.007.
DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 06/06/2016 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 25 horas semanais, por prazo indeterminado, da servidora municipal MARIA DOS REIS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, contratada em 07/04/2004, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 3.074/2016.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração da servidora municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e a servidora convocada para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 15 de Junho de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:6020A113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.322/2016 DE, 15 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Municipal nº 1.380/2.007.
DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 06/06/2016 a jornada de trabalho de 25 horas semanais para 20 horas semanais, por prazo indeterminado, do servidor municipal ADIMAR ALMEIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 25 horas semanais, contratada em 02/06/2008, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 3.123/2016.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração do servidor municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e o servidor convocado para retornar a jornada de trabalho de 25 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto a servidora não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 25 horas semanais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 15 de Junho de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:BC49FA03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 245/2016 DE, 15 DE JUNHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado Anexo – I, do Decreto Regulamentar Municipal nº 212/2015 de 14 de Abril de 2015, que passa a redação anexo a este decreto:

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

ANEXO - I

TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Comissão de Processo Administrativo Disciplinar /Sindicância Administrativa	
1.1	Conclusão de Sindicância	600
1.2	Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	800
2	Comissão Especial de Regularização Fundiária	
2.1	Conferencia e Emissão do Cadastro Imobiliário	1
2.2	Emissão dos Memoriais e Conferencia dos documentos para registro em Cartório	2
2.3	Conferencia de Títulos e de Cadastro	2
2.4	Digitação dos títulos	2
3	Comissão para entrega do carnê de IPTU	
3.1	Entrega de carnê de IPTU por cadastro	1
4	Comissão Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial:	
4.1	Levantamento de Campo Físico Patrimonial "In Loco"	02
4.2	Planilhamento do Item 1.1	01
4.3	Relatório Fotográfico de Campo	01
4.4	Confrontamento de Dados (Campos X Sistemas)	02
4.5	Confecção do Relatório Final	04
4.6	Remoção dos Bens Inservíveis	01
4.7	Correção do Sistema	02
4.8	Baixa Devida e Destinação dos Bens (doação, Leilão, Incineração)	02
4.9	Depreciação	02
5.10	Reavaliação	01

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:FD0F506C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 246/2016 DE, 15 DE JUNHO DE 2.016

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 233/2015, QUE REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E AFASTAMENTO PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE AUXILIO DOENÇA OU AUXILIO ACIDENTE POR SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1.º O Decreto Regulamentar Municipal n.º 233/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º.....:
.....
IV -indicar a data e hora e a CID - Código Internacional de Doenças, quando expressamente autorizado pelo paciente.

Art. 2.º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:A687CA85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N°. 021/2016 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n. 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n. 1046

CONVENIADA: MOTO CLUBE DE PIMENTA BUENO
C.N.P.J. n.º 13.837.290/0001-74

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, ao Moto Clube de Pimenta Bueno, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas, conforme Plano de Trabalho, para a realização do Campeonato Estadual de Motocróss que acontecerá nos dias 18 e 19 de Junho do corrente ano.

VALOR: O total deste Convênio será feito, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, conforme plano de trabalho e projeto de atividade 2.042 - Realizar Eventos de Cunho Artístico e Folclórico, Histórico e Cultural – Elemento de Despesa 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais, conforme Nota de Empenho n° 1318/2016 de 16/06/2016.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência a partir da data da assinatura deste termo.

DATA: 16 de junho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:645E3263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 001/2016-CME/PIMENTA BUENO/RO.

Convalida estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Lairce Santiago Maina do ano de 2015 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.467/2008, o Regimento Interno e a Resolução nº. 01/CME/Pimenta Bueno/2015, tendo em vista o Processo nº. 001/CME-Pimenta Bueno/2016, da referida instituição, com objeto a convalidação dos estudos do ano de 2015.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convalidados os estudos dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Lairce Santiago Maina, referentes ao ano letivo de 2015, considerando o resultado final das Atas apresentadas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a instituição, devem fazer constar na expedição dos documentos de convalidação de estudos dos alunos, o número e o título da presente Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 07 de junho de 2016.

CLAUDINÉIA GIMENES
Presidente
Decreto nº 3.595/2013

EUNICE DOS SANTOS GOMES
Conselheira
Decreto nº 3.595/2013

SULIDEIA CORADI RIBEIRO
Conselheira
Decreto nº 3.595/2013

SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA
Conselheira
Decreto nº 3.513/2013

MARIA EMILIA DIAS
Secretária
Decreto nº 3.595/2013

FÁBIO DELMONICO
Conselheiro
Decreto nº 3.595/2013

ILZA MARIA T. BASTOS VENTURIM
Conselheira
Decreto nº 3.595/2013

MIRTES KELLY VIEIRA SILVA
Conselheira
Decreto nº 3.347/2012

MIRIVAN CARNEIRO RIOS
Conselheiro
Decreto nº 3.815/2014

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:707D9149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 02

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2016, prorroga o prazo de inscrição e retifica o Cronograma - Anexo II do edital 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município/AROM, em 10/06/201, conforme segue:

Onde se lê:

4.2. Período de Inscrição: partir do dia10 de junho de 2016 até as 23:59 do dia 16 de junho de 2016.

Leia-se:
4.2. Período de Inscrição: partir do dia10 de junho de 2016 até as 23:59 do dia 20 de junho de 2016.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/06/2016
PERÍODO DE INSCRIÇÃO EENTREGA DE CURRÍCULO E TITULOS	10/06/2016 a 20/06/2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/06/2016
RECURSO	22/06/2016
ANÁLISE CURRICULAR	23/06/2016
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	27/06/2016
RECURSO	28/06/2016
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30/06/2015
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	30/06/2015

Pimenta Bueno, 16/06/2016

MARINEIDE GOULART MARIANO
Pres. Comissão
Portaria 422/GP/2016

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7B57B83B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2016

PROCESSO Nº 221/SEMTAS/2016
EMPENHOS Nº 906; 907; 908; 909; 910; 911; 912
DO OBJETO: Cláusula Segunda - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO E COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO CRAS: PAIF-SCFV-INCLUSÃO SOCIAL DO ISOS- ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$ 18.211,30 (DEZOITO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), COM RECURSO: PRÓPRIO E FNAS.
CONTRATADA: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob o n° 16.514.027/0001-32.

JOCILEIDE DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Mun. de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:5340A112

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016/SEMOSP

Processo nº: Nº 474/2016 PMPO/RO
Objeto- : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, (MATERIAL DE CONSUMO PNEUS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTERO, COM RECURSOS: PRÓPRIO.
CONTRATADA:
EMPRESA: PEMAZA S/A NO CNPJ: 05.215.132.0015-50, SEDIADA NA AV. TRANSCONTINENTAL/-CENTRO/JI-PARANÁ/RO. CEP: 78961410/ .
Data da Assinatura: 06/05/2016

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2D36DAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO Nº 004/2016

PROCESSO ADM. Nº. 580/2016 E 581/2016/SEMUSA

CONTRATAÇÃO DE IMEDIATO DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA COM 20 CONSULTAS/MÊS POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A SEMUSA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA.

Ao décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, a partir das 09:00 (nove horas), em sessão, reuniu-se, a **PRESIDENTE: HATANI ELIZA BIANCHI E A EQUIPE DE APOIO: FAUSTO AUGUSTO TEXEIRA, E PAULO HENRIQUE TEODORO DE BRITO,** designados por força do Decreto no 109/2016, para avaliação de currículos de contratação de psicólogo(a), onde foram recebidos 03 (três) Currículos dos seguintes candidatos(as): 01 – TATIANE ILSEMARI BASSEIO; 02 – THIAGO LUIZ DE JESUS SENA; e 03- JANETE RAMOS DOS SANTOS. Onde em analise minuciosamente dos currículos, foram julgados os critérios conforme edital: 1) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, 2) EXPERIÊNCIA MA AREA DE ATUAÇÃO ATÉ 02 ANOS E 3) EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO ACIMA DE DOIS ANOS. Em julgamento, com maior pontuação foram Classificados os Canditados(as): 01 – TATIANE ILSEMARI BASSEIO; 02 – THIAGO LUIZ DE JESUS SENA por experiência e tempo na área profissional, sendo desclassificada a Senhora: JANETE RAMOS DOS SANTOS, por falta de documentação a mesma entregou apenas o Currículo. Em fase de Classificação Final, Declarando como Vencedora a Senhora: 01 – TATIANE ILSEMARI BASSEIO como consta em currículos anexos nos autos do processo Administrativo nº 580/SEMUSA/2016. Sendo desclassificado o Senhor: THIAGO LUIZ DE JESUS SENA, pois: em analise do currículo, o mesmo apontou a indisponibilidade de atendimento no horário qual, funciona a Unidade de Saúde. Passando para avaliação de currículos de contratação de Fonoaudiólogo(a), onde foram recebido 01 (um) Currículo da seguinte candidatos(as): 1) POLIANA FERNANDES PEREIRA; Onde em analise minuciosamente do currículo, foram julgados os critérios conforme edital: 1) ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, 2) EXPERIÊNCIA MA AREA DE ATUAÇÃO ATÉ 02 ANOS E 3) EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO ACIMA DE DOIS ANOS. Em julgamento, sendo Classificada a Canditado(a): 01 – POLIANA FERNANDES PEREIRA; Em fase de Classificação Final, Declarando como Vencedora a Senhora: 01 – POLIANA FERNANDES PEREIRA como consta em currículos anexos nos autos do processo Administrativo nº 581/SEMUSA/2016. Estando em aberto para recurso até dia 17 de Junho de 2016. Os demais esclarecimentos proferidos pela COMISSÃO serão divulgados no Portal do Municipio (www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br) e Diário Oficial do Município (AROM) ou **pelo** Telefone: 069-3344-1116. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão.

Pimenteiras do Oeste - RO, 16 de Junho de 2016.

HATANI EIZA BIANCHI
Presidente
Dec. 109/2016

FAUSTO AUGUSTO TEXEIRA
Membro

PAULO HENRIQUE TEODORO DE BRITO
Membro

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0B9F7A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016
PROCESSO Nº. 458/2016/SEMTAS

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 044/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TONER), PARA ATENDER O SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMTAS, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. COM RECURSO PRÓPRIO. NO VALOR ESTIMATIVO DE R$: 5.865,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 17/06/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/06/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01/07/2016, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/07/2016, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br"Acesso Identificado" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site
www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
www.bnc.org.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 14 DE JUNHO DE 2016.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EECEE518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 758/SEMOSP/2016
DO OBJETO: Objeto a Futura e eventual aquisição de alimentos preparados acondicionadas em recipientes descartáveis "Marmitex. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 01 de julho de 2016**. **DO VALOR ESTIMADO**: R$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos reais). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta de Junho, nº. 2031, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:B0A3B300

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PELO NÃO CUMPRIMENTO DE CONTRATO

NOTIFICADA: **S. RODRIGUES E CIA LTDA ME** através do seu representante legal Senhor SIDNEI VICENTE MUCZFELDT
Rua do Tarol, nº 1651, sala 02, Bairro Cohab
Porto Velho - RO
CEP 76807-776

Considerando que pela devolução da correspondência por *cliente desconhecido no local* informado no Contrato quando do envio da 1ª Notificação expedida pela comissão constituída pela Portaria n° 085/GP/2016, enviada para que a empresa procedesse à retomada da execução das obras e serviços constantes do Edital de Tomada de Preço nº 001/CPLP/2014, Contrato Administrativo nº 006/2014 e Ordem de Serviço de 27/05/2014, além de encaminhar multa por descumprimento do contrato supra mencionado;

Considerando que o representante legal qualificou e-mail nos autos do processo Administrativo n° 0321/2014 como meio de comunicação e antes mesmo da Notificação ter sido enviada pelos correios essa comissão enviou Notificação e Multa neste mesmo endereço eletrônico e posteriormente avisou por meio telefônico (também informado pela contratada no processo), do envio da Notificação para confirmação de recebimento por parte do representante legal, e até o momento o mesmo não se manifestou, sendo, portanto também ignorada pelo mesmo;

A Comissão constituída através da Portaria n° 085/GP/2016 dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:

Considerando a 1ª Notificação expedida pela Secretaria Municipal de Saúde enviada para que a empresa apresentasse na forma escrita no prazo máximo de 10 (dez) dias esclarecimentos quanto a não conclusão da obra constantes do Edital de Tomada de Preço nº 001/CPLP/2014, Contrato Administrativo nº 006/2014 e Ordem de Serviço de 27/05/2014, sob pena da efetiva aplicação da penalidade prevista no contrato, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

Considerando que o representante legal foi omisso quanto ao seu dever de prestar informações, caracterizando, portanto, completa falta de interesse em resolver às pendências que incorrem em prejuízos a administração pública municipal;

Considerando que constam nos autos do processo administrativo aditamentos do contrato supramencionado, e mesmo a administração pública concedendo-os a empresa não concluiu a obra conforme projeto de execução previamente posto a sua disposição.

Considerando que no último aditamento do contrato administrativo n° 006/2016 previa a data de 28 de agosto de 2015 para o término da obra.

Considerando o Termo de Inspeção exarado pelo Engenheiro Civil da Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia de 07 de outubro de 2015, tendo ratificado a ausência e indícios de término da obra, inclusive efetuando apontamentos de itens não realizados no decorrer da execução conforme era previsto no projeto e cronograma de execução.

Considerando que em 12/02/2016 foi recebido pela Secretaria Municipal de planejamento manifestação da empresa. Diante da intempestividade da resposta da empresa e diante do teor de sua manifestação tardia, a Comissão criada através da Portaria n° 085/GP/2016 buscando esgotar todas as possibilidades nas vias administrativas e buscando dar resolutividade a problemática sem prejuízos à administração pública municipal, resolve emitir NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO, conforme segue:

A empresa **S. RODRIGUES E CIA LTDA ME** celebrou com o Município de Primavera de Rondônia o Contrato Administrativo nº 006/2014 (conforme Edital TP nº 001/CPLP/2014 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde *"... **Construção de uma Unidade Básica de Saúde, no município de Primavera de Rondônia/RO**, no prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, onde foi prorrogado perfazendo um total geral de 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias.*

Vale ressaltar que TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS AO IMEDIATO INÍCIO DA OBRA compunham o edital, cabendo a empresa vencedora (S. RODRIGUES E CIA LTDA ME) apenas e tão somente dar execução aos mesmos.

Além disso, a empresa S. RODRIGUES E CIA LTDA ME ao subscrever o Contrato Administrativo nº 006/2014 e sua correspondente ordem de execução, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital (especialmente no que tange ao início e conclusão da obra), comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.

Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito a execução dos trabalhos no prazo contratual convencionado (mesmo sendo concedidos tantos aditamentos), em especial no que tange à suposta combinação verbal com técnicos desta administração no que se refere a troca de serviços ou simplesmente não execução de alguns sem a devida formalização de tais "combinados", pois como já mencionado alhures e expressamente disposto no edital, contrato e ordem de execução, **TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO IMEDIÁTO INICIO DAS OBRAS,** já estavam consignados no edital, possibilitando e viabilizando desta forma a conclusão da obra nos prazos convencionados.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital TP nº 001/CPLP/2014, Contrato Administrativo nº 006/2014 e da Ordem de Serviço de 27/05/2014, bem como na Notificação de Advertência recebida por vossa senhoria em 08/10/2015 e respondida somente em 12/02/2016, e considerando a inexistência de provas

concretas que demonstrem a possibilidade técnica da empresa S. RODRIGUES E CIA LTDA ME ter respeitado o projeto de execução da obra e tão pouco os prazos estabelecidos para conclusão da mesma, o MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA **notifica** V. Sa. acerca da não conclusão da referida obra, bem com da aplicação da penalidade prevista na cláusula décima quinta, parágrafo único, letras "d", "e", "f" e "j" do contrato, determinando **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta, a IMEDIATA RETOMADA DA OBRA**, estabelecendo ainda, **prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir de seu reinício para sua conclusão total, sob pena de que esta municipalidade recorra as vias judiciais, sabendo que a partir desta notificação ficam extintas todas as possibilidades de resolver tal impasse pelas vias administrativas, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.

Sem mais para o momento.

Primavera de Rondônia, 31 de maio de 2016.

CELIO SANTOS DA SILVA
Presidente

VANDER BARBOSA MEIRELES
Membro

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Membro

ANDRÉ BIANCARDINE DE FRANÇA
Membro

HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO
Assistente Jurídico

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:6E02DDA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1332/GP/2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro conforme art. 43 § 1° item I da Lei 4.320/64, no presente exercício.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **782/GP/2016**, de 10/05/2016:

DECRETA:
Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 263.664,59 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
Função:	08 – Assistência Social	
Sub Função:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	
Programa:	0016 – Administração e Coordenação - SEMAS	
Projeto/Atividade:	2.054 – Manutenção das Atividades – CMDCA	
Categoria Econômica:	3390.14.00 – Diárias - Civil	R$ 6.800,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R$100.000,00
	3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$6.864,59
	3390.36.00 – Outros Serv Terc – Pessoa Física	R$100.000,00
	3390.39.00 – Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica	R$50.000,00
	Total	**R$ 263.664,59**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2015), nas contas correntes especificas: 16528-X, Agência 1181-9, Banco do Brasil, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 07 de Junho de 2016.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:8432F66C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇOES – EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2016

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada para a realização do certame que visa à contratação para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe foram conferidas pela Portaria n° 2366/2016, neste ato representado por seu presidente, homologa as inscrições do processo de seleção dos candidatos para preenchimento de vagas:
INSCRIÇÕES DEFERERIDAS

CARGO: FARMACÊUTICO	
VAGAS: 01 INSCRITOS: 06	
INCRIÇÃO	NOME
003	AMARILDO ALVES NOGUEIRA
039	ANA PAULA RODRIGUES GAVIOLI
016	EDNA EVANGELISTA DE SOUZA
031	LEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS
058	PAULINA KUSTER
002	RAYLLE GABRIEL ISSAS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
VAGAS: 01 INSCRITOS: 05	
INCRIÇÃO	NOME
042	EVELYN CAROLAINE SILVÉRIO DA SILVA
018	IRENE AMARO CARDOSO
023	LUCILENE DE PAIVA LISBOA
020	MONICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA
012	REGIANE MOREIRA PEREIRA

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
VAGAS: 06 INSCRITOS: 28	
INCRIÇÃO	NOME
014	ALEX SANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
027	ALINE DA SILVA FRANCISCO
007	ANDERSON EVAGELISTA DA SILVA
019	ANDRÉIA CUSTÓDIA BARBOSA FERREIRA
054	ANDREIA DE OLIVEIRA
009	APARECIDO DE OLIVEIRA
046	BRUNO BRASILINO GUIMARÃES
015	CLEITON RODRIGUES DO PADRO
028	DIELTTON SILVA DE SOUZA
032	EDSON LOPES PEREIRA
040	ÉRICA MATTGE
056	ESTER DE OLIVEIRO LOURENÇO DOS SANTOS
034	FABIANA BRITO DE ASSIS
035	GELSON PORTUGAL DA SILVA
030	JESSICA DOS SANTOS RAISER
057	KARINA FAZOLIN DE ARAÚJO
041	KELLY PATRICIA BIRON TRINDADE
029	LAXÇANDO DIAS
025	MANOEL SIQUEIRA NUNES
036	MIQUELINE LUCIA GALDINO
045	NICOLE BERNARDO RODRIGUES
048	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA MEIRELES
055	RANIELICA FELIPE SOARES
005	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA
013	REGIANE MOREIRA PEREIRA
026	ROGÉRIO DE SOUSA NUNES
050	SORAIA CARVALHO DE MEDEIROS
004	YAGO PHILIPE LIMA FERREIRA

Rio Crespo-RO, 16 Junho de 2016.

ALMIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:0DEE074C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente da Autarquia de Saneamento Rolim de Moura-Sanerom, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer nº 334, emitido em 02 de junho de 2016 pela Procuradoria do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos do processo administrativo 017/SANEROM/2016 R E S O L V E: I **– HOMOLOGAR** por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação que tem por objeto Aquisição de Pneus em favor da empresa **HS.COM.DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.207.284/0001-78, com sede na Av. 25 de Agosto – 4397 – centro, no valor de R$ 1.136,00 (Hum mil cento trinta seis reais).

Publique-se.
Cumpra-se.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2016.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente
Interina
SANEROM

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:EC5BD8CD

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente da Autarquia de Saneamento Rolim de Moura-Sanerom, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; Considerando preliminarmente o parecer nº 379, emitido em 14 de junho de 2016 pela Procuradoria do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos do processo administrativo 009/SANEROM/2016 R E S O L V E: I **– HOMOLOGAR** ato de adjudicação promovido pela pregoeira da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura nos autos do Pregão Eletrônico nº 31/2016, por estar de acordo com a legislação em vigor a Licitação que tem por objeto Aquisição de material de informática em favor da empresa **NADJA MARINA PIRES-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 12.130.958/0001-86 com sede na QI 33 Bloco A – Sala 118 Edifício Senador Pedro Teixeira – Brasília DF, no valor de R$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos noventa reais).

Publique-se.
Cumpra-se.

Rolim de Moura, 16 de junho de 2016.

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente
Interina
SANEROM

Publicado por:
Simone Aparecida Paes
Código Identificador:E2E60440

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2016

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS (**PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40 HORAS**)** – Matricula nº **6680**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 543.154 SSP/RO e do CPF nº 581.570.182-34, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a partir do dia 08 de junho de 2.016.

Rolim de Moura, 15 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:B9FBD784

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2016

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para realização do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas imediatas na Área de Saúde do Município de Rolim de Moura".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 253/SEMUSA/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão *para realização do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas imediatas na Área de Saúde do Município de Rolim de Moura.*

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: ROSENILDA MARIA COSTA
VICE-PRESIDENTE: NOELI DE OSUZA BRANDÃO
MEMBROS: GILVAN LEÃO DE OLIVEIRA
JANAINE SLAVALAGIO COSTA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

Rolim de Moura, 14 de junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:865A572E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2016

"Dispõe sobre a redistribuição de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 19º, §1, §2 e 3§ da Lei Complementar nº 2871/2014, e considerando o Ofício nº 369/GAB/2.016.

R E S O L V E :

Art. 1º **Redistribuir** o (a) Servidor (a) Municipal **ADEMIR EMANOEL MOREIRA** (Farmacêutico), portador da carteira de

identidade RG nº 569.893 SSP/MT e do CPF nº 415.986.361-20, Matrícula - **4074**, para exercer suas funções junto a Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM.

Art. 2º O ônus de remuneração será para Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:7374DA70

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2016

"Dispõe sobre a redistribuição de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 19º, §1, §2 e 3§ da Lei Complementar nº 2871/2014, e considerando o Ofício nº 369/GAB/2.016.

R E S O L V E :

Art. 1º **Redistribuir** o (a) Servidor (a) Municipal **SOLANGE FERREIRA JORDÃO** (Agente Administrativo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 580.760 SSP/RO e do CPF nº. 599.989.892-72, Matrícula - **4351**, para exercer suas funções junto a Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM.

Art. 2º O ônus de remuneração será para Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura – AGERROM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Rolim de Moura, 13 de Junho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:48F8C50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016

Processo número: 719/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2016
Objeto: Aquisição de Salgados, sucos e bolos
VENCIMENTO 17.06.2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **AGROINDUSTRIA TROPICAL EIRELE EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.157.617/0001-95, com sede a Linha 180 km 11,5 lado sul, na cidade de Rolim de Moura, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Moacir Atiles Mateus, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 695083 e CPF sob nº 521.357.302-97, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SALGADOS, SUCOS E BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AOS ÓRGÃOS SUBORDINADOS A ELA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: **AGROINDUSTRIA TROPICAL EIRELE EPP**

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Suco de Maracujá fabricado com polpa da fruta, gelado e adoçado com açúcar.	Lts	510	4,00	**2.040,00**
4	Suco de Goiaba fabricado com polpa da fruta, gelado e adoçado com açúcar.	Lts.	700	4,83	**3.381,00**
5	Suco de Acerola fabricado com polpa da fruta, gelado e adoçado com açúcar.	Lts.	320	4,50	**1.440,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica:** elemento de despesa 33.90.30 conforme projetos atividade: 2160, 2166, 2161, 2169,2170, 2155, 2165

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratada: **AGROINDUSTRIA TROPICAL EIRELE EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.157.617/0001-95, com sede a Linha 180 km 11,5 lado sul, na cidade de Rolim de Moura, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Moacir Atiles Mateus, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 695083 e CPF sob nº 521.357.302-97, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura.

TESTEMUNHAS:
_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6B75C7B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016

Processo número: 3346/2016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2016
Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALIDADE DA ATA: 20/06/2017

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 00.598.767/0001-64, com sede a Avenida Rio de Janeiro, nº 4479, bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. **MÁRIO JOSÉ DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1968368 SSP/PE e CPF sob nº 832.195.014-00, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os equipamentos deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável. E o equipamento deve ser entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Sub-cláusula Segunda: A não entrega dos equipamentos ou a recusa de efetuar a entrega, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Retroescavadeira*	Unid.	5	**R$ 182.299,99**	R$ 911.499,95
TOTAL					**R$ 911.499,95**

***Especificação completa do item:** Retroescavadeira nova, ano de 2016, assistência técnica e peças de reposição no local, equipada com motor diesel de 04 tempos, com 04 cilindros, com potência mínima de 85 CV, tração 4x4, acionamento elétrico-hidráulico, transmissão sincronizada com conversor de torque, 04 marchas a frente e 04 a ré, com para-brisas e limpador, gabinada com ar condicionado, assento do operador com cinto de segurança, direção hidrostática, bomba para implementos hidráulicos de engrenagens, força de escavação da caçamba traseira mínimo de 5100 KGF, levantamento do braço mínimo de 1800 KG, velocidade máxima de deslocamento para frente 40,0 km/h, luzes para trabalho e freios, setas indicadoras de direção, chassi monobloco, altura de descarga da carregadeira mínima de 2.650 mm, concha da retro escavadeira de capacidade mínima de 0,30m³, caçamba dianteira coroada com capacidade mínima de 0,96 m³, profundidade de escavação da retro mínimo de 4.360 mm, peso operacional mínimo de 6.720 Kg, freios blindados em banho de óleo, freios de estacionamento independente do freio de serviço, luzes de trabalho e freios, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM, emissão de gases de acordo com a resolução CONAMA para veículos pesados vigente. Garantia de 12 (doze) meses.

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será realizado mediante liquidação da despesa em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A entrega dos equipamentos será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, ficando a Comissão de Recebimento de material responsável pelo recebimento e a fiscalização dos equipamentos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos equipamentos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos equipamentos;
Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;
Apresentar garantia dos equipamentos licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
promover o acompanhamento na entrega dos equipamentos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com **categoria econômica** elemento de despesa 44.90.52.00, conforme projetos atividades: 2.093.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula Quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO.
Contratante

PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Contratadas

TESTEMUNHAS:
_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços
Portaria nº 110/2016

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Secretário Municipal de Compras e Licitação
Decreto nº 3.443/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:619595B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 49/2016 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA,** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado **R$ 508,333,33** (quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura será no dia 30 de junho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com e tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3682/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 16 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:54E88123

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2016 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **MATERIAL GRÁFICO,** para a Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado **R$ 1.171.642,28** (Um milhão, cento e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). A sessão de abertura será no dia 01 de julho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com e tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2599/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 16 de junho de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:A3ECDCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2016 (ART. 24, II DA LEI 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A 6ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 4044/2016
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.39 do Projeto Atividade: 2.103.

A data para a entrega das propostas será no dia **21.06.2016 às 10:00h** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -3100.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 16 de junho de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C726BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 50/2016 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **MATERIAL PERMANENTE,** para a Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado **R$ 253.517,00** (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais). A sessão de abertura será no dia 04 de julho de 2016 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e

ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com e tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1562/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 16 de junho de 2016.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:73064255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a Licitação nº 35/2016, modalidade Pregão oriunda do, ONDE SE LE: processo licitatório nº 3346/2016, LEIA SE: processo licitatorio 2001/2016. AQUISIÇÃO DE CAMAS TIPO BELICHE, AR CONDICIONADO, MÊS DE MAIO, MESA AUXILIAR HOSPITALAR E COLCHÃO DE SOLTEIRO DE ESPUMA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: V DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
C.N.P.J: 05.525.167/0001-17
FRIOVIX COM. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
C.N.P.J: 09.316.105/0007-14
ÚTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
C.N.P.J: 22.482.088/0001-68

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:E7F1B192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO Nº 034/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
I.F.ROSA E CIA LTDA-ME
CNPJ – 01.122.943/0001-50
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, sendo gênero de alimentação, material de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades funcional desta câmara municipal.
VALOR: R$: 720,10 (Setecentos e Vinte Reais e Dez Centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 13/06/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
I.F.ROSA E CIA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:D06CCC88

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 034/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
VELHO& CIA LTDA-ME
CNPJ – 21.316.985/0001-39
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93.
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de material de consumo, sendo material de limpeza e produtos de higienização, e copa e cozinha, para atender as necessidades funcional desta câmara municipal".
VALOR: R$: 202,26 (Duzentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00
DATA: 13/06/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira.
VELHO& CIA LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 16 de junho de 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:B0C3C351

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 058/2016
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
DESTINOS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – CNPJ: 06.698.376/0001-06
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ‘’Despesa com aquisição de passagens aérea, de Cacoal-Ro a Brasília-DF, ida e volta, para o descolamento dos vereadores deste Poder Legislativo".
VALOR: R$: 6.572,62(Seis Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.33.00
DATA: 16/06/2016
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
DESTINOS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 16 de junho 2016.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:335D5BE2

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNCICA Nº 04/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Acresce o § 5º ao Art. 34 da Lei Orgânica do município de Santa Luzia D' Oeste".

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 27, IV, combinado com Art. 37, § 2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Presidente, PROMULGA a seguinte:
Emenda a Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Acresce o § 5º ao art. 34 da Lei Orgânica do Município com a seguinte redação:
"§ 5º Assiste ao Vereador a percepção de gratificação natalina, extraída da média aritmética dos subsídios percebidos no exercício, e deverá ser pago na mesma data do subsídio de dezembro".
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Santa Luzia D' Oeste - RO, 16 de junho de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:6EDD7EC5

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 05/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

"Acresce o § 4º ao art. 57 da Lei Orgânica do município de Santa Luzia D' Oeste".

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 27, IV, combinado com Art. 37, § 2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Presidente, PROMULGA a seguinte:
Emenda a Lei Orgânica do Município:
Art. 1º Acresce o § 4º ao Art. 57 da Lei Orgânica Municipal com a seguinte redação: (NR)
Art. 57 (...)
(...)
"§ 4º - Faz jus o Prefeito e o Vice-Prefeito a gratificação natalina, mediante valor do subsídio recebido proporcional ao período trabalhado durante o ano."
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor em 1º de janeiro de 2017. (NR)

Santa Luzia D' Oeste - RO, 16 de junho de 2016; 195º da Independência; 128º da República e 29º da Emancipação.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:EBA27CBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 800/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R$ 35.000,00
SUB TOTAL .....R$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Móveis – SEMAGRI
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R$ 35.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 35.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CBBD127F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 801/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **170.320,48 (Cento e setenta mil trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**.
Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CMDCA
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2043 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Civil
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R$ 85.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 231 – Valor: R$ 45.320,48
TOTAL.....R$ 170.320,48

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2015.

TOTAL.....R$ 170.320,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:318D0191

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 054/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO

ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, Lei Municipal nº 800/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade: 1021 – Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 143 – Valor: R$ 35.000,00
SUB TOTAL .....R$ 35.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Móveis – SEMAGRI
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R$ 35.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$ 35.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Municipal nº 770/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa, referente ao exercício de 2016.

.Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E741F61F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 055/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, e Lei Municipal nº 801/2016;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R$ **170.320,48 (Cento e setenta mil trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**.

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 1024 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CMDCA
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha Orçamentária: 216 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2043 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES DO CMDCA
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diária Civil
Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 230 – Valor: R$ 85.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 231 – Valor: R$ 45.320,48
TOTAL.....R$ 170.320,48

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/1964, por superávit financeiro, apurados no final do exercício de 2015.

TOTAL.....R$ 170.320,48

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Municipal nº 770/2015, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa, referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de junho de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1B6920EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RETIFICACAO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, da alteração da data da realização da Licitação publicada no diário municipal dos municípios no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom sob numero 1435B817, a saber da seguinte forma.

Onde se lê:

....que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 24 de Junho de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico
www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".....

Leia-se:
....que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 28 de Junho de 2016, com abertura às 10:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 10:06Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico *www.licitanet.com.br "Acessar o Sistema".....*

Onde se lê:

.... deverão ser cadastradas no período de 13/06 até o dia 24/06/2016 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.

4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 24/06/2016 , às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico.....

Leia-se:
....deverão ser cadastradas no período de 16/06 até o dia 28/06/2016 as 10:00, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 28/06/2016 , às 10:06 horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico.....

São Felipe DOeste, 16 de Junho de 2016.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:9B3943D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 485 FMAS 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0485/FMAS/2016.
Contrato N. 0275/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de Consumo.
Valor: R$. 9.129,59 (Nove mil cento e vinte nove reais e cinquenta e nove centavos);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: Entrega imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:84D5F142

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 485 FMAS 2016 UILIAN AMARAL FIGUEREDO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0485/FMAS/2016.
Contrato N. 0276/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo.
Valor: R$ 3.685,85 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: imediata.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:9BF0E906

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 846 FMAS2016 TIGRAO COMERCIO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 846/FMAS/2016.
Contrato N. 0264/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão de veiculo do Conselho Tutelar.
Valor: de R$ 4.268,79 (Quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3032CF07

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 423 SEMTAS 2016 COMETA MOTOS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N°423/SEMTAS/2016.
Contrato N. 0277/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: COMETA JI-PARANÁ MOTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de BENS MÓVEIS (Uma Motocicleta).
Valor: R$ 6.463,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e três reais);
Fonte de Recurso: Próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após a entrega ou fornecimento da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé/RO, 20 de Maio de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A80693CF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATOS 448 FMAS 2016 JF PORTUGUES

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 448/FMAS/2016.
Contrato N. 0232/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J. F . PORTUGUES DE SOUZA LATERNAGEM ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (peças e acessórios).
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Fonte de Recurso: próprio..
Forma de Pagamento: à vista, após entrega das peças e prestação de serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Ação Social .
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:FDD8BB69

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 683 FMAS 2016 TIGRAO COMERCIO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 683/FMAS/2016.
Contrato N. 0206/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão de veiculo.
Valor: de R$ 2.356,61 (Dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: imediato.

São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:E6E25CE5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 423 FMAS 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0423/FMAS/2016.
Contrato N. 187/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de material de Consumo.
Valor: R$. 8.725,00 (Oito mil setecentos e vinte e cinco reais);
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 10 (dez) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:D0546CC9

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRTATO 423 FMA 2016 UILIAN

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0423/FMAS/2016.
Contrato N. 0186/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **UILIAN AMARAL FIGUEIREDO ME**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de alimentação e Locação de Som e 750 Jogos de Mesa.
Valor: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:73320CCF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 423 FMA 2016 ESG BORNIA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0423/FMAS/2016.
Contrato N. 0185/2016.
Contratante: O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: E. S. G. BORNIA GRAFICA ME..
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Confecção de lembrancinhas para o Dia das Mães.
Valor: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após entrega da mercadoria e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 10 (dez)dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Abril de 2016 .

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:93E512D8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 633 FMAS 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 633/FMAS/2016.
Contrato N. 0208/2016
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: GRACIELA MULLER ME.
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Mecânicas.
Valor: R$ 3.852,00 (Três mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
Fonte de Recurso: próprios..
Forma de Pagamento: à vista, após entrega e prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: 05 (cinco) dias.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:11570405

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 529 2016 FMAS E M SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 529/FMAS/2016.
Contrato N. 0184/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **EMPRESA E M SILVA ELETRONICA ME**.

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente.
Valor: de R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: A Vista, após a comprovação dos serviços prestados e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 10(Dez) dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 12 de Abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1A22ADC1

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 324 FMAS 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0324/FMAS/2016.
Contrato N. 0180/2016.
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AUTO POSTO P.S. LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis(Gasolina Comum e Óleo Diesel).
Valor: R$ 30.022,50 (Trinta mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após comprovação do consumo e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do FMAS.
Prazo: Indeterminado (enquanto durar o estoque).

São Francisco do Guaporé/RO, 06 de abril de 2016.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:8774C4AA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 604 FMAS 2016

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo N° 0604/FMS/2016.
Contrato N. 0192/2016.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de transportes fluvial .
Valor: R$ 7.880,00 (Sete mil e Oitocentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após prestação dos serviços e a entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 04 (quatro) viagens de ida e volta ao distrito de Pedras Negras.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de Abril de 2016. .

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B0482729

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO 604 FMAS 2016

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0604/FMS/2016.
Contrato N. 0192/2016.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: E.S. G BORNIA GRÁFICA ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de transportes fluvial .
Valor: R$ 7.880,00 (Sete mil e Oitocentos e oitenta reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após prestação dos serviços e a entrega do material e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretária Municipal de Saúde.
Prazo: 04 (quatro) viagens de ida e volta ao distrito de Pedras Negras.

São Francisco do Guaporé/RO, 13 de Abril de 2016. .

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:16375698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 128

DECRETO Nº 128/GAB/PMSMG/2016

"Nomeia Comissão para apurar processo de disciplinar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais faz saber que,
Considerando a necessidade jurídica de apurar as responsabilidades do funcionário por eventuais irregularidades praticas por servidor publico,
Considerando por fim a necessidade de ser apurado e investigado atos do servidor apontado em documentos anexo ao processo 199/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão Processante de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades administrativas constante nos processo administrativo n. 199/2015, que tramitam nesta Prefeitura Municipal, que será composta pelos seguintes membros:

1. Janeide Aparecida Vanisk – Presidente
2. Pedro Nogueira da Silva – Membro
3. Sérgio Teixeira da Silva – Membro

Art. 2º É concedido a referida comissão o prazo de 60 dias, para conclusão dos processos disciplinares, nos termos do artigo 166 da Lei Municipal 085/1991.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias e incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 24 dias do mês de maio de 2016.

ZENILDO PEREIRADOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:66EA6F34

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 0141

DECRETO Nº 0141/SEMUG/PMSMG/2016

Revoga o Decreto nº 0117/SEMUG/PMSMG/2016, e neste ato Altera a Comissão especial para apuração de denúncia formulada em face dos servidores Sonia Cristina Ribeiro e Jefferson Tiago de Lima Lopes, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade em revogar o Decreto 0117/SEMUG/PMSMG/2016;

Considerando a possibilidade de ter ocorrido irregularidade na prestação de serviço relevante á saúde pública;

Considerando os deveres dos servidores público e a responsabilidade civil da municipalidade, respeitando o direito da ampla defesa, por necessidade jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o **Decreto nº 0117/SEMUG/PMSMG/2016**, alterando a Comissão especial para apuração de denúncia formulada em face aos servidores Sonia Cristina Ribeiro e Jefferson Tiago de Lima Lopes, passando a mesma a compor-se pelos servidores abaixo indicados;

I – Jalmo Soares Junior;
II – Gilmar Gonçalves de Brito;
III – Marcos da Silva Henrique.

Art. 2º - A Comissão terá 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, prorrogáveis por igual período, para apresentar suas conclusões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:CB71AFEB

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 076/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 653/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.076/2016
Contratado: AM EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de pavimentação asfáltica, implantação de infraestrutura, com drenagem em ruas e avenidas no município, de acordo com as especificações técnicas encartadas no Edital de Tomada de Preços n 005/2016 nos seus anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, e VIII e no Plano de Trabalho, constantes nos autos do Processo Administrativo n.653/2016, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 995.773,08 (Novecentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1125/2016, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 15.452.0004.1.335, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00 - CONVÊNIO n. **232/DPCN/2016.**

São Miguel do Guaporé/RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8564B6DD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 077/2016

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 221/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 077/2016.
Contratado: ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METALURGICA.
Objeto: Aquisição de material de consumo: Tubos Metálicos para bueiros, 96 (noventa e seis) mt de Chapas Multiplas D=1.60 MREV e 88 (oitenta e oito) mt Chapas Multiplas D=20 MREV para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta de preços vencedora e Nota de Empenho n. 990/2016. CONVÊNIO N. 053/2014/ ASJUR/DEOSP/RO.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 210,080,00 (duzentos e dez mil e oitenta reais), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 04.
UNIDADE: 04.001
PROG. TRAB: 26.782.0004.1.011
NOTA EMPENHO: 990/2016 – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:B63135F8

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO 078/2016

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.826/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.078/2016
Contratado: SELOS E SILVA TRANSPORTE LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar na zona rural e urbana, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino, por um período de **155 (cento e cinquenta e cinco) dias letivos, nos turnos matutino e vespertino,** conforme ampliação de rota – transporte escolar , itinerários e quilometragem total descrita no Projeto Básico, Edital Convocatório n. Pregão Presencial n.105/CPL/2015 e Nota de Empenho n.1034/2016, ambos encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
Valor Total: O preço para o presente ajuste é de R$ 125.126,40 (cento e vinte cinco mil cento e vinte seis reais e quarenta centavos), constantes da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROG. TRAB: 12.361.0005.1009. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – - NOTA EMPENHO: 1034/2016– Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de junho de 2016.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:130FEF82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo Nº1088/2016/SEMUP tendo como objeto a publicação de atos oficiais baseado no Art. 25, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de

junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ/MF nº04.196.645/0001-00, no valor de R$ 8.000,00(oito mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8C7FB21D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº23/2016

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo Nº1084/2016/SEMSAU tendo como objeto a publicação de atos oficiais baseado no Artigo 25, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ/MF nº04.196.645/0001-00, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:783A9CB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2016

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº017/2016.
PROCESSO N°: 119/2016/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & ALVES COM. DE COMBUSTIVEL LTDA
LICITAÇÃO:ATA DE REGRISTRO DE PREÇOS Nº017/CPL/2014
OBEJTO:CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÌVEL.
PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA ASSIM, FICA PRORRGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA MAIS 03 (TRÊS) MESES, SENDO ASSIM FICA ESTIPULADO O PRAÇO P/ PRETAÇÂO DE SERVIÇOS DE 09/05/2016 Á 08/08/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:7FF9CBF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO GAB/PMS/2016

Portaria nº 171/GAB/PMS/2016
Seringueiras RO, 13 de junho de 2016.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR a servidora **KELIANE BATISTA CASTRO,** portadora do CPF 002.38.112-43 e Cédula de Identidade RG 17717388 SSP/AM, para ocupar o cargo de **Assessora de Imprensa e Relações Públicas,** conforme determina **Lei Municipal nº 1039/2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1775F91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.050/2016.

Seringueiras-RO, 13 de junho 2016.

"IMPÕE ÀS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E COOPERATIVAS NA ÀREA DO MUNICÍPIO, COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS USUARIOS, PESSOAL SUFICIENTE NO SETOR DE ATENDIMENTO E CAIXAS PARA QUE O ATENDIMENTO SEJA EFETIVADO EM TEMPO RAZOAVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRASESTADO DE RONDÔNIA**MILTON CEZAR PEREIRA**, no uso das atribuições conferidas por Lei faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Sanciona a Seguinte:

LEI

Art. 1°Ficam as Agências Bancarias e cooperativas de crédito, no âmbito do Município, obrigada a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente, no setor de atendimento e caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

Art. 2°Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para o atendimento:

I –até 20 (vinte) minutos em dias normais;
II –até 30 (trinta) minutos em vésperas ou após feriados prolongados;
III –até 40 (quarenta) minutos nos dias de pagamento dos funcionários públicos Municipais, Estaduais e Federais, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e recebimentos de tributos Municipais Estaduais e Federais.

§ 1º- Será feito um atendimento diferenciado aos aposentados, gestantes e deficientes físicos.
§ 2º -Os bancos ou as entidades representativas informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta Lei as datas mencionadas nos incisos II e III.
§ 3º- O tempo máximo de atendimento referidos nos incisos I, II, II leva em consideração o fornecimento normal de serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias tais como energia, telefonia e transmissão de dados.
§ 4º -Deverá ser disponibilizados sanitários, água potável e relógio de parede para os usuários.

Art. 3º As Agências Bancarias tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, para se adequarem as suas disposições.
Art. 4ºO não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infratores as seguintes:

I –Advertência;
II –Multas de 200 (duzentas) UFIRs (Unidade fiscal de referencia);
III –Multa de 400 (quatrocentos) UFIRs (Unidade Fiscal de Referência); até a 5ª (quinta) reincidência;

Art. 5º As denuncias dos Munícipes, devidamente comprovadas, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, órgão encarregado de zelar pelo cumprimento desta Lei, concedendo-se direito de defesa ao banco denunciado.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:06B7192B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.051/2016

LEI Nº. 1.051/2016 Em, 16 de junho de 2016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1°
. – Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 124.096,47 (cento e vinte e quatro mil e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

SUPLEMENTA:
02 – Poder Executivo
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..... R$ 124.096,47
02.006.12.361.0004.1119-Convênio Transporte Escolar Estadual 2015.
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 124.096,47

Art. 2°.– Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado Superávit Financeiro.

Art. 3°.– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias ou incompatíveis.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:1632510B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N°.001/CPL/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, **por meio de Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 144 datada de 17/08/2015** torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** do tipo **MENOR PREÇO** (art. 45, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93), através de Execução Indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** (art. 10, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93) no interesse do serviço, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como por este Edital e(s) seu(s) Anexo(s), em sessão pública a realizar-se **no dia 18 de julho de 2016, às 08h00min (HORÁRIO LOCAL), na SALA DE REUNIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Av. Marechal Rondon nº 984 Centro – Seringueiras- RO**, onde serão recebidos os envelopes contendo a **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA EXECUTAR OBRAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD COM DRENAGEM SUPERFICIAL, NAS RUAS E AVENIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME, PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E SEUS ANEXO. RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO DO ESTADO DE RONDÔNIA NO VALOR DE R$ 2.020.000,00 (DOIS MILHÕES E VINTE MIL REAIS) E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 109.841,85 (CENTO E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, impressos mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) aos cofres públicos, para custear a sua reprodução gráfica (§ 5º, do artigo 32 da Lei 8.666/93), por meio DAM (documento de arrecadação municipal), ou gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 16 de junho de 2016.

Atenciosamente,

EMERSON GOMES DOS REIS
Presidente da CPL
Port.N°144/GAB/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:B44F305F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N°.003/CPL/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** entidade publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, **por meio de Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 144 datada de 17/08/2015** torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO**, através de Execução Indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** no interesse do serviço, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, e a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como por este Edital e(s) seu(s) Anexo(s), em sessão pública a realizar-se **no dia 04 de julho de 2016, às 08h00min (HORÁRIO LOCAL), na SALA DE REUNIÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, situada na Av. Marechal Rondon nº 984 Centro – Seringueiras- RO**, onde serão recebidos os envelopes contendo a **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO ILUMINAÇÃO PUBLICA (SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM PLACA SOLARES E LÂMPADAS DE LED), DA AVENIDA BRASIL TRECHO 2 ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO DO ESTADO DE RONDÔNIA N°023/16/PJ/DER-RO, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, PROJETO E PLANILHA EM ANEXO AO EDITAL.** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, impressos mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais) aos cofres públicos, para custear a sua reprodução gráfica (§ 5º, do artigo 32 da Lei 8.666/93), por meio DAM (documento de arrecadação municipal), ou gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das

07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 16 de junho de 2016.

Atenciosamente,

EMERSON GOMES DOS REIS
Presidente da CPL
Port. N°144/GAB/2015

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:3EC06626

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-352/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 084/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME,** vencedora dos **ITENS 01, 02, 04, 09, 17, 23, 24, 27 e 30 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 5.366,60 (Cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos);**

EMPRESA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, vencedora dos **ITENS 07, 11, 13, 19, 25, 31, 32, 34 e 36 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 2.452,86 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

EMPRESA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, vencedora dos **ITENS 03 e 37 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 2.865,00 (Dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**

EMPRESA: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora dos **ITENS 14, 21, 26 e 29 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 701,00 (Setecentos e um reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:7EB2BF1C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-294/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 075/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PROTETOR SOLAR). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA ME,** vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 2.196,00 (Dois mil cento e noventa e seis reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:6221F5F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-349/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 086/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS PARA MÁQUINA). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

EMPRESA: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP,** vencedora do **ITEM 08 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 10.674,00 (Dez mil seiscentos e setenta e quatro reais);**
EMPRESA: PERUÍBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA, vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 09 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 2.631,36 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).**
EMPRESA: S B PIRES – ME, vencedora dos **ITENS 06 e 07 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 2.870,56 (Dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 14 de Junho de 2016.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:D5B3A372

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 037/ASJUR/2016
Processo nº: 320/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e borracharia dos veículos pertencentes à frota do Gabinete do prefeito do Município de Teixeirópolis, conforme Termo de Referência.
Prazo: De até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2016, a contar da assinatura do contrato e ordem de serviço.
Valor Total: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
Empenho: 413/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 13 de Junho de 2016.
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:6C5CF61E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor 003 do Contrato: 008/ASJUR/2015
Processo nº: 137/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Cleyton Gonçalves da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de uso de mão de obra Manual e Mecânica para limpeza, carpina, plantação de gramas, varrição de ruas, jardinagem e pequenos reparos de vias urbanas.
Prazo: De 06 (seis) meses, contados a partir do dia 22 de Junho de 2016.
Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Empenho: 427/2016
Data: Teixeirópolis/RO, 13 de Junho de 2016.
Assinam:
Cleyton Gonçalves da Silva
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:9804CC76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor 003 do Contrato: 007/ASJUR/2015
Processo nº: 138/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Carlos Pereira dos Santos.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e assentamento de bueiros, reparos em pontes e pequenos reparos de vias urbanas, entre outros serviços.
Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 16 de junho de 2016.
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Empenho: 431/2016.
Data: Teixeirópolis/RO, 13 de junho de 2016.
Assinam:
Carlos Pereira dos Santos
Valdir Mendes de Castro
Alline Guedes Piazzarollo Altoé

Publicado por:
Celso Coser dos Santos
Código Identificador:9412E048

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/CPL/2016 EDITAL Nº. 121/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL).** Estimado no valor de **R$ 98,00 (Noventa e oito reais).** Processo Administrativo **nº GI-442/2016** – Data para cadastro de proposta **17/06/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/06/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **16 de junho de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:26D41BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 102/CPL/2016 EDITAL Nº. 123/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - **SEMAST.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PROFESSOR DE FUTEBOL).** Estimado no valor de **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-449/2016** – Data para cadastro de proposta **17/06/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/06/2016**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:BB0CAF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 101/CPL/2016 EDITAL Nº. 122/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda - SEMPLAF. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO).** Estimado no valor de **R$ 2.768,33 (Dois mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo **nº GI-432/2016** – Data para cadastro de proposta **17/06/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/06/2016**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de

Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2016..

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:8F9FEAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/CPL/2016 EDITAL Nº. 119 /CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PLACA CONFECCIONADA).** Valor estimado de **R$ 1.905,00 (Hum mil novecentos e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho **(SEMAST)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 388/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **01 de julho de 2016**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **16 de junho de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:6BDBAB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/CPL/2016 EDITAL Nº.096/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21/10/2015,** torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **081/CPL/2016**, realizada no dia **30/05/2016 às 10:00 horas**, horário de Brasília. objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO),** foi declarada **FRACASSADA.** Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2016.

LUCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:C9C94D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/CPL/2016 EDITAL Nº. 120/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO).** Valor estimado de **R$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público – SEMOSP**, deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 283/2016**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **1º de julho de 2016**, com início às **09h00min**, horário local. Local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, **16 de junho de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:9C81E578

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 103/CPL/2016 EDITAL Nº. 124/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (LAVAGEM E BORRACHARIA).** Estimado no valor de **R$ 22.346,67 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-437/2016** – Data para cadastro de proposta **17/06/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/06/2016**, com início **às 12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:2B36D248

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 104/CPL/2016 EDITAL Nº. 125/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS).** Estimado no valor de **R$ 25.371,86 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).** Processo Administrativo **nº GI-451/2016** – Data para cadastro de proposta **17/06/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/06/2016**, com início **às 13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 16 de junho de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:95BD608A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 105/CPL/2016 EDITAL Nº. 126/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Turismo - SEMECT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO).** Estimado no valor de **R$ 5.523,12 (Cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos).** Processo Administrativo **nº GI-452/2016 -** Data para cadastro de proposta **17/06/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/06/2016**, com início às **14:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, **16 de junho de 2016.**

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Lucio Nobre dos Santos
Código Identificador:D7DDB2D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 028-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 028/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** Solicitação: **SEMAS**. Proc. **403/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **30/06/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 14.840,01 (Quatorze mil oitocentos e quarenta reais e um centavo)**. O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218 ou 9206-7668**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de Junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3F384EBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo24IncisoX, da Lei Federal nº: 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 290/2016, que foi dispensável a licitação objetivando a locação de um imóvel para funcionamento do Posto da Justiça Rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Administração e Fazenda, no valor total de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), em favor do Sr. LUIZ VALDER SANCHOTENE PINTO, conforme Parecer Jurídico acostado dos autos.

Vale do Anari/RO, 14 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:38EAE8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 290/2016, que se constitui a locação de um imóvel para funcionamento do Posto da Justiça Rápida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo24, IncisoXda Lei8.666/93, conforme parecer acostado aos autos em favor

do Sr. LUIZ VALDER SANCHOTENE PINTO, no Valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Vale do Anari/RO, 14 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:AD717AAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 039/GP/PMVA/2016.
Processo: 290/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Luiz Valder Sanchotene Pinto
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, 02 BANHEIROS, PISO TOTALMENTE ISENTO DE BURACOS OU RACHADURAS, EM CERÂMICA DE BOA QUALIDADE, FORRO NAS ÁREAS INTERNAS DO IMÓVEL EM BOAS CONDIÇÕES, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO PROVIDA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BOAS CONDIÇÕES, CAPTAÇÃO DE AGUA, COLETA DE LIXO, COM UM ESPAÇO FÍSICO TOTAL MÍNIMO DE 49 M².
Valor R$: 500,00 – (Quinhentos Reais), mensal, totalizando a importância de R$: 3.500,00 – (Três Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.002. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0002.2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.36.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 07 (sete) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 14 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:25286FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 040/GP/PMVA/2016.
Processo: 283/2015.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Construtora Romão Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVÊNIO FITHA 2016.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
MOTONIVELADORA EQUIPADA COM ESCARIFICADOR, 115 KW POT HP 155, OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA	HORAS	150	185,00	27.750,00
CARREGADEIRA DE PNEUS CAÇAMBA DE 1,9 1 M3, (79 KW) POT (HP) 105,89 OPERADOR DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (CÓDIGO DER-RO E016)	HORAS	175	130,50	22.837,50
CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 6.000 L AUTO CARREGÁVEL, MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA	HORAS	50	143,00	7.150,00
Valor R$: 57.737,50 – (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais Cinquenta Centavos).				

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2079 – CONVÊNIO FITHA 2016
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHOS Nº 663 e 666 DE 14 DE JUNHO DE 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 15 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6998F986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 041/GP/PMVA/2016.
Processo: 283/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Leal Construções Instalações e Serviços Eireli.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVÊNIO FITHA 2016.

ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
CAMINHÃO BASCULANTE 10,0M³, MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (CÓDIGO DER E404).	HORAS	142	177,49	25.203,58
CAMINHÃO PIPA COM TANQUE 10.000 L AUTO CARREGÁVEL SEM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DE BASE POR CONTA DA CONTRATADA (CÓDIGO DER/RO E407)	HORAS	100	182,95	18.295,00

Valor R$: 43.498,58 – (Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais Cinquenta e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0010.2079 – CONVÊNIO FITHA 2016
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHO Nº: 664 DE 14 DE JUNHO DE 2016
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 15 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2AA54AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 037/GP/PMVA/2016.
Processo: 215/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Lau & Pereira Ltda - Me
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA MANUNTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, seleção de propostas visando a aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos..
Valor R$: 22.378,00 – (Vinte e Dois Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2045. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAIS DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5C773C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
Carta Contrato no 038/GP/PMVA/2016.
Processo: 215/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Comercial E & R de Auto Peças Ltda
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA MANUNTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, seleção de propostas visando a aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos..
Valor R$: 4.760,00 – (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2045. – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAIS DE CONSUMO
Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:98397F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO FMS 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Lei de Criação n.o 572 de 22-06-1994
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SEMSVS/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/SEMSVS/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMSVS/2016, Homologado dia 10 de Junho de 2016.
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/SEMSVS/2016, constantes da relação do anexo I, para ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de 16 à 22 de Junho de 2016, no horário das 07:30 às 12:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO.
II - Os candidatos convocados, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari(RO), localizada na Ave. Capitão Silvio de Farias, n.º 4571 – Setor 2 - Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página
da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira
de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou
outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
r) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

I - O candidato convocado para a entrega de documentos, de que trata este Edital, que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item I, será considerado como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, convocar candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, para a devida substituição e contratação.

Vale do Anari (RO), 14 de Junho de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016		
ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016		
Cargo: Farmacêutico / Localização: HPP – Zona Urbana		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Clovis Girola Junior	675022 – SSP/RO
Cargo: Enfermeiro / Localização: HPP – Zona Urbana		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Kayth Regina Pereira de Oliveira	972635 – SSP/RO
2	Luciane Ramos de Souza	844742 – SSP/RO
3	Erica Gonçalves Maia	821862 – SSP/RO
4	Patricia de Jesus Oliveira Araújo	813769 – SSP/RO
Cargo: D - Enfermeiro / Localização: ESF – Zona Urbana		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Josiane Alves Carvalho	49641952-3 SSP/SP
Cargo: Técnico de Enfermagem / Localização: HPP – Zona Urbana		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Marilene Gonçalves Leite Abadias	632663 – SSP/RO
2	Sonaria Miguel de Morais	1021918 – SSP/RO
3	Eliane Luciano da Silva	512817 – SSP/RO
4	Flavio Tavares Leite	730610 – SSP/RO
5	Jocelma da Silva Santos	795468 – SSP/RO
6	Vanessa Angelin Borba	757708 – SSP/RO
Cargo: Técnico de Enfermagem / Localização: ESF – Zona Urbana		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG/UF
1	Etienne Mendes da Silva	728370 – SSP/RO

Publicado por:
Lidiane Pistori Hidalgo
Código Identificador:54A5678D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 003/2016 SRP n. 003/2016, Processo n. 1-113/2016.
Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 9 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
CIMCERO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:34A37566

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 004/2016 SRP n. 004/2016, Processo n. 1-147/2016.
Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.
Sigam-se os ulteriores termos.

Ji-Paraná, 9 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Presidente do Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
CIMCERO.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:F839CD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO, através do Leiloeiro **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, torna a publico para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma o **LEILÃO nº. 002/2016**, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao publico, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se á em **06 (seis) de Julho de 2016 (dois mil e dezesseis), as 9:15 (nove horas e quinze minutos)** horário local, no pátio da Secretaria de Obras, em Vale do Anari/RO.
Visitações dias 20/06 a 06/07/2016. Cópias dos editais poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o sr. João ou com o Leiloeiro pelos nºs. (69) 9249-9048/8464-9997.

Vale do Paraíso, 16/06/2016.

Publicações: 16/06, 29/06 e 06/07/16.

ALEXANDER ARAUJO DA SILVA
Leiloeiro Público de Rondônia

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:1409B3B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito.
Processo Administrativo nº **1-293/SEMPLAD/2016**
Objeto: Aquisição de **Materiais de Expediente** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e seus respectivos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
Comercial XR Ltda - EPP – CNPJ nº. 13.807.868/0001-40
Valor: R$ 6.924,30 (seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);
M. N. Lopes ME – CNPJ nº. 06.944.380/0001-07
Valor: R$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464 - 1005/1193 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 16 de junho de 2.016.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:593552F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Servidores do Quadro Comissionado					
	Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Aline Tâmila Vieira de Oliveira	5588	Assessor Administrativo	SEMFAZ	SEMA Secretaria
02	Daiane Santana Fontes	2979	Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeiro	SEMA	CPL MS
03	Delciane Martins Freitas	6953	Assessor de Processos e Diligências	Gabinete	CPL MS
04	Douglas da Mata Soares	6902	Diretor de Pesquisa de Preço	SEMA	CPL MS
05	Esmarildo da Silva Batista	6874	Assessor Administrativo	SEMA	DRH
06	Flávia Faria Fonseca de Souza	4299	Assessor Operacional	SEMA	Prefeitura
07	Gislaine de Meira	2371	Assessor de Controle Interno	SEMA	Controle Interno
08	Jordana Luzia Martinez	5867	Assessor de RH e Protocolo	SEMOSP	DRH
09	Larissa Aparecida de O. Pereira	6862	Assessor Administrativo	SEMA	CPL MS
10	Leomir Gonçalves do Nascimento	4334	Dir. de Controle de Almoxarifado e Patrimônio	SEMA	Almoxarifado Central
11	Ronilda Gertrudes da Silva	5412	Assessor de Apoio Administrativo	SEMA	Controle Interno
12	Sueli Pereira da Silva	4719	Assessor Operacional	SEMA	Almoxarifado Central
13	Thiago Manoel Alves Oliveira	3441	Coordenador de Suporte Técnico	SEMA	Prefeitura – TI
14	Valdenice Leite Salarolli	5258	Assessor Administrativo	SEMA	Almoxarifado Central

Total de Servidores Comissionados SEMA: 14.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretária de Administração

Secretaria de Administração

Servidores do Quadro Efetivo com Cargo em Comissão					
Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
Dionísio da Cruz	3844	Agente Administrativo	Diretor da Folha de Pagamento (a partir de 02/05/16)	SEMA	DRH
Cleonice Santana	2600	Auxiliar de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	SEMA	Controle Interno
Ednelson Vinicius Carneiro de Freitas	3330	Auxiliar Administrativo - SEMUSA	Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	SEMA	Prefeitura - TI
Eliane Lachos Gonçalves	884	Agente Administrativo	Secretária	SEMA	Secretaria
Isabel Costa Peixoto		Agente Administrativo	Diretora do Depto de Rec. Humanos	SEMA	DRH
Juliane Aires Santana	3344	Auxiliar Administrativo	Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços	SEMA	CPL MS
Sônia Félix de Paula Maciel	5856	Agente Administrativo – ced. Monte Negro	Controladora Geral	SEMA	Controle Interno

Todos os Servidores relacionados foram mencionados no Relatório Servidores do Quadro Efetivo.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretária de Administração

Secretaria de Administração

Servidores do Quadro Efetivo						
Situação: lotados na SEMA e Departamentos a ela vinculados.						
	Nome do Servidor	**Matrícula**	**Cargo**	**Função**	**Órgão de Origem**	**Local de Lotação**
01	Adenilson Loose	3522	Vigia	Vigia	SEMA	UAB / Almoxarifado Central
02	Ângela Margarete da Costa Mello	53	Agente Administrativo	Assistente em Processos Administrativo - FG	SEMA	SEMA - Protocolo
03	Antonio Carlos Laurêncio	3255	Vigia	Vigia	SEMA	UAB / Almoxarifado Central
04	Cleonice Santana	2600	Auxiliar de Controle Interno	Assessor de Controle Interno	SEMA	SEMA - Cont. Geral
05	Dionisio da Cruz	3844	Agente Administrativo	Diretor da Folha de Pagamento	SEMA	DRH
07	Ednelson Vinicius Carneiro de Freitas	3330	Auxiliar Administrativo	Coord. de Desenvolvimento de Sistemas	SEMUSA	SEMA – TI
08	Eliane Lachos Gonçalves	884	Agente Administrativo	Secretária de Administração	SEMA	SEMA
09	Fátima Peixoto Gomes	4184	Zeladora	Zeladora	SEMA	SEMA - Prefeitura
10	Isabel Costa Peixoto		Agente Administrativo	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	SEMA	DRH
11	Juliane Aires Santana	3344	Auxiliar Administrativo	Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços	SEMA	SEMA – CPL MS
12	Magaly Soti da Rosa	5585	Telefonista	Membro da Comissão da CPL MS - FG	SEMA	SEMA – CPL MS
13	Matheus Henrique da Silva	3892	Vigia	Vigia	SEMA	SEMAGRI
14	Renato Leitão dos Santos	1223	Vigia	Vigia	SEMA	SEMAGRI
15	Roniclei Gonçalves Pinheiro	84	Vigia	Secretário da Junta do Serviço Militar - FG	SEMA	Junta do Serviço Militar - SEMAST
16	Roseli Aparecida Moreira Rocha de Souza	4200	Zeladora	Zeladora	SEMA	SEMA - Prefeitura
17	Sirlene Gonçalves Pereira	4186	Zeladora	Membro da Comissão de Recebimento de Materiais	SEMA	SEMA – Almoxarifado Central
Situação: Servidor cedido de Outro Órgão						
18	Sônia Félix de Paula Maciel	5856	Agente Administrativo – ced. Monte Negro	Controladora Geral	SEMA	SEMA – Cont. Geral
Situação: Servidores cedidos a outros Órgãos.						
19	Clodoaldo Martins de Oliveira	327	Vigia	(Vigia)	SEMA	Cedido ao MP
20	Eliton Oliveira Rodrigues	233	Vigia	(Vigia)	SEMA	Cedido ao MP
21	Rildo Martins de Oliveira	224	Vigia	(Vigia)	SEMA	Cedido ao MP
22	Rosilene da Silva	2255	Zeladora	(Zeladora)	SEMA	Cedida ao MP
23	Jaquelynne da Rocha Trevizan	3521	Auxiliar Administrativo	(Auxiliar Administrativo) - SEMUSA	SEMA	Cedida ao TJ
24	Regiane Gonçalves de Souza Rocha	1213	Técnico em Contabilidade	(Técnico em Contabilidade)	SEMA	Cedida ao TJ
25	Ester Ferreira Rodrigues Lima	2006	Agente Administrativo	(Agente Administrativo) - SEMPLAN	SEMA	Cedida ao Fórum Eleitoral
26	Marli Ferreira Rodrigues	385	Agente Administrativo	(Agente Administrativo) - SEMPLAN	SEMA	Cedida ao Fórum Eleitoral
27	Ivonete Pereira de Almeida Demício	967	Agente Administrativo	Agente Administrativo	SEMA	Cedida S/O Governo Estado
28	Rafael Vicente Martins dos Reis	1820	Auditor de Controle Interno	(Auditor de Controle Interno)	SEMA	Cedido S/O ao TRT

Situação: Afastamento Sem Remuneração, Afastamento Médico ou Vacância.

29	Barbara Angélica de Souza Brito	3838	Agente Administrativo	(Agente Administrativo)	SEMA	Afastamento SR
30	Elizete Machado Silva	1863	Agente Administrativo - TJ	(Agente Administrativo)	SEMA	Afastamento SR
31	Jessica Barbara Alves Gonçalves	3247	Telefonista	(Telefonista)	SEMA	Afastamento SR
32	Marisa Terezinha Bastos	1739	Auxiliar Administrativo - PVH	(Auxiliar Administrativo)	SEMA	Afastamento SR
33	Lilia Vieira Gomes	1864	Analista Técnico Administrativo - INPREB	(Analista Técnico Administrativo)	SEMA	Afastamento Médico
34	Clemildo Ferreira da Silva	480	Zelador - SEMED	Zelador	SEMA	Vacância

Total de Servidores do Quadro Efetivo - SEMA: 34

Buritis – RO, 15 de junho de 2016.

ELIANE LACHOS GONÇALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Wandriely de Sousa Paiva
Código Identificador:C2EABEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL CONJUNTA

CNPJ: 01266058000144
RUA SÃO LUCAS, Nº 2476 - SETOR 06

Relação dos Devedores por Valor Data de Referência: 16/06/2016 Vencimento: 01/01/2010 até 31/12/2015 Limite de Valor: 0 até 99999999

Notificação Fiscal Conjunta

A Secretaria Municipal de Fazenda de Buritis/RO, no intuito de regularizar possíveis pendências fiscais, através da Coordenadoria de Fiscalização e Tributação, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem neste setor, situado à Rua São Lucas, n. 2476, Setor 06, nesta cidade, no prazo de ate **30 (trinta)** dias a contar da publicação dessa notificação, para tratar de assuntos de seu interesse, sob pena de direito da Fazenda Publica Municipal, entender legitimo possível inadimplência.

Módulo	Cadastro	Contribuinte	CNPJ/CPF
2	000001755	**14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**	05423963000707
2	000000046	**A & E COMERCIO DE CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA**	04476739000125
2	000000532	**A M C INDUSTRIA E COM. DE CONSERVAS LTDA - ME**	06912922000151
2	000001488	**A M DE ALMEIDA & CIA LTDA ME**	11751688000168
2	000002316	**A. DE SOUZA BATISTA EIRELI ME - ME**	21073350000158
2	000000970	**A. F. GONÇALVES & CIA LTDA ME**	08895817000187
2	000000821	**A. G. DA SILVA - ME**	05608810000149
2	000000580	**A. G. MARCHI & CIA LTDA - ME**	05861249000105
2	000002190	**A. J. TORRES DE MACEDO-ME**	18774873000117
2	000001202	**A. M. DOS SANTOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME**	08571344000162
1	000009736	**A. M. DUQUE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME**	14165995000155
2	000001928	**A. MARQUES DA SILVA - DEPOSITO DE MADEIRAS - ME**	15564518000125
2	000001522	**AAB - ASSOCIAÇÃO DOS ARBRITOS DE BURITIS**	10354072000190
1	000000655	**ABEL CLEMENTINO CAMPOS**	39282759172
1	000006149	**ABEL JOSE DUQUE**	70464308291
1	000003843	**ABELAR PEREIRA GONCALVES**	59128682220
1	000001293	**ABIMAEL DA SILVA**	14099802191
1	000004867	**ABIMAEL DIAS BONATTO**	38999315134
1	000000970	**ABIMAR BALBINO DA ROCHA**	58651780249
2	000001975	**ABNER COELHO PEREIRA 98643142204**	16458428000112
1	000003228	**ABRAAO PINTO DE OLIVEIRA**	00000000009
1	000004122	**ABRÃO RODRIGUES SOARES**	22125280272
1	000007853	**ACYR CEZAR CATRINQUE**	47858079700
1	000004902	**ADAILTON FALCAO SEVERO**	61053821204
1	000002316	**ADALBERTO FIAME DA SILVA**	48599042220
1	000000560	**ADAO CRISPIM MOTOKOWSKI**	68268823291
1	000002077	**ADAO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**	66611660968
1	000006670	**ADAUTO PIRES DA SILVA**	85895334253
1	000008187	**ADEGILDO RUTZATZ**	87866072272
1	000001620	**ADEILDO REZENDE DE FREITAS**	47894679291
1	000001903	**ADEILDO REZENDE DE FREITAS**	47894679291
1	000004030	**ADEILSON PEREIRA**	99265001291
2	000001996	**ADEILTON ARAUJO DE SOUZA 81578458234**	16920504000160
1	000005206	**ADEIRDES BORGES DA SILVA**	34844201204
1	000005290	**ADEJAIR VARGO FUZETTE**	11145943187
1	000002069	**ADELAIDE MARIA DE SOUZA GORDIANO**	09800195750
1	000008461	**ADELIA SIMÃO DA SILVA**	75364034291
1	000001564	**ADELIRIO GONCALVES BASTOS**	27482723668
2	000001445	**ADELSON RIBEIRO GODINHO - ME**	11371494000137
1	000004167	**ADELSON ROSA DE LIMA**	16313003268
1	000004389	**ADELSON ROSA DE LIMA**	16313003268
1	000000301	**ADEMAR JOSE VIEIRA**	56724969204
1	000001919	**ADEMAR MOREIRA**	61692700200
1	000006916	**ADEMILSO CEZARIO DO NASCIMENTO**	91882532104
1	000006423	**ADEMILSON ALVES DOS SANTOS**	60031107249
1	000003747	**ADEMILSON FERREIRA COELHO**	94732604234
2	000001145	**ADEMILTON CLEBER CARVALHO MIOTTO**	51440199272
1	000002183	**ADEMIR GERALDO VENTURIN**	38669056291

1	000001790	**ADEMIR JOSE DOS SANTOS**	27158870278
1	000003550	**ADEMIR JOÃO CAMPANA**	52747654753
1	000003467	**ADEMIR JOÃO CAMPANA**	52747654753
2	000000341	**ADEMIR JOÃO CAMPANA 52747654753**	12894990000138
1	000005417	**ADEMIR KROFKE**	63143305215
1	000006389	**ADENILDA PEREIRA DAMACENA**	58086510263
1	000002137	**ADENILDO CLEMENTE BARBOSA**	52949990215
1	000002269	**ADENILDO CLEMENTE BARBOSA**	52949990215
1	000000003	**ADENILDO CLEMENTE BARBOSA**	52949990215
2	000001523	**ADENILSON CARVALHO MIOTTO**	00321722140
1	000008352	**ADENILSON MOREIRA DE SOUZA**	93601409534
1	000001456	**ADENILSON PEREIRA**	69594171200
1	000005431	**ADENILZA FERREIRA DE SOUZA BARROS**	62016423234
1	000008372	**ADENILZA MENDONÇA PASSOS**	78111285272
1	000004071	**ADENIR CONDAK DE FREITAS**	45767580200
1	000008620	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008621	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008622	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008623	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008624	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008615	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008625	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008616	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008626	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008617	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008618	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000008619	**ADENIR EFFGEN**	19097557291
1	000004041	**ADENIR FERREIRA COELHO**	70382190220
1	000002822	**ADENIRO CORDEIRO MACIEL**	64786030244
1	000002699	**ADENOR FONSECA MOREIRA**	28900707272
1	000000048	**ADEVAIR MEIRELES MACHADO**	00522267785
1	000002980	**ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA**	74375830204
1	000004639	**ADILSON BONRUK SILVA**	92274919291
1	000000698	**ADILSON GONCALVES FERREIRA**	34992901204
1	000002463	**ADILSON LINO NOGUEIRA**	20141335220
1	000008010	**ADILSON PAULO BARBOSA**	61625612168
1	000004603	**ADINEUZA SANTOS BERALDO**	29007666215
1	000002912	**ADIVALDO BENEDITO DE SOUZA**	41906551200
1	000001923	**ADIVINO GONÇALVES**	42087074291
1	000002354	**ADMILSON DA SILVEIRA**	75143364272
1	000006258	**ADOLFO CARDOSO DE SOUZA**	19787030900
1	000004907	**ADRIANA GOMES PERES**	62234064287
1	000007980	**ADRIANA LOPES**	68736975249
2	000002391	**ADRIANA MIRANDA LOPES01423899270**	22391935000189
1	000006183	**ADRIANA RODRIGUES ALVES**	96605286200
1	000004550	**ADRIANA SONEGO RAMOS JORGE**	51502399253
1	000001803	**ADRIANA SORANSO DE LIMA**	89346777249
1	000004949	**ADRIANA VIEIRA RAMOS SILVA**	91415659249
2	000001747	**ADRIANA VIEIRA RAMOS SILVA 91415659249**	13887568000118
1	000007403	**ADRIANO DA CONCEICAO**	79316948215
1	000006635	**ADRIANO DE ALMEIDA LIMA**	61184144249
1	000001505	**ADRIANO GHIOTTI DA SILVA**	00281055246
1	000006857	**ADRIANO OLIVEIRA SOUZA**	98559303200
1	000006402	**ADRIANY MORAES MELO GILIO**	81730195172
2	000001083	**ADUR E CALAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**	10554198000109
1	000008447	**ADÃO GREFF**	11430052287
1	000003307	**AFONSO BIANQUINI NETO**	58087524268
1	000000333	**AGENOR MACHADO**	05856051220
2	000002230	**AGNALDO DA COSTA LUCIANO 31255272286**	19960884000154
1	000002887	**AGUIMAR MEDEIROS LAIGNER**	35056428272
1	000006950	**AGUINALDO COSTA DOS SANTOS**	73885207249
1	000006951	**AGUINALDO COSTA DOS SANTOS**	73885207249
1	000005352	**AGUINALDO COSTA DOS SANTOS**	73885207249
1	000000580	**AGUINELIO MATIAS DE SOUZA**	65419510200

1	000002005	**AILDO SOARES DE MACEDO**	59232340259
2	000000735	**AILSON TAVARES ME**	22851497000194
1	000004260	**AILTON DA SILVA**	92638007234
1	000004261	**AILTON DA SILVA**	92638007234
1	000001190	**AILTON MOREIRA DA SILVA**	10225374315
1	000001191	**AILTON MOREIRA DA SILVA**	10225374315
1	000001192	**AILTON MOREIRA DA SILVA**	10225374315
1	000001193	**AILTON MOREIRA DA SILVA**	10225374315
1	000002731	**AIRON ORLANDO DE SOUZA**	25696629172
1	000004476	**AIRTON NUNES**	25661868120
2	000002129	**AKUTAGAWA & SOUZA LTDA - ME**	18412936000195
1	000007158	**ALACRINO PEREIRA SOARES**	10533630606
1	000005493	**ALADIR MOREIRA**	08508194234
1	000004152	**ALAIDE DA SILVA LIMA**	34837574220
2	000000246	**ALAIDE DA SILVA LIMA - ME**	05876052000140
1	000004850	**ALAIDE PEREIRA DA SILVA**	42149568268
1	000001801	**ALAIR PAVIDES ANASTACIO**	42783143968
1	000001405	**ALBERTINO DE ABREU**	28374584220
2	000001499	**ALBERTO BAREA 25781316949**	12051534000126
2	000001498	**ALBERTO BIAGGI NETTO - ME**	11844714000100
1	000001029	**ALBERTO CORDEIRO**	24126322949
1	000002994	**ALBERTO REPKE**	14323583249
1	000005612	**ALBERTO RODRIGUES**	63786648204

1	000002106	**ALCABIDES ALVES DS SILVA**	24064807987
2	000001379	**ALCIDES & SANTOS INFORMÁTICA LTDA ME**	11165071000160
1	000002973	**ALCIDES FRANCISCO DA HORA**	08509212287
1	000006132	**ALCIDIR BELLE**	09228950900
1	000005645	**ALCIONE FERREIRA DOS REIS**	92049745249
1	000002613	**ALCIONE MAULAZ PEREIRA BERNARDINO**	00074407236
1	000005583	**ALCIONI BEZERRA DE OLIVEIRA**	84032642249
1	000006992	**ALCIONIR RISON**	44459580004
1	000004854	**ALDA MARIA PERES FERREIRA**	
1	000001610	**ALDA MARIA PERES FERREIRA**	42419190904
1	000001609	**ALDA MARIA PERES FERREIRA**	42419190904
1	000005790	**ALDAIR BELCHIOR SILVA**	91296633187
2	000002026	**ALDO FELICIANO 81663986215**	13339374000188
2	000002006	**ALECIO MOREIRA DA SILVA 88288951287**	17052768000101
1	000005991	**ALECSANDRO FARIAS SILVA**	66429641287
1	000000974	**ALECY GOMES**	39046869253
1	000007806	**ALECY GOMES**	39046869253
1	000005274	**ALEKSANDRO SANTOS CORVELLO**	73008460259
1	000003210	**ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA**	69096961234
1	000003211	**ALESSANDRA AIRES DE OLIVEIRA**	69096961234
1	000004159	**ALESSANDRA FAGUNDES**	88075427220
1	000007006	**ALESSANDRA NOBRE DE AGUIAR**	73533840263
1	000000646	**ALESSANDRO DE JESUS PERASSI PERES**	02730587977
1	000004455	**ALESSANDRO DE OLIVEIRA MARTINS**	01201701244
1	000006018	**ALEX CELIO DOS SANTOS**	62507621249
2	000002219	**ALEX DA SILVA BARBOSA 01627599240**	19775005000114
1	000007188	**ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS**	64885739288
1	000003567	**ALEX SANDRO MATTARA**	83783580200
1	000000867	**ALEXANDRE FARIA GONZAGA**	86037315604
1	000008316	**ALEXANDRE STRELOW**	89346793287
1	000002074	**ALEXANDRO ARAUJO DA SILVA**	00812581270
1	000002075	**ALEXANDRO ARAUJO DA SILVA**	00812581270
2	000001152	**ALEXANDRO KURPIEL**	02370933917
1	000001823	**ALEXANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**	67124585287
1	000006156	**ALEXSANDER JESUS NICO**	00281868778
1	000000355	**ALFEU AMARAL**	00568220811
1	000000475	**ALFEU AMARAL**	00568220811
1	000002031	**ALFREDO BARBOSA RODRIGUES**	968978,48891
1	000003134	**ALFREDO MENDES FERREIRA**	31404600159
1	000000656	**ALICE ALVES DE OLIVEIRA**	42183715200
1	000002073	**ALICE APARECIDA GONÇALVES**	60561882991

1	000001720	**ALICIO MARQUES DE MORAIS**	16430085600
1	000001721	**ALICIO MARQUES DE MORAIS**	16430085600
1	000007143	**ALIGHIERI BARROS DE ARAUJO**	67209319204
1	000003688	**ALISSON MEDEIROS DO NASCIMENTO**	69833630278
1	000003491	**ALLAN LUIS VICARI**	02582822906
1	000003224	**ALLAN PAIVA**	72227486287
2	000001394	**ALMEIDA & SILVA COMERCIO DE GAS GLP LTDA - ME**	09315651000145
1	000004872	**ALMEZINA DAS GRAÇAS SILVA**	02962520693
1	000000430	**ALMIDA BELTRAMINI**	21697760953
1	000008755	**ALMIDA BELTRAMINI**	21697760953
1	000008756	**ALMIDA BELTRAMINI**	21697760953
1	000008757	**ALMIDA BELTRAMINI**	21697760953
1	000008758	**ALMIDA BELTRAMINI**	21697760953
1	000008759	**ALMIDA BELTRAMINI**	21697760953
1	000000566	**ALMIR PEREIRA DE SOUZA**	72416092200
1	000004013	**ALOISIO DO NASCIMENTO**	49302345904
1	000003035	**ALONSINHO NUNES**	22188266234
1	000007866	**ALONSO PEREIRA DOS SANTOS**	34825720200
1	000000904	**ALTAIR LUIZ DE VARGAS**	37038087991
1	000005800	**ALTAMIR MOREIRA PAIVA**	01038333237
1	000005205	**ALTAMIRO BARBOSA DE ALMEIDA**	02864602890
1	000005899	**ALTAMIRO REZENDE DO AMARAL**	11495065200
1	000004887	**ALVALICIA FLAUSINA DE SOUZA**	31570089272
1	000001578	**ALVARINA DE CARVALHO RODRIGUES**	21967881200
2	000001908	**ALVES & ALVES CONFECÇÕES LTDA ME**	06915519000186
2	000000949	**ALVES E PAULINO LTDA**	09067457000198
1	000000343	**ALZIRA BUENO RAPOZO**	25642498843
1	000005802	**ALZIRA DE OLIVEIRA MACHADO-EPP**	03828636000114
1	000002673	**ALZIRA JULIATO DA SILVA**	70383324220
1	000008770	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008780	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008761	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008771	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008762	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008772	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008763	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008773	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008764	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008774	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008765	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008775	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008766	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008776	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008767	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008777	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008768	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008778	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000008769	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008779	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008800	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008900	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008810	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008910	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008820	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008920	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008830	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008930	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008840	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008940	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008850	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008950	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008860	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008960	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008870	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000008970	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008880	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008980	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008790	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008890	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008801	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008901	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008811	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008911	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008821	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008921	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008831	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008931	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008841	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008941	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008851	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008951	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008861	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008961	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008871	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008971	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008781	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008881	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008981	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008791	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008891	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008802	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008902	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008812	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008912	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008822	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008922	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008832	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008932	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008842	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008942	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008852	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008952	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008862	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008962	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008872	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008972	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008782	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008882	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008982	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008792	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008892	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008803	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008903	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008813	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008913	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008823	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008923	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008833	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008933	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008843	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008943	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008853	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008953	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008963	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008873	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008973	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008783	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008883	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000008983	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008793	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008893	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008804	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008904	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008814	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000008914	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008824	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008924	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008834	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008934	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008844	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008944	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008854	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008954	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008864	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008964	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008874	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008974	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008784	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008884	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008984	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008794	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008894	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008805	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008905	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008815	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008915	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008825	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008925	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008835	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008935	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008845	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008945	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008855	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008955	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008865	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008965	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008875	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008975	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008785	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008885	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008985	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008795	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008895	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008806	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008906	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008816	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008916	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008826	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008926	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008836	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008936	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008846	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008946	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008856	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008956	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008866	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008966	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008876	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008976	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008786	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008886	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008986	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000008796	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008896	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008807	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008907	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008817	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008917	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008827	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008927	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008837	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008937	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008847	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008947	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008857	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008957	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008867	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008967	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008877	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008977	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008787	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008887	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008797	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008897	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008808	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008908	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008818	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008918	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008828	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008928	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008838	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008938	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000008848	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008948	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008858	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008958	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008868	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008968	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008878	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008978	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008788	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008888	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008798	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008898	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008809	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008909	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008819	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008919	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008929	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008839	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008939	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008849	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008949	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008859	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008959	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008869	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008969	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008879	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008979	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008789	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008889	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008799	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000008899	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009010	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009020	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009030	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009050	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009060	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009011	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009021	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009031	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009051	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009061	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009012	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009022	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009032	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009042	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009052	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009062	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009003	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009013	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009023	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009033	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009043	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009053	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009063	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009004	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009014	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009024	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009044	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009054	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009064	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009005	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009015	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009025	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009045	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009055	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009065	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009006	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009016	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009026	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009036	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009046	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009056	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009066	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009007	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009017	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009027	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009037	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009047	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009057	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009008	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009018	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009028	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009038	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009048	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009058	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009009	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009019	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009029	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009039	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009049	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009059	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009100	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009200	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009300	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009110	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009210	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009310	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009120	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009220	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009320	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009130	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009230	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009330	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009140	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009240	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009150	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009160	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009260	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009070	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009170	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009270	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009080	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009180	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009280	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009090	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009190	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009290	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009101	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009201	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009301	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009111	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009211	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009311	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009121	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009221	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009321	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009131	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009231	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009331	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009141	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009241	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009151	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009251	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009161	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009261	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009071	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009171	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009271	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009081	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009181	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009281	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009091	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009191	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009291	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009102	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009202	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009302	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009112	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009212	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009312	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009122	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009222	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009322	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009132	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009232	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009332	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009142	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009242	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009152	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009252	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009162	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009262	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009072	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009172	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009272	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009082	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009182	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009282	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009092	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009192	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009292	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009103	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009203	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009303	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009113	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009213	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009313	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009123	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009223	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009323	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009133	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009233	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009333	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009143	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009243	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009153	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009253	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009263	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009073	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009173	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009273	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009083	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009183	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009283	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009093	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009193	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009293	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009104	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009204	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009304	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009114	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009214	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009314	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009124	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009224	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009324	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009134	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009234	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009144	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009244	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009154	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009254	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009264	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009074	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009174	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009274	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009084	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009184	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009284	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009094	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009194	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009294	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009105	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009205	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009305	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009115	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009215	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009315	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009125	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009225	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009325	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009135	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009235	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009145	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009245	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009155	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009255	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009165	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009265	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009075	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009175	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009275	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009085	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009185	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009285	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009095	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009195	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009295	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009106	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009206	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009306	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009116	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009216	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009316	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009126	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009226	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009326	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009136	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009236	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009146	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009246	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009156	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009256	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009166	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009266	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009076	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009176	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009276	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009086	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009186	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009286	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009096	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009196	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009296	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009107	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009207	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009307	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009117	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009217	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009317	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009127	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009227	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009327	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009137	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009237	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009147	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009247	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009157	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009257	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009067	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009167	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009267	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009077	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009177	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009277	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009087	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009187	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009287	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009097	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009197	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009297	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009108	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009208	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009308	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009118	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009218	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009318	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009128	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009228	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009328	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009138	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009238	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009148	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009248	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009158	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009258	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009068	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009168	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009268	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009078	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009178	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009278	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009088	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009188	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009288	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009098	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009198	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009298	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009109	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009209	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009309	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009119	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009219	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009319	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009129	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009229	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009329	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009139	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009239	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009149	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009249	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009159	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009259	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009069	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009169	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009269	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009079	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009179	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009279	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009089	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009189	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009289	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009099	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009199	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009299	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009400	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009500	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009410	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009510	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009420	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009520	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009430	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009530	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009340	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009440	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009540	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009350	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009450	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009550	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009360	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009460	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009560	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009370	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009470	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009570	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009380	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009480	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009580	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009390	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009490	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009590	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009401	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009501	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009411	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009511	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009421	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009521	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009431	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009531	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009341	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009441	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009541	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009351	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009451	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009551	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009361	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009461	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009561	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009371	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009471	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009571	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009381	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009481	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009581	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009391	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009491	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009591	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009402	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009502	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009412	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009512	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009422	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009522	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009432	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009532	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009342	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009442	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009542	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009352	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009452	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009552	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009362	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009462	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009562	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009372	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009472	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009572	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009382	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009482	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009582	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009392	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009492	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009592	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009403	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009503	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009413	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009513	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009423	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009523	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009433	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009533	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009343	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009443	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009543	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009353	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009453	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009553	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009363	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009463	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009563	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009373	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009473	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009573	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009383	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009483	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009583	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009393	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009493	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009593	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009404	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009504	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009414	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009514	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009424	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009524	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009334	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009434	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009534	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009344	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009444	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009544	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009354	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009454	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009554	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009364	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009464	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009564	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009374	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009474	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009574	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009384	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009484	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009584	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009394	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009494	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009594	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009405	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009505	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009415	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009515	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009425	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009525	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009335	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009435	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009535	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009345	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009445	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009545	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009355	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009455	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009555	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009365	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009465	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009565	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009375	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009475	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009575	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009385	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009485	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009585	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009395	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009495	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009595	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009406	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009506	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009416	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009516	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009426	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009526	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009336	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009436	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009536	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009346	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009446	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009546	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009356	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009456	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009556	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009366	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009466	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009566	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009376	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009476	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009576	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009386	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009486	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009586	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009396	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009496	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009596	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009407	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009507	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009417	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009517	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009427	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009527	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009337	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009437	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009537	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009347	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009447	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009547	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009357	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009457	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009557	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009367	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009467	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009567	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009377	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009477	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009577	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009387	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009487	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009587	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009397	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009497	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009597	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009408	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009508	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009418	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009518	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009428	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009528	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009338	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009438	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009538	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009348	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009448	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009548	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009358	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009458	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009558	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009368	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009468	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009568	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009378	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009478	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009578	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009388	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009488	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009588	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009398	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009498	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009409	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009509	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009419	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009519	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009429	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009529	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009339	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009439	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009539	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009349	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009449	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009549	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009359	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009459	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009559	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009369	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009469	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009569	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009379	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009479	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133

1	000009579	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009389	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009489	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009589	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009399	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009499	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009600	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009610	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009620	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009630	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009601	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009611	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009621	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009631	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009602	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009612	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009622	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009632	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009603	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009613	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009623	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009604	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009614	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009624	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009605	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009615	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009625	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009606	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009616	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009626	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009607	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009617	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009627	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009608	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009618	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009628	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009598	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009609	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009619	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009629	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000009599	**AMARAL & CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**	13706364000133
1	000000371	**AMARILDO ANTÔNIO MARINHO**	28963709272
1	000002092	**AMARILDO COELHO PIRES**	69594686200
2	000001419	**AMARILDO PINTO DE BRITO**	85721603291
1	000002786	**AMARILDO RIBEIRO**	87344866749
1	000004633	**AMAURI EUGENIO PASSARELI**	21997020220
1	000004654	**AMAURI EUGENIO PASSARELI**	21997020220
1	000004655	**AMAURI EUGENIO PASSARELI**	21997020220
1	000004695	**AMAURI EUGENIO PASSARELI**	21997020220
1	000004696	**AMAURI EUGENIO PASSARELI**	21997020220
1	000002124	**AMAURI EUGENIO PASSARELI**	21997020220
2	000000757	**AMAZON CABOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**	07605875000166
2	000001789	**AMAZON FOREST COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**	13778349000109
2	000001298	**AMAZONMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**	09601555000163
1	000007023	**AMAZONPLAC - COMPENSADOS DA AMAZONIA LTDA**	11210278000100
2	000001383	**AMAZONPLAC - COMPENSADOS DA AMAZONIA LTDA**	11210278000100
1	000004913	**AMELIA CONCEICAO SILVA**	84065567220
1	000005973	**AMER REDA**	00828090971
2	000001343	**AMER REDA**	00828090971
2	000000913	**AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**	08359980000125
1	000004336	**AMERICO ALVES**	18338259268
2	000001344	**AMILTON JOSÉ DOS SANTOS**	42930758520
1	000004029	**AMOSE DIAS DOS SANTOS**	25842250268
1	000007482	**AMOSE DIAS DOS SANTOS**	25842250268
1	000007483	**AMOSE DIAS DOS SANTOS**	25842250268
1	000003527	**ANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**	30064112268
1	000001066	**ANA CLAUDIA BILENKE RIBEIRO**	96623080244
1	000004461	**ANA CLAUDIA DE SOUZA SERAFIM**	98188151220
1	000002098	**ANA CRISTINA BARRETO DE JESUS SANTOS**	85588024249
2	000001740	**ANA CRISTINA DE SOUZA 89421981200**	13857217000164
1	000000155	**ANA JOAQUIM DA COSTA**	39069559234
1	000004257	**ANA LICIA RIBEIRO DE FREITAS**	02936908205
2	000001744	**ANA LUCIA TEIXEIRA DE AQUINO 76717097272**	13865215000117
1	000000043	**ANA MARIA DE ALMEIDA**	20355998220
1	000006162	**ANA MARIA FABRIS**	75276488215
2	000001101	**ANA MARIA GOMES DA SILVA**	20405324200
1	000003138	**ANA MARIA GONÇALVES BARBOSA**	32661533249
1	000006260	**ANA PAULA CORTEZ KURPIEL**	81426550200
1	000003711	**ANA PAULA GOMES DA SILVA**	01390283232
1	000007125	**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**	98809091272
1	000001719	**ANACLETO SERAFIM**	41471075591
1	000004067	**ANADIR DE SÁ ROBERTO**	15297136920
1	000006125	**ANDERSON CANDIDO DA COSTA**	89224710263
1	000004293	**ANDERSON GOES DOS SANTOS**	30761267840
1	000008718	**ANDERSON JOSE BOM**	66935857287
2	000001775	**ANDERSON JUNIOR DE OLIVEIRA 79079679291**	14004992000130
1	000001063	**ANDREIA CAMILETTI**	66699843249
1	000004549	**ANDREIA DE FATIMA RAMOS**	86411047200

1	000008719	**ANDREIA FREZ DE JESUS NOVAIS**	83077090244
1	000003882	**ANDREIA TELES DE SOUZA**	17262676873
2	000000928	**ANDREIA XAVIER DA SILVA**	08951498000180
1	000003212	**ANDREZ CARLOS VALENTIM**	01744004978
1	000003213	**ANDREZ CARLOS VALENTIM**	01744004978
1	000000621	**ANDREZ CARLOS VALENTIM**	01744004978
1	000008747	**ANDREZ CARLOS VALENTIM**	01744004978
1	000007397	**ANDREZ CARLOS VALENTIM**	01744004978
1	000001245	**ANDREZINHO CARLOS ANGOLA**	31660380278
1	000005148	**ANDRÉ MACHADO FERREIRA**	96702974272
1	000001856	**ANEZIA ALEXANDRINA DA SILVA**	94056935904
1	000003355	**ANGELA MARIA CAMILO DOS SANTOS**	76475360791
1	000002268	**ANGELA MARIA DA CONCEICAO BARRETOS**	11213855856
1	000001533	**ANGELA MARIA RAMOS PONTES**	31062733215
1	000006336	**ANGELA PAULA JACOBSON MOREIRA**	52883426287
1	000006337	**ANGELA PAULA JACOBSON MOREIRA**	52883426287
1	000006338	**ANGELA PAULA JACOBSON MOREIRA**	52883426287
1	000002439	**ANGELA XAVIER DOS SANTOS**	73204030210
1	000005175	**ANGELICA MARCOVICZ DA CUNHA**	74331973204
1	000003510	**ANGELINA CRISTINE DA SILVA TORRES**	45754128215
1	000004242	**ANGELINA EGGERT ROSSAW**	44953321200
1	000000917	**ANGELINA GOMES DE MEDEIROS MELO**	42046645200
1	000003628	**ANGELITA MAXIMO DE SOUZA**	80297137204
1	000001807	**ANHOLD BESSERT**	28333845720
1	000004837	**ANI DIAS DA SILVA**	44239017149
1	000004101	**ANICEIA MARIA DIAS DE SOUZA**	31295851253
1	000001408	**ANIZIO GONÇALVES DE CARVALHO**	07991088200
1	000004195	**ANNE CAROLINE CONCEIÇÃO BONO**	94421390291
1	000002039	**ANNE CAROLINE CONCEIÇÃO BONO**	94421390291
1	000003946	**ANTONIA MARIA DOMINGAS CARNEIRO FROTA**	21001685172
1	000001346	**ANTONIO ADAMI SOBRINHO**	22370439220
1	000001141	**ANTONIO ADERICO DE AGUIAR**	42105633234
1	000004218	**ANTONIO AGUINALDO DA SILVA**	56543344253
1	000005138	**ANTONIO ALVES**	81012861104
1	000004189	**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**	31854435191
1	000002270	**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**	31854435191
2	000001649	**ANTONIO AZEREDO DOS REIS**	31247970191

1	000004151	**ANTONIO CANDIDO**	20475110200
1	000004004	**ANTONIO CARLOS ANGOLA**	19169698287
1	000001303	**ANTONIO CARLOS ANGOLA**	19169698287
1	000007081	**ANTONIO CARLOS DA SILVA**	27728560204
1	000005101	**ANTONIO CARLOS DA SILVA**	27728560204
1	000005097	**ANTONIO CARLOS DA SILVA**	27728560204
1	000005099	**ANTONIO CARLOS DA SILVA**	27728560204
2	000000828	**ANTONIO CARLOS DA SILVA**	27728560204
1	000002125	**ANTONIO CARLOS FERNANDES MOÇO**	10313482802
1	000004951	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000004952	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000004953	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000006910	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000006911	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000006912	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000006907	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000006908	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000006909	**ANTONIO CARLOS MATIAS SANTOS**	19199317591
1	000004565	**ANTONIO CESAR PETERLE**	07091196740
1	000006506	**ANTONIO CLAUDINO CORREIA**	19145527253
1	000005124	**ANTONIO CLEOCEO GUIMARES**	70272085715
1	000003194	**ANTONIO CORREA DE LIMA**	57491038972
1	000001376	**ANTONIO CORREA DE LIMA**	57491038972
1	000000353	**ANTONIO CORREA DE LIMA**	57491038972
1	000004100	**ANTONIO DE JESUS PEREIRA**	60073292168
1	000000574	**ANTONIO DELGADO NETO**	09059717287
1	000006273	**ANTONIO DEUSEMINIO DE ALMEIDA**	54475201691
1	000004282	**ANTONIO ELIZIANO FERREIRA**	29011841204
1	000002028	**ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**	00758714165
1	000000642	**ANTONIO FIDELIS**	17535972934
1	000004750	**ANTONIO FRANCISCO DE AGUIAR**	04775562215
1	000001437	**ANTONIO FRANCISCO DE BARROS**	20750390115
1	000001352	**ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**	27738418249
1	000000608	**ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**	27738418249
1	000002090	**ANTONIO GOMES DE MELO**	
1	000001479	**ANTONIO GOMES MACHADO**	11494654253
1	000008005	**ANTONIO JOAO ALVES**	41615956972
1	000003109	**ANTONIO JORGE FRANCA**	23541962020
1	000002866	**ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO**	31662250215
1	000002993	**ANTONIO LIBANIO DE SOUZA NETO**	24818399604
1	000000612	**ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**	38664020230
1	000004657	**ANTONIO LUIZ MENDES**	00651577616
1	000008289	**ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**	22143262272
1	000007101	**ANTONIO NERES DE SOUZA**	32554850291
1	000004452	**ANTONIO PEREIRA DE FREITAS**	17330246115
1	000001356	**ANTONIO PONCIONI DIAS**	28660390253
1	000000842	**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**	20434510904
1	000001422	**ANTONIO ROBERTO LIMA**	29018935204
1	000007171	**ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**	17365473649
1	000007173	**ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**	17365473649
1	000007178	**ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**	17365473649

1	000005947	ANTONIO ROVALESKI	47524871953
1	000005836	ANTONIO SABINO DOS SANTOS	15622266149
1	000005455	ANTONIO SANTIAGO DE SOUZA FILHO	24157759249
1	000004370	ANTONIO SILVA DE JESUS	12628760282
2	000001429	ANTONIO SOARES FEITOSA	49541234887
1	000000294	ANTÔNIO CARDOSO CRUZ	45693773272
1	000002238	ANTÔNIO MOREIRA NETO	52728455287
1	000000469	APARECIDA CAVALCANTE DE SOUZA	23032014115
1	000001750	APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	00000000009
1	000003576	APARECIDA LEONEL DA SILVA	22140891287
1	000005604	APARECIDA MARTINS PEINADO	59533323272
1	000005605	APARECIDA MARTINS PEINADO	59533323272
1	000000800	APARECIDA SAMPAIO DE CARVALHO	19051441215

1	000000252	APARECIDA ZANIOLO	08502404253
1	000005477	APARECIDO EVANGELISTA	72533072834
1	000001003	APARECIDO FALCO	48224472949
1	000001897	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	34118365200
1	000007833	APARECIDO JURANDIR COELHO	58342311287
1	000000795	APMPRURP ASSOCIACAO DOS PROD. RIO PARDO	02724980000109
1	000000474	APP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	84713262000193
1	000000379	APP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	84713262000193
1	000006557	AQUILES CUSTODIO	28613970206
1	000005096	AQUILES CUSTODIO	28613970206
1	000000124	ARGENTINA SILVEIRA DE AMARAL	30469449268
1	000003475	ARGILEU ARGOLO	05195659249
1	000002614	ARI REZENDE DA SILVA	47100990220
1	000006466	ARILSON CARVALHO MIOTTO	69928703272
1	000008197	ARLENE MENDES DOS SANTOS	71634843215
1	000003441	ARNALDO DOS SANTOS REIGOTA	02343908915
1	000004374	ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	93078862291
1	000001474	ARNO TIMM	30759919291
1	000001475	ARNO TIMM	30759919291
1	000002416	ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO	05902606004204
1	000001235	ARTUR CALATRONES	75113716715
2	000001256	ASSIS & CRUZ LTDA ME	07345567000149
1	000000906	ASSOC. MISS. A MENSAGEM DA CRUZ	01444240000148
1	000000871	ASSOCIACAO AMAZONICA OCIDENTAL DA IASD	00000000009
1	000004721	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE BURITIS	05602601000198
1	000006032	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE BURITIS	02484138000139
1	000003601	ATENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	84963883287
2	000000309	ATRIOS INDUSTRIA GRAFICA LTDA	05955015000127
1	000004210	AUDIRENE LERO	75753820204
1	000000819	AUGUSTA FERREIRA DA COSTA	80004016220
2	000002302	AUGUSTO AUGUSTINHO 28400380215	20873776000123
2	000001750	AUGUSTO BENITEZ CARVALHO 21969035234	13881500000121
2	000001591	AURELIO LEMES DOS SANTOS	38777754972
2	000000993	AUTO ELETRICA QUATRO RODAS LTDA - ME	09301090000125
1	000001341	AVANILTON CRISOSTHOMO DOS SANTOS	05200954215
1	000000315	AVANILTON CRISOSTHOMO DOS SANTOS	05200954215
1	000000168	AZIGUIMO JOSÉ DA SILVA	24209007234
2	000001421	Anizio de Jesus Geraldo	07387063885
2	000001112	B S INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP	09525413000164
2	000001868	B. CANDIDO DA SILVA & CIA LTDA	15010518000183
2	000002143	BABY FRALDAS LTDA ME	18778112000133
2	000001391	BABY VARIEDADES LTDA ME	11225847000190
2	000000467	BANCO DO BRASIL S/A	00000000536431
1	000002370	BARBARA ROBERTA POGERE ALVARES	84914238268
2	000000889	BASILIO & BELARMINO LTDA ME	08674829000181
2	000001259	BATISTA DEPOSITO DE MADEIRAS & COMERCIO LTDA - ME	10500005000137
2	000001481	BATTISTI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA ME	11694545000161
1	000007996	BELARMINO CALVANE GAMA	18032001620
1	000001972	BELCHO GOMES DOS SANTOS	74773860987
2	000000948	BELHONICE NUNES FILHO	09067527000108
1	000007172	BENEDITA PEREIRA DA SILVA	27730182220
1	000008628	BENEDITO RODRIGUES AMARAL	09880330544
1	000005436	BENEDITO ALVES DA SILVA	42262372268
1	000003680	BENEDITO BATISTA DE ASSIS FILHO	38730871972
1	000003685	BENEDITO BATISTA DE ASSIS FILHO	38730871972
1	000003686	BENEDITO BATISTA DE ASSIS FILHO	38730871972
1	000003679	BENEDITO BATISTA DE ASSIS FILHO	38730871972
1	000009666	BENEDITO DE JESUS	28726324504
1	000005593	BENEDITO DIVINO DA CUNHA	19039603987
1	000005167	BENEDITO MATEUS VIEIRA	17268648200
2	000002315	BENEMÉRITA LOJA SIMBÓLICA	20335714000168
1	000001632	BENILDES ASSIS DO NASCIMENTO	48574236268
1	000002210	BENJAMIM BARBOSA DE OLIVEIRA	10653090234
1	000002070	BENJAMIM SIQUEIRA CAMPOS	38561646268

1	000002241	BENVINDA FRANCISCA DA SILVA	46884408200
2	000001920	BISPO & COELHO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME	14159184000141
2	000000298	BORILLE & COSTA LTDA - ME	05346293000187
1	000005200	BRAHIL MENEZES	22016341904
1	000006217	BRASILINO BARRETO	45717460244
1	000002462	BRAZ ANTONIO DOBRE	34676716168
1	000005608	BRAZ CRISTOVÃO DE ARAUJO	43548725287
1	000002597	BRAZ PEREIRA	07910878249
2	000000239	BROGNOLI & BROGNOLI LTDA - EPP	04052034000180
2	000001529	BRUNO HENRIQUE ANTUNES QUAREZEMIN	28880895800

2	000000843	**BURITIS CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA**	08438433000135
2	000002286	**BURITIS COLCHOES LTDA - ME**	20035791000100
2	000001097	**BURITIS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA LTDA**	09420110000187
1	000006323	**BURITIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	04060306000194
1	000006324	**BURITIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	04060306000194
1	000006326	**BURITIS TRANSPORTES E TURISMO LTDA**	04060306000194
2	000000950	**C & A INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP**	09125434000192
2	000001578	**C A OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**	12880986000110
2	000001025	**C L INDUSTRIA E COMERCIO DE CARROCERIAS LTDA**	10014117000188
2	000000625	**C. B. DE OLIVEIRA E CIA EPP**	07408849000148
2	000002229	**C. DE AMORIM - ME**	19332092000135
2	000001853	**C. L. MADEIRAS LTDA EPP**	13344017000108
2	000002124	**C.B WILWERT ME**	17552495000164
1	000004557	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000004411	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000001848	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000001170	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000000228	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000007225	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000007306	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000007197	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000006915	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000007167	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000005985	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000005365	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000005188	**CADASTRO CANCELADO**	00000000009
1	000003334	**CAMILA MARONEZE LIBERATTI**	71177418134
2	000000026	**CAMPOSTRINI & CAMPOSTRINI LTDA**	03341614000125
2	000001044	**CAPITAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**	10262362000104
1	000002634	**CARLA ANDREA BONFIM**	80888887515
2	000001802	**CARLA DANYELLA GARCIA LEAL**	71545433291
1	000003030	**CARLINDA BARBOSA CARDOSO**	48652180687
1	000007084	**CARLINHOS FRANCISCO DO AMORIM**	56171650200
1	000004524	**CARLOS ALVES DA SILVA**	34830545291
1	000005694	**CARLOS AMANCIO RODRIGUES**	79829295249
1	000003148	**CARLOS BATISTA BICALHO**	28953916291
1	000003155	**CARLOS DAMIAO ALVES PEREIRA - EPP**	03182978000100
1	000002503	**CARLOS DAMIAO ALVES PEREIRA - EPP**	03182978000100
1	000003618	**CARLOS EUGENIO BRESOLIN**	63909863272
1	000005055	**CARLOS EUGENIO BRESOLIN**	63909863272
1	000000701	**CARLOS EVANGELISTA DOS PASSOS**	26989999268
1	000000451	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000000452	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000000552	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000000454	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000000584	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000000455	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000005980	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000005155	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000005149	**CARLOS FRUTUOSO DE FIGUEIREDO JUNIOR**	36526940153
1	000003776	**CARLOS JOSE CASSIMIRO**	96976071768
1	000005741	**CARLOS RIBEIRO**	42282420225
1	000000944	**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**	32923970900
1	000005895	**CARLOS SOQUEIRA DA SILVA**	20405103204

1	000001942	**CARMECY APARECIDA OHISHI RAMOS**	87739836249
1	000003073	**CARMELINA MOREIRA DOS SANTOS**	29032091204
1	000002831	**CARMEZINDO TOMAZ DE SOUZA**	33585318649
2	000001836	**CARVOARIA RAMOS LTDA ME**	14576434000149
1	000003389	**CASA DO LAVRADOR PRODUTOS AGRICULAS LTDA**	04779617000299
1	000000822	**CASSIANO CEZAR ROMUALDO GOMES**	11310667748
1	000003067	**CATIA CILEIA TORRES PEREIRA**	58310380259
1	000003428	**CATIA SULTI**	79951953204
1	000001478	**CECILIA PEREIRA RAMOS**	07356882736
2	000002119	**CELEIRO DA AMAZONIA LTDA - ME**	18088453000187
1	000000239	**CELIA LUIS DO NASCIMENTO**	49933728253
1	000000570	**CELIA MARIA MACHADO DOS SANTOS**	28385004220
1	000001549	**CELICE VIEIRA BARBOSA**	64426564204
1	000000804	**CELIO FRANCELINO DA SILVA**	78619670859
1	000000809	**CELIO FRANCELINO DA SILVA**	78619670859
2	000001809	**CELIO SALVALAIO**	64896307291
1	000003485	**CELMA MARIA DOS SANTOS**	67249752200
1	000004080	**CELSO ANASTACIO PEREIRA**	16214285249
1	000004008	**CELSO CAIANA DA SILVA**	79951929249
1	000003945	**CELSO DOS SANTOS**	56137818268
1	000003938	**CELSO DOS SANTOS**	56137818268
1	000004855	**CELSO PAULO DA SILVA**	
1	000002149	**CELSO RAMALHO**	31576761215
1	000008020	**CENIRA BINS**	45688036249
1	000008021	**CENIRA BINS**	45688036249
1	000003559	**CENIRA RAASCH**	77628268234
2	000001933	**CENTRAL NORTE MADEIRAS E MOVEIS LTDA EPP**	09021249000239
1	000000214	**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS TANGARA LTDA ME**	09329308000150
1	000008210	**CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGTAL**	05899588000180
1	000008211	**CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGTAL**	05899588000180
1	000008212	**CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGTAL**	05899588000180
1	000008213	**CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGTAL**	05899588000180
1	000008209	**CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGTAL**	05899588000180
1	000000575	**CESAR JOSE DA COSTA**	67621040297

1	000002958	**CEZAR ALVES DA ROCHA**	22123105287
1	000002222	**CHERLANE PEREIRA DE MOURA**	03197313755
1	000003147	**CHRISTIANE VIDAL**	78638950225
2	000001233	**CICERO AMORIM DOS SANTOS**	67621376287
1	000001393	**CICERO ANDRE DE SOUZA**	30223512249
1	000001360	**CICERO BALBINO DE OLIVEIRA**	12761273249
1	000006127	**CICERO DOS SANTOS**	35144610234
1	000001855	**CICERO RODRIGUES DA SILVA**	36943258249
1	000001977	**CIPRIANA FERREIRA DA SILVA**	27732690206
1	000008640	**CIPRIANA FERREIRA DA SILVA**	27732690206
1	000004915	**CIPRIANO ALVES DE LIMA**	
1	000000192	**CIRLANE MARIA OLIVEIRA**	31295878291
1	000000186	**CIRLANE MARIA OLIVEIRA**	31295878291
1	000006504	**CLARA CONCEIÇÃO FILHO DE SOUZA**	74748840200
1	000003528	**CLARI TEREZINHA DE SOUZA**	20310153204
1	000008518	**CLARICE MARTINS CORREA**	47887320259
1	000006197	**CLARINDA BRESSAN GOBBI**	86135341200
1	000000752	**CLARINDA CUSTODIO DA VEIGA**	66552796234
1	000007855	**CLARINDO DA SILVA**	72547073234
2	000001628	**CLARÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**	10940198000147
1	000001349	**CLAUDECIR BARSALOBRE**	71375295268
2	000001302	**CLAUDEMIR P. DE ALMEIDA GUIA CRUZ**	10869594000125
1	000000160	**CLAUDETE TEREZINHA MAGALHÃES**	41943031215
1	000001161	**CLAUDIA LUCIA DA SILVA**	41866460234
1	000002402	**CLAUDIA SILVA DIAS**	71100466215
1	000006533	**CLAUDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**	33108030230
1	000006544	**CLAUDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**	33108030230
1	000006526	**CLAUDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**	33108030230
1	000006547	**CLAUDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**	33108030230
1	000006528	**CLAUDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**	33108030230
1	000006548	**CLAUDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**	33108030230
2	000001366	**CLAUDINEI COSTA REIS**	74106856204
1	000006573	**CLAUDINEIA SAMPAIO GUIMARAES**	85364304272
1	000002821	**CLAUDINEY REGO BASTOS**	79867669215
1	000001072	**CLAUDIO ARAUJO DA SILVA**	49789643268
1	000005809	**CLAUDIO BISPO DE SOUSA**	41897048220
1	000004623	**CLAUDIO CAMARGO**	60333138287
1	000000635	**CLAUDIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**	60240326920
1	000003276	**CLAUDIO DE PAULA DIAS**	24229792204
1	000001978	**CLAUDIO DIEDRICH**	93141068968
1	000005453	**CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**	07946663889
1	000005515	**CLAUDIO FERREIRA DA SILVA**	07946663889
1	000004454	**CLAUDIO MARTINS TOMAS**	
1	000005168	**CLAUDIO TEODORO FIGUEIREDO**	90544560272
1	000005582	**CLAUDIONOR SANTOS MEIRA**	43822835234
1	000005597	**CLAUDIONOR SANTOS MEIRA**	43822835234
1	000001335	**CLAUDIR ANTONIO CARDOSO**	58310797249
1	000002309	**CLAUDIVANEA BARBOZA DE OLIVEIRA**	59630922134
1	000000521	**CLAUDIVANEA BARBOZA DE OLIVEIRA**	59630922134
2	000000321	**CLEBER SOUZA DE MORAIS**	66216141287
1	000000840	**CLEIDE RIBEIRO DA COSTA**	41906802220
1	000002916	**CLEIDES RODRIGUES VIEIRA**	45735018272
1	000002542	**CLEIDES RODRIGUES VIEIRA**	45735018272
2	000001260	**CLEIDES RODRIGUES VIEIRA**	45735018272
1	000004541	**CLEIDIANE MARTINS**	68343361253
2	000002345	**CLEISE OLIVEIRA DALA ROSA 02515705251**	21373002000104
2	000001263	**CLEITON LEAL BARBOZA**	75481430282
2	000000771	**CLEITON LIBANO DA SILVA ME**	07988953000159
1	000005127	**CLEITON SOARES DE SOUSA**	95002502253
1	000008583	**CLELIA MARTINS FERREIRA**	63439514234
1	000002867	**CLEMENTE FERREIRA DA SILVA**	15719758534
1	000004941	**CLEMICILDE ANTONIA DA SILVA**	39062724272
1	000004118	**CLEMILDO FERREIRA DA SILVA**	81278446249
2	000001354	**CLEMILSON FRANCISCO DOS SANTOS**	61494976234
1	000007038	**CLEMILSON LEGORA**	07224308765
2	000001672	**CLENIVALDO DA ROCHA SILVA 98827723234**	13590249000146
1	000000130	**CLEONEIDE MEIRELES DE LUNA**	56569637215
1	000006500	**CLEONEIDE MEIRELES DE LUNA**	56569637215
1	000006501	**CLEONEIDE MEIRELES DE LUNA**	56569637215
1	000002617	**CLEOVANI BARBOZA MOREIRA**	86274791272
1	000001004	**CLERISMAR SILVA MACEDO**	69596255215
1	000004449	**CLEUSA VITORIANO DA COSTA SANTOS**	
2	000000241	**CLEYTON ALVES DA SILVA - ME**	03149584000150
2	000002147	**CLINICA ODONTOLOGICA ADILSON FERREIRA LTDA ME**	18466150000150
2	000002253	**CLODOALDO ALVES RODRIGUES 59536063204**	14561437000109
1	000005081	**CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA**	58440232268
1	000006427	**CLODOALDO PEREIRA BRITO**	53545982220
1	000008750	**CLOVES DE OLIVEIRA ROCHA**	47663049934
1	000008724	**CLOVES DE OLIVEIRA ROCHA**	47663049934
2	000001299	**CLUBE DE JUDO BURITIS**	05883416000119
2	000000004	**COLORGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME**	04851019000100
2	000000482	**COMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME**	04981731000116
2	000002280	**COMERCIAL BOA ESPERANÇA LTDA - ME**	20488213000111
2	000001266	**COMERCIO DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS MADEBUR LTDA ME**	10807234000107
2	000000732	**COMERCIO DE CEREAIS E LEGUMINOSAS CACOAL LTDA**	07257262000185
2	000000846	**COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANIN LTDA**	08099942000180
2	000001600	**COMERCIO DE MADEIRA JUARA LTDA EPP**	13185490000190
2	000001641	**COMERCIO DE MADEIRAS GARROTE LTDA**	13378225000128

1	000007452	**COMERCIO DE MEDICAMENTOS DOMICIANO LTDA - EPP**	06289479000104
1	000007459	**COMERCIO DE MEDICAMENTOS DOMICIANO LTDA - EPP**	06289479000104
2	000000435	**COMERCIO E REPRES. DE MADEIRAS GABRIEL LTDA**	03019179000117
1	000000276	**CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA CRISTO REDENTOR**	05244222000173
1	000000298	**CONGREGACAO EVANGELICA LUTERANA CRISTO REDENTOR**	05244222000173
1	000004406	**CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL**	04004526000109

2	000001210	**CONSTRUTORA BURITIS LTDA - ME**	10544188000192
2	000000880	**CONSTRUTORA E REFORMADORA CENTRAL NORTE LTDA ME**	07553933000155
1	000002815	**CORINA PEREIRA DA SILVA**	
1	000003664	**CORNELIO ALVES NAZARET**	34088547268
1	000000482	**CORPO E FORMA GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA - ME**	07416830000143
2	000001382	**CORPO E FORMA GINASTICA E MUSCULAÇÃO LTDA - ME**	07416830000143
2	000001365	**COSME FERREIRA LIMA**	27317835838
1	000003531	**CRECENCIO SARTUNO**	17673003953
1	000007057	**CRESCENCIO PERBOIARES DA FONSECA FILHO**	99148196649
1	000005299	**CREUSA ROSA DE OLIVEIRA TASSONE**	78948649272
1	000002012	**CREUZA BUTZKE JANN RAMOS**	21540817890
2	000002170	**CREUZA GONÇALVES DE CARVALHO 61036897249**	19198927000106
1	000000771	**CREUZA MARIA SULTI**	28381440220
1	000004134	**CREUZA RODRIGUES DE SANTANA ROCHA**	49935534200
1	000001044	**CRISTIANE DENISE MAZUTTI**	00224336002
1	000001045	**CRISTIANE DENISE MAZUTTI**	00224336002
2	000002107	**CRISTINA DAYSE ABEGG 85722812234**	17669975000100
1	000005426	**CRISTINA GARCIA BERNARDO**	66525233291
2	000001615	**CTG- CENTRO DE TRAD. GAUCHAS HELIO RONSSANI**	09271588000192
1	000008034	**CUSTODIA CELESTE RAMOS DA SILVEIRA**	83381023691
2	000001580	**CYBER CENTRO DE TREINAMENTO DE INFORMÀTICA LTDA - ME**	12919057000178
1	000008507	**Creuza Gonçalves Carvalho**	61036897249
1	000001991	**CÉLIA DE SOUZA BRUM DE LIMA**	76255506215
1	000000089	**CÍCERO JOSÉ FERREIRA**	10720510287
2	000001938	**D PIANNA HOTEL LTDA-EPP**	15522363000164
2	000001970	**D. A. DE SOUZA SILVA - ME**	15455309000143
2	000000849	**DALMI R. ALVES - ME**	08071304000151
1	000001145	**DALMI RODRIGUES ALVES**	42198011204
1	000002576	**DALVA MARIA DA SILVA**	38714094215
1	000002774	**DALVINETE MARIA DE JESUS**	07729553520
1	000001165	**DANIEL ALVES DOS SANTOS**	68494130234
1	000000169	**DANIEL BERNARDO DE SOUZA**	08460493253
1	000008721	**DANIEL BOLETTE**	32010486900
1	000008321	**DANIEL BORGES DOS SANTOS**	28628799249
2	000001691	**DANIEL CARVALHO GONÇALVES 80204546249**	13675139000187
1	000003713	**DANIEL CONDE RODRIGUES**	25228358234
1	000001567	**DANIEL DA SILVA FREITAS**	61725226200
1	000001815	**DANIEL DE SOUZA GOMES**	00000000009
1	000002921	**DANIEL DOS SANTOS**	85650528268
1	000001232	**DANIEL FELIX DA SILVA**	70248559249
1	000002819	**DANIEL FLORIANO DA SILVA**	12515598215
1	000001980	**DANIEL GARCIA DA SILVA**	13987011220
1	000003565	**DANIEL GOMES DOS SANTOS**	19063377215
1	000002979	**DANIEL MOREIRA DE SOUZA**	56353081200
1	000006006	**DANIEL PEREIRA SANDOS**	54476860915
1	000006007	**DANIEL PEREIRA SANDOS**	54476860915
1	000007092	**DANIEL QUIRINO DA SILVA**	00506309207
1	000000283	**DANIEL RABELO BARBOSA**	38279509291
1	000000508	**DANIEL RABELO BARBOSA**	38279509291
1	000000139	**DANIEL RABELO BARBOSA**	38279509291
1	000000136	**DANIEL RABELO BARBOSA JUNIOR**	84663642268
1	000000137	**DANIEL RABELO BARBOSA JUNIOR**	84663642268
1	000004428	**DANIELA DE PAULA SILVA**	04599161659
1	000006211	**DANIELLE JACINTO GOUVEIA**	90615948200
1	000001240	**DANILO DIAS RIBEIRO**	00513057200
2	000001826	**DANNY CONFECÇÕES LTDA-ME**	14069442000107
1	000004063	**DARCI ALVES COSTA**	
1	000000530	**DARCI FELICIO FERREIRA**	06829457220
1	000003643	**DARCI FERREIRA COELHO**	66219345215
1	000003740	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000003731	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000003732	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000003733	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000003734	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268

1	000003735	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000003736	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000003737	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000003739	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000006903	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000006904	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000006905	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000006906	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000009675	**DARCI JORGE ALVES TRINDADE**	19093845268
1	000000921	**DARCIMAR CASTELUBER SABAINI**	03155562773
1	000004997	**DARIO ALVES**	03985488894
1	000002733	**DARLI DE SOUZA VIEIRA**	32780702168
1	000002489	**DAVI BOONE LITTIO**	29410681200
1	000000667	**DAVI GONCALVES DE MOURA**	19109580263
1	000003091	**DAVI JOSÉ DE SALES**	00637919866
2	000000395	**DAVI JOSÉ DE SALES**	00637919866
1	000004060	**DAVI MARCOS RIBEIRO**	56204043234

1	000004219	**DAVI PERES**	34107827291
2	000002159	**DAVI ROSA SOARES 01268827118**	19087044000129
2	000002312	**DAVID ANTONIO SEGOBIA 38904187249**	20974866000100
1	000002030	**DAVID CRISTOVAO DE ARAUJO**	64018806272
1	000005785	**DAVID CRISTOVAO DE ARAUJO**	64018806272
1	000006084	**DAVID SOARES**	58440453272
2	000002068	**DEBORA CRISTINA MELO ZEFERINO 80555861287**	17435601000120
1	000001491	**DEILDO CATRINGUE THOMAZ**	00000000009
1	000008096	**DEJAIR JACINTO DE OLIVEIRA**	35043768215
1	000006572	**DEJANIRA VIEIRA BRAGA**	13910167268
1	000001424	**DEJANIRA PEDRO DOS SANTOS**	65087720234
1	000000461	**DELCI GOMES DE LIMA**	20404409253
1	000000377	**DELCI GOMES DE LIMA**	20404409253
1	000001155	**DELCIMAR DA SILVA PINTO**	61856487253
1	000008078	**DELCIO PEDRO DE MELO**	31567851215
1	000008079	**DELCIO PEDRO DE MELO**	31567851215
1	000003700	**DELCY DE SOUZA MARTINS**	07512106769
1	000001877	**DELMA CORDEIRO DE SOUZA**	49858033249
2	000001824	**DELMARIO SANTOS DE OLIVEIRA**	60423331272
1	000003319	**DELVANY PEREIRA DE SOUZA**	27685446200
1	000005018	**DEMERVAL JOSE RIBEIRO**	11547642220
1	000004135	**DENILSON ALVES ESPIRITO SANTO**	43821286253
1	000003120	**DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA**	72772832287
1	000008308	**DENISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME**	12195199000130
1	000002591	**DENIVAL SILVA DOS SANTOS**	25975617200
1	000001174	**DEOCLECIO CARVALHO PAULO**	58860703204
1	000004388	**DEODETE ALVES DOS SANTOS**	85147893253
1	000004163	**DEOSANTA DÓRIA DE SOUZA**	48573256249
1	000006580	**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO**	15883796000145
1	000001195	**DERCI LOPES**	
1	000003846	**DERCILIO NUNES MOREIRA**	49065742972
1	000000174	**DERNIVAL DA SILVA LIMA**	23790105287
1	000004605	**DEUSDETE GONCALVES DA SILVA**	42131367872
1	000007384	**DEUSDETE GONCALVES DA SILVA**	42131367872
1	000006566	**DEUSDETE GONCALVES DA SILVA**	42131367872
1	000008641	**DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS**	29036046220
1	000003102	**DEUSENI ROSA DA SILVA**	70249520249
1	000000779	**DEVAIR ALVES DE SOUZA**	40821765272
1	000006058	**DEVAIR GOMES VIEIRA**	33394644215
2	000001881	**DEVANDIR SEVERINO DA SILVA 00049943294**	14944173000172
1	000005927	**DEVANIR DE SOUZA PINTO**	18871224949
1	000004886	**DEVANIRA SAMPAIO FROES**	24171492220
2	000000414	**DIAS & JESUS LTDA - ME**	02934103000154
1	000006824	**DIEGO HOFFOMANN DE OLIVEIRA**	91089921268
2	000002249	**DIEGO LEMES DA SILVA 02440475297**	19859516000114
1	000001597	**DIEGO LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**	01081108266
1	000004538	**DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS**	53207203272

1	000005706	**DIENE DOS SANTOS**	61267082291
1	000000619	**DILCE DE OLIVEIRA ANACLETO**	00960491708
1	000005720	**DILEUZA NOGUEIRA DE MELO**	64430103291
1	000003953	**DINA PEREIRA DOMINGOS**	78298350200
1	000001569	**DINA PEREIRA DOMINGOS**	78298350200
1	000001402	**DINA PEREIRA DOMINGOS**	78298350200
1	000001056	**DINÁ DA PENHA SIVIRINO**	39059936272
1	000007041	**DINÉIA DA SILVA**	45678782215
1	000000639	**DIODATO PINHEIRO BATISTA**	18884733200
1	000005915	**DIONISIA ANUNCIAÇAO DOS SANTOS**	57405573215
1	000008180	**DIONISIA PINA GONÇALVES**	72413093249
1	000007959	**DIONISIA PINA GONÇALVES**	72413093249
1	000000308	**DIRCE BASILIO**	39005372249
1	000004394	**DIRCEIA DORNELA CORDEIRO**	92638104272
1	000002626	**DIRCELENE PEREIRA RAMOS**	77356705249
1	000008277	**DIRCELLIA MARTINS DE SOUZA**	63911183291
1	000003321	**DIRCEU CANDIDO DA SILVA**	07916620200
1	000004729	**DIRCEU MESSIAS NUNES**	71495614204
1	000001749	**DIRCEU NEVES DOS SANTOS**	27166392215
1	000001701	**DIRCIRENE SOUZA DE FARIAS**	58558276234
1	000000563	**DIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA**	61533629234
1	000005841	**DIVA ROBERTO DE FREITAS DOS SANTOS**	72416114204
1	000005476	**DIVINO FERREIRA COELHO**	49618270106
1	000003181	**DIVINO FRANCISCO SOARES**	42018307215
1	000001028	**DJALMA ALVES DE SOUZA**	31541542215
1	000001983	**DOLORES RODRIGUES DE FREITAS**	28616634215
1	000005942	**DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS NETO**	80316450278
1	000001634	**DOMINGOS CARLOS ANGOLA**	67557627253
1	000001635	**DOMINGOS CARLOS ANGOLA**	67557627253
1	000001844	**DOMINGOS MARINHO DOS SANTOS**	08134847587
1	000002105	**DOMINGOS PAULO FERREIRA DA SILVA**	33615780949
1	000005951	**DOMINGOS PEDRO DA SILVA**	27897745104
2	000001902	**DOMINGOS SAVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA 72887702491**	15121448000130
2	000002057	**DONIZETE APARECIDO DA SILVA**	27682358220
2	000001247	**DONIZETE BISPO DA SILVA**	66526116272
1	000004871	**DORALINA FELICIANA DE CASTRO**	30730716287
1	000001600	**DORALINA FELICIANA DE CASTRO**	30730716287
1	000003478	**DORCILINA GOMES AGUIAR DE SOUZA**	22077251204
1	000006379	**DUBERLEI SOARES DE OLIVEIRA**	86135180282
1	000000789	**DUCINEIA MARIA GENUARIO DA SILVA**	65265939768
1	000001875	**DULCINEI DIAS DOS SANTOS**	58634690210

1	000003378	**DULCINEIA DE SENA DE SOUZA**	32559178249
1	000002348	**DULCINEIA DE SENA DE SOUZA**	32559178249
1	000000143	**DULCINEIA JOSE CAIS**	19145179204
1	000004554	**DULCINEIA SALVIANO DE OLIVEIRA**	53202732234
1	000004355	**DURVAL HENRIQUE VIEIRA**	27264092615
1	000003570	**DURVAL LUIS PINTO**	39035484215
2	000000587	**E A PEREIRA SILVA ELETRONICA - ME**	07218018000103
2	000000209	**E B DE OLIVEIRA COMBUSTIVEIS - EPP**	04865639000190
2	000002311	**E L INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP**	20693160000170
2	000001177	**E. DE MENEZES COELHO ME**	10663669000117
2	000001867	**E. DIAS BASILIO & CIA LTDA**	15030766000196
2	000001804	**E. DOS SANTOS ROSA ME**	10278462000129
2	000001224	**E. F. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**	08662039000186
2	000001040	**E. J. DA SILVA MOTOCICLETAS**	10274902000170
2	000000531	**E. O. NICOLAU - ME**	06368775000109
2	000000620	**E.G. ALVES & CIA. LTDA**	07314194000149
1	000004009	**EDER ELIAS LOMES**	52371808253
2	000001511	**EDER OLIVEIRA MIRANDA**	71638687234
2	000000537	**EDEVAL FERREIRA FILHO**	92016308249
1	000002523	**EDGONIO PEDREIRA FRANCA**	61931969787
1	000000499	**EDI PARANHA LEAL**	80447635204
1	000008144	**EDILEIDE LOBO DE MIRANDA**	71102906204
1	000005798	**EDILEIDE LEITAO DOS SANTOS ARAUJO**	89092848204

1	000005680	**EDILENE SILVA DOS REIS**	70353336220
1	000004589	**EDILENE SOARES DIAS ROSA**	88985407287
2	000001983	**EDILENICE SOUZA DA SILVA - 90169581268**	16820751000194
1	000005411	**EDILEUZA CRISTOVÃO DE ARAUJO**	42072514215
1	000003170	**EDILEUZA GOMES DA CONCEIÇÃO**	36920665204
1	000004297	**EDILSO SERVANO DE SOUZA**	63359480287
1	000003851	**EDILSON DA ANUNCIACAO**	79216897520
2	000000882	**EDILSON FRANCISCO PIRES**	65687868291
1	000003079	**EDILSON GOMES FERNANDES**	05023786463
1	000007095	**EDILSON ROBERTO DA SILVA**	29503507200
1	000000362	**EDIMAEL ALVES DE SOUZA**	63874776204
1	000001951	**EDIMAR DALMAZO**	77445686215
1	000001020	**EDIMAR FREITAS DA SILVA**	00000000009
1	000001926	**EDIMAR JUSTINO ROSA**	32660170215
1	000004153	**EDIMEIA SOUSA DE SA**	52226743120
1	000000322	**EDIMEIA SOUSA DE SA**	52226743120
1	000000772	**EDIMILSON ANTONIO BAZZI**	00000000009
1	000002027	**EDIMILSON MOREIRA DE ALMEIDA**	00000000009
1	000005415	**EDINA GOMES DA SILVA**	63940647268
1	000004631	**EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	41989236200
1	000002464	**EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	41989236200
1	000007184	**EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	41989236200
1	000007185	**EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	41989236200
1	000007186	**EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	41989236200
2	000001225	**EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS**	41989236200
1	000002163	**EDINA PEREIRA DA SILVA**	35050420210
1	000000414	**EDINA RODRIGUES NUNES FRANCA**	38665247220
1	000004693	**EDINALVA BONIFACIO TEIXEIRA**	82752516215
1	000000487	**EDINALVA SOARES DOS SANTOS REIS**	28302184268
1	000005603	**EDINALVA SOUZA XAVIER**	83781749134
1	000000291	**EDINEIA FERREIRA DE SOUZA DUARTE**	58919015287
1	000005091	**EDINEIA MORAES DE FARIAS TONINI**	59961317220
1	000004069	**EDINEIVA ALVES CARDOSO AMORIM**	62653024268
1	000004852	**EDINETE DE MELO OLIVEIRA**	91453089268
1	000005686	**EDIRCEU GONÇALVES DE QUEIROZ**	81628846291
1	000000811	**EDIS DA SILVA REIS**	80919863272
2	000000594	**EDIS MOREIRA PAIVA**	36954730297
1	000004141	**EDISON FIGUEIREDO**	
2	000000787	**EDIVALDO A. DE SOUZA**	07993696000143
2	000002227	**EDIVAN JOSE DE OLIVEIRA 01231538244**	18923947000130
1	000003866	**EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA**	69845530249
1	000003859	**EDJALMA CARVALHO DE OLIVEIRA**	69845530249
1	000004453	**EDJANE APARECIDA BARBOSA**	61801321272
1	000000281	**EDMALDO RIBEIRO DA COSTA**	00000000009
1	000006524	**EDMAR DA SILVA FELIPE**	01057093289
1	000003011	**EDMAR PEDRO BONFANTE**	07028969770
2	000000658	**EDMARCOS SCHWANTZ WAIANDT**	94509026234
1	000001878	**EDMUNDO MILKA**	04466187215
1	000007945	**EDNA ALVES DA SILVA**	84388080268
1	000004891	**EDNA APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA**	00797384278
1	000002373	**EDNA CAEIRO LOPES**	39058379272
1	000000901	**EDNA FRANCISCO DA SILVA**	67214045249
1	000006250	**EDNA MARIA DA SILVA ROSA**	76959023220
1	000005653	**EDNADE SANTOS SOUZA**	96456108268
1	000002065	**EDNEI BARROS LIMA**	51054426287
1	000006291	**EDNEI RAMOS DO NASCIMENTO**	83540717234
1	000001587	**EDNETTE LOPES DA COSTA**	68355190297
1	000001918	**EDSON ALVES DOS SANTOS**	17418801149
1	000006758	**EDSON CALIXTO DOS SANTOS**	38958074272
1	000003137	**EDSON DE OLIVEIRA AZEVEDO**	03664706803
1	000001055	**EDSON ESTEVES DOS SANTOS**	47105461268
2	000001268	**EDSON FARIA DE ARAUJO**	68355416287
1	000005740	**EDSON GIROTO DA SILVA**	51852391249
1	000004483	**EDSON GONÇALVES DA SILVA**	85158658234

1	000005965	**EDSON PEDRO DOS SANTOS**	32688601253
1	000004290	**EDSON PRATA DO NASCIMENTO**	31309275220
2	000000139	**EDU MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ MOTOS LTDA ME**	05476209000140
1	000005006	**EDUARD ALVES DE MATOS**	86097105215
1	000000978	**EDUARDO ALVES PEREIRA**	47290412672
1	000003049	**EDUARDO DO REGO LIMA**	91238005187
1	000006832	**EDULIANO PAGUNG**	73086592249
1	000004048	**EDVALDO CAMILO CORDEIRO**	28953169534
1	000000966	**EDVALDO MEYER DIAS**	66930502200
1	000002366	**EDWIRGES POGERE**	34061410210
1	000002984	**EGILENIO PRATES DA SILVA**	38930650244
1	000002629	**ELAINE CRISTINA DIAS**	22203120894
2	000001612	**ELAINE FERREIRA RAMOS 75915758215**	12860225000105
2	000002084	**ELAINE LAZARO MOTA CAMARGO BISPO 00953195228**	17508646000187
1	000003730	**ELANDES GOMES DA SILVA**	24383643604
1	000003729	**ELANDES GOMES DA SILVA**	24383643604
1	000003871	**ELBIN MORENO INACIO**	68096208772
1	000003534	**ELBIN MORENO INACIO**	68096208772
2	000000819	**ELBIN MORENO INACIO**	68096208772
1	000004687	**ELCIO BRAZ GONÇALVES**	40356523187
2	000002307	**ELCIO F. JORDÃO - ME**	05349448000139
1	000000486	**ELDA PEREIRA DE ARAUJO RAMOS**	72604026287
1	000008216	**ELDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**	59633271215
1	000000467	**ELENA DOS SANTOS**	38904578272
1	000006246	**ELENA DOS SANTOS**	38904578272
1	000003988	**ELENA FUNAYAMA KRAMER**	65911717204
1	000005514	**ELENA MOREIRA**	16239423220
1	000001863	**ELENICE DOS SANTOS DUTRA DE SOUZA**	73009806272
1	000000181	**ELENIR BENITEZ**	6520874115
1	000005256	**ELEUNICE RAMÃO DA SILVA**	80918018234
1	000003216	**ELI BITTENCOURT**	25510410906
1	000004525	**ELI JUNIOR FRANCISCO BITTENCOURT RAGNINI**	79415164204
1	000002213	**ELI JUNIOR FRANCISCO BITTENCOURT RAGNINI**	79415164204
1	000006073	**ELIANA SOARES VIEIRA**	75964074200
1	000001786	**ELIANE DECLEVA**	13714321802
1	000000931	**ELIANE FAGUNDES DA LUZ**	79420354253
1	000000164	**ELIANE GAZOLLI**	64906647200
2	000001957	**ELIANE GUILHERMINA SOARES ALMEIDA 91908515287**	15591884000173
1	000003973	**ELIANE JESUS DA SILVA**	82541256272
1	000005154	**ELIANE NASCIMENTO DELGADO**	27061365889
1	000006527	**ELIANE PEREIRA GOMES**	28329774805
1	000001805	**ELIAS ALVES DE SOUZA**	69433968204
1	000005668	**ELIAS ANTONIO BERNARDO**	24416134649
1	000005749	**ELIAS ANTONIO BERNARDO**	24416134649
1	000005156	**ELIAS ARAUJO DE ANDRADE**	66705681268
1	000004556	**ELIAS CHIELE**	00708068103
1	000007779	**ELIAS DE SOUZA RIOS**	10687912253
1	000006021	**ELIAS DE SOUZA RIOS**	10687912253
1	000004795	**ELIAS FRANCISCO DA SILVA**	42023254272
2	000001416	**ELIAS FRANCISCO PEREIRA**	07922990278
1	000005030	**ELIAS GUIMARAES CONSOLINE**	
1	000004883	**ELIAS JOSE DO CARMO**	47873582272
1	000002592	**ELIAS JOSE PACHECO**	31667490710
2	000002260	**ELIAS JOSE PACHECO 31667490710**	20201829000160
1	000001906	**ELIAS MIGUEL DA SILVA**	48606219215
2	000000336	**ELIAS RODRIGUES GOMES**	47901306220
2	000001659	**ELIAS ROSENDO DA SILVA 81560664991**	13569251000133
1	000003924	**ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA**	33394628287
1	000005949	**ELIETE COSMO DOS SANTOS**	40803848234
1	000003429	**ELIETE FERREIRA DE SOUZA**	36920967200
1	000003611	**ELIETE MARIA DE ALMEIDA VIANA**	40877418268
2	000001814	**ELIETE RAMOS DOS SANTOS DE JESUS 85641375268**	14303675000114
1	000007098	**ELIETE SILVIANA ROCHA**	39047482204
1	000006543	**ELIEZER PEREIRA PINTO**	07675103726

1	000006089	**ELIEZER RINQUE DA SILVA**	88906353200
2	000002293	**ELIEZIO SANTOS LIVRAMENTO 00879822260**	20320977000101
2	000002220	**ELINEI SILVA PEREIRA 47863110220**	19834408000197
1	000004840	**ELINETE PEREIRA PAULO**	80704867249
1	000006959	**ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS**	87659662791
1	000005119	**ELIOMARQUES ALMEIDA PASSOS**	87659662791
1	000000847	**ELISA FLORIANO DE CAMPOS**	05516793874
1	000001625	**ELISANDRA LUCAS**	85346349200
1	000003368	**ELISANGELA CELIA DIAS**	47863994268
1	000007078	**ELISANGELA FERREIRA LEAL MARTINS**	91543665268
1	000002902	**ELISANGELA FERREIRA PIRES**	52681408253
1	000005181	**ELISANGELA FERREIRA PIRES**	52681408253
1	000000432	**ELISETE CORREIA LIMA ROSA**	80918204291
1	000004202	**ELISETE DE FATIMA PINTO DE OLIVENRA**	83345329204
1	000000761	**ELISEU DE SOUZA MORAES**	61953970249
1	000008052	**ELISEU RAMOS DE OLIVEIRA**	99434091268
1	000007449	**ELISEU ROSA DE OLIVEIRA**	76387798272
1	000005768	**ELISEU ROSA DE OLIVEIRA**	76387798272
1	000003556	**ELISON BREGUIDES SANTANA**	
1	000004010	**ELITON RIBEIRO ALVES**	35234431215
1	000000289	**ELIVELTON GONCALVES GOMES**	73273317272
1	000001489	**ELIZABETH CAMPOS DE OLIVEIRA**	39046915204
1	000002314	**ELIZABETH DOS SANTOS VAZ**	49821997287
1	000004623	**ELIZABETH TERUMI OCHIAI**	51271630206

2	000002262	**ELIZANE ARAUJO DA SILVA 02782198297**	20285507000146
1	000001247	**ELIZANGELA FEREIRA DE OLIVEIRA**	75420988291
1	000001962	**ELIZETE GRINEVALD**	51383764204
1	000005702	**ELIZEU PEREIRA NOBRE**	68723393220
1	000001818	**ELIÉZIO SANTOS LIVRAMENTO**	00879822260
1	000006452	**ELIÉZIO SANTOS LIVRAMENTO**	00879822260
1	000000295	**ELLIS REGINA SILVA SANTOS**	00876144644
1	000002895	**ELMA GONCALVES DA SILVA**	32543441204
1	000002536	**ELOILTO PEREIRA**	62924150906
1	000002095	**ELPIDIO FERREIRA DE AMORIM**	74287257715
2	000001126	**ELSA LINO ALVES**	28397185291
1	000005854	**ELSA MENDES DE SOUSA**	31281885215
1	000001041	**ELSON DE SOUZA MONTES**	16212851204
1	000003197	**ELSON PERES GOUDARD**	03066711234
1	000005011	**ELTOM PEREIRA CARDOSO**	78698189253
1	000001631	**ELTON ELEMAR ANSCHAU**	29871115172
1	000001898	**ELTON VERCOSA SANCHES**	31590950291
1	000004416	**ELVIO RIBAMAR FERREIRA SILVA**	84586800259
1	000008636	**ELVIO RIBAMAR FERREIRA SILVA**	84586800259
1	000001215	**ELVIRA ARAUJO DE ANDRADE**	11490179291
1	000005250	**ELVIRA ARAUJO DE ANDRADE**	11490179291
1	000003663	**ELVIRA MARIA TAVARES SAVINO**	09883444249
1	000004769	**ELVIS DIONATAN DONATO DOS SANTOS**	00810664224
1	000002968	**ELZA BATISTA JANUARIO**	61993239200
1	000001968	**ELZA CRISTINA DA SILVA**	92478190249
1	000006883	**ELZA DOS SANTOS NASCIMENTO**	00936796294
1	000004757	**ELZA FERREIRA LIMA**	65524233220
1	000003585	**ELZA GONÇALVES DOS SANTOS**	31311814272
1	000001827	**ELZA RIBEIRO VAZ**	94547165220
1	000001027	**ELZA SEBIM FERNANDES**	64565637200
1	000001613	**ELZI SOARES DA SILVA ALVES**	59351047253
1	000006930	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006990	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006931	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006971	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006932	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006962	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006972	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006933	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006953	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006963	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006973	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006934	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006944	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006954	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006964	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006935	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006945	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006955	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006965	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006936	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006946	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006956	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006966	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006976	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006996	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006927	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006947	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006967	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006997	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006928	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006938	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006948	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006958	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006978	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006939	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006949	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006969	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006979	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000006989	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000007000	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000007010	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000007001	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000007011	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000007002	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000007012	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000007004	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000007008	**ELZO BENTO DA CRUZ**	14224461153
1	000004000	**EMANUEL VIDAL**	71582380244
1	000006722	**EMANUEL VIDAL**	71582380244
1	000005135	**EMANUEL VIDAL**	71582380244
1	000002024	**EMILIA MORAIS**	77413385287
1	000001383	**EMILIA MORAIS**	77413385287
1	000002200	**EMYDIO ELIZIANO FERREIRA**	56258275834
1	000005784	**ENEDINO AUGUSTO DE BRITO**	42110351268
1	000004617	**ENIO GONCALVES DO NASCIMENTO**	65362357204
1	000000194	**ENIOMAR ALVES DOS SANTOS**	00580133265
1	000003877	**ENIVALDO LOPES DE SOUZA**	47874473272

1	000007030	**ENIVALDO LOPES DE SOUZA**	47874473272
1	000004317	**ERENITA SANTANA DA SILVA SOARES**	41906896291
1	000001310	**ERICA DE LIMA COSTA**	98891375268
2	000002278	**ERICLEIA RODRIGUES SOARES**	00319022277
1	000006562	**ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA**	89225589204
2	000001513	**ERIVAN RODRIGUES 75962764234**	12030048000121
1	000007122	**ERIVELTO LUIZ VIEIRA**	74771159220
1	000005458	**ERLENE DA CRUZ SOUZA**	83399607687
1	000003849	**ERLI CAEIRO LOPES**	29528089291
1	000004111	**ERLI CALIXTO PEREIRA**	39003230200
1	000001223	**ERLI CALIXTO PEREIRA**	39003230200
1	000000299	**ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA**	61495875253
1	000000260	**ERLI DE OLIVEIRA PINTO**	20762860120
1	000007141	**ERLI DE OLIVEIRA PINTO**	20762860120
1	000005342	**ERLI DE OLIVEIRA PINTO**	20762860120
1	000000585	**ERLY MARIANO DE LIMA**	27977498200

1	000000375	**ERNI LUCIO KIST**	19522193968
1	000000760	**ERONILDES CORREIA DA CONCEICAO**	44130325515
1	000005650	**ERONILDO FRANCISCO GUERRA**	88238601215
1	000008054	**ERONILDO VALENTIM DE OLIVEIRA**	56508387200
1	000000817	**ERVIN AHNRT**	68752245268
1	000000797	**ERVIN AHNRT**	68752245268
2	000001671	**ESTER ALVES CORDEIRO DOS SANTOS 42458722172**	13587462000107
1	000002690	**ESTEVAM CARLOS VIEIRA**	36913294115
1	000008022	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000008023	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000008014	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000008015	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000006472	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000006446	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000006496	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000006457	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000006449	**ESTEVÃO KUNTZ**	19197560944
1	000006503	**ESTEVÃO KUNTZ - ME**	84740786000254
1	000003844	**EUCLIDES WESTPHAL WELME**	00886573297
1	000006375	**EUDILENE DA SILVA SOARES XAVIER**	00361669283
1	000001166	**EUNICE PIRES DOS SANTOS**	56066104268
2	000001228	**EUNICY CORDEIRO**	16255615200
1	000002561	**EURIPEDES APARECIDA CANA VERDE**	01088635814
1	000002638	**EURIPEDES ROSA GOMES**	93422509291
1	000001948	**EUZI NUNES NETTO**	61697460259
1	000003258	**EVA GONCALVES DO NASCIMENTO**	32962266134
1	000003516	**EVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**	34063463249
2	000001799	**EVALDO DE JESUS STRESSER DUARTE ME**	14215410000164
1	000000407	**EVALDO RIBEIRO DUTRA**	47877308272
1	000000209	**EVALDO RIBEIRO DUTRA**	47877308272
1	000002738	**EVANDRO FIRMO BASILIO**	35001321204
1	000002748	**EVANI BISPO DE ALMEIDA**	49895990200
1	000005185	**EVANILDA REPKE**	51196018200
1	000003541	**EVARISTO RODRIGUES**	27196879287
1	000006434	**EVERALDO DA SILVA CARVALHO**	79760627949
1	000006435	**EVERALDO DA SILVA CARVALHO**	79760627949
1	000002368	**EVERALDO MORAIS DE FARIAS**	27186369200
1	000006120	**EVILASIO VIEIRA RODRIGUES**	88238709253
1	000000857	**EVILAZIO RUTZATZ**	82153639204
1	000004903	**EXPEDITO ARAUJO DO NASCIMENTO**	
1	000004904	**EXPEDITO ARAUJO DO NASCIMENTO**	
2	000001834	**EXPRESSO MARLIN LTDA**	22861090000733
2	000000394	**EZEQUIEL DA SILVA TAVARES**	35107995268
1	000000919	**EZEQUIEL LEITE CARDOSO**	38709767215
1	000001263	**EZEQUIEL LINHARES DE FREITAS**	75851474220
2	000002028	**EZIO ALVES DA SILVA 97582263120**	17228363000181
2	000001632	**EZIO MONTEIRO DE SOUZA**	86055305291
1	000008367	**Edna Maria da Silva Lemes**	67129889268
1	000008207	**Edson Maciel de Freitas**	38944227268
1	000005398	**Evangelista Menezes Costa**	18487912249
2	000002151	**F. A. DE PAULA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - ME**	18817274000133
1	000000027	**F. K. UEDA & CIA LTDA ME**	02637047000196
1	000000356	**F. RODRIGUES MARQUES & CIA LTDA-EPP**	02978034000180
1	000002171	**FABIANA DE ALMEIDA**	90864875215
1	000002172	**FABIANA DE ALMEIDA**	90864875215
1	000002173	**FABIANA DE ALMEIDA**	90864875215
1	000002174	**FABIANA DE ALMEIDA**	90864875215
1	000007087	**FABIANA DUARTE DOS SANTOS**	75200210259
1	000001753	**FABIANA NASCIMENTO DA SILVA**	02127252110
2	000001931	**FABIANA SERRA DA SILVA 91239230249**	15344341000151
1	000001693	**FABIO BATISTA VIEIRA**	94649308291
2	000002049	**FABIO CARDOSO MALTA - ME**	15132001000167
1	000002449	**FABIO CORDEIRO DA SILVA**	00390435252
1	000007369	**FABIO CORDEIRO DA SILVA**	00390435252

1	000005736	**FABIO DE PAULA SILVA**	75982790206
1	000006923	**FABIO JOSE SENN**	00577257218
1	000002620	**FABIO JUNIO FERREIRA DOS REIS**	76594343220
2	000001151	**FABIO JUNIO FERREIRA DOS REIS**	76594343220
1	000007924	**FABIO ROCHA CAIS**	84894601249
2	000001796	**FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 91389801268**	14015110000131
1	000004986	**FABIO RODRIGUES FERMINO**	00372653260

1	000005407	**FABIO VIEIRA KELER**	68585381272
1	000006470	**FABIULA DE AMORIM NUNES**	98832034204
1	000003124	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000000241	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000000273	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000000236	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000008743	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006590	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006581	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006591	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006592	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006583	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006593	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006594	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006585	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006595	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006586	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006596	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006587	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006597	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000006588	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000005872	**FAISSAL ABDUL HAMID**	63806606900
1	000002514	**FARMACIA & DROGARIA J. D. LTDA - ME**	03136954000114
2	000001893	**FARMACIA E DROGARIA POPULAR LTDA**	63629257000127
1	000005277	**FATIMA VIEIRA TAVARES DOS SANTOS**	80097219215
2	000001232	**FEDEX CARGAS E ENCOMENDAS RAPIDAS LTDA**	10683814000121
1	000002675	**FELES INACIO**	
1	000000025	**FELIX & ALMEIDA LTDA ME**	10695513000118
2	000000272	**FELIX & SILVA CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**	04502176000100
1	000002378	**FERNANDA CELIA PEREIRA**	10843241721
1	000005847	**FERNANDE DE OLIVEIRA MACHADO**	35109521204
1	000006209	**FERNANDO MENDES SEIXAS**	00261036130
1	000000403	**FERNANDO MOREIRA DA COSTA**	06813631268
1	000001941	**FERNANDO NATAL SONEGO RAMOS**	76639266253
1	000002121	**FERNANDO PIMENTA CARVALHO**	06563368204
1	000007870	**FLAURINDO COCCO**	62034413253
1	000005228	**FLAURINDO COCCO**	62034413253
1	000002586	**FLAVIANO PEREIRA DA SILVA**	13522183487
1	000001692	**FLAVIO ALTIVO FERREIRA**	81954956215
1	000000346	**FLAVIO FARINA**	12627712268
1	000004289	**FLORACIR MARIANO FERREIRA DE OLIVEIRA**	47086769215
1	000003853	**FLORENTINO BUEIRAS DA SILVA**	66315697291
1	000001684	**FLORENTINO NIENKE**	70084084200
2	000001240	**FLORINDO MUNIS DA SILVA**	35487994854
1	000002398	**FLORISVALDO MIGUEL DOS REIS**	42258189268
1	000006140	**FLORISVALDO MIGUEL DOS REIS**	42258189268
1	000006141	**FLORISVALDO MIGUEL DOS REIS**	42258189268
1	000006107	**FLORISVALDO MIGUEL DOS REIS**	42258189268
1	000006139	**FLORISVALDO MIGUEL DOS REIS**	42258189268
1	000008225	**FLORISVALDO TEOTONIO CARDOSO**	93008287204
1	000004463	**FLORIVALDO ANTONIO DOS SANTOS**	
2	000001252	**FORMINORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP**	03050245000111
1	000007766	**FRACENILSON DA SILVA**	62365444253
1	000006473	**FRANCIELO EUDER GABLER**	71107061253
1	000003105	**FRANCINA LACERDA DOS REIS**	85922781200
1	000000679	**FRANCISCA DE OLIVEIRA**	00150753209
1	000004022	**FRANCISCA DIAS CARNEIRO**	11367687268
1	000004201	**FRANCISCA NADIR PEREIRA DA SILVA**	06573193253
1	000008646	**FRANCISCA NADIR PEREIRA DA SILVA**	06573193253
1	000001436	**FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS**	27652114934
1	000004874	**FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**	29476313153
1	000005278	**FRANCISCO CALDEIRA DOS SANTOS**	73182125915
1	000001207	**FRANCISCO CELEZIANO DA SILVA**	08440581220
1	000002812	**FRANCISCO CONSTANTINO DE ALMEIDA**	15845214904
1	000006198	**FRANCISCO CONSTANTINO DE ALMEIDA**	15845214904
1	000007035	**FRANCISCO DA SILVA**	45769125268
1	000003940	**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**	19077483691
2	000001562	**FRANCISCO DE ASSIS PAIVA NUNES**	38588277204
1	000008228	**FRANCISCO DIAS DE JESUS**	68643853291
1	000000189	**FRANCISCO DOS ANJOS**	76737799191
1	000007182	**FRANCISCO DOS ANJOS**	76737799191
1	000004077	**FRANCISCO DOS SANTOS**	79179894291
1	000000138	**FRANCISCO GAMA DE SOUZA**	31271383268
1	000001147	**FRANCISCO GONCALVES**	39009262200
1	000004781	**FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA**	
1	000000238	**FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**	59059796268
1	000001244	**FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA**	15621189191
1	000006350	**FRANCISCO RAMALHO DE SOUZA JUNIOR**	84110716268
1	000004894	**FRANCISCO ROMOALDO DOS REIS**	59539011191
1	000001682	**FRANCISCO ROSA DA SILVA**	40833070215
1	000000317	**FRANCISCO WATERKEMPER LEANDRO**	45362815920
2	000001994	**FRANCISCO XAVIER DE SOUZA 06371868187**	16905012000103
1	000001354	**FRANKLIM CROUSE DE VASCONCELOS**	14297949253
1	000008110	**FRED LUIZ ALVES MARTINEZ**	45904731191
2	000001525	**G A FELIX ME**	12209561000184
2	000001002	**G. DE S. COSTA & CIA LTDA ME**	08861941000121
2	000000979	**G. DOS SANTOS DE SOUZA VETERINARIA ME**	09354014000188
1	000007204	**G. DOS SANTOS OLIVEIRA ME**	08532543000161

2	000001138	**G. DOS SANTOS OLIVEIRA ME**	08532543000161
2	000001601	**G. M. OLIVEIRA & CIA LTDA ME**	03182969000119
1	000008413	**GABRIEL GOMES CARDOSO**	09049010253
1	000008414	**GABRIEL GOMES CARDOSO**	09049010253
1	000005735	**GABRIEL ROSA DE SOUSA**	28255836268
2	000001468	**GALDINO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**	11602865000144
2	000000546	**GAMS TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**	07196602000105
1	000000829	**GARGARIM CARLOS DE MORAES**	19096003268
1	000005178	**GEDEÃO GOMES DE SOUZA**	89169573204
1	000007024	**GEDEÃO MORAES GOMES**	86149300200
1	000004011	**GEILSON DE SÁ ANTOS**	00619304235
1	000002723	**GELSA RELLA DE ALMEIDA**	56795785220
1	000003062	**GELSON CARLOS DA SILVA**	49767763287
1	000004760	**GELZA MARIA SANCHEZ**	26558800802
1	000004424	**GENARIO GINO SANTANA**	08442290249
1	000002049	**GENECY GOMES**	29052815291
1	000002119	**GENESIO DAMIAO DA SILVA**	90274784220
1	000002319	**GENI PEREIRA DOS SANTOS**	84436743934
1	000001304	**GENILSON PINHEIRO TEIXEIRA**	32661479287
1	000000195	**GENIRCIO AMBROSIO DORNELO**	41950054268
1	000003344	**GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**	61134805268
1	000006056	**GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**	61134805268
1	000005414	**GENIVALDO LOPES DA SILVA**	56111193287
1	000003365	**GENOR DALLABRIDA**	04353609904
1	000001035	**GENY PEDRA DOS SANTOS**	31706894287
1	000006968	**GEOVANE CARLOS FACIN CONTI**	88419193291
1	000001209	**GEOVANE FRANCISCO DE PAULA**	77034600287
1	000001021	**GERALDA BARBOSA DA LUZ**	47900377204
1	000006762	**GERALDA IZAURA DE SOUZA**	79517692234
1	000001824	**GERALDO ANDRE**	34045775234
1	000004259	**GERALDO APARECIDO FERREIRA**	65099486134
1	000003024	**GERALDO CESARIO DE OLIVEIRA**	27687473272
1	000002615	**GERALDO CEZAR RODRIGUES**	72701757720
1	000004221	**GERALDO FAGUNDES FILHO**	42120233772
1	000008746	**GERALDO FERNANDES DA SILVA E OUTROS**	31250092272
1	000004646	**GERALDO FRANCISCO DA SILVA**	20428405215
1	000004825	**GERALDO LOPES ABELHA**	19079885215
1	000004778	**GERALDO LOPES ABELHA**	19079885215
1	000006221	**GERALDO LOPES ABELHA**	19079885215
1	000006224	**GERALDO LOPES ABELHA**	19079885215
1	000007598	**GERALDO LOURENÇO DA SILVA**	26076470291
1	000001455	**GERALDO QUINTINO**	47040963272
1	000005070	**GERALDO ROSA DE OLIVEIRA**	59543060282
1	000002056	**GERCINA VENTURA**	91408849291
1	000004192	**GERLAINE KATIA DE SOUZA**	63068311268
1	000000099	**GERONILSON RICHARD PINTO**	20485778220
1	000004667	**GERSON ASSIS DOS SANTOS**	83358455653
1	000001214	**GERSON DE ALMEIDA TORRES**	34103155272
1	000007028	**GERSON DE ALMEIDA TORRES**	34103155272
1	000001854	**GERSON FAUSTO DE OLIVEIRA**	61417106204
1	000000373	**GERSON JULIO DE SOUZA**	32663277215
1	000001347	**GERSON RUFINO DE SOUZA**	48555983215
1	000000307	**GERSON RUFINO DE SOUZA**	48555983215
1	000006254	**GERSON RUFINO DE SOUZA**	48555983215
2	000001717	**GERUZA MARTINS DOS SANTOS HARTIMANN 40977790282**	13709983000181
1	000001577	**GERVASIO ALVES NUNES**	27168182234
2	000001829	**GESIEL DE OLIVEIRA 90413555291**	13292384000105
1	000004047	**GESSE VIEIRA LOPES**	73481793200
1	000001415	**GESSI MERENSO RODRIGUES**	25814877200
1	000003407	**GESSI RODRIGUES PINTO**	08503214253
1	000004147	**GESSI TAVARES DA SILVA**	36970956920
2	000002228	**GEVANILDO TOMAZ DA CUNHA 00645653276**	19888549000192
1	000002411	**GIANE MARTINS DE OLIVEIRA**	59968958204
1	000005791	**GICENILDA FARIAS DA SILVA**	09767688790
1	000003143	**GILBERTO BARBIERI**	24271101672
1	000005000	**GILBERTO CONCEICAO DO NASCIMENTO**	00127547223
1	000005941	**GILBERTO DE MIRANDA DE OLIVEIRA**	57640769272
1	000000754	**GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA**	52979130630
1	000007132	**GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA**	52979130630
1	000007133	**GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA**	52979130630
1	000007134	**GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA**	52979130630
1	000003269	**GILBERTO MANACES FELIX**	27947366802
1	000008429	**GILBERTO MANACES FELIX**	27947366802
1	000007972	**GILBERTO MANACES FELIX**	27947366802
1	000005662	**GILBERTO MANACES FELIX**	27947366802
1	000004439	**GILCELIA ROBERTO**	83036091220
1	000003330	**GILCELIO RODRIGUES DE PAULA - ME**	01751902000122
1	000003328	**GILCELIO RODRIGUES DE PAULA - ME**	01751902000122
1	000003329	**GILCELIO RODRIGUES DE PAULA - ME**	01751902000122
1	000007405	**GILCELIO RODRIGUES DE PAULA - ME**	01751902000122
1	000003476	**GILDEMIR ANTONIO CAMPANA**	31669000206
1	000002380	**GILDEMIR ANTONIO CAMPANA**	31669000206
1	000001133	**GILIARD ARAUJO DOS SANTOS**	68588070200
1	000001134	**GILIARD ARAUJO DOS SANTOS**	68588070200
1	000000317	**GILMAR BERNARDINO GONÇALVES**	81626622272
1	000006463	**GILMAR DE MELLO**	81685467253
1	000004253	**GILMAR NERIS MARTINS MACIEL**	
2	000001831	**GILMAR VIEIRA LIMA 03104461716**	14564685000103

1	000004779	**GILSON ANTONIO OLIVEIRA**	32113609215
1	000005728	**GILSON LOURENCO SILVA**	38703440249
1	000003929	**GILSON RODRIGUES GOMES**	77916859220
2	000002060	**GILSON SILVA FERREIRA 89348800230**	17856307000191
1	000007991	**GILVANE GARCIA SIMAO**	80919871291
1	000007886	**GILVANE GARCIA SIMAO**	80919871291
1	000002889	**GILVANIO JOSE DA SILVA**	00606407820
2	000001150	**GINIVALDO DOS SANTOS 60593377249**	12894557000100
1	000001732	**GISLAINE DE MEIRA**	84473525287

1	000005320	**GIVALDO DOS SANTOS**	39053024204
1	000007179	**GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS**	02547093979
1	000001291	**GLAUCINEIDE DURAES**	00000000009
1	000004674	**GLEISON JOSE DE SANTANA**	62214853200
1	000006471	**GLEYBERTO ALVES DUARTE**	43989071220
2	000001195	**GOLD TIMBER COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA EPP**	09488215000178
2	000002025	**GOMES & LOPES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**	17385458000109
2	000001515	**GOMES & RINQUE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**	12142560000160
1	000004533	**GRACIELA RODRIGUES**	00840399227
2	000001703	**GRACIELMA DE SOUZA**	59271078268
2	000001477	**GRAFICA EDITORA E AGENCIA FOLHA DO MUNICIPIOS LTDA-ME**	11681702000102
1	000001714	**GREYCE FERREIRA DE OLIVERA**	75631032287
1	000001205	**GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES**	00000000009
2	000001168	**GRIGOLETTO & MOREIRA LTDA EPP**	08489741000190
1	000000948	**GUILHERME JOHN DA SILVA**	00000000009
1	000000949	**GUILHERME JOHN DA SILVA**	00000000009
2	000000702	**GUMERATO & OTÁVIO LTDA - ME**	07813112000100
2	000000156	**H. DA SILVA TAVARES - ME**	03696410000107
1	000000457	**HEDI ACCO**	10710183291
1	000003199	**HEIMAR ROCIO DE SOUZA**	14972085720
1	000000285	**HEIMAR ROCIO DE SOUZA**	14972085720
1	000002240	**HEITOR WALACE BETTERO NETO**	24238694287
1	000003064	**HELENA DOS SANTOS ILIOTE**	65332881215
1	000000440	**HELENA SERRA DA SILVA**	00000000009
1	000004536	**HELIO BERTAO**	
1	000006050	**HELIO DUTRA BARROS**	13899805291
1	000003998	**HELIO FERNANDES DA COSTA**	21993947272
1	000001992	**HELIO HENRIQUE DA SILVA**	29413397287
1	000000644	**HELIO HENRIQUE DA SILVA**	29413397287
1	000003463	**HELIO PESSATTO**	17681723900
1	000003409	**HELIO PESSATTO**	17681723900
1	000005467	**HELIO ROSA DA SILVA**	03108334778
1	000004893	**HELOISA DE ALMEIDA MELO**	03564031812
1	000004608	**HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA**	90505522268
1	000000993	**HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA**	90505522268
1	000000849	**HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA**	90505522268
1	000002473	**HELY MENDES DA SILVA**	31289622272
1	000006433	**HERMES DE MOURA**	84810297268
2	000001087	**HERMES PERICIN CRESTANI**	23552751904
1	000000203	**HILDA PEREIRA**	59544384200
1	000007913	**HILDA PEREIRA**	59544384200
1	000000721	**HILDETE LOPES DA SILVA**	02181924287
1	000002919	**HOMEIA MARIA DE JESUS**	59544422234
2	000000636	**HOSPEDARIA PLANALTO LTDA - ME**	07416458000175
2	000002314	**HOTEL ARLUZ EIRELI-ME**	20801967000180
2	000000977	**I R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**	08350144000180
2	000000515	**I. F. COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME**	07007544000124
2	000000025	**ICOM ESTUFAS LTDA ME**	03889673000132
1	000007791	**IDARIO PRATES DA SILVA**	34851879504
1	000006616	**IDENY MARIA DA CONCEIÇAO**	93092407768
1	000005667	**IDEVALDO FELICIO DE OLIVEIRA**	35061987268
1	000000995	**IGREJA BATISTA DE ARIQUEMES**	05973955000190
1	000001461	**IGREJA BATISTA NACIONAL SHALON**	06289488000103
1	000008142	**IGREJA BATISTA NACIONAL SHALON**	06289488000103
1	000000916	**IGREJA BATISTA PENTECOSTAL RENOVADA**	10688157000105
1	000000536	**IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL**	00000000009
1	000006692	**IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL EM JARU**	07329226000180
1	000001122	**IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**	62955505191590
1	000000460	**IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DE BURITIS M MADUREIRA**	07706874000108
1	000008296	**IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS CENTRAL DE BURITIS M MADUREIRA**	07706874000108
1	000002520	**IGREJA EVANG.ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MISSAO EM SUMARE**	04401697000163
1	000002781	**IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSAO**	84650605000118
1	000008635	**IGREJA EVANGELICA PENTENCOSTAL DEUS É A VERDADE**	84646389000137
1	000000334	**IGREJA MISSIONARIA UNIDA DO BRASIL EM BURITIS**	11430848000177

1	000000971	**IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR**	43208040000136
2	000001452	**IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR**	43208040000136
1	000003296	**IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM BURITIS**	11913806000197
1	000001289	**IGREJA REMIDOS DO SENHOR PENTECOSTAL**	04114852000241
1	000002118	**IGREJA TABERNACULO DO SENHOR JESUS CRISTO**	17498820000158
1	000005615	**ILDO BOTELHO CORDEIRO**	31232493287
2	000000426	**ILDO BOTELHO CORDEIRO**	31232493287
1	000002468	**ILIDIO RODRIGUES DOS SANTOS**	
1	000004551	**ILSON BRAZ RODRIGUES**	47897732215
1	000004522	**ILTON ESMERIO GOMES**	27977412268
1	000007771	**INACIO PEDRO DA SILVA**	01209400944
2	000000908	**IND COM IMPORT E EXPORT DE MAD GUERREIRO LTDA**	08198545000166
2	000000857	**IND. COM. DE MADEIRAS AMAPA LTDA**	08571529000177
2	000000911	**IND. COM. IMP. E EXP. DE MAD. VITORIA LTDA - ME**	06933153000178

2	000001361	**INDUSTRIA COM. E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS COQUEIRO LTDA**	10964805000109
2	000001892	**INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO MARIANO LTDA**	14636938000107
2	000001566	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS COPAIBA LTDA**	08632435000160
2	000000895	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MIMO LTDA - EPP**	07861043000100
2	000000710	**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PAULINE LTDA EPP**	07881208000106
2	000000906	**INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS COMPANY LTDA ME**	05512064000195
1	000002555	**INEZ ALVES DE OLIVEIRA FELLER**	59544767215
1	000002254	**INRI CAMERA**	61135941220
1	000002550	**INSTITUICAO DE ENSINO MUNDO FELIZ DE EDUC INF E F M LTDA-ME**	12750515000198
1	000002551	**INSTITUICAO DE ENSINO MUNDO FELIZ DE EDUC INF E F M LTDA-ME**	12750515000198
1	000004462	**INÊS MARINATTO PIANISSOLA**	63589141204
2	000002255	**IOLANDA SCHWENCK 03354747218**	18431082000194
1	000005884	**IRACEMA ALVES LAIA**	20356110249
2	000001313	**IRACEMA MARIA DA SILVA TEMOTEO**	39033112272
1	000006362	**IRACI RODRIGUES DE PASSOS**	35012722272
1	000006626	**IRANILDES DA SILVA**	00259716200
1	000004217	**IRENILTON JOSÉ DA SILVA**	59736283291
1	000006372	**IRENILTON JOSÉ DA SILVA**	59736283291
2	000001360	**IRENILTON JOSÉ DA SILVA**	59736283291
1	000001160	**IRINEU DOMINGOS VICENTINI**	32366370997
1	000000810	**IRINEU GOMES BRITO**	32595182234
1	000007986	**IRMO SCHNEIDER**	73902144220
2	000002213	**IROVALDO BATISTA SANTOS 38564092204**	15100945000152
1	000000497	**ISAEL PEREIRA CARLO**	56872968915
1	000000634	**ISAIAS ALVES DA SILVA**	61810800234
1	000005494	**ISAIAS COSTA BEBER**	83743367734
2	000001737	**ISAIAS DE LIMA ROCHA 84743450225**	13133697000110
1	000001515	**ISAIAS TEIXEIRA BASTOS**	46927778268
1	000004308	**ISAIAS TETZLAFF**	27189805249
1	000001920	**ISAQUE FRANCISCO MOTTA**	65641710210
1	000001249	**ISAURA CLADINO DA SILVA PEREZ**	35051299253
1	000004283	**ISI MIGUEL DA SILVA**	31682600297
1	000000178	**ISIS DA SILVA FERNANDES**	90217152953
1	000004277	**ISMAEL FRANCISCO DA SILVA**	00229965245
1	000005226	**ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA**	98046217700
1	000002787	**ISMAEL VIEIRA DA SILVA**	40824861272
1	000002284	**ISMARIO FERREIRA DE LIMA**	28646193268
1	000002400	**ISMARIO FERREIRA DE LIMA & CIA LTDA - EPP**	04998083000100
1	000002647	**ISRAEL DE OLIVEIRA**	35055421215
2	000001581	**ISRAEL DIAS DOS SANTOS 29443504200**	11893874000131
1	000000479	**ISRAEL FRANCISCO DE SOUZA**	21992916268
1	000001509	**ISRAEL SIMPLICIO DOS SANTOS**	38588706253
1	000006615	**ISRAEL SIMPLICIO DOS SANTOS**	38588706253
1	000007166	**ITALO MARINO MAIA RABELLO**	88335658234
1	000000173	**ITAMAR ALVES MARTINS**	27217248272
1	000001624	**ITAMAR GERALDO FERREIRA**	20467699291
1	000004228	**ITAMAR VASQUE DE OLIVEIRA**	86293931220
1	000001472	**IVACIR DE CARVALHO RODRIGUES**	69857865291
2	000001838	**IVAIR FRANCISCO DE AMORIM 68753330234**	13637544000100
1	000003257	**IVALDETE GOMES MARTINS DA CRUZ**	34082204253

1	000007062	**IVALINO FRANCISCO DE SOUZA**	66310954920
1	000007063	**IVALINO FRANCISCO DE SOUZA**	66310954920
1	000001124	**IVAN BUENO DE LIMA**	46900713220
1	000004715	**IVAN DANIEL DA SILVA**	41907663215
1	000008028	**IVANETE MARTINS KICH**	61691356115
2	000001185	**IVANETE PEREIRA DOS SANTOS MACHADO**	05156611630
1	000006417	**IVANI RODRIGUES DA SILVA**	96005793268
1	000000278	**IVANILDA PEDRO DA SILVA**	16300467287
1	000003959	**IVANILDE MARIA DE SOUZA ASSUNÇAO**	88195546234
1	000006083	**IVANILDO CARVALHO DOS SANTOS**	52226549234
1	000000159	**IVANILDO DA SILVA FONSECA**	62999281234
2	000000087	**IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS**	70907749291
2	000001096	**IVETE DE MATOS OLIVEIRA**	28393350263
1	000003492	**IVETE VIRGINIA PEREIRA**	59395931191
1	000002876	**IVETE VIRGINIA PEREIRA**	59395931191
1	000000607	**IVO JOSE DE OLIVEIRA**	51454572191
1	000004640	**IVONE ROCETT**	00324437145
1	000002693	**IVONETE CARDOSO DE SOUSA**	56872976934
1	000005905	**IVONETE CARDOSO DE SOUSA**	56872976934
1	000009674	**IVONETE CARDOSO DE SOUSA**	56872976934
1	000008171	**IVONEY LEMOS DE SOUZA**	85364606287
1	000005340	**IZABEL MESQUISTA ASSUMPÇÃO**	30559570244
1	000005788	**IZABEL NOBERTO DE SOUZA**	42088267115
1	000005087	**IZAC DE CARVALHO**	30758467249
1	000008138	**IZAIAS GARCIAS RIBEIRO**	20340923920
1	000000182	**IZAILDA LUIZ DA CUNHA SILVA**	40938654268
1	000007585	**IZALTINA APARECIDA RODRIGUES ROSA**	42106893272
2	000000082	**IZAQUEU CLAÚDIO PINTO**	34823050215
1	000008214	**IZAUTONIO DA SILVA MACHADO JUNIOR**	67973302204
1	000008215	**IZAUTONIO DA SILVA MACHADO JUNIOR**	67973302204
1	000004204	**IZETE FERREIRA SOUZA**	42242894234
2	000001510	**J BATISTA DE OLIVEIRA EIRELI - ME**	11288725000143
2	000001553	**J BOLETT & CIA LTDA ME**	01618703000140
2	000000890	**J S DA SILVA & CIA LTDA EPP**	08099859000101
2	000000655	**J SERAFIM & CIA LTDA ME**	03820119000107
2	000002277	**J. A. AGROPECUÁRIA LTDA - ME**	20514882000110
2	000001054	**J. C. BARBOZA & CIA LTDA**	10476579000117
2	000000884	**J. C. MARQUES MADEIRAS**	08087147000172

2	000000919	**J. DE PAIVA SANTOS - ME**	08892869000108
2	000000545	**J. J. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**	07009626000108
2	000001457	**J. M. DOS SANTOS LINK ME**	11414941000198
2	000000009	**J. M. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**	04547008000123
2	000001093	**J. MOREIRA ESQUADRIAS METALICAS**	10522103000175
1	000002581	**J. PEDRO DA SILVA - ME**	15860109000176
2	000001286	**J. PEDRO DA SILVA - ME**	15860109000176
2	000001010	**J. REZENDE GOMES**	07099984000159
2	000000836	**J. ROBERTO FILHO & CIA LTDA - ME**	07922191000198
2	000001582	**J.B. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**	13014067000127
1	000007079	**JACKELINE APARECIDA COSTA DOS SANTOS SOARES**	85238929234
1	000005350	**JACQUELINE HELENA DAS SANTOS**	61205591249
1	000004685	**JADES DE OLIVEIRA FILHO**	53190696187
1	000003922	**JADI CARNEIRO CORREIA**	45735689215
1	000002776	**JADIELE RAMACKOSKI DE SOUZA**	95718443220
1	000004145	**JADIR FERREIRA PAIZANTE**	94861552753
1	000004784	**JAEL MARQUES DE OLIVEIRA**	32748027272
1	000001640	**JAIME FELICIO**	18890385200
1	000003858	**JAIR DA PENHA**	60401222187
1	000001525	**JAIR DA SILVA FREITAS**	20772777691
1	000007920	**JAIR OSIAS LUCAS**	14302985100
1	000007921	**JAIR OSIAS LUCAS**	14302985100
1	000004804	**JAIR PEREIRA DIAS**	77649079287
2	000001219	**JAIR ROSARIO LOPES**	54338727853
1	000000845	**JAIR SIMOES PEREIRA**	77521366204
1	000004158	**JAIRO KAIZER**	22665072904

2	000001199	**JAN CARLOS FERREIRA DA SILVA**	81331673291
2	000001640	**JANAINA ANTUNES DINIZ 87921626220**	12882424000106
1	000005544	**JANDIRA DO NASCIMENTO**	13978306204
1	000000816	**JANE LUCIA MARINO**	47854839204
1	000001458	**JANECY GOMES DA SILVA DE PAULA**	69176639215
1	000005183	**JANECY GOMES DA SILVA DE PAULA**	69176639215
1	000003619	**JANETE CARVALHO DOS SANTOS**	58320393272
1	000003005	**JANETE DE TOLEDO SILVA**	94957827249
1	000006087	**JANETE JOELMA PEREIRA GOMES**	69534829234
1	000004387	**JANETE SCHMALZ**	73086614234
1	000003662	**JANETE WEBLER**	
1	000001862	**JANICIA ALVES DA SILVA**	73136310225
1	000003242	**JANIO MARCELO DE AGUIAR**	78739560678
1	000008223	**JANIS LUIZ DE OLIVEIRA**	32113617234
1	000001969	**JAQUELINE LANES DA SILVA**	74858947220
1	000003495	**JAQUELINE MELO DE OLIVEIRA**	34129758268
1	000000791	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000001078	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000000240	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000000022	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000000023	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000000035	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000000028	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000000088	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000008672	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000008665	**JASON ALVES DE OLIVEIRA**	19194714215
1	000008220	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000007721	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000007723	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000007724	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000007725	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000007726	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000007727	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000007728	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000007729	**JATIR BATTISTI**	52582957968
1	000005805	**JATIR BATTISTI**	52582957968
2	000001508	**JATIR BATTISTI ME**	06894591000174
1	000001111	**JAUDENIR HENRIQUE DOS REIS**	99801027215
1	000000848	**JEAN CARLO DE CAMPOS**	32692536215
1	000004437	**JEAN CASSIMIRO DE LIMA**	97457647287
1	000000870	**JEANES FERRETI DA MATA**	75441011291
1	000008312	**JEANOS ADEMIR SALES**	72546735268
2	000001364	**JEFERSON AURELIO PORTO QUEIROZ**	00431521204
1	000005651	**JEFERSON EROTILDE MESSIAS**	56257856191
1	000005330	**JEFERSON EROTILDE MESSIAS**	56257856191
1	000002678	**JEFERSON JOAQUM DA SILVA**	01159395128
1	000005811	**JEFERSON MODRO**	38624311268
1	000005812	**JEFERSON MODRO**	38624311268
1	000000903	**JEFERSON RENATO SOUZA KUTISQUE**	67651968204
1	000004543	**JEFFERSON GUIMARAES SANTOS**	86998463200
1	000004534	**JEFFERSON GUIMARAES SANTOS**	86998463200
1	000001874	**JEREMIAS ALVES DA SILVA**	47817097291
1	000007196	**JEREMIAS ALVES PORTO**	62513648234
1	000006783	**JERONIMO JOSÉ DE CASTRO**	39060632249
1	000000915	**JESOEL MENDES**	42134846291
2	000001776	**JESOEL MENDES 42134846291**	14016438000172
1	000001468	**JESSE FRANCISCO MOTA**	60369930991
1	000005946	**JESSICA ERIKA BUSTAMANTE LASCANO**	12554870896
1	000001058	**JEVERSON RIZZO MADALÃO**	88739260291
2	000002108	**JHEIME KELLY SOUZA SANTOS MEIRA 02382352205**	18308581000199
1	000004178	**JHON FRANK QUEIROZ**	00999688278
2	000002045	**JHONATHAN DOS REIS FERREIRA 97807885220**	17723777000187

1	000000846	**JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO**	00463104285
1	000007112	**JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO**	00463104285

1	000005335	**JOABE BARBOSA DE OLIVEIRA**	95957839272
1	000005021	**JOANA FERREIRA DOS SANTOS**	89902025234
1	000004848	**JOANA SALETE PEREIRA**	30248558234
1	000000323	**JOANICE DA SILVA NASCIMENTO**	27256430230
1	000005462	**JOAO ALBINO SOBRINHO**	20259670120
1	000006185	**JOAO ALDAIR NEVES**	98157574749
1	000002215	**JOAO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**	39735354934
1	000004671	**JOAO ALVES DOS SANTOS**	11350997234
1	000004665	**JOAO ALVES DOS SANTOS**	11350997234
1	000000937	**JOAO ANGELO DA SILVA**	66795583287
1	000007117	**JOAO APARECIDO ALVES**	02441994697
1	000002891	**JOAO APARECIDO FERREIRA DINIZ**	07846371215
1	000004032	**JOAO APARECIDO MARCOLINO**	10695290282
1	000005093	**JOAO BATISTA CAVALCANTE**	27152324204
1	000005796	**JOAO BATISTA DA SILVA ALVES**	84472715287
1	000000618	**JOAO BATISTA DE SA**	44706332915
1	000008738	**JOAO BATISTA DE SA**	44706332915
1	000002480	**JOAO BATISTA FIRMINO DE PAULA**	75110504768
1	000002532	**JOAO BATISTA VIEIRA**	18739261204
1	000000533	**JOAO BATISTA VIEIRA**	18739261204
1	000002331	**JOAO BEZERRA DA SILVA**	29694604591
1	000006813	**JOAO BEZERRA DA SILVA**	29694604591
1	000001449	**JOAO BOSCO COGO**	61126594768
1	000008754	**JOAO CANDIDO FELIX**	87748568804
1	000002584	**JOAO CELIO ROSSO**	73398691234
1	000001136	**JOAO CELIO ROSSO**	73398691234
1	000006094	**JOAO CELIO ROSSO**	73398691234
1	000006128	**JOAO CELIO ROSSO**	73398691234
1	000006098	**JOAO CELIO ROSSO**	73398691234
1	000004136	**JOAO CONCEICAO SOUSA**	41892569272
1	000002263	**JOAO DALMASO**	00000000009
1	000007858	**JOAO DE CAMPOS NEVES**	29058830225
1	000000198	**JOAO DOMINGOS LOPES DA SILVA**	16526112234
1	000001482	**JOAO FAUSTINO DOS SANTOS**	04470338249
2	000002288	**JOAO FERREIRA DE PAULA 60607017104**	20540187000123
1	000002512	**JOAO FERREIRA DOS SANTOS**	03138741827
1	000004943	**JOAO FRANCISCO GONCALVES**	35171057249
1	000004423	**JOAO GALDINO JACITO**	28253000987
1	000005213	**JOAO GAMA**	36467022734
1	000002485	**JOAO GODINHO**	81598238949
1	000005712	**JOAO GOMES DA CRUZ**	16214154234
1	000003931	**JOAO GONCALVES DE ABREU**	38763079968
1	000003932	**JOAO GONCALVES DE ABREU**	38763079968
1	000004501	**JOAO JACOBOVSKI FONTOURA**	28231775234
1	000004503	**JOAO JACOBOVSKI FONTOURA**	28231775234
1	000004504	**JOAO JACOBOVSKI FONTOURA**	28231775234
1	000004499	**JOAO JACOBOVSKI FONTOURA**	28231775234
1	000001981	**JOAO LAEL DOS SANTOS**	16303644287
1	000004012	**JOAO LEANDRO DOS SANTOS**	32589280106
1	000000708	**JOAO MARIA SOBRINHO**	26067374234
1	000006902	**JOAO MARIA SOBRINHO**	26067374234
1	000006252	**JOAO MARIA SOBRINHO**	26067374234
1	000000170	**JOAO MARQUES PEREIRA**	40929019253
2	000001886	**JOAO MARTINS DE SOUZA 39017621249**	15059014000158
1	000000047	**JOAO MARTINS NETO**	05537134691
1	000002719	**JOAO MOREIRA DOS SANTOS FILHO**	13898590291
1	000004876	**JOAO OSMIDIO SOARES**	12686557320
1	000000864	**JOAO PEREIRA DE JESUS**	30376971134
1	000002054	**JOAO REZENDE GOMES**	67276709272
1	000000532	**JOAO RIBEIRO DA SILVA**	00000000009
1	000007778	**JOAO RODRIGUES DOS SANTOS**	19119585268
1	000005834	**JOAO ROSA DA SILVA**	19053665234
1	000000017	**JOAO VALERIO PINTO**	47474750791
1	000000196	**JOAQUIM ARISTEU DORNELA**	00000000009

1	000005545	**JOAQUIM EUFROSINO DE ARAUJO**	20882971972
1	000001091	**JOAQUIM PAULINO SUTERO**	12652555634
2	000001118	**JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA**	47975350753
1	000003010	**JOAZIR CASTANHARO**	19265220872
1	000005521	**JOCELINA AMARO SOBRINHO**	25657091884
1	000002665	**JOCELINO DA SILVA TOBIAS**	53634993120
1	000004239	**JOCEMAR MARTINS DOS SANTOS**	65186087220
1	000002382	**JOCEMAR MARTINS DOS SANTOS**	65186087220
1	000002114	**JOCEMAR MARTINS DOS SANTOS**	65186087220
1	000001350	**JOCEMAR MARTINS DOS SANTOS**	65186087220
1	000005009	**JOCIMAR DAMM GUERING**	63444941234
1	000005421	**JOEL CARDOSO DOS SANTOS**	13979272249
1	000001320	**JOEL CARLETTO**	57643164215
1	000000720	**JOEL CHAGAS DE MELO**	02954451149
1	000006216	**JOEL CORDEIRO DA FONSECA**	41934024287
1	000002467	**JOEL PEREIRA TORRES**	22135740225
1	000001813	**JOEL PEREIRA TORRES**	22135740225
1	000000763	**JOEL PEREIRA TORRES**	22135740225
1	000003312	**JOELCI DA COSTA**	35116374220
1	000005112	**JOELMA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**	66795893200
1	000005150	**JOELMA DE SOUZA ALVES**	61998990249

1	000000076	**JOELMA PEREIRA DE SOUZA**	75363860287
1	000001538	**JOELMA VASQUE**	80297005200
1	000001524	**JOELVANIO BASTOS FERREIRA**	28953169291
1	000007130	**JOICE WESTFAL BAUTZ LOMES**	00336070284
1	000002601	**JONAS ALVES SANTANA**	13914731249
1	000004288	**JONAS DA VITORIA**	56675496204
1	000007962	**JONAS FERREIRA OLIVEIRA**	83114491200
1	000008231	**JONAS GABRIEL GOMES**	47026456253
1	000003554	**JONAS PANCIERI**	96494107753
1	000002521	**JONAS TEODORO DE OLIVEIRA**	28965000220
1	000005201	**JONATAS ANTUNES FARIAS**	27205002249
2	000001420	**JONECI SOARES DA SILVA**	64629783253
1	000001036	**JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR**	77641884253
1	000000320	**JONISMAR BOONE**	45691533215
1	000000325	**JONISMAR BOONE**	45691533215
2	000002188	**JORDANA NUNES DAL PIERO 00918322502**	19516816000109
1	000006210	**JORDANI JUNIOR DA SILVA ARRUDA**	91478430206
1	000003391	**JORDINA APARECIDA DOS SOUZA MORAIS**	23085908153
1	000003397	**JORDINA APARECIDA DOS SOUZA MORAIS**	23085908153
1	000001306	**JORGE AMARO DE SOUZA**	70506310787
1	000001745	**JORGE BARBOSA DE AZEVEDO**	52289524204
1	000002387	**JORGE CORREIA**	15199932268
1	000005410	**JORGE DA SILVA COSTA**	69455295253
1	000007968	**JORGE GOMES FERREIRA**	25591070230
1	000005774	**JORGE LOURENÇO**	31691080268
1	000005474	**JORGE LOURENÇO**	31691080268
1	000002262	**JORGE MARTINS DE OLIVEIRA**	17106290106
1	000000259	**JORGE MARTINS DE OLIVEIRA**	17106290106
1	000007794	**JORGE MARÇANI**	19801238291
1	000004350	**JORGELINO DE MATOS**	38910411287
1	000004351	**JORGELINO DE MATOS**	38910411287
1	000004352	**JORGELINO DE MATOS**	38910411287
1	000004348	**JORGELINO DE MATOS**	38910411287
1	000004349	**JORGELINO DE MATOS**	38910411287
1	000005752	**JORZELI SEVERINO DA SILVA**	95690697168
1	000004316	**JOSE ALVES DA SILVA**	14191741187
2	000002131	**JOSE ADALTO DE SOUZA 67655912220**	18618142000182
1	000003661	**JOSE AFONSO DE MENDONCA**	14620294691
1	000002342	**JOSE ALCIDES**	08478457291
1	000001421	**JOSE ALVES DE OLIVEIRA**	19986670900
1	000002917	**JOSE ALVES DE SOUZA**	38625490204
1	000004299	**JOSE ALVES PIMENTA**	11378220234
1	000001778	**JOSE ALVES PIMENTA**	11378220234

1	000006195	**JOSE AMADEU DO NASCIMENTO**	38118173453
1	000005142	**JOSE AMADEU DO NASCIMENTO**	38118173453
1	000000512	**JOSE ANACLETO CHAVES**	08478120734
1	000005688	**JOSE APARECIDO DE AQUINO**	47844990244
1	000000466	**JOSE APARECIDO RIBEIRO**	39399281191
1	000004865	**JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO**	
1	000008732	**JOSE BARBOSA DE JESUS FILHO**	14915316572
1	000002653	**JOSE BATISTA DOS SANTOS**	10314482253
1	000003751	**JOSE BERNARDES DOS SANTOS BARBOSA**	61716553253
1	000001911	**JOSE BERNARDO DA SILVA**	07004869253
1	000004045	**JOSE BEZERRA DE ARAUJO FILHO**	57966869253
1	000005857	**JOSE BRAZ DA SILVA**	88566196104
1	000000459	**JOSE CABRAL BORGES**	32233671287
1	000004238	**JOSE CARDOSO DE LIMA**	50028626249
1	000006232	**JOSE CARLOS BARBOZA**	61877417220
1	000000550	**JOSE CARLOS DA SILVA**	44196512291
1	000008416	**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**	36597791134
1	000001167	**JOSE CARLOS DOS SANTOS**	64221431253
1	000003204	**JOSE CARLOS MACHADO**	32442475634
1	000001267	**JOSE CARLOS MARTINS**	56909853687
1	000007176	**JOSE CARLOS MEDANI**	40932150225
1	000000147	**JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS**	67136117291
1	000008662	**JOSE CLAUDIO DA CRUZ**	07993420172
1	000003379	**JOSE CLAUDIO DA SILVA**	19120796234
1	000000185	**JOSE CLAUDIO DOS SANTOS**	34132210278
1	000002451	**JOSE CORREIA FILHO**	49298070934
1	000000738	**JOSE CORREIA FILHO**	49298070934
1	000003047	**JOSE CUSTODIO DE SOUZA**	08479151234
1	000008735	**JOSE DA PENHA RONCONI**	04584180210
2	000000542	**JOSE DE ARIMATEIA ALVES DE AQUINO & CIA LTDA - ME**	07159219000187
1	000003249	**JOSE DE PAULA**	65337271253
1	000008048	**JOSE DE SOUSA FILHO**	72453397834
1	000003544	**JOSE DE SOUSA LOPES**	94133760263
2	000001371	**JOSE DIVINO DE PAULA - PUBLICIDADES - ME**	11161467000130
1	000003171	**JOSE DOS SANTOS**	50225782987
1	000007089	**JOSE DOS SANTOS COIMBRA**	64454428891
1	000003243	**JOSE DOS SANTOS CORREA**	32510802968
1	000004875	**JOSE EDSON PEREIRA GOMES**	28391373134
1	000008037	**JOSE ELES MAIA**	36951382204
1	000000774	**JOSE ELIAS DA SILVA**	34706763134
1	000005753	**JOSE EUGENIO SCANFERLA**	48889458704
1	000003622	**JOSE FELICIO DE OLIVEIRA**	03461550884
1	000002703	**JOSE FERREIRA DA SILVA**	41313615820
1	000000792	**JOSE FERREIRA DE SOUZA**	10712836268
1	000004194	**JOSE FRANCISCO FAVARETO**	20437897915

1	000006659	**JOSE FRANSCISCO DOS SANTOS**	42112060287
1	000002662	**JOSE GABRIEL DA SILVA**	40803694253
1	000005413	**JOSE GAMA DE SOUZA**	47455438672
1	000007964	**JOSE GARCIA DIAS**	07256833172
1	000001150	**JOSE GERALDO CALEGARI**	81058187791
1	000000632	**JOSE GERALDO DA SILVA**	13658921234
1	000005080	**JOSE GOMES DA COSTA**	17660580949
2	000000776	**JOSE GOMES DA COSTA**	17660580949
1	000004095	**JOSE GOMES DA SILVA FILHO**	02005202703
1	000001498	**JOSE GOMES DE OLIVEIRA**	18311504253
1	000003837	**JOSE GONCALVES FILHO**	57877661215
1	000001880	**JOSE JESUS SANTOS**	59931876204
1	000008003	**JOSE JOAQUIN NETO**	35754796820
1	000004300	**JOSE JOSBERTO DE QUEIROZ**	92105289800
1	000000987	**JOSE JURANDIR DA SILVA**	10734520344
1	000004103	**JOSE LEONARDO BATISTA**	34968601204
1	000001501	**JOSE LINO DA CUNHA**	64632334200
1	000004732	**JOSE LOPES DA SILVEIRA**	
1	000003427	**JOSE LOURENCO MARTINS**	78459559220

1	000000559	**JOSE LUIZ DE ABREU FELICIO**	41880420287
1	000005479	**JOSE LUIZ RAMOS**	28301366249
1	000005810	**JOSE LUIZ RAMOS DE ALMEIDA**	66943043234
1	000003638	**JOSE MANOEL DE OLIVEIRA**	50325191115
1	000001290	**JOSE MARIA CARNEIRO FROTA**	05934982168
1	000002082	**JOSE MARQUIDES ROCHA DA SILVA**	90558103715
1	000004073	**JOSE MARTINS DA SILVA**	17603757991
1	000001399	**JOSE MARTINS JALES NETO**	11495529215
1	000000886	**JOSE MENEGARDO**	78498384753
1	000004861	**JOSE MILTON PEDROZA**	31921574615
2	000001754	**JOSE MONTEIRO BERNARDINO 85709735272**	13920860000195
1	000003614	**JOSE MOREIRA DE SOUZA**	22109072253
1	000001357	**JOSE MORENO DOS SANTOS**	17707668120
1	000003111	**JOSE NELSON FRASSON DE LARA**	12534928830
1	000002583	**JOSE NELSON FRASSON DE LARA**	12534928830
1	000001328	**JOSE NETO DE SOUZA**	19179766234
1	000005390	**JOSE NILDO EVANGELISTA**	94094861815
1	000002336	**JOSE NILSON JULIO DE OLIVEIRA**	81175299200
1	000008595	**JOSE NILSON JULIO DE OLIVEIRA**	81175299200
1	000007772	**JOSE NUNES DE MELO FILHO**	60792108272
1	000002751	**JOSE NUNES TEIXEIRA**	63886510204
2	000001413	**JOSE NUNES TEIXEIRA**	63886510204
1	000000802	**JOSE OLIVEIRA DA SILVA**	09049827268
1	000006179	**JOSE ORLANDO BERNARDINO**	70996792872
1	000002356	**JOSE OTAVIO LUCAS**	10525513604
1	000006867	**JOSE PANCIERI**	19004842772
2	000001519	**JOSE PARADELA**	22137955253
1	000007777	**JOSE PAULA DA SILVA MIRANDA**	39404404187
1	000007017	**JOSE PAULO**	19089384200
1	000002579	**JOSE PEDRO DA SILVA**	17987474215
1	000001444	**JOSE PEREIRA DA SILVA**	38589214249
1	000006831	**JOSE PEREIRA DA SILVA**	25043005149
1	000008584	**JOSE PEREIRA DE JESUS**	49336339249
1	000001838	**JOSE PEREIRA DE PASSOS**	43816746691
1	000003647	**JOSE PINTO LACERDA**	51408198134
1	000005241	**JOSE PINTO LACERDA**	51408198134
1	000003555	**JOSE PIRES DA LUZ**	86153307868
1	000000893	**JOSE PIRES DA LUZ**	86153307868
1	000001599	**JOSE RAMOS DA SILVA**	10640061249
1	000008663	**JOSE RAMOS SOARES**	73036757287
1	000004934	**JOSE RAPOSO DE OLIVEIRA**	05804846884
1	000003086	**JOSE RIBAMAR DA SILVA**	15617505220
1	000003054	**JOSE RIBEIRO DA CRUZ FILHO**	17707790197
1	000000657	**JOSE ROBERTO BASILIO DE SOUSA**	64861147204
1	000007784	**JOSE ROBERTO DA ROCHA**	42797420144
1	000002034	**JOSE ROBERTO DE ARAUJO**	20344562972
1	000005406	**JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**	66462797215
1	000007922	**JOSE ROCHA CAIS**	05224209234
1	000004699	**JOSE SALVIANO GOMES**	
1	000002679	**JOSE SANCHES**	68397500278
2	000000717	**JOSE SILVA MATOS**	82972176804
1	000005626	**JOSE THEODORO FERNANDES**	18337309253
1	000006465	**JOSE VENTURA DOS SANTOS**	11569654204
1	000005518	**JOSE VICENTE RIBEIRO**	52568679700
1	000004115	**JOSE VIEIRA DA SILVA**	30806151900
1	000004035	**JOSE VITOR DE ARAUJO**	33665435900
1	000001275	**JOSE VITORIANO DA COSTA E OUTROS**	34118373220
2	000002225	**JOSE WESTFAL**	31823319734
1	000007805	**JOSE XAVIER DOS SANTOS SOBRINHO**	80553893220
2	000001353	**JOSEFA ALFREDO DA SILVA**	13945181291
1	000000899	**JOSEFA BATISTA DE ARAUJO FILHA**	28667948268
1	000001080	**JOSEFINA ALVES ESTEVES**	75851555220
1	000001677	**JOSELINO GONCALVES DOS SANTOS**	08506663253
1	000000625	**JOSELITA MAGELA VICENTE**	31578624215

1	000006330	**JOSENIA MARTINS DOS SANTOS**	66463327204
1	000008221	**JOSENILDO ROSA GUIMARÃES**	61816329215
1	000003617	**JOSENILSON COSTA DOS REIS**	94270660244
1	000003439	**JOSIAS ALVES DE SOUZA**	38596393234

1	000006163	**JOSIAS DO NASCIMENTO EMIDIO**	60256648204
1	000002326	**JOSIAS GODOY**	41883829291
1	000001432	**JOSILEI BARROS PEREIRA**	00701043288
1	000004185	**JOSIMAR CARLOS DE OLIVEIRA**	65198476234
1	000005481	**JOSIMAR FIAUX DOS SANTOS**	68398883200
1	000006676	**JOSIMAR GAMA**	68951124215
1	000003311	**JOSMAR SOARES DE ALMEIDA**	63486164287
1	000004481	**JOSUE PEREIRA DA SILVA**	26098067287
2	000002200	**JOSUE SODRE DE SOUZA 57898103734**	19642961000128
1	000004104	**JOSÉ BILENKE**	01314507273
1	000002816	**JOSÉ DE SOUZA SILVA**	32611420149
1	000002126	**JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE SOBRINHO**	06682596472
1	000000572	**JOSÉ MARCOS GULARTE**	20349807272
1	000008111	**JOSÉ MARIA DOS SANTOS**	25497260306
1	000000576	**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**	11496061268
1	000002001	**JOSÉ SATURNINO ALVES DA SILVA**	29005205253
1	000002608	**JOVENIL SILVA DOS REIS**	08013926249
1	000001504	**JOVERCINO ALTINO JULIO**	91842948253
1	000006475	**JOVINA PEREIRA DE SOUZA**	89648994234
1	000003014	**JOYCE DE SOUZA PEREIRA**	79633609534
1	000003077	**JOYCE DE SOUZA PEREIRA**	79633609534
1	000002686	**JOZELIA ALVES PEREIRA**	62680307100
1	000001184	**JOZELIA MARTINS DOS SANTOS LINK**	48567809215
1	000000450	**JOZELIA MARTINS DOS SANTOS LINK**	48567809215
1	000007170	**JOZELIA MARTINS DOS SANTOS LINK**	48567809215
1	000006265	**JOZELIA MARTINS DOS SANTOS LINK**	48567809215
1	000004434	**JOÃO ANTONIO DA SILVA**	08536120215
1	000002698	**JOÃO BARBOSA DA SILVA**	20682697168
1	000000109	**JOÃO BATISTA CARDOSO**	11580275249
2	000001518	**JOÃO BATISTA DOS SANTOS**	38049147568
1	000003470	**JOÃO BATISTA PINHO**	08486735220
2	000001414	**JOÃO BELARMINO DOS SANTOS TEIXEIRA**	83783601215
2	000001990	**JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS 72637420200**	16805982000129
1	000008193	**JOÃO DIAS DOS SANTOS**	08483434253
1	000008194	**JOÃO DIAS DOS SANTOS**	08483434253
1	000003503	**JOÃO MARIA GONÇALVES**	65849515291
1	000004220	**JOÃO MARTINS**	24649163234
1	000006987	**JOÃO MARTINS**	24649163234
1	000003703	**JOÃO MARTINS DE SOUSA**	06550452600
1	000003520	**JOÃO ORTENCIO SOARES SILVA**	59372419168
1	000000077	**JOÃO PAULO DA SILVA**	30560748272
1	000005039	**JOÃO PIONTE KOSKE**	24240079268
1	000005054	**JOÃO REGIS DE MACEDO**	80555934268
1	000001670	**JOÃO VALDIR PIASSE**	23681217904
1	000004547	**JOÃO VIEIRA DE SOUZA**	24343420272
1	000005848	**JOÃO XIMENES DE ALBUQUERQUE GOMES**	79100880272
2	000000936	**JSL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP**	09046982000127
1	000005879	**JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS**	89046900134
1	000004628	**JUCELINO PIRES LOBO**	48616109234
1	000003256	**JUCELINO RIBEIRO COSTA**	11580500200
1	000001696	**JUCILEIDE ALVES DE OLIVEIRA**	82548765253
1	000004233	**JUCILENE FERNANDES DA SILVA**	61350605204
2	000001835	**JUCIMAR MATHIAS**	84747757287
1	000004796	**JUDECIR BORGES DA PURIFICACAO**	81628900253
1	000002515	**JUDITH DE OLIVEIRA SILVA**	05180031249
1	000006131	**JUDITH DE OLIVEIRA SILVA**	05180031249
1	000003333	**JUDITH MONTOVANELLI FERRETTI**	51194945287
1	000002954	**JULIA DA SILVA BRIZOLA**	72749776287
1	000003263	**JULIA PEREIRA DE PAULA**	41896610234
1	000000150	**JULIANA CIBELLY DOS SANTOS**	69456445291

1	000006178	**JULIO ALVES COSTA**	10107100363
1	000000148	**JULIO CESAR ROSSO**	66308526215
1	000003335	**JULIO CEZAR ANTUNES QUAREZEMIN**	11575655810
1	000002875	**JUNIEL FERREIRA DE SOUZA**	63160072215
1	000001702	**JUNIEL FERREIRA DE SOUZA**	63160072215
1	000004668	**JURACY ALVES PINHEIRO**	03604551234
1	000004445	**JURANDI FERREIRA DOS SANTOS**	28365224291
1	000004807	**JURANDI FERREIRA LIMA**	27510395534
1	000004834	**JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS**	
1	000004129	**JURANDIR PAIVA REIS**	19145284253
1	000008095	**JURANDIR SPACK**	74479881972
1	000002207	**JUREMO GEOLAR BRESOLIN**	03249999920
2	000002217	**JUSCINEI FERREIRA DA COSTA 77029690249**	13742800000120
1	000003095	**JUSMARY SILVA PESCA**	86411110263
1	000006784	**JUSSIANI DE MELO OLIVEIRA**	00120415216
2	000001699	**JUSTINA RODRIGUES MEIRA 80115136215**	13661363000110
1	000001100	**JUVENAL PINHEIRO TEIXEIRA**	17400201115
2	000001811	**JUVENIL JOSE DE LIMA 38964864204**	14295337000188
1	000008235	**JUVENILDO PEREIRA DOS SANTOS**	72466910225
1	000003967	**JUVERSINO SOARES DIAS**	21989583253
1	000004213	**Jadir Onorio Sobrinho**	63883597287
1	000001528	**Jubson Mendes**	61565709691
2	000001043	**K. & S. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	09344239000153
2	000001875	**K.R. COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ME**	15032462000168
1	000000865	**KATIA PIFFER BOSISIO**	67050077968
1	000000630	**KATIA REGINA BARROS DE SOUZA**	49766708215
2	000001728	**KELLEN CRISTINA MARTINS 76806553249**	13808927000102
2	000001677	**KEZIA RODRIGUES FERNANDES**	01033426210

2	000000713	**L & F INSTALADORA E CONSTRUÇØES LTDA ME**	07883505000190
2	000001616	**L A MOREIRA SILVA ME**	13080212000178
2	000000030	**L. J. VIEIRA RAMOS - ME**	04440081000100
2	000000028	**L. P. DOS SANTOS FUNERARIA - ME**	04440082000146
2	000000430	**LABORATORIO SENNA LTDA - ME**	06000672000183
1	000003939	**LACI PAIVA DA SILVA**	22004432268
2	000000892	**LAMINAS DO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**	08484418000123
1	000002872	**LAUCIONE DE LAET DIAS**	00538120690
1	000005313	**LAUDEMIRO ALVES FEITOSA**	04738500449
1	000008046	**LAUDENIR APERECIDO PEDROSO**	34119698220
2	000001350	**LAUDICENE LIMA DA SILVA**	00279529244
2	000001720	**LAUDICENE LIMA DA SILVA 00279529244**	13762359000148
1	000002340	**LAUDILEIA ALVES DA SILVA**	68652461287
1	000008152	**LAUDIMIRA GOMES FIGUEIREDO**	01514950766
1	000004650	**LAUDINEIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**	41872940234
1	000005229	**LAURA FEITOSA DA SILVA**	66878527287
1	000004083	**LAURA RODRIGUES DA SILVA**	40870057200
2	000001372	**LAURA TABORDA**	85617741934
1	000002657	**LAURECI DE LIMA DA ROSA**	03372470990
1	000005675	**LAURINDA AUGUSTA DE JESUS**	74373889287
1	000001995	**LAURINDA DA SILVA BONFIM**	34115587253
1	000001996	**LAURINDA DA SILVA BONFIM**	34115587253
1	000002016	**LAURINDA DA SILVA BONFIM**	34115587253
1	000001756	**LAURITA RODRIGUES ALVES**	34964185249
1	000006600	**LEANDRO ALVES PEREIRA**	73932922204
1	000001434	**LEANDRO DA SILVA**	53438639220
1	000002609	**LEANDRO LOPES DE OLIVEIRA**	69750513215
1	000002066	**LEANDRO MENEZES DE OLIVEIRA**	00326985263
1	000004775	**LEANDRO POLTRONIER DE OLIVEIRA**	02537997247
1	000004575	**LEANDRO SOARES DIAS**	95764194253
1	000000338	**LECI VALENTIM DE SALES**	46930310204
1	000005440	**LECIMAR TOLENTINO FALCAO**	00173264786
1	000007859	**LECINA HOLANDER**	62024701272
1	000002217	**LEIDES DIAS DE CARVALHO**	67087116215
1	000008026	**LEIDIMAR PEREIRA SILVA**	66159571249
2	000001104	**LEILA MENDES DA SILVA ME**	10600647000108

1	000003756	**LEILA MOURA DE YALE**	15355918204
1	000003395	**LEOCIR HENRIQUE GUIMARÃES**	51312468904
2	000001781	**LEOCIR HENRIQUE GUIMARÃES**	51312468904
1	000006349	**LEODORO AMADO INACIO**	30379849968
1	000007780	**LEOLINO RODRIGUES DA SILVA**	25186442968
2	000001586	**LEOLINO RODRIGUES DA SILVA**	25186442968
1	000005359	**LEOMILDA ELZA SCHAFER**	03652575911
2	000001453	**LEONARDO CANAVERDE FERREIRA**	85824569215
1	000006403	**LEONARDO DE SOUZA NEVES DE OLIVEIRA**	00993935494
1	000001870	**LEONARDO SCHNEIDER**	62109367253
2	000001966	**LEONI ALVES RODRIGUES 08235487756**	15790725000106
1	000001832	**LEONICE LOPES DOS SANTOS SIQUEIRA**	
1	000001037	**LEONICE MOREIRA CEZAR**	86505130268
1	000000529	**LEONICE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA**	76127222249
1	000000069	**LEONIL DE SOUZA**	28999738272
1	000005845	**LEONILDA CORREIA DE OLIVEIRA**	24217646291
1	000005017	**LEONILDE APARECIDA FERREIRA**	91365384268
1	000002801	**LEONIR FRANCISCO JAVASCHI**	
1	000002313	**LEONIR PASQUALI MEIRELES**	30859409287
1	000004939	**LEONIRA PANZER KOCHUT**	79332706204
1	000008140	**LEONTINA MARROTO DE SOUZA**	13986546200
1	000004053	**LEOZETE LEONARDI DA SILVA**	77323270120
1	000002339	**LEUSANTO VALERIO - ME**	02381743000184
1	000000115	**LEVI PEDRO**	66944040263
1	000002799	**LIBERINA DE ASSIS SILVA**	35141204200
1	000006005	**LIEZE PINTO DOS SANTOS**	09067531200
2	000001167	**LIGIA ANDREO REIGOTA**	62063642249
1	000008031	**LILIANA HONORIO CAMPOSTRINI**	01542596246
1	000007775	**LILIANA HONORIO CAMPOSTRINI**	01542596246
1	000001467	**LILIANE CASSEMIRA DE SOUSA**	72261641249
1	000003689	**LILLYAN PAULA LENZ**	57884277204
2	000000602	**LIMA & CORREIA LTDA ME**	07004639000194
1	000002664	**LINDAURA DE SOUZA RIBEIRO**	16174224287
1	000003956	**LINDINALVA GOES DOS SANTOS**	09096457870
1	000004292	**LINDOLFO FRANCISCO TORRENTE**	46969837220
1	000006380	**LINDOMAR DOS SANTOS SILVA**	88513823287
1	000004660	**LINDOMAR JOSE DE ASSIS**	63045168272
1	000004542	**LINDOMAR RAFAEL DA SILVA**	
1	000000449	**LINDOMAR RANGEL DA SILVA**	45770697253
1	000004321	**LINDOMAR RODRIGUES**	58402349234
2	000000667	**LISSANDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA**	74984098287
2	000000627	**LOGON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**	07145690000116
1	000002707	**LOIRI LUIZ GRACIOLI**	13894889268
1	000002202	**LOPES & VIEIRA LTDA - ME**	06168427000180
1	000002186	**LOPES & VIEIRA LTDA - ME**	06168427000180
2	000000526	**LOPES & VIEIRA LTDA - ME**	06168427000180
1	000004146	**LORENA ESPANHOL**	09548862751
2	000002095	**LORENA SILVA NETO 22807189873**	17831866000147
1	000005670	**LORIVAL DA SILVA**	44690371920
1	000005399	**LOURDES JANUARIA FERREIRA**	73185051220
1	000002727	**LOURENÇO MARTINS DE LIMA**	10713174234
1	000000217	**LOURIVAL BRITO MACIEL FILHO**	16056426220

1	000005314	**LOURIVAL HENRIQUE DA SILVA**	38930935249
1	000000074	**LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA**	11319011268
1	000000075	**LOURIVAL PEREIRA DE SOUZA**	11319011268
1	000005361	**LOURIVALDO LINO DE SOUZA**	19051034253
1	000003003	**LOYR MONTEIRO**	82461457891
1	000006468	**LUCAS DE PAULA MENEZES**	00990009203
1	000008637	**LUCAS TORRES RIBEIRO**	86032003272
1	000005616	**LUCELIA SAMARTINS LANDVOIGT DIAS**	90405293291
1	000002796	**LUCIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**	98586971200
1	000002767	**LUCIA BRUSCAGIM DOS REIS**	88610390900
2	000001771	**LUCIA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA 88904725291**	13979904000152
1	000005177	**LUCIA HELENA FRITZ**	79769160253
2	000001125	**LUCIA PANZER KOCHUT**	64449467272
1	000002870	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000001953	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006410	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006420	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006440	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006390	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006411	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006431	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006381	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006391	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006412	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006422	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006382	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006413	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006443	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006414	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006424	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006374	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006384	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006394	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006345	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006395	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006406	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006346	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006376	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006396	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006367	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006377	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006418	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006438	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006348	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006378	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006388	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006429	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000006439	**LUCIA SALETE ROSSO**	37045270925
1	000002928	**LUCIANA GUES-ME**	19981863000115
1	000001596	**LUCIANA VALÉRIA DE SOUZA**	87719916204
1	000003012	**LUCIANE FREIRE MOURA**	61773409204
1	000004689	**LUCIANE JAQUES DA SILVA**	78823226287
1	000002180	**LUCIANE SPAGNOL**	73496979291
1	000005125	**LUCIANO COSTA**	70274797291
2	000000083	**LUCIANO FERREIRA DE SOUZA**	65392256287
1	000006160	**LUCIANO GOMES DA SILVA**	51722908672
1	000004331	**LUCIANO PINHEIRO DA SILVA**	66538076220
1	000000098	**LUCIANO PORTES DAS MERCES**	42203406291
1	000001129	**LUCIANO TAVARES DA SILVA**	80918425204
1	000001248	**LUCICLEIA DE JESUS OLIVEIRA**	91687276234
1	000005699	**LUCILA PINTO MARTINS**	39345653104
2	000002214	**LUCILENE RODRIGUES DE FREITAS ME**	19121541000104
1	000000880	**LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA LISBOA**	70161615287
1	000004731	**LUCILETE BISTPO DE MORAES**	27713873287
1	000000395	**LUCILETE RODRIGUES DE OLIVIERA**	32673124268
1	000001026	**LUCIMAR CATELLI FERNANDO**	67577636215
1	000001931	**LUCIMAR RAMOS DE SOUZA**	58069798220
1	000000175	**LUCIMAR RODRIGUES ALVES**	34875298234
1	000003361	**LUCIMARA APARECIDA DA SILVA**	82799032915
1	000004174	**LUCIMARA DE FATIMA REIS**	37860253801
1	000005727	**LUCIMERI RIBEIRO DOS REIS ROCHA**	45735271253
1	000007877	**LUCINEIA GRANDI DO COITO**	71541136268
2	000001742	**LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS 89710975234**	13857936000185
1	000002683	**LUCIVANIA DE SA MOREIRA**	92813658200
1	000007453	**LUCIVANIA DE SA MOREIRA**	92813658200
1	000003977	**LUIS LADISLAU**	72426209704
2	000001729	**LUIZ ALESSANDRO PEREIRA SIMPLICIO 65864387215**	13798352000186
1	000006809	**LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO**	08646714748
1	000007180	**LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO**	08646714748
1	000007157	**LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO**	08646714748
1	000009646	**LUIZ ANTONIO MARINHO**	05207860259
1	000007998	**LUIZ ANTONIO PEDROSO**	28183908268
1	000007999	**LUIZ ANTONIO PEDROSO**	28183908268
1	000001226	**LUIZ ANTONIO SANTOS E SILVA**	59551267249
5	000002405	**LUIZ CARLOS CIPRIANO**	03832577866
1	000006322	**LUIZ CARLOS DA ROSA**	46061320191
1	000001963	**LUIZ CARLOS DALLABRIDA**	41871995272

1	000001958	**LUIZ CARLOS DALLABRIDA**	41871995272
2	000002239	**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO 01392060273**	19277831000133
1	000004255	**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**	28233026204
1	000005663	**LUIZ CARLOS FERREIRA**	15355357253
1	000005664	**LUIZ CARLOS FERREIRA**	15355357253
1	000000884	**LUIZ CARLOS MORAES**	09060758234
1	000003592	**LUIZ CARLOS NOE**	29025567215
1	000001225	**LUIZ CARLOS NOE**	29025567215
1	000002324	**LUIZ CARLOS RIBEIRO**	60339268204
1	000005403	**LUIZ CEZAR ZCHORNAR**	55850812172
1	000006253	**LUIZ FERREIRA DA SILVA LIMA**	08771200568
1	000003963	**LUIZ FUNAYAMA**	53646207191
1	000005193	**LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO**	00063719223
1	000006495	**LUIZ PEREIRA DUARTE**	97178292253
1	000006401	**LUIZ RENATO KOSZELA**	65386418904
1	000003536	**LUIZ SIMPLICIO FILHO**	16220960297
1	000001104	**LUIZ TAVARES DA SILVA**	11364980282
1	000007382	**LUIZ TOMAZ DA CUNHA**	83642897215
1	000003626	**LUZIA ANA MENDONCA**	36949558287
1	000006088	**LUZIA CANDIDA DE JESUS**	38752131149
1	000000784	**LUZIA DE MORAIS SILVA**	67478875220
1	000001858	**LUZIA HELENA MONSARVAX**	42086981287
1	000002747	**LUZIA LINO DA SILVA**	41423100620
2	000001971	**LUZIA PADOVANI**	66754674253
1	000001562	**LUZIA ROSA DE SOUZA**	07707239695
1	000003757	**LUZIA TOMAS DA SILVA**	00000000009
1	000001059	**LUZIA VIEIRA DE OLIVEIRA**	42016754249
1	000002050	**LUZINETE DO NASCIMENTO LADISLAU**	56843488234
1	000001060	**LUZINETE MARIA DE SOUZA**	79728928220
1	000003045	**LUZINETE RIBERIO APOLINARIO**	00000000009
1	000008440	**Lenir Leonor de Jesus Laureano**	42689023172
1	000002531	**LÁZARO JOSÉ VIEIRA RAMOS**	45687684204
1	000001527	**LÚCIA IREUDA DE ARAÚJO**	42192242204
2	000000629	**LÚCIA IREUDA DE ARAÚJO**	42192242204
2	000000141	**M A DE OLIVEIRA COMBUSTIVEIS - ME**	04306607000155
2	000001772	**M H DE PAULA - ME**	13836583000137
2	000001039	**M S COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA**	10306988000175
1	000000029	**M. DE ALMEIDA BENTO ME**	11234585000120
2	000001997	**M. L. DE OLIVEIRA BRITO EIRELI - ME**	16777046000151
2	000001035	**M. L. M. GOSLER - ME**	09602395000177
2	000001812	**M. M. ROSA RAMOS ME**	14209335000129
2	000000439	**M. W. PERON MULLER - EPP**	04004213000142
2	000001201	**MADEIRAS VALLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	10712786000123
2	000001425	**MADEIREIRA APULEIA LTDA**	10670039000170
2	000000766	**MADEIREIRA MATOSUL LTDA**	02982420000146
2	000000351	**MADEIREIRA PAIVA LTDA - ME**	03996095000133
2	000001207	**MADEIREIRA SÃO FRANCISCO DE BURITIS LTDA ME**	10609843000143
2	000000571	**MADERCABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CABOS LTDA ME**	07225869000183
2	000001238	**MADEREIRA TRES IRMAS LTDA - ME**	09242021000198
2	000001846	**MADESUL MADEIRAS LTDA EPP**	14343755000101
1	000001440	**MAER CARDOSO DE SOUZA**	68712367249
1	000005960	**MAGAZINE SABARA LTDA - ME**	03029437000146
2	000000294	**MAGAZINE SABARA LTDA - ME**	03029437000146

1	000000447	**MAGNA GORETE COSTA**	94595534787
1	000003394	**MAGNA SCHMOOR SALES**	52919501291
1	000005069	**MAIANI LIMA DE SOUZA**	04917633109
1	000000669	**MAICON ROBERTO FISCHER**	
2	000001576	**MALTA DE SOUZA CARLOS 52009025253**	12443584000159
2	000000565	**MANOEL ALVES DOS REIS - ME**	07201164000126
1	000000749	**MANOEL CARVALHO DO NASCIMENTO**	07794614104
1	000002146	**MANOEL DE SOUSA E SILVA**	20463405234
1	000005348	**MANOEL FRANCISCO DA SILVA**	08538727249
1	000001724	**MANOEL FRANCISCO DE JESUS**	45698783268
2	000001709	**MANOEL FRANCISCO DE JESUS 45698783268**	13704360000116
1	000003106	**MANOEL MEIRELES DE OLIVEIRA**	19084374215
1	000007381	**MANOEL MESSIAS DE MATOS**	06887457504
1	000004433	**MANOEL MESSIAS MATOS DA SILVA**	27738884215
1	000006529	**MANOEL PEDRO DE SOUZA**	62567187200
1	000001604	**MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**	24512575634
1	000000918	**MANOEL PEREIRA SILVA**	16234723268
1	000001619	**MANOEL REZENDE DE FREITAS**	19106529895
2	000001644	**MANOEL ROCHA LINO 62143174934**	13445628000142
1	000002448	**MANOEL ROSA PINHO**	03529841803
1	000001353	**MARA REGINA SACOMAN DANTAS**	00000000009
1	000003145	**MARCELIO PASSARELLI DE OLIVEIRA**	74025619253
1	000007033	**MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS**	10465628788
1	000004803	**MARCELO DA SILVA PINTO**	10084872799
1	000004788	**MARCELO DA SILVA PINTO**	10084872799
1	000006280	**MARCELO DA SILVA PINTO**	10084872799
2	000001782	**MARCELO ELIAS VIEIRA 52401960287**	14063696000100
1	000004422	**MARCELO GINO SANTANA**	92465692291
1	000008472	**MARCELO JANSEN DA SILVA**	93464819272
1	000006619	**MARCELO SINFRONIO DA COSTA**	76526674291
1	000003594	**MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**	51308665253
1	000003596	**MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**	51308665253
1	000003597	**MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**	51308665253
1	000003878	**MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**	51308665253
1	000003373	**MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**	51308665253

1	000007113	**MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**	51308665253
1	000007114	**MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**	51308665253
1	000007115	**MARCIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES**	51308665253
1	000003630	**MARCIA DE SOUZA**	75509474220
1	000001365	**MARCIA EDIR RODRIGUES DE SOUZA SANTOS**	68744714220
1	000004116	**MARCIA HONORIO DE CARVALHO**	79263097291
1	000002159	**MARCIA JOSMARI DA SILVA**	42022550200
1	000005799	**MARCIA MODESTO SOARES**	75663309268
1	000001112	**MARCIA REIS PACHECO**	51713659204
1	000008265	**MARCIANA ALVES DA SILVA**	86160494287
1	000004588	**MARCIANO ALVES DE OLIVEIRA**	76601510297
1	000005294	**MARCIEL OLIVEIRA TRINDADE**	00366789295
1	000000437	**MARCIELE CRISTINA LEITE DA SILVA**	00881515221
1	000005592	**MARCILEIDE DE OLIVEIRA**	71176462253
1	000001202	**MARCILENE ANDRE DOS SANTOS FERNANDES**	34053621204
1	000001200	**MARCIO ANTONIO SENCE**	64865851291
1	000008608	**MARCIO DE SANTANA COELHO**	
1	000004638	**MARCIO DOS SANTOS BERALDO**	91141940230
1	000007809	**MARCIO FERTONANI**	71328866220
1	000005944	**MARCIO FERTONANI**	71328866220
1	000006086	**MARCIO JOSE FERREIRA**	88740030210
1	000005100	**MARCIONI SEVERIANO TELES**	68845090230
1	000000254	**MARCONI MURTA RAMALHO NASCIMENTO**	83628576687
1	000007129	**MARCOS ALVERNÁS DE LIMA**	76207811291
1	000004110	**MARCOS ANTONIO BUENO**	31294286234
1	000006228	**MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**	91650461615
1	000002383	**MARCOS ANTONIO FERREIRA NOIA**	60204370272
1	000005979	**MARCOS ANTONIO FOGAÇA**	61675148953
1	000008400	**MARCOS ANTONIO VIOTTO**	40982556268

1	000003025	**MARCOS CALDEIRA BONO**	60203927915
1	000003006	**MARCOS CALDEIRA DE SOUZA**	72038772215
1	000003007	**MARCOS CALDEIRA DE SOUZA**	72038772215
1	000001821	**MARCOS DIONE DE ALMEIDA PASSOS**	00268878277
2	000002027	**MARCOS FRANCISCO VIANA 89856627249**	17544001000108
1	000003140	**MARCOS FREITAS DO CARMO**	79240658220
2	000001745	**MARCOS MACIEL LOPES DA SILVA 66471206291**	12887588000126
2	000001773	**MARCOS NUNES MARTINS**	46961976204
1	000001459	**MARCOS PEREIRA RAMOS**	09684566778
1	000007161	**MARCOS QUIRINO DA SILVA**	56448201220
1	000008045	**MARCOS ROGERIO SACOMAN**	56575319220
1	000002360	**MARCOS ROMANO LIMA DE SOUZA**	03106335750
1	000000516	**MARCOS ROSA DE SOUZA**	88194493234
1	000008650	**MARCOS SILVA DE ALMEIDA**	46922890230
1	000004341	**MARCOS TAVARES**	74771140200
1	000002560	**MARCOS YUTAKA UEDA**	42051070210
1	000002817	**MARGARIDA LOPES DA SILVA**	78562260215
1	000003785	**MARGARIDA XAVIER DA SILVA CASSIMIRO**	32548370291
1	000001519	**MARI LUCIA GONÇALVES PEREIRA**	68072597272
1	000001628	**MARIA ALMEIDA MATOS**	30549248234
1	000003517	**MARIA ALVES DE SOUZA**	28951883272
1	000002865	**MARIA ANGELA DE ALMEIDA**	34994661200
1	000002369	**MARIA ANGELA DE ALMEIDA**	34994661200
1	000001389	**MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA**	32773471253
1	000005285	**MARIA APARECIDA BARROS REIS**	76551148204
1	000001708	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	53079663268
1	000008438	**MARIA APARECIDA DA SILVA**	52856100287
1	000002101	**MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA**	63296802215
1	000003758	**MARIA APARECIDA DA SILVA RUFINO**	
1	000005962	**MARIA APARECIDA DE FREITAS DALL AGNOL**	29023572220
1	000003131	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES**	73296880291
1	000003139	**MARIA APARECIDA DUTRA**	67480144253
1	000003748	**MARIA APARECIDA FERREIRA**	42232112268
1	000003749	**MARIA APARECIDA FERREIRA**	42232112268
1	000006574	**MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**	58192506134
2	000000877	**MARIA APARECIDA GUIMARÃES CHALUB**	94578699820
1	000000666	**MARIA APARECIDA MACHADO DE ALMEIDA VARGAS**	76891160278
2	000000910	**MARIA APARECIDA MINOSSO FERREIRA**	40797279253
1	000003502	**MARIA APARECIDA PEREIRA**	89448227191
1	000001899	**MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA**	42015120297
1	000001380	**MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA**	42015120297
1	000007371	**MARIA APARECIDA TESTA DE OLIVEIRA**	25057713833
1	000008739	**MARIA APARECIDA VERISSIMO**	59292377949
1	000004044	**MARIA APARECIDA VIANA DA SILVA**	60401745287
1	000004576	**MARIA BERNARDES**	28970934200
1	000000410	**MARIA CARLOS LIMA**	57977925249
1	000001630	**MARIA CHAVES DO NASCIMENTO**	58803157700
1	000001646	**MARIA CHAVES DO NASCIMENTO**	58803157700
1	000005964	**MARIA CHAVES DO NASCIMENTO**	58803157700
2	000001254	**MARIA CHAVES DO NASCIMENTO**	58803157700
1	000008202	**MARIA CLEMILDA SIQUEIRA DA SILVA**	69127050220
1	000008203	**MARIA CLEMILDA SIQUEIRA DA SILVA**	69127050220
1	000004836	**MARIA CRISTINA FERREIRA**	63448106291
1	000002650	**MARIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**	70687544149
1	000002856	**MARIA CRISTINA MOTTA MACHADO**	20424744287
1	000004917	**MARIA CRISTINA ZORZANELLO VITORINO**	35053151253
1	000005997	**MARIA CRISTINA ZORZANELLO VITORINO**	35053151253
1	000001307	**MARIA DA LIBERDADE DE JESUS**	42182786287
1	000006266	**MARIA DA PAIXÃO ROCHA**	81853653772

1	000003640	**MARIA DA PENHA DE LIMA**	47927267272
1	000000629	**MARIA DA PENHA FERRETI**	35061880200
1	000001892	**MARIA DA PENHA MACEDO LOPES**	20329970291
1	000001661	**MARIA DA PENHA MONTEIRO**	14564440268
1	000002405	**MARIA DA PENHA ZEFERINO DE OLIVEIRA**	74025627272

1	000001218	**MARIA DA PENHA ZEFERINO DE OLIVEIRA**	74025627272
1	000001219	**MARIA DA PENHA ZEFERINO DE OLIVEIRA**	74025627272
1	000000872	**MARIA DA SILVA OLIVEIRA**	84972149868
1	000006203	**MARIA DA SILVA PEREIRA**	03175511759
1	000005394	**MARIA DAS GRACAS DO COUTO**	39000427215
1	000000141	**MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA**	77539656204
1	000006168	**MARIA DAS GRAÇAS SANTOS QUIEL**	91908531215
2	000002044	**MARIA DE FATIMA DUARTE DA SILVA 87967162234**	17170258000139
1	000000716	**MARIA DE FATIMA R. AMARAL**	00000000009
1	000001901	**MARIA DE FATIMA ROSARIO**	46918264249
1	000002067	**MARIA DE FÁTIMA DA COSTA**	32260016120
1	000003121	**MARIA DE JESUS FERREIRA DE SA**	31690122234
1	000000167	**MARIA DE JESUS FERREIRA DE SA**	31690122234
2	000001560	**MARIA DE LOURDES INACIO CASTRO 19825447249**	12238098000107
1	000003532	**MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE MELO ALCIDES**	23751584234
1	000001445	**MARIA DE LOURDES PAIZANTE**	75982943215
1	000008040	**MARIA DE LURDES GONZAGA**	74332040244
1	000001314	**MARIA DE LURDES MALTAROLLI**	26098245134
1	000001309	**MARIA DE LURDES MALTAROLLI**	26098245134
1	000004199	**MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA**	78058651249
2	000002154	**MARIA DE PAULA TOMAZ 31283918234**	18973589000170
1	000001340	**MARIA DE SOUZA ALVES**	57264694291
1	000008651	**MARIA DE SOUZA SILVA**	36926892253
1	000005700	**MARIA DIAS DE JESUS**	17995272200
1	000004692	**MARIA DIAS SANTANA NOGUEIRA**	56468253187
1	000001583	**MARIA DO CARMO OLIVEIRA MARTINS**	52656381215
1	000003029	**MARIA DO CARMO DA SILVA**	36886076272
1	000004090	**MARIA DO CARMO DE PAULA SILVA**	78221714291
1	000006368	**MARIA DO CARMO DOS SANTOS REIS**	92906109215
1	000007086	**MARIA DO PILAR ABREU**	92581269200
1	000003438	**MARIA DO ROZARIO NASCIMENTO**	20465726291
2	000001718	**MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**	65170300263
1	000003892	**MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE BRITO**	39005526220
1	000009644	**MARIA DO SOCORRO SANTOS**	57774226249
1	000002035	**MARIA DOS ANJOS MARQUES**	48622583287
1	000000142	**MARIA ELZA DO NASCIMENTO DE SOUSA**	79869092268
1	000001460	**MARIA ELZA SANTOS ALMEIDA**	34066900259
1	000004909	**MARIA EUNICE BOTELHO**	58300236287
1	000003867	**MARIA EUNICE SABINO DA SILVA**	28186850287
1	000004651	**MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA GONÇALVES**	05958939610
1	000000551	**MARIA FRANCISCA DA SILVA**	47500263287
1	000000748	**MARIA GENI DA SILVA**	48589713253
1	000005258	**MARIA GLEIDS RODRIGUES PEREIRA**	75070294253
1	000002881	**MARIA HELENA COELHA**	73649872668
1	000003261	**MARIA HELENA DE OLIVEIRA XISTO**	65734653268
1	000006988	**MARIA HELENA DOS SANTOS REGO**	42145538291
1	000004301	**MARIA HELENA FERREIRA VARGAS**	73642894615
1	000002044	**MARIA INES BORGES SANTANA**	32790813191
1	000008199	**MARIA ISAIAS LUCIANO**	46881573200
1	000001208	**MARIA IVANETE BERG**	43808760206
1	000003935	**MARIA IZABEL DIAS MOREIRA BELLO**	45521360620
1	000003154	**MARIA IZABEL PEREIRA**	60233567291
1	000002540	**MARIA IZABEL PEREIRA**	60233567291
1	000000480	**MARIA IZABEL PEREIRA**	60233567291
1	000002556	**MARIA JOSE BERNARDA DE LIMA**	32630506215
1	000002745	**MARIA JOSE BISPO DE ALMEIDA**	40298906287
1	000002346	**MARIA JOSE DA CRUZ**	35014938272
1	000002493	**MARIA JOSE DA SILVA**	30021138249
1	000005187	**MARIA JOSE DE SOUZA OLIVEIRA**	94933120897
1	000007110	**MARIA JOSE DE SOUZA TORRES**	20405260210
1	000005890	**MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	30241545234
1	000005889	**MARIA JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	30241545234
1	000006486	**MARIA LAUDICE DE GÓIS RODRIGUES**	47847964287
1	000000388	**MARIA LEDA DE JESUS**	63918102220

1	000002496	**MARIA LEMOS GOVEIA**	77869435287
1	000001264	**MARIA LEMOS GOVEIA**	77869435287
1	000005886	**MARIA LINA HOLZ**	21881812200
1	000002802	**MARIA LOPES MACIEL**	45766991215
1	000000229	**MARIA LOPES SOARES SANTOS**	34052305272
1	000002516	**MARIA LUCIA ANJOS DE SOUZA**	27237346253
1	000004963	**MARIA LUZIA DE JESUS CONCEICAO**	31980783268
1	000003133	**MARIA LUZIA TAVARES DA SILVA**	35148756268
1	000006884	**MARIA MADALENA DE SOUZA**	89092937215
1	000005793	**MARIA MADALENA DE SOUZA**	89092937215
1	000000545	**MARIA MARLY VIEIRA LOPES SANTANA**	38620677268
1	000006170	**MARIA MERCE AZEVEDO DA SILVA**	26082306287
1	000005512	**MARIA MOREIRA LESSA**	49909347253
1	000005658	**MARIA NALVA DA SILVA GUEDES**	67481817200
1	000005437	**MARIA NALVA DA SILVA GUEDES**	67481817200
1	000001723	**MARIA NATALINA DA SILVA**	20379617234
1	000005637	**MARIA NAZILDA DA SILVA BARBOZA**	48567680263
1	000005230	**MARIA NEVES DE OLIVEIRA**	49775901200

1	000001333	**MARIA NILZA BATISTA**	34955119204
1	000003891	**MARIA NILZA RAMOS FERNANDES**	51967235287
1	000003896	**MARIA NILZA RAMOS FERNANDES**	51967235287
1	000006392	**MARIA PEDRA DOS SANTOS**	28382757200
1	000000104	**MARIA PEDROSO**	49306944934
1	000002732	**MARIA PEREIRA LIMA**	45677794287
1	000004229	**MARIA RITA DE JESUS SANTOS**	35008172204
1	000003150	**MARIA ROSA BRITO ALVES**	27232930259
1	000004797	**MARIA ROSA DE ANDRADE FILHA**	77225260200
1	000001522	**MARIA ROSA FREITAS**	71120327253
1	000005221	**MARIA ROSSOW SCHNEIDER**	83300767253
1	000005353	**MARIA SELMA PEREIRA BORGES**	76869164215
1	000005513	**MARIA VALDELICE BISPO DOS SANTOS**	26632314520
1	000004641	**MARIA VANILDA MAGALHÃES**	07105204923
1	000004172	**MARIA VICENTE RODRIGUES**	67587658220
1	000004150	**MARIA VIDAL ARAUJO**	61042811253
1	000003338	**MARIA VIEIRA RODRIGUES**	60205830234
1	000001746	**MARIA VITORIA DA SILVA COSTA**	77943864204
1	000008733	**MARIANA BENTA DORNELA**	41925955249
1	000007888	**MARILDA DUQUE PIONTICOSKI**	93933258200
1	000009781	**MARILDA DUQUE PIONTICOSKI**	93933258200
2	000001822	**MARILENE ALVES DA SILVA 00545586208**	14405918000125
1	000000653	**MARILENE BALENSIEFER**	30020948204
1	000001411	**MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO**	85954888272
1	000003869	**MARILENE GONCALVES DA CRUZ**	47076844249
1	000001952	**MARILENE PERES DE OLIVEIRA**	34043632215
1	000006136	**MARILETE FRANCISCA VIEIRA**	88821390268
1	000008656	**MARILI APARECIDA RODRIGUES**	70784655200
1	000000935	**MARILIA AMORIM DE SOUZA**	84094508791
1	000004684	**MARILZA PEREIRA DOS SANTOS**	47846488287
1	000004378	**MARILZA ROSA DOS REIS LIMA**	81398450278
1	000002057	**MARINA SOARES DA SILVA**	42111510297
2	000001645	**MARINALVA DUQUE 63183960206**	13402163000142
1	000005004	**MARINALVA SILVA SANTOS**	14093811881
1	000001664	**MARINEDE BARBOSA DA SILVA MOTTA**	04160329748
1	000004359	**MARINES FERREIRA DA SILVA**	83580980220
1	000004868	**MARINETE DE MELO**	42195047291
1	000002456	**MARINETE DE MELO**	42195047291
1	000000253	**MARINETE SEVERIANO DA SILVA**	39051226268
2	000002235	**MARINETE SEVERIANO DA SILVA ME**	18028249000170
2	000000801	**MARIO ANTONIO DE SOUZA**	23965835904
1	000004822	**MARIO GOMES DA SILVA**	58681280287
1	000001627	**MARIO PEDRO FILHO**	19154496268
1	000002600	**MARIO PEREIRA DE SOUZA**	72416106287
1	000002677	**MARISTELA FREITAS DOS SANTOS**	36952699287
1	000001774	**MARIUZELENA HONORIO SOBRINHO**	68755791204

1	000000743	**MARIZA DE FREITAS MARTINS**	61688452249
1	000000674	**MARLENE GAJDECZKA**	58172211287
1	000004198	**MARLENE ALVES DA SILVA**	53221850620
1	000002084	**MARLENE BARBOSA DA SILVA**	77445678204
1	000000967	**MARLENE FRANCO**	32703368291
1	000003057	**MARLENE OLIVEIRA RODRIGUES**	88195384234
1	000000279	**MARLENE RODRIGUES COELHO BRAUN**	68660464249
1	000004444	**MARLENE SEVERIANO MARTINS**	39051056249
1	000002527	**MARLENE TEREZINHA SETTI RIBAS**	31266258272
1	000005862	**MARLENE VIEIRA DOS SANTOS**	42109094249
1	000002234	**MARLETE DA SILVA OLIVEIRA**	19138954249
1	000001591	**MARLI COUTO DOS REIS**	67482848215
1	000001847	**MARLI DE SOUZA**	30029813204
1	000003087	**MARLI FARIA MOREIRA**	96500123700
1	000005859	**MARLI RIBEIRO DE MORAES**	85283495272
1	000002062	**MARLI SULANE SERAFIM**	86641689115
1	000003175	**MARLINDA NICOLAU TEIXEIRA PESSOA**	80115071253
1	000001173	**MARLUCE CRISTOVAM CORREIA BAIAO**	92343775168
1	000007183	**MARLUCE CRISTOVAM CORREIA BAIAO**	92343775168
1	000002775	**MARLUCI DA SILVA LACERDA**	93603770234
1	000001966	**MARLUCI FRITZ DA SILVA**	61021229253
1	000008149	**MARLUCIA DA SILVA CHAVES**	42172160253
1	000003872	**MARSOGLEI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**	92639860291
1	000004269	**MARTA CALDEIRA DE SOUZA DA SILVA**	73844861220
1	000002438	**MARTA DA CONCEIÇÃO SILVA**	86173529220
1	000001845	**MARTA DA SILVA**	24199761268
1	000000663	**MARTA LEITE DA SILVA**	63532298287
1	000000439	**MARTA LEITE DA SILVA**	63532298287
1	000008666	**MARTA LEITE DA SILVA**	63532298287
1	000002337	**MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA**	67427944291
1	000006157	**MARTA LUCIA BERNARDO DA SILVA**	67427944291
1	000006821	**MATUZALEM BERNARDO DE SOUZA**	04190434973
1	000000823	**MAURA DE OLIVEIRA FERREIRA**	71003371272
1	000003514	**MAURI BARBOSA DE SOUZA**	64068900272
1	000002721	**MAURICIO LACHOS GONCALVES**	83967265234
1	000001895	**MAURICIO VENANCIO DA SILVA**	05849616268
2	000001374	**MAURIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	61101176253
1	000005468	**MAURO BISPO**	57907110220
1	000001629	**MAURO SERGIO DEMICIO**	45695008204
2	000001505	**MAX UILIAN PIACENTINI PORTEL - ME**	11808491000118
1	000003214	**MELCHIZEDEC DE JESUS OLIVEIRA**	73729132253
1	000004870	**MESSIAS ANTONIO DOS SANTOS**	00329257277

1	000004018	**MESSIAS JOSE DOS SANTOS**	39060527291
1	000001138	**MICHEL ALVES FEITOSA**	00000000009
2	000002323	**MICHELE APARECIDA DE MELO SOBRINHO 02341737269**	21148957000150
1	000006453	**MIGUEL DO NASCIMENTO SALES**	16203666220
1	000006116	**MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA**	38923246204
2	000001962	**MIGUEL PERES DOS SANTOS FILHO 45352305953**	15228903000100
1	000001031	**MIGUEL RABELO DE OLIVEIRA**	06303110215
1	000002068	**MIGUEL SOARES SIVIRINO**	48119970187
1	000006961	**MILENA FERNANDES DE JESUS**	76680916291
1	000001105	**MILTON CAETANO PEREIRA**	38728478991
1	000004993	**MINERVINO JUSTIANIANO DE SOUZA**	
1	000004994	**MINERVINO JUSTIANIANO DE SOUZA**	
1	000000827	**MINISTERIO VISAO MUNDIAL - MVM**	07867659000199
1	000003063	**MIRIAM DA SILVA ROCHA**	17385006833
1	000001143	**MIRIAN NOGUEIRA DOMICIANO**	34885331234
1	000004885	**MIRIAN SAMPAIO FROES**	82675260215
2	000001819	**MISAEL ALMEIDA PINTO ME**	14268236000118
2	000001115	**MOACIR HOLANDA**	24878774215
1	000005131	**MOACIR JOSE BORDINHAO**	32683790287
1	000005307	**MOACIR VENTURIN**	16402960187
1	000002922	**MOACYR DONATO ROSA**	00173873707
1	000000250	**MOISES BALDUINO FARIAS**	46441000210

1	000006235	**MOISES FERREIRA OLIVEIRA**	39105040515
1	000005146	**MOISES MELO ALCIDES**	79867634268
1	000005321	**MOISES PAULO DA COSTA**	52247520278
1	000008267	**MOISES RODRIGUES WESTFAL**	75567598220
1	000005711	**MONALYSA FERNADA CARVALHO**	83042776204
1	000001494	**MONICA FRITZ DA SILVA**	00273221221
1	000008055	**MONICA SOUZA VITOR**	72798432200
2	000001055	**MOTOBEM COMERCIO DE MOTOS LTDA ME**	10299779000141
2	000001034	**MOTTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**	04993741000171
2	000001398	**MOURA & GONÇALVES TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME**	11244371000135
1	000008350	**MOZART FERREIRA DE OLIVEIRA**	64026612287
2	000000879	**MULEKA MODAS LTDA ME**	08623595000143
1	000003836	**Marina Rodrigues Silva**	16227964204
1	000004270	**MÁRCIA MARQUEZIN DEMÉTRIO**	72330511272
2	000001320	**N S CLARINDO ME**	10988689000168
2	000000595	**N. C. DE OLIVEIRA RODRIGUES - MECANICA PESADA**	07322833000118
2	000001423	**NADIR APARECIDA BORGES DE CASTRO COSTA**	76878465249
1	000002625	**NADIR COELHO MAZZI COSTA**	76207838220
1	000002037	**NADIR OLIVEIRA DA SILVA**	58837329253
1	000003340	**NADIR SILVA ROCHA**	45237514120
1	000006582	**NAFE DE JESUS DE OLIVEIRA**	36271594972
1	000006584	**NAFE DE JESUS DE OLIVEIRA**	36271594972
1	000001457	**NAILZA PEREIRA DOS SANTOS**	59021128268
1	000005910	**NAIR APARECIDA PEREIRA**	45724580225
1	000001843	**NAIR CANDIDA DE SOUZA**	
1	000003881	**NAIR DA CUNHA RIOS BOF**	73899364287
1	000003513	**NAIR DOS SANTOS**	49792113215
1	000002923	**NAIR FERREIRA**	19118996272
1	000000093	**NAIR LEMOS JESUS MOLLULO**	69598452700
1	000002013	**NAIR MARIA LIMA**	90396219268
1	000000049	**NAIR MARIA LOPES DA SILVA**	38454440100
1	000002023	**NATAL CAMBUI DA COSTA**	66544637220
1	000006802	**NATALIA DE SOUSA ROCHA**	01501922238
1	000000187	**NATALINA LIMA**	38913216272
1	000002771	**NATALINA SENHORINHA DOS SANTOS**	36928313234
1	000000888	**NATALINO JOSE DE MEIRA SILVA**	38503182149
1	000004754	**NATALINO RODRIGUES DE AGUILAR**	86135260200
1	000004998	**NATALINO RODRIGUES DE AGUILAR**	86135260200
1	000003655	**NATANAEL AGRIPINO DOS SANTOS**	09009856828
1	000006879	**NATÁLIA GASPAR DE AMORIM**	01705545203
1	000000392	**NAZARETH LIMA DOS SANTOS**	19081600206
1	000000773	**NEIDE ALVES FEITOSA**	42020867249
1	000007926	**NEIDE CONCEIÇAO ALMEIDA GOMES**	57324743234
1	000003246	**NEIDE MARIA RODRIGUES DE MELO DO COUTO**	68661738253
1	000002361	**NEIDE RIBEIRO DOS SANTOS**	19153333268
1	000005385	**NELCY ALVES GUIMARAES**	78699908253
1	000001418	**NELINHO QUEIROS BRASIL**	84065613272
1	000001447	**NELSI MARIA DA SILVA APOLINARIO**	81445083272
1	000000316	**NELSON DE AZEVEDO FORTES**	43812600234
1	000005040	**NELSON FERREIRA GRACIANO**	08515689200
1	000008191	**NELSON FRANCISCO COSTA**	57796114915
1	000000568	**NELSON GOMES DE ALMEIDA**	50669981900
1	000002440	**NELSON MARTINS DE OLIVEIRA**	11532394934
1	000007099	**NELSON MODRO SOBRINHO**	79658644872
1	000005116	**NELSON SOUZA DOS SANTOS**	41877357200
1	000001379	**NELSON TAKEUSHI FUNAYAMA**	46104569153
1	000003957	**NERI DOS SANTOS**	20372795234
1	000002018	**NERI ROSETTI DE MORAES**	83000305220
1	000005974	**NESTOR RIBEIRO DOS SANTOS**	32270607953
1	000005830	**NEUCLIDES MIRANDA SOUZA**	62733710249
1	000002507	**NEUSA BUENO DA SILVA - ME**	02811340000128
1	000000759	**NEUSA BUENO DA SILVA - ME**	02811340000128
2	000001561	**NEUSA MARIA POZZEBON DOS SANTOS**	60553006991
1	000004735	**NEUZA DA SILVA SANTOS**	31238351204

1	000001531	**NEUZA DA SILVA SANTOS**	31238351204

1	000005020	**NEUZA NUNES NETO**	56530714200
1	000001132	**NEUZA REPKE DAMA**	74949705253
1	000005547	**NEUZA ROSA DE OLIVEIRA BARRETO**	04587385654
1	000003553	**NILDA MARIA DE LIMA**	28358775253
1	000005246	**NILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA**	59356936153
1	000000980	**NILO KARNOPP**	05845297249
1	000000981	**NILO KARNOPP**	05845297249
1	000006045	**NILSON FERREIRA DOS SANTOS**	08539960249
1	000001985	**NILTON SANTIAGO**	39517071949
1	000008242	**NILTON SOUZA SILVA**	47888342272
2	000000827	**NILTON SOUZA SILVA**	47888342272
1	000008726	**NILTON TOMAS DA CUNHA**	31257941291
1	000005532	**NILVA DOS SANTOS VIGILATO DE MOURA**	29409837200
1	000002663	**NILZA GARCIA DA ROSA**	14035537187
2	000001973	**NITROSEMEM AGROPECUARIA LTDA**	16596890000186
1	000008185	**NIVALDA PEREIRA DOS SANTOS**	34989366204
1	000005427	**NIVALDO BORGES DE SOUZA**	31301037249
1	000004726	**NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**	16215028215
1	000001798	**NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**	16215028215
1	000000431	**NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**	16215028215
1	000000393	**NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**	16215028215
1	000001094	**NIVALDO VIEIRA DA ROSA**	35290498915
1	000003422	**NIVONETE DE PAULA**	03290320626
1	000000453	**NOEL AMERICO DE FARIAS**	25128515249
2	000000295	**NORBERTO & DELFINO LTDA - ME**	03272199000103
1	000004810	**NORICA CALIXTO DA SILVA**	35115092204
2	000000731	**NORTE SUL COM. IND. ALIMENTICIA E MADEIREIRA LTDA ME**	34782615000139
1	000001873	**NORTOLÍNDIA MADEIRAS LTDA**	01116278000191
2	000001869	**NUNES MAR APARECIDO FONSCECA - ME**	05606347000104
2	000002309	**O REIS FILHO EIRELI - ME**	20801600000166
1	000004287	**ODADIR JOÃO DE SOUZA**	10718753100
1	000007188	**ODAIR ALMEIDA FRANÇA**	23805250215
1	000009662	**ODAIR ALMEIDA FRANÇA**	23805250215
1	000000193	**ODALIO FRANCISCO REGO**	61829854291
1	000004108	**ODARIO SHWAMBACH**	
1	000004157	**ODERLEI CALADO SANTOS**	00369609263
1	000001351	**ODETE AURELIO NEPOMUCENO**	65279999253
1	000003304	**ODILIA LINO CAIRES**	39065200215
1	000006575	**ODILON CAETANO FELIPE**	28125630104
2	000001695	**OFICIO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS NAT E TABELIONATO DE NOTAS**	04693557000106
2	000001798	**OIAPOQUE-IND. COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA-ME**	13808997000152
1	000009645	**OLAVIO JULIO DE OLIVEIRA E OUTROS**	28662385249
1	000000972	**OLDAIR JOSE**	67230571200
1	000004123	**OLDEY APARECIDA SOARES**	58178023253
1	000004200	**OLINDA PIPER TIMM DE OLIVEIRA**	40977994287
1	000009661	**OLINDA PIPER TIMM DE OLIVEIRA**	40977994287
2	000001331	**OLINDA RAMOS DA SILVA DOS SANTOS**	99524848791
1	000004776	**OLINTO GUMERATO FILHO**	09004734600
1	000000225	**OLIVAL ALMEIDA MACIEL**	58950494272
1	000006885	**OLIVIA MARQUES DA CRUZ SOUZA**	60342536249
1	000003425	**ONELIA OST WELMER**	61146382200
1	000003406	**ONELIA OST WELMER**	61146382200
1	000002934	**ONESIMO ANTONIO BAPTISTA**	31285198204
1	000003808	**ONEZIO DA SILVA ROCHA**	73993530268
1	000006627	**ONICILENE HENRIQUE E SILVA**	81046804200
1	000003457	**ONOFRE MACEDO**	27629678991
1	000000609	**ORECIO DOS SANTOS PEREIRA**	58078312253
1	000000818	**ORI MELO ZEFERINO**	29734100963
2	000001872	**ORION CORPORATION - EMPREENDIMENTO LTDA-ME**	15089920000103
2	000002193	**ORION CORPORATION - EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**	15089920000367
2	000002179	**ORION CORPORATION EMPREENDIMENTOS LTDA ME**	15089920000286
1	000002216	**ORLANDO PEDROSO**	00408903252
1	000002217	**ORLANDO PEDROSO**	00408903252

1	000005923	**ORMEZINDA CELIA DIAS**	64726401220
1	000005934	**ORMEZINDA CELIA DIAS**	64726401220
1	000002809	**ORZILENE TEIXEIRA DE ARAUJO**	45753490204
2	000000466	**OSEIAS ALVES PORTO - ME**	06162072000111
1	000003605	**OSEIAS LOURENÇO**	27687678249
1	000001280	**OSIAS MALTA CARDOSO**	47623292900
1	000004995	**OSMANI APARECIDO RIBEIRO**	22003495215
1	000005023	**OSMANI APARECIDO RIBEIRO**	22003495215
1	000002078	**OSMAR AGUIAR NUNES**	00000000009
1	000007660	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000007680	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000007661	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000007671	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000007681	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000007662	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000007672	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000007663	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000007675	**OSMAR ALVES TRINDADE**	20433174234
1	000001530	**OSMAR APARECIDO DE OLIVEIRA**	47044322204
1	000001529	**OSMAR APARECIDO DE OLIVEIRA**	47044322204
1	000005495	**OSMAR APARECIDO DE OLIVEIRA**	47044322204
1	000003660	**OSMAR PIRES MOREIRA**	09080970263
1	000002702	**OSMAR VIEIRA LIMA**	17585740972
1	000006182	**OSMARINA PEREIRA DA SILVA**	45706565287
1	000003366	**OSNEI RAIMUNDO**	30468590234

1	000002502	**OSNI LUIZ DE OLIVEIRA**	18325637234
1	000007838	**OSVALDINO RODRIGUES DE SOUZA**	53695321920
1	000004066	**OSVALDO DA SILVA**	28393686253
1	000005347	**OSVALDO JOSE DOS SANTOS**	18348807268
1	000000376	**OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA**	11412534291
1	000007144	**OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA**	11412534291
1	000000715	**OSWALDO KURPIEL**	40825167949
1	000000719	**OSWALDO KURPIEL**	40825167949
1	000005954	**OSWALDO KURPIEL**	40825167949
1	000000024	**OTACILIO RODRIGUES DE AQUINO**	09052038287
1	000001471	**OTAIR APARECIDO DE OLIVEIRA**	47055588200
1	000008127	**OTAVIO GOES FERREIRA**	61705179215
1	000000951	**OTTO ENKE**	10034820906
1	000008218	**OZANGER SOARES DE ALMEIDA BRITO**	59869976204
1	000000744	**OZEIAS OLIVEIRA MONTAGNOLLI**	61721190287
1	000000121	**OZEIAS OLIVEIRA MONTAGNOLLI**	61721190287
2	000001988	**OZEIAS OLIVEIRA MONTAGNOLLI 61721190287**	16787918000162
1	000007883	**OZEILDE GUEDES DUARTE**	62224042272
1	000003217	**OZIEL CARVALHO DOS SANTOS**	52226514287
1	000000902	**OZIEL CARVALHO DOS SANTOS**	52226514287
1	000000402	**OZIEL CARVALHO DOS SANTOS**	52226514287
1	000005851	**OZIEL CARVALHO DOS SANTOS**	52226514287
1	000001779	**OZIELSON ARAUJO DE CASTRO**	88022846287
1	000004266	**OZILDO GOMES DE MELO**	67431542291
1	000008132	**OZILENE ALVES DOS SANTOS MIGUEL**	82128340268
1	000005868	**OZIMAR CARLOS ROCHA**	00446417297
2	000000505	**P S DIAS FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS - ME**	06911845000115
2	000001484	**P. A. D. TRANSPORTES LTDA**	09528912000105
2	000000755	**P. C. MURBACK - ME**	07350287000129
2	000002216	**P. J MOREIRA JUNIOR & CIA LTDA ME**	10430192000200
2	000001111	**P. J. MOREIRA JUNIOR & CIA LTDA EPP**	10430192000120
2	000001958	**P. M. DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME**	15522412000169
2	000001914	**P. NORBERTO DE SOUZA EIRELI**	14983232000111
1	000002367	**PABLO ALEXANDRE DE BORBA OST**	45728801234
1	000004232	**PACIFICO BELARMINO MARQUES**	
2	000000679	**PAPELARIA E FOTOCOPIADORA DIGICOP LTDA ME**	07504222000190
1	000005693	**PATRICIA ALVES DA LUZ**	87925320206
1	000001246	**PATRICIA PAULA FRASSON DE LARA**	77379950134
1	000006709	**PAULA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES**	70210845287
1	000002794	**PAULO FRANCISCO DA SILVA**	39214648204
1	000002237	**PAULO ALEXANDRE PEREIRA**	66948177204
1	000001433	**PAULO BUENO FERREIRA**	34884360206
1	000003563	**PAULO CANDIDO FAUSTINO**	96055421887
1	000000287	**PAULO CESAR DE OLIVEIRA**	79951805272
1	000006467	**PAULO CESAR SILVA RAMOS**	87669765291
1	000006487	**PAULO CESAR SILVA RAMOS**	87669765291
1	000006488	**PAULO CESAR SILVA RAMOS**	87669765291
1	000004177	**PAULO CONCEICAO CUSTODIO**	73569577287
2	000002004	**PAULO DE OLIVEIRA FERREIRA**	27253740220
1	000007168	**PAULO DE SIQUEIRA FEITOSA**	37392069268
1	000008568	**PAULO DE SOUZA MYRANDA**	19095740234
1	000006104	**PAULO DOS SANTOS SILVA**	68921241272
1	000006008	**PAULO DOS SANTOS SILVA**	06082445953
1	000005885	**PAULO FRANCISCO DE SOUZA**	72522780859
1	000003350	**PAULO FRANCISCO TAVEIRA**	59626704187
1	000004482	**PAULO GILMAR KAIBER**	28668090259
2	000002175	**PAULO GIOVANE COSTA DAS NEVES 09177681754**	19297872000191
1	000003658	**PAULO GUEDES**	26726939272
1	000000091	**PAULO HORNI**	00847790800
1	000008166	**PAULO KOVALESKI**	53089197987
1	000007013	**PAULO RODRIGUES SOARES**	19047819691
1	000005956	**PAULO RODRIGUES SOARES**	19047819691
1	000007105	**PAULO SERGIO DIAS**	34543678249
1	000000547	**PAULO SERGIO RUFINO DO AMARAL**	41870875249
1	000002113	**PAULO SERGIO ZSHORNAK**	27269795134
1	000003136	**PEDRO ADAUTO SALAROLLI**	04047125253
1	000002391	**PEDRO ALVES DA CRUZ**	25253115668
1	000002153	**PEDRO ALVES DA SILVA**	00351306870
1	000003108	**PEDRO ANTONIO DE MIRANDA**	66514550282
1	000002304	**PEDRO ANTONIO FELICIO**	27269507104
1	000005794	**PEDRO BARBOSA DA SILVA**	24193778972
1	000002836	**PEDRO BASILIO DA SILVA**	27188132291
1	000004120	**PEDRO BATISTA DA SILVA**	41863143220
2	000001939	**PEDRO CORDEIRO MAFFRA 72593415215**	15682323000180
1	000005894	**PEDRO JANUARIO**	35127651220
1	000003202	**PEDRO LUIS DOS SANTOS**	20368259234
1	000005252	**PEDRO LUIZ DOS SANTOS CLEMENTINO**	49859978204
1	000003586	**PEDRO MARTINS LANDVOIGT**	27117022272
1	000002770	**PEDRO MIGUEL DE SOUZA**	38393727553
1	000006320	**PEDRO NASSULHA FILHO**	07193220144
1	000006535	**PEDRO PAULO DOMINGOS**	73672041220
1	000003913	**PEDRO PAULO GOMES**	34957510253
2	000001307	**PEDRO PAULO GOMES ME**	10809650000136
1	000003691	**PEDRO PCHEGOVSKI**	06298605215
1	000001492	**PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA**	38947528234
1	000005249	**PEDRO PETRINO GONCALVES**	41950380220
1	000005293	**PEDRO PINHEIRO DE MELO**	18891187291
1	000003107	**PEDRO XAVIER DE CARVALHO JUNIOR**	85240869200

1	000000309	**PELAGIA TREZECIAK DA FONSECA**	29841038234
1	000002167	**PEMAZA SA**	05215132000154
1	000008752	**PEQ OBRA DIV PROVIDENCIA DOM ORIONE PROV N S DE FATIMA**	03635539000105
2	000001334	**PEREIRA & MORAIS LTDA ME**	11085855000189
1	000008700	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008710	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008670	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008680	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008690	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008701	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008711	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008671	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008681	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008691	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199

1	000008702	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008712	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008682	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008692	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008703	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008713	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008673	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008683	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008693	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008704	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008714	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008674	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008684	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008705	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008715	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008685	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008695	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008706	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008716	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008686	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008696	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008707	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008717	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008677	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008687	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008697	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008668	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008678	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008688	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008698	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008709	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008669	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008679	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008689	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
1	000008699	**PESSATTO & MELLO LTDA EPP**	16502311000199
2	000002125	**PINHEIRO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA ME**	11901828000137
2	000000678	**PIRES & CELLA LTDA EPP**	07388128000113
1	000005113	**POSTO DE MOLAS BURITIS LTDA**	05033837000150
2	000001386	**PRAMAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA ME**	08882275000108
1	000008101	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO**	01266058000144
1	000007195	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO**	01266058000144
1	000007389	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RO**	01266058000144
1	000005292	**PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM BURITIS - RO**	04493313000180
1	000004736	**QUIRINO JOSE DA COSTA**	22079793268
2	000001998	**R & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**	16920593000144
2	000001196	**R & R COMERCIO DE CELULARES LTDA - ME**	10683367000100
2	000002452	**R B DA SILVA - ME**	22536440000109
2	000002457	**R DA SILVA LOPES & CIA LTDA - ME**	20210125000153
2	000001227	**R DE CAMPOS & CIA LTDA ME1**	10568411000131
2	000001068	**R M MADEIRA ENGENHARIA E TECNOLOGIA FLORESTAL LTDA**	10513701000188
2	000002066	**R S DELMONDES - ME**	63782072000158
2	000002065	**R. A. DE SOUZA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - ME**	17851592000158
2	000001913	**R. J. L. TRANSPORTES LTDA - ME**	15309690000132
2	000001451	**R. MACHADO - ME**	11353153000139
2	000001572	**R. P. DA SILVA OLIVEIRA & CIA LTDA**	12156855000195
2	000000008	**R. R. ELETROMOVEIS LTDA - EPP**	04677780000160
2	000001765	**R. S. CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**	97551644000100
2	000002270	**RADI GOMES ROCHA CAIRES**	00941472213
1	000005922	**RAFAEL CARLOS PUTTIN**	01179787285
2	000001378	**RAFAEL SOUZA SILVA**	80220347204
1	000000717	**RAILDA ALENDES RUFINO**	20342225200
1	000008130	**RAIMUNDA MAGARETE PEREIRA**	11354160282
2	000001230	**RAIMUNDA MAGARETE PEREIRA - ME**	12895034000170

1	000006341	**RAIMUNDO BASTOS DE ALMEIDA**	10294082204
1	000002294	**RAIMUNDO DE SA BARBOSA**	03577910291
1	000001127	**RAIMUNDO FLANKLIN DA SILVA**	62147056120
1	000005490	**RAIMUNDO FLANKLIN DA SILVA**	62147056120
1	000005566	**RAIMUNDO NONATO MOREIRA**	29841640244
2	000000878	**RAINHA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME**	08664219000105
1	000007828	**RAMILDO TEIXEIRA DA SILVA**	27168719220
1	000001690	**RAMIRO ROSSATTO**	19726970059
1	000003623	**RAQUEL ALVES DE SOUZA**	60315300230
1	000001228	**RAQUEL GOMES MACHADO**	01575363275

1	000000140	**RAQUEL NUNES FILHO**	94397724253
1	000006271	**RAQUEL TEIXEIRA FELIX**	70405743220
1	000005157	**RAQUEL TEIXEIRA FELIX**	70405743220
1	000008146	**REBECA ROSSANEZE CALAIS**	94535388253
2	000001680	**REG DE IMOVEIS, TITULOS DOCS CIVIL DE PES J. E TAB TITULOS**	08204916000175
1	000006135	**REGAZZO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**	11707979000159
1	000003855	**REGIANE APARECIDA MONTEIRO AMORIM DA COSTA**	54167060230
2	000001512	**REGIANE CORREA DOS SANTOS PEREIRA 90864859287**	11953971000172
1	000000014	**REGIANE CRISTINA SANTOS DELMONDES**	59762900278
1	000001071	**REGIANE MILITINO RAMOS**	91842891200
1	000003524	**REGINA PEREIRA DE SOUZA**	41954114249
1	000003092	**REGINALDO DORNELO**	87739887234
2	000001496	**REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**	00548427275
1	000006155	**REGINO JOSE DA CRUZ**	41450361900
2	000001407	**REINALDO DE MOURA**	68210876287
1	000004164	**REINALDO DOS SANTOS ABREU**	73398675204
1	000004339	**REINALDO INACIO LEITE**	38908042253
1	000001584	**REINALDO MATIAS DA SILVA**	40842711953
1	000002893	**REINALDO NESPOLO**	08450269253
1	000007014	**REINALDO ORTIZ CAMACHO**	03150644984
1	000005013	**REINALDO SANTOS ALVES**	62011340268
1	000005243	**REINALDO TEODORO DOS SANTOS**	62303139287
1	000003860	**RENATA CANDIDO DOS SANTOS**	00992544254
1	000001671	**RENATO BATISTA DOS SANTOS**	81035144204
1	000008430	**RENATO JESUS DOS SANTOS**	26799979568
1	000001382	**RENATO MAURICIO BARBOSA BASPIO**	91537878204
1	000008561	**RENATO PEREIRA DE JESUS**	86173685272
1	000004168	**RENATO SEPULCRO DIAS**	82840539268
1	000003318	**RENATO SIMAO GAEDE**	34060855200
1	000007080	**RENATO SOARES**	89918282215
1	000005746	**RENILDO NEUMANN**	42026601291
1	000000426	**RENILDO ROSA**	40906426200
1	000003863	**RENILSON CARVALHO SANCHES**	49014943172
2	000001656	**RENIVAL RODRIGUES DE SOUZA 76255565220**	12871773000122
2	000000737	**REZENDE & AMARAL LTDA - ME**	07868331000197
1	000006516	**RICARDO DE TONI**	87188040206
1	000006517	**RICARDO DE TONI**	87188040206
1	000000180	**RICARDO LAERCIO DE FREITAS**	58212248968
1	000008234	**RICHARDNIXON CALAIS**	99100096687
1	000008226	**RIDALVA ROCHA MEIRELES SANTOS**	52354091591
1	000001236	**RILDO MARTINS DE OLIVEIRA**	39031438200
1	000003377	**RINALDO JOSE DA SILVA**	36951730253
1	000002695	**RINALDO JOSE DA SILVA**	36951730253
1	000005126	**RITA CELMA DE AQUINO SOUZA**	64673600282
2	000001574	**RMA AGROPECUARIA LTDA**	09268250001404
1	000002051	**ROBER KENEDI SOARES LENK**	61722170204
1	000000327	**ROBERLEI TAVARES DA SILVA**	69991871187
1	000001659	**ROBERTO CARLOS DE SOUSA**	00477955657
2	000001466	**ROBERTO CARLOS VIANA**	42231221268
2	000001417	**ROBERTO CARLOS VITORIANO DA COSTA**	38672200268
1	000002573	**ROBERTO JOAO DE FARIA**	63020637104
1	000008723	**ROBERTO JOAO DE FARIA**	63020637104
1	000003266	**ROBERTO MAURO DA SILVA**	31668143291
1	000002320	**ROBERTO MAURO DA SILVA**	31668143291

1	000002321	**ROBERTO MAURO DA SILVA**	31668143291
1	000004243	**ROBERTO RODRIGUES VIEIRA**	72873000287
1	000003910	**ROBSON ALMEIDA DE SOUZA**	60801565200
2	000000855	**ROBSON CHAVES SANTOS**	73723878253
1	000005976	**ROBSON CLAY FLORIANO AMARAL**	63171520206
1	000006321	**ROBSON DE TONI**	64876063249
1	000006521	**ROBSON DE TONI**	64876063249
1	000006515	**ROBSON DE TONI**	64876063249
1	000006335	**ROBSON DE TONI**	64876063249
1	000006288	**ROBSON DE TONI**	64876063249
2	000001107	**ROBSON MIQUEIAS FERREIRA DA SILVA**	00370973267
2	000001937	**ROBSON MIQUEIAS FERREIRA DA SILVA 00370973267**	15509630000163
1	000005673	**RODRIGO FERREIRA DE MELO**	65096290204
1	000000372	**RODRIGO FURTADO DA FROTA**	61148369287
1	000007810	**RODRIGO LOURENÇO DE OLIVEIRA**	00524111251
2	000002376	**RODRIGO QUEIROZ BRUNALDI 90428447287**	21406766000140
1	000005891	**RODRIGUES & COSTA LTDA-ME**	05789089000130
2	000002186	**RODRIGUES & MORAIS FARIAS LTDA ME**	18001003000105
1	000000190	**ROGERIO LIMA ANDRADE**	68870817849
1	000002656	**ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA**	69740798268
1	000002470	**ROMARIO ALVES PINTO**	03478054184
1	000002840	**ROMILDA VIANA TERRA**	38937557215
1	000002853	**ROMILDO ALMEIDA TOSE**	49913530253
1	000004602	**ROMILDO ANERTH**	17295720812
1	000006205	**ROMILDO ANERTH**	17295720812
1	000006038	**ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA**	87607212787
1	000006565	**ROMILTON RUFINO DO AMARAL**	34833137291
1	000000256	**ROMNEY CHAVES SANTOS**	61197513272
1	000000177	**ROMNEY CHAVES SANTOS**	61197513272
1	000002266	**RONALDO AUGUSTO DA SILVA**	19063733291
1	000003201	**RONALDO BERNARDES DA SILVA**	55968759291
1	000000571	**RONALDO DE SIQUEIRA LOPES**	30731600860
1	000006601	**RONALDO DE SIQUEIRA LOPES**	30731600860
1	000005994	**RONALDO GONÇALVES**	56713517234

1	000000755	**RONALDO OLIVEIRA PEREIRA**	32693052220
1	000008319	**RONALDO PEREIRA DE PAULA**	83564209204
1	000001638	**RONALDO VICENTE DE ASSIS**	91406366153
2	000002072	**RONALDO VICENTE DE ASSIS 91406366153**	17933943000170
1	000003286	**RONALDO VIEIRA DOS SANTOS**	73008346200
1	000005303	**RONAN VIEIRA SOBRINHO**	05186326607
2	000001426	**RONDOSUL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA ME**	26851451000126
2	000000462	**RONDOWOOD´S LTDA - ME**	05356882000146
1	000001938	**RONE CLEI ALVES CATRINQUE**	79484298249
1	000007075	**RONE CLEI ALVES CATRINQUE**	79484298249
1	000001574	**RONEI ALVES DA SILVA**	75363674220
2	000001409	**RONEIVAL GONÇALVES DE ARAUJO**	38936119249
1	000004773	**RONEN ALVES GOMES**	46498060204
1	000001957	**RONI CRISTINA PEREIRA CASTRO**	59354925120
1	000005202	**RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA**	64508960510
1	000004132	**RONILDON SOARES FERREIRA**	56917201200
1	000003161	**RONIVALDO LOPES DA SILVA**	64964779220
1	000006409	**RONY FERREIRA DA SILVA**	00370972295
1	000001326	**ROQUE DE LIMA**	01338460838
1	000008238	**ROSA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO**	72469455200
1	000006599	**ROSA DOS SANTOS SILVA**	57821577200
1	000001622	**ROSA MARIA DOS SANTOS**	29447283268
1	000001615	**ROSA MARIA DOS SANTOS**	29447283268
1	000002578	**ROSA ROMANA PEREIRA**	
1	000006609	**ROSA SOUZA BORGES COELHO**	00951350226
1	000002735	**ROSALINA DA SILVA**	02746296829
1	000001984	**ROSALINA MARIA DA SILVA**	71012370291
1	000001480	**ROSALINA PRIMILER JACOMINI**	20269897291
1	000001464	**ROSALINA PRIMILER JACOMINI**	20269897291
1	000000237	**ROSALVO PEREIRA DO NASCIMENTO**	68992220863

1	000006713	**ROSANA MARIA FREZ DA SILVA**	02210654238
1	000008159	**ROSANGELA APARECIDA TELVINO PIRES**	29585767287
2	000001723	**ROSANGELA FERREIRA COELHO ROCHA 94559309272**	13813458000101
1	000008085	**ROSANGELA GUERING FRANCA**	79952003234
1	000000598	**ROSANGELA MARCELO**	81022514253
1	000007085	**ROSANGELA SEVERINO LOPES**	90771664249
2	000001982	**ROSELI ALVES DE ANDRADE 59218401220**	16771356000169
1	000007226	**ROSELI GONÇALVES PEREIRA**	00921813252
1	000000071	**ROSELY DE OLIVEIRA JANOSKI**	40940063204
1	000005327	**ROSEMAR CANDIDO FERREIRA**	59845278204
1	000002508	**ROSEMARY ROMUALDO**	21514755220
1	000002409	**ROSEMARY ROMUALDO**	21514755220
1	000004511	**ROSENEIDE AMANCIO BAZAN**	53177649987
1	000005861	**ROSENI CALIXTO TELLES**	75587017249
1	000003675	**ROSENI DE FATIMA KUNTZ**	73591343234
1	000005678	**ROSENI DE FATIMA KUNTZ**	73591343234
2	000001786	**ROSENI FERNANDES DOS SANTOS 80927190206**	13558661000189
1	000005492	**ROSENI FONTOURA DE MORAES**	71204709220
1	000002646	**ROSENI RODRIGUES**	80986838934
1	000000185	**ROSENILDA DEOCLESIANO DE OLIVEIRA**	73329550244
1	000006393	**ROSIANE DE OLIVEIRA PIERASSO**	72510579215
1	000004888	**ROSIANE GOMES DOS SANTOS**	88104125249
2	000001261	**ROSICLEIDE ALACRINO LIMA**	10014477000180
1	000000868	**ROSILDA CANDIDO FAUSTINO**	30224470272
1	000002323	**ROSILDA DE SOUZA ARRUDA**	11377208249
1	000001278	**ROSILDA GOMES DE LIMA**	38919133204
1	000004295	**ROSILDA LUIZA PEREIRA**	68827024204
1	000005428	**ROSILEIDE BALBINA FERREIRA**	79199674220
1	000004632	**ROSILENE DE SOUZA E SILVA**	70554714272
1	000000962	**ROSILENE HAAK**	84088117204
1	000005003	**ROSILENE SOUZA GOES RIBEIRO**	92467571220
1	000002047	**ROSIMAR MARQUARTE**	86294245249
1	000006191	**ROSIMAR MARQUARTE**	86294245249
2	000001909	**ROSIMAR RUFINO DA SILVA RODRIGUES 59382210130**	15453914000185
1	000003603	**ROSIMEIRE APARECIDA DE BARROS**	79897495215
1	000006193	**ROSIMEIRE APARECIDA TADEU**	84914122200
1	000003459	**ROSINALVA NEGRAO**	98349481234
1	000000641	**ROSINEIA SOUZA OLIVEIRA DE SILVA**	71337008249
2	000000638	**ROVANI & ROVANI LTDA - ME**	07462731000106
1	000008490	**ROZALETE OLINA PERIERA**	82115907272
1	000004823	**ROZANGELA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA**	59562676234
1	000007787	**ROZENILDA DE PAULA MARTINS**	67518842220
1	000004054	**ROZILENE ALVES AMARAL**	71661530249
1	000004879	**RUBENS ANDRINI**	38600056268
1	000004034	**RUBENS SERAFIN DE OLIVEIRA**	13904213253
1	000005296	**RUBENS SILVA DE OLIVEIRA**	34827560234
1	000004402	**RUI ALVES DA SILVA**	25171780544
1	000003634	**RUTE ESTER FERREIRA DA SILVA ALCIDES**	51512513253
2	000001887	**RUTI PEREIRA DOS SANTOS 00025129201**	15170415000180
2	000002208	**S B RODRIGUES & CIA LTDA - ME**	19539781000115
2	000002333	**S C DA SILVA - ME**	21054863000111
2	000001300	**S. A. SIQUEIRA ME**	10927787000195
2	000002141	**S.F DA COSTA OLIVEIRA**	18669250000184
1	000008751	**SADI ALVES DA SILVA**	14602849920
2	000002266	**SALATIEL DA SILVA PINHEIRO 02038230285**	20187393000100
1	000003264	**SALVIANO GOMES DO AMARAL**	
1	000003887	**SAMOEL BATISTA DE OLIVEIRA**	64286746291
1	000007051	**SAMUEL IMIDIO DE SOUZA**	57924694234

1	000001959	**SAMUEL RODRIGUES DA SILVA**	15325017810
1	000002658	**SAMUEL SILVA DE OLIVEIRA**	81674430272
1	000005133	**SANCLE MENDES BASTOS**	61836540272
1	000004577	**SANDRA COSTA DA SILVA**	68084722204
1	000008240	**SANDRA DAMM GUERING**	00696114240
1	000005828	**SANDRA FARIA**	52824470291

1	000002029	**SANDRA FERREIRA**	81942281234
1	000007203	**SANDRA FERREIRA**	81942281234
1	000004604	**SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA**	38679132268
1	000007760	**SANDRA MARIA RODRIGUES**	13616900204
1	000000441	**SANDRA REGINA CALDEIRA FUNAYAMA**	39078238100
2	000001137	**SANDRO ATAIDE TASSONE**	38936402234
2	000001690	**SANDRO BORGES MOURA 53037537515**	13635201000107
1	000006436	**SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**	88378519287
1	000008395	**SANTA GOMES DO SANTOS**	84340207268
1	000002985	**SANTINA FERREIRA DA SILVA**	06882755752
1	000001885	**SATURNINO PAULO PEIXER**	35952911900
2	000001278	**SAULO DE SANTANA CAMARGO 79031773204**	15131593000100
1	000007088	**SEBASTIANA ALVES CARVALHO**	47096705287
1	000000051	**SEBASTIAO ADIOSO DE PAULA**	67164048649
1	000005530	**SEBASTIAO AKIO FUNAYAMA**	42260736220
1	000005432	**SEBASTIAO AKIO FUNAYAMA**	42260736220
1	000005358	**SEBASTIAO AKIO FUNAYAMA**	42260736220
1	000006561	**SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS**	34994041253
1	000006558	**SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS**	34994041253
1	000006549	**SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS**	34994041253
1	000006559	**SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS**	34994041253
1	000002548	**SEBASTIAO ALVES PEREIRA**	18338348287
1	000004344	**SEBASTIAO BATISTA FILHO**	18342221253
1	000002181	**SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA**	17683718220
1	000007874	**SEBASTIAO CANDIDO DA SILVEIRA**	55262015620
1	000008720	**SEBASTIAO FELIPE COELHO**	11353058204
1	000000546	**SEBASTIAO FRANCISCO DE PAULO E OUTROS**	17896100100
1	000002104	**SEBASTIAO GORONI**	20672748568
1	000001964	**SEBASTIAO JOSE DE ANDRADE**	40879216204
1	000004333	**SEBASTIAO JULIO DA SILVA**	05526227707
1	000005441	**SEBASTIAO LUIZ NUNES DE SOUZA**	33395020215
1	000008061	**SEBASTIAO MULLER**	16258460291
1	000008648	**SEBASTIAO SERGIO MARTINS**	62679899253
1	000002710	**SEBASTIAO TAVARES**	24076996968
1	000000230	**SEBASTIÃO ANTUNES DA ROSA**	33590796987
1	000002513	**SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**	67507948749
1	000000037	**SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA**	67507948749
1	000003076	**SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA**	12616303191
2	000001176	**SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**	45724504200
1	000002594	**SEBASTIÃO ROSA DE MORAES**	80693830620
1	000006753	**SEBASTIÃO SIQUEIRA**	61837300259
2	000000739	**SEBASTIÃO VERISSIMO DA ROCHA**	27225895249
1	000000984	**SELMA REGINA FERREIRA DE ALMEIDA**	42050545215
2	000001758	**SELMA SILVA ZEFERINO - ME**	13638270000174
1	000001406	**SELSO LEITE**	49871455968
2	000001469	**SEMPRE BELA BIJUTERIAS LTDA ME**	11609219000109
1	000002739	**SERGIO DARCI SCHREINER**	27189015272
1	000007435	**SERGIO DE VASCONCELOS ZEFERINO**	24230430230
2	000001524	**SERGIO FRANCISCO DA FONSECA**	46862641972
1	000007857	**SERGIO LIMA DOS SANTOS**	39033740249
1	000000704	**SERGIO MARCOS PAIVA**	38681412272
1	000000111	**SERGIO PLAKITKEN**	41947703234
2	000001899	**SETU TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**	11428345000167
1	000005721	**SEVERINO PEREIRA DA SILVA**	22109137215
1	000002599	**SEVERINO TELES DA SILVA**	08505802268
1	000004128	**SHEINE ALVES DE SOUZA**	83879560234
1	000002932	**SIDEMAR FREISLEBEN ORTELAN**	70100250297
1	000004021	**SIDEMAR JOSE ASTOLFI**	04982197989
1	000008049	**SIDINEI APARECIDO DOS SANTOS**	70940282291
1	000003315	**SIDINEI DA SILVA**	79079725234
1	000004323	**SIDINEIA TEIXEIRA DA SILVA**	91686750200
1	000002091	**SIDINEY SANTOS OLIVEIRA**	92509010115
1	000002341	**SIDNEI ALVES DE MENEZES**	28666798220

1	000004991	**SIDNEI DE SOUZA**	
1	000007140	**SIDNEY DE SOUZA SILVA**	68215282253
1	000001116	**SIDNEY GONÇALVES CORREIA**	02901723659
2	000001521	**SILVA & QUERINO LTDA ME**	11814919000135
1	000002085	**SILVANA BARROS LIMA**	55791832249
1	000002086	**SILVANA BARROS LIMA**	55791832249
1	000002087	**SILVANA BARROS LIMA**	55791832249
1	000002088	**SILVANA BARROS LIMA**	55791832249
1	000003629	**SILVANA BEARIZ DE MAGALHAES**	84372834187
1	000003362	**SILVANA DE JESUS COSTA**	61569852200
1	000002552	**SILVANA PEREIRA AMORIM**	32940270104
1	000007788	**SILVANI BARBOSA PEREIRA**	81184530220
2	000002285	**SILVANI JOSE DA SILVA 60344873234**	20648847000194
1	000005900	**SILVANIA LINO DA SILVA**	73192376287
1	000005804	**SILVANO OLIVEIRA DE SOUZA**	68464193220
1	000006347	**SILVANO ALVES TRINDADE**	61048186253
1	000006122	**SILVANO VALÉRIO FIRMIANO**	45574286904
1	000006123	**SILVANO VALÉRIO FIRMIANO**	45574286904

1	000006124	**SILVANO VALÉRIO FIRMIANO**	45574286904
1	000006126	**SILVANO VALÉRIO FIRMIANO**	45574286904
1	000004280	**SILVIA BORGES DE CASTRO GRECO**	72482419204
2	000001984	**SILVIA BRANDÃO RAMOS - 00298074257**	16787758000151
1	000002408	**SILVIA LUCIA PEREIRA**	68960522600
1	000000183	**SILVIA MARIA PEREIRA DE FREITAS**	51430177691
1	000007108	**SILVIA REGINA DE CARVALHO BUENO**	89149076272
1	000001915	**SILVINO GUILHERME DE SA**	20317891987
2	000001136	**SILVONE PEREIRA NEVES**	41931513287
1	000003983	**SIMONE DIAS DOS SANTOS**	87110423204
1	000008245	**SIMONE SOARES DA COSTA**	90148886272
1	000001933	**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BURITIS**	02737749000141
1	000003543	**SINESIA DE PAULA ALVES**	69260575249
1	000002055	**SINHORINHA OLIVIA DE OLIVEIRA**	36716618104
1	000002960	**SINVAL MARQUES CARDOSO**	74303449768
1	000002961	**SINVAL MARQUES CARDOSO**	74303449768
1	000003080	**SIRLEI DE OLIVEIRA**	01738919005
1	000000561	**SIRLENE DE LIMA TORRES**	68265352204
2	000001203	**SO FREIOS LTDA ME**	04279773000290
1	000006215	**SOELI KOCHUT COUTO**	79357040234
1	000006540	**SOJA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**	04707821000113
1	000006541	**SOJA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**	04707821000113
1	000006542	**SOJA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**	04707821000113
1	000006536	**SOJA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**	04707821000113
1	000006537	**SOJA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**	04707821000113
1	000006538	**SOJA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**	04707821000113
1	000006539	**SOJA - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**	04707821000113
1	000001782	**SOLANGE GONCALVES**	69133506272
1	000002681	**SOLANGE MARIA DOS SANTOS GONÇALVES**	94820074504
1	000004727	**SOLANGE PEREIRA RAMOS**	90683722204
1	000002986	**SOLANGELA DE CARVALHO LOPES**	81331614287
1	000002058	**SOLIMAR AKER**	78998441268
1	000000132	**SOMOLO DEMETRIUS TESTONI**	24878952253
1	000001361	**SONIA CARLOS DE OLIVEIRA**	73844900225
2	000001384	**SONIA MARIA DA SILVA**	67320201291
1	000004716	**SONIA MARIA DE LIMA**	71719075204
1	000004570	**SONIA MARIA RIZZO**	67520057291
2	000002051	**SOUZA & SERAFIM LTDA - EPP**	17678136000158
2	000001062	**SOUZA & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**	07009636000143
2	000001556	**SOUZA E MARTINS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME**	08191614000100
1	000004910	**STÉPHANY BRUNA SOUZA COSTA**	00397852207
1	000004528	**SUELI APARECIDA MARZANI**	77585615949
1	000002903	**SUELI APARECIDA MARZANI**	77585615949
1	000002498	**SUELI APARECIDA RODRIGUES NATORIO**	34841261249
1	000005552	**SUELI CIRILO DE SOUZA SILVA**	38604876200
2	000001647	**SUELI CIRILO DE SOUZA SILVA38604876200**	13451857000170

1	000001446	**SUELI LUCAS**	47849843215
1	000005863	**SUELI OLIVEIRA DA SILVA**	42279330210
1	000004102	**SUELI SUDARIA BARBOSA**	81975180259
1	000005839	**SUELMA BARBARA DE MORAES**	01283248131
1	000002318	**SUELMA VIEIRA SILVA**	34132449220
1	000001699	**SUELY FLORES DA SILVA OLIVEIRA**	60608617253
1	000008760	**SUELY PEREIRA DA SILVA**	87865980230
1	000005029	**SUELY PESSOA ORLANDINI**	84575646253
1	000004432	**SULAMITA ALENCAR FERREIRA**	
2	000001159	**SUZANA PEREIRA CONCEIÇÃO**	60671556215
1	000003349	**SUZY MERY SIMAS MOLVERSTET**	71905693915
1	000005452	**Sergio Ronconi**	38623188268
2	000000876	**T. F. DE SOUZA CONFECÇOES ME**	08233525000189
1	000004130	**TADEU CARNEIRO HOLANDA**	21574456172
2	000002206	**TAIS FERNANDES MULLER 02498860223**	19318607000142
1	000000358	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008301	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008302	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008313	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008323	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008305	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008315	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008306	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008307	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008318	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000008329	**TARCISO INACIO BARREIROS**	39805441920
1	000001269	**TATIANA BONATE VIEIRA**	21497882842
1	000004392	**TATIANA COSTA ANDRADE**	62407082249
2	000002455	**TAUANA IECKER DAMACENA**	83100806204
1	000003440	**TELMA GOMES DE SOUSA**	29429706268
1	000000162	**TEOBALDO BULIAN**	09697616787
1	000007995	**TEOBALDO ESPIRITO SANTO**	34542701204
1	000004143	**TEODORICO DE OLIVEIRA E SILVA**	13142585672
1	000002807	**TEODORICO DE OLIVEIRA E SILVA**	13142585672
2	000002377	**TERESINHA DE SOUZA JESUS 66323177234**	21520165000164
1	000006490	**TEREZA ALVES NEVES**	34586202149
1	000000586	**TEREZA CRISPIM MOTOKO WSKI**	00000000009
1	000002855	**TEREZA GONCALVES DE BRITO**	13320540807
1	000005360	**TEREZA PADILHA DO AMARAL**	64314383291
1	000001709	**TEREZA RODRIGUES LEITE TESKE**	39044971204
1	000002497	**TEREZA SUAVE LUCAS**	21982562234
1	000000087	**TEREZA SUAVE LUCAS**	21982562234

1	000007065	**TEREZINHA CARLOS DA COSTA**	31251919200
2	000000034	**TEREZINHA CARLOS DA COSTA - ME**	84714583000102
1	000004043	**TEREZINHA CORREA DA SILVA**	80553958291
1	000001683	**TEREZINHA FRANCISCA DE LIMA**	02726833616
1	000007192	**THIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS**	71513248200
1	000000787	**THIAGO TAVARES SENA**	05125814601
1	000007923	**TIAGO BANDEIRA BERTON**	83939008249
1	000007387	**TIAGO DA SILVA DAORA**	02471828264
1	000003761	**TIAGO INACIO DE CASTRO**	92936067200
2	000000576	**TIAGO LACERDA EVANGELISTA ME**	07137478000107
2	000001968	**TOP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME**	16455963000110
1	000006325	**TRANSPORTE COLETIVO BURITIS LTDA**	12409426000263
1	000002259	**TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA AMAZONIA LTDA**	10503212000145
2	000002199	**U. J. DA SILVA EIRELI - ME**	19568447000190
1	000000468	**UBIRAJARA SULDINE**	60707216249
1	000004258	**ULISSES RICARDO DE LIMA**	62620495253
1	000004360	**UMBERTO CARLOS FERREIRA OKADA**	64872475615
2	000001190	**V G DE SOUZA CONFECÇØES ME**	10629115000101
2	000002338	**V S DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME**	20893445000155
2	000000989	**V. FABICHACKI ME**	09329316000104
2	000000971	**V. PEREIRA DOS SANTOS - ME**	09332621000147

2	000000264	**V. PIANNA & CIA LTDA - ME**	03538318000119
1	000003951	**VAGNER RIBEIRO DA COSTA**	59225505272
1	000003401	**VAGNER VIEIRA DE CAMARGO**	21631220853
1	000003383	**VAGNER VIEIRA DE CAMARGO**	21631220853
1	000007412	**VAGNER VIEIRA DE CAMARGO**	21631220853
1	000000839	**VALDAIR MAURICIO**	12667488814
1	000006334	**VALDAIR MAURICIO**	12667488814
1	000004662	**VALDECI BATISTA CLEMENTE**	42179459220
1	000000117	**VALDECI PIANNA**	82704023700
1	000000652	**VALDECIR PEREIRA DE ALENCAR**	04267575215
1	000007119	**VALDEIR VICENTE PEREIRA**	60465000282
1	000001179	**VALDELICE ALVES SANTIAGO**	29460824234
1	000002896	**VALDEMAR FLOR DO NASCIMENTO**	
1	000002674	**VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO**	86966863220
1	000002061	**VALDEMAR SOARES DA SILVA**	04047435287
1	000005326	**VALDEMAR TELES DE SOUZA**	22148035215
1	000004517	**VALDEMIRA ALVES PESSOA**	34470948187
1	000002500	**VALDEMIRA ALVES PESSOA**	34470948187
1	000006432	**VALDEMIRO ANGELO PESSOA**	40868753904
1	000003874	**VALDENI RODRIGUES ARRUDA**	28663640234
1	000001751	**VALDENICE DIAS DA ROCHA**	72037067534
1	000005780	**VALDETE FLORENCIO SCHMOLHER**	64734471215
1	000000821	**VALDETE PEGO DE OLIVEIRA**	09012958920
1	000003093	**VALDEVINO PEREIRA**	34837566200
2	000002189	**VALDICLEIA MATOS DE OLIVEIRA 00700147284**	19019818000184
1	000004137	**VALDIENE PAIZANTE DE SOUZA**	61045756253
2	000001220	**VALDINEI DA SILVA SANTOS**	73900141215
1	000001108	**VALDINIR DE FATIMA FELIX**	00000000009
1	000003696	**VALDIR ALEXANDRE DE SOUZA**	33108510282
1	000003375	**VALDIR ANTONIO DA SILVA**	24212016249
1	000008736	**VALDIR FELIX DE SOUZA**	07883960210
1	000004285	**VALDIR JOSE DA SILVA SOUZA**	71837213291
1	000005451	**VALDIR RODRIGUES DA SILVA**	39638952172
1	000002011	**VALDIR STORCH**	59565500234
2	000001710	**VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA 96908874249**	13658450000118
1	000005370	**VALDIVIA TELES CELESTINO**	35166029291
1	000005526	**VALDIVIA TELES CELESTINO**	35166029291
1	000000243	**VALDIVINO ANDRE DE SOUZA**	55927459749
1	000007404	**VALDIVINO ANDRE DE SOUZA**	55927459749
1	000006898	**VALDIVINO DA SILVA**	57656045287
1	000002267	**VALDOMIRA DE GODOY**	54611458920
1	000004340	**VALDOMIRO BILENKI**	33609128968
2	000001249	**VALERIA MOREIRA MARCELINO**	49781626291
1	000007131	**VALERIO SOARES**	73155179287
1	000001733	**VALMIR LUIZ BERNARDI**	19151845253
1	000004281	**VALMIR RECH**	60386894949
1	000004262	**VALMIR RECH**	60386894949
1	000004263	**VALMIR RECH**	60386894949
1	000004275	**VALMIR RECH**	60386894949
1	000004256	**VALMIR RECH**	60386894949
1	000004278	**VALMIR RECH**	60386894949
1	000000722	**VALMIRA RIBEIRO DA COSTA**	04045467220
1	000001364	**VALMIRO CUSTODIO DA SILVA**	48601764215
1	000001744	**VALMIRO EUZEBIO DE SOUZA**	35056266272
1	000000562	**VALMOR ROSSI**	36313858115
2	000002033	**VALQUIRIA ROSA SILVA 75275422253**	17575568000133
1	000002287	**VALTEMIO SIMIAO DA SILVA**	09054669268
1	000002288	**VALTEMIO SIMIAO DA SILVA**	09054669268
1	000001902	**VALTON DE QUADROS DOMANSKI**	42064880291
1	000008443	**VAMILTO RIBEIRO DA SILVA**	39007278215
1	000000879	**VANDERLAN OLIVEIRA DA COSTA**	65402359253
1	000004709	**VANDERLEI FOSS**	66056918220
2	000000592	**VANDERLEI LOURENÇO GOMES**	30468507272
1	000005214	**VANDERLEI MONTOANELLI GAMA**	71077960204

1	000004265	**VANDERLEI PAULINO DE SOUZA**	81184522200
2	000001265	**VANDERLEI PAULINO DE SOUZA**	81184522200

1	000002329	**VANDERLEI PEREIRA DE OLIVEIRA**	42161917200
1	000006151	**VANDERLY TEIXEIRA NETO**	30296714704
1	000001231	**VANIA APARECIDA DE ALMEIDA**	64257460253
1	000003165	**VANIA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA**	59335424234
1	000003606	**VANIA ROZA DE MELO**	04816368620
1	000005123	**VANTUIL SOARES CAMPOS**	16259084234
1	000006076	**VANUZA APARECIDA VARGAS DA SILVA**	00301769133
1	000000157	**VANUZIA RODRIGUES DE SOUZA**	65084241220
1	000001841	**VASTE FRANCISCA MOTA FERREIRA**	61033677272
2	000001890	**VEIGA & SANTOS LTDA ME**	13030057000185
1	000003840	**VERA FERREIRA DA SILVA**	90969316291
1	000004777	**VERA LUCIA CENTENO**	48328863120
1	000005053	**VERA LUCIA DA SILVA DE OLIVEIRA**	51225212200
2	000001657	**VERA NUBIA TRINDADE DE PAIVA 66323657287**	13459580000121
1	000000925	**VERALDINO LIMA DO AMARAL**	06947689520
1	000003650	**VERONICE ALVES SALMENTO**	45772428268
1	000001535	**VICENTE FRANCISCO BARROS**	00000000009
1	000000382	**VICENTE RICARDO DA PAIXAO**	40714624691
1	000002208	**VICTOR HUGO BRESOLIM**	42522277987
2	000001622	**VIEIRA & OLIVEIRA LTDA ME**	13280279000156
1	000003653	**VILMAR FERREIRA**	19179545220
1	000003666	**VILMAR FERREIRA**	19179545220
1	000005153	**VILMAR JOSE DA COSTA**	61572896272
1	000008108	**VILSON ALVES DE LIMA**	42273242204
1	000003098	**VILSON DALAZEN JUNIOR**	39023796268
1	000000036	**VILSON GREZOLE**	38388007387
2	000002397	**VINIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**	47412313568
1	000005831	**VIRGILIO OLIVEIRA ANTUNES**	60448016168
1	000008269	**VITORIO PEREIRA NETO E OUTROS**	11406097268
1	000000305	**VIVALDO ANSELMO COEVELLO**	19054912200
1	000001532	**VIVIANE ATARA DE QUEIROZ**	72332484272
2	000000940	**VIVO S/A**	02449992010550
1	000003886	**VOLMIR LUIZ MILIORANSA**	43147046915
2	000002019	**VONE ASSIS DE OLIVEIRA 62031937200**	17408958000119
1	000000808	**Valdir Arruda**	32657579272
2	000000834	**W. V. PET SHOP LTDA ME**	08274479000166
1	000001500	**WAGNER DA COSTA MONTEIRO**	02153310288
1	000006525	**WAGNER DE OLIVEIRA DAMACENO**	88513831204
1	000005132	**WAGNER MACHADO FERREIRA**	91632889234
1	000006091	**WALDECI FERNANDES DE LIMA**	28423224104
1	000006092	**WALDECI FERNANDES DE LIMA**	28423224104
1	000005878	**WALDOMIRO SIQUEIRA FERREIRA**	46924094287
2	000001768	**WALLAS SILVA SANTOS 01334472270**	13691999000104
1	000004587	**WALMIR FABIANO DA SILVA**	03931222632
1	000002499	**WALTER ALVES PESSOAS**	42019303272
1	000005801	**WALTER TAVARES**	18339719220
2	000002195	**WANALUA NOGUEIRA LUCAS**	94582912249
1	000001559	**WANDERLEIA DE OLIVEIRA SILVA**	81717806287
1	000003061	**WANDERLEY SOARES DA SILVA**	67099459287
1	000008264	**WANDERLY DE JESUS DA SILVEIRA**	73382884291
1	000008266	**WANDERLY DE JESUS DA SILVEIRA**	73382884291
1	000004955	**WANDO NASCIMENTO SILVA**	59528966268
1	000004761	**WANESSIA MARTINS**	81370490291
1	000006189	**WEDERSON FERNANDES CORREA**	78096278215
1	000006360	**WELINGTON DE FREITAS SANTOS**	97178314249
1	000008500	**WELINGTON NERIS SANTIAGO**	02783825252
1	000003453	**WELITON ANTONIO GAVA**	08555664268
2	000001891	**WELITON COLOMBI 02450495762**	14980602000167
1	000007165	**WEST PLACAS LTDA- ME**	09353245000177
1	000003244	**WILIANS OLIVEIRA DIAS**	40834930200
1	000003337	**WILIANS OLIVEIRA DIAS**	40834930200
2	000002242	**WILLIAM SILVA FERREIRA 01124977210**	19421887000110

1	000003225	**WILLIAN FIORI DE FARIA**	04333305977
2	000001046	**WILLIAN FIORI DE FARIA**	04333305977
1	000000969	**WILSON CARDOSO**	27738523204
1	000001775	**WILSON FERNANDES DA SILVA**	75986620100
1	000009652	**WILSON LENZ**	50969196253
1	000009653	**WILSON LENZ**	50969196253
1	000009656	**WILSON LENZ**	50969196253
1	000009657	**WILSON LENZ**	50969196253
1	000009659	**WILSON LENZ**	50969196253
1	000001277	**WILSON LUIZ DOS PASSOS**	40826856268
2	000002018	**WILTON RAMOS DOS SANTOS 01796121231**	17265222000139
2	000001231	**XIMENDES E GADELHA LTDA ME**	10671398000141
2	000001317	**YUGI TANAKA**	07063733834
1	000001139	**ZAIRA FERRAZ CARRAPATOZO**	64391400278
1	000001819	**ZELIA ALVES FORMAIO**	38595753253
1	000000554	**ZELIA DE ALVARENGA FIGUEIREDO**	23044322100
1	000002021	**ZELIA NUNES VIEIRA**	35116510263
1	000005433	**ZELIA SIQUEIRA FEITOSA CORDEIRO**	92465765272
1	000005765	**ZENI FOGACA DE OLIVEIRA**	80536883904
1	000003162	**ZENI MARIA DE SOUZA**	10317090291
1	000003158	**ZENI MARIA DE SOUZA**	10317090291
1	000000498	**ZENI SILVEIRA PASSARELI**	57240116204
2	000000345	**ZENI SILVEIRA PASSARELI**	57240116204
1	000004036	**ZENILDA MOREIRA**	33396183215
1	000004169	**ZILANDA FERREIRA SOUZA**	88195368204
1	000000420	**ZILDA APARECIDA DE OLIVEIRA**	18821533832

1	000004474	**ZILDA MARIA PESKI DA SILVA**	61916331220
1	000001221	**ZILDA MLAK DE CARVALHO**	31271944200
2	000001546	**ZILDA MLAK DE CARVALHO**	31271944200
2	000001610	**ZILMA MARIA DA SILVA 41873955200**	13258407000165
1	000008092	**ZILMA MARIA DE OLIVEIRA**	84198800278
1	000007029	**ZINETE ANTUNES DOS SANTOS**	20769830234
1	000006881	**ZITA NUNES DA SILVA**	72483679234

Publicado por:
José Alves da Silva
Código Identificador:8926BE60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 478/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2016-RP

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil dezesseis**, O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 029/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2016/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Federal 7892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.
4.2. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **fornecimento eventual de gêneros alimentícios**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 036/2016/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LICITANTE: COMERCIAL GP DE OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ: 10.237.151/0001-11 TEL/FAX: (69) 3239-2397
E-MAIL: geldesonoliveira@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 662, Setor 01, Campo Novo de Rondônia/RO.
NOME DA REPRESENTANTE: Geldeson Pereira de Oliveira, CPF 539.478.191-53.
Vencedora dos itens: 0001, 0003, 0004, 0006, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0014, 0016, 0017, 0023, 0025, 0027, 0028, 0029, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037 e 0039.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Achocolatado Em Po Instantaneo, Enriquecido Com Vitaminas. Nao Conter Gluten. Aparencia Po Homogeneo Sabor e Cheiros Proprios.	CHOCOMEL	1.280 KG	R$ 7,16	R$ 9.164,80
0003	Açucar Cristal, Fd de 30 Kg, Embalados Em Pct de 2 Kg. Obtida A Partir do Caldo de Cana-De-Açucar Cristal, Branco, As...	DOCE DIA	3.900 KG	R$ 2,40	R$ 9.360,00
0004	Alho Nacional Branco de Primeira Qualidade,	IN NATURA	350 KG	R$ 27,66	R$ 9.681,00
0006	Beterraba de 1ª Qualidade, Nova, Bulbos Tamanho Médio, Uniforme, Sem Defeitos Ou Ferimentos, Tenros, Sem Corpos Estra...	IN NATURA	600 KG	R$ 5,16	R$ 3.096,00
0008	Bolacha Salgada Tipo Agua e Sal Pct de 400g. Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, ...	RACINE	2.200 KG	R$ 7,19	R$ 15.818,00
0009	Bolacha Tipo Rosquinha Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Extrato de Malte,	RACINE	200 KG	R$ 18,24	R$ 3.648,00
0010	Bolacha de Mel	BIDBOM	160 KG	R$ 18,47	R$ 2.955,20
0011	Carne Bovina 2ª Moida (musculo, Acem, Paleta)	IN NATURA	3.500 KG	R$ 13,21	R$ 46.235,00
0012	Carne Bovina, Corte Musculo Moido, Magro, Congelada, Sem Gordura e Sebo, Isento de Aditivos Ou Substanciasestran.	IN NATURA	3.400 KG	R$ 13,00	R$ 44.200,00
0014	Cebola Nacional (branca) de 1º Qualidade	IN NATURA	800 KG	R$ 5,95	R$ 4.760,00

0016	Chuchu Verde de 1ª Qualidade In Natura	IN NATURA	30 KG	R$ 4,54	R$ 136,20
0017	Colorau Em Po	MUNDIAL	150 KG	R$ 7,92	R$ 1.188,00
0023	Geleia de Frutas	NERO	10 KG	R$ 26,15	R$ 261,50
0025	Leite Em Po Integral Obtido Por Desidrataçao do Leite de Vaca Integral, Mediante Processos Tecnologicos Adequados. De...	TRADIÇÃO	900 KG	R$ 25,27	R$ 22.743,00
0027	Maçã Nacional Vermelha de 1ª Qualidade	IN NATURA	400 KG	R$ 7,19	R$ 2.876,00
0028	Macarrao Parafuso	PAULISTA	2.000 KG	R$ 4,90	R$ 9.800,00
0029	Margarina Vegetal Oleos Vegetais Liquidos e Inter Esterificados, Com 0% de Gordura Trans, Com 65% de Lipideo Podendo	DELICIA	460 KG	R$ 12,49	R$ 5.745,40
0033	Pao Frances 50g	IN NATURA	240 KG	R$ 11,20	R$ 2.688,00
0034	Po Para Preparo de Gelatina	APTI	20 KG	R$ 54,19	R$ 1.083,80
0035	Polpa de Fruta Congelada (cupuaçu),	IT POLPAS	1.850 KG	R$ 10,22	R$ 18.907,00
0036	Polpa de Fruta Congelada (goiaba)	IT POLPAS	120 KG	R$ 11,08	R$ 1.329,60
0037	Polpa de Fruta Congelada (maracujá)	IT POLPAS	140 KG	R$ 13,23	R$ 1.852,20
0039	Sal Refinado Iodado	BERNARDO	700 KG	R$ 1,25	R$ 875,00
Total					R$218.403,70

FORNECEDOR: ROCHA E RESENDE LTDA-ME
C.N.P.J.: 84.616.689/0001-73
TEL/FAX: (69) 3536-3068
ENDEREÇO: Rua dos Buritis, 2345, Monte Negro/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: Suely Resende Bueno Pereira
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 0002, 0005, 0007, 0013, 0015, 0018, 0019, 0021, 0022, 0024, 0026, 0030, 0031, 0032, 0038 e 0040.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Acafrao Pct C/40g	Bernardo	20 KG	R$ 35,46	R$ 709,20
0005	Arroz Agulinha	AVESTRUZ	7.800 KG	R$ 2,37	R$ 18.486,00
0007	Bolacha Doce Tipo Maisena, Leite Ou Maria, farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegeta	PRODASA	2.200 KG	R$ 8,50	R$ 18.700,00
0013	Canjiquinha/xerem	BERNARDO	100 KG	R$ 2,12	R$ 212,00
0015	Cenoura Media de Primeira 1°qualidade	IN-NATURA	600 KG	R$ 5,61	R$ 3.366,00
0018	Extrato de Tomate Preparado Com Tomate, Açucar e Sal, Teor de Sodio Maximo de 130mg 0g de Gorduras Trans Minimo de 0,...	AURI	1.000 KG	R$ 6,83	R$ 6.830,00
0019	Farinha de Trigo Especial, Tipo 1, Enriquecido Com Ferro Acido Folico (vitamina B9), Sem Fermento Em Pct de 1kg	CONSOLATA	200 KG	R$ 3,14	R$ 628,00
0021	Fermento Quimico amido, Fermentos Quimicos: Bicarbonato de Sodio e Fosfato Monocalcico e Regulador de Acidez: Carbon...	FESTIPAN	12 KG	R$ 20,08	R$ 240,96
0022	Frango Abatido/colonial	AVE NORTE	8.000 KG	R$ 6,75	R$ 54.000,00
0024	Iorgute	REAL	400 L	R$ 3,13	R$ 1.252,00
0026	Leite Uht Integral	ITALAC	20.000 L	R$ 2,97	R$ 59.400,00
0030	Milho Para Canjica Cor Branca Ou Amarela, de Primeira Qualidade, Beneficiado, Polido, Isento de Sujidades, Parasitas	BERNARDO	500 KG	R$ 2,04	R$ 1.020,00
0031	Oleo de Soja 900 Ml	CONCORDIA	1.500 L	R$ 3,94	R$ 5.910,00
0032	Ovos de Galinha Caipira	VERMELHO	80 DZ	R$ 5,76	R$ 460,80
0038	Polpa de Fruta Congelada (acerola),	SÓFRUTAS	1.850 KG	R$ 10,97	R$ 20.294,50
0040	Vinagre de Alcool Claro Garrafa de 750ml	VIRROSAS	120 L	R$ 1,83	R$ 219,60
Total					R$191.729,06

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretario(a) da pasta o Sr(a) **Marcio da Costa Murata**, Secretario(a) de Educação.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa do titular da SEMEC.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto 7892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados a Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria de Educação.
3. Os materiais deverão ser entregues na Av. Tancredo Neves, 2454, setor 02, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária Municipal de Educação;

4. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 (Especificações Técnicas) deste Termo e proposta apresentada pelas mesmas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.
6. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 05.1. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
7. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
8. A CONTRATADA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
9. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
10. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA.
11. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
12. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **036/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 036/2016/CPL/PMCNR-RO**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita as penalidades previstas no item **15** do Edital de Pregão Eletrônico **036/2016**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretario de Educação.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **036/2016/CPL/PMCNR-RO**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **036/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Educação

Rocha e Resende LTDA-ME
CNPJ: 84.616.689/0001-73
SUELY RESENDE BUENO PEREIRA
CPF 569.137.889-91

Comercial GP de Oliveira LTDA
CNPJ: 10.237.151/0001-11
GELDESON PEREIRA DE OLIVEIRA

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico
Portaria 093/2014/SEGAB/PMCNRO/RO

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:AE8C1C23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034-06/2016.
VALIDADE: 12 (doze) meses
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2016

Aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é a **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (carga de gás liquefeito de petróleo) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste,** através de solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; e Secretaria

Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência.
1.1. A aquisição dos materiais de **Material de Consumo (carga de gás liquefeito de petróleo)** fundamentou-se nas **Solicitações n.º 025, 066, 067, 068, 084/2016,** conforme elucidação**, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **RENAN C. DA SILVA ME**
C.N.P.J.: 11.936.2270001-60 TEL/FAX: (69) 9214-7898 / 3231.2237
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 1876, Centro, Itapuã do Oeste/RO
NOME DO REPRESENTANTE: RENAN CARDOSO DA SILVA, CPF: 905.438.582-00

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Gás de cozinha – 13 kg	Amazon gás	Und	368	62,00	**22.816,00**
VALOR TOTAL						**R$: 22.816,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2016**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMECE, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 003/2016**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2016**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 003/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 034-06/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 003/2016**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Junho de 2016.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresa vencedora do certame:

Renan C da Silva ME
C.N.P.J.: 11.936.2270001-60
RENAN CARDOSO DA SILVA,
CPF: 905.438.582-00

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:5EF6A627

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal nº 1234/2016.

1 - DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de Análise Curricular e Experiência Profissional, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público, caso não haja tempo hábil para a realização de concurso público para suprir a demanda do município, através de contrato administrativo.

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.3 O número de vagas, os vencimentos a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecido no presente edital.

1.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

1.5 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

2.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova BrasilândiaD'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

2.4.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.4.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.5 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.
2.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: de 14 a 17 de junho de 2016.

3.2 Local de Inscrição: Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida JK, nº 3655, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418-2641.

3.3 Horários: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

3.4 Será cobrado uma taxa de inscrição no valor de R$30,00 para o Nível Fundamental
e R$50,00 para o Nível Superior.

3.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante de pagamento que deverá ser retirado na Sala de Arrecadação da Prefeitura Municipal das 08:00hs às 13:00hs.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:
Documento de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
Comprovante de experiência profissional (Carteira de Trabalho ou Carta de Apresentação, e outros);

4.2 Não serão recebidas quaisquer inscrições forado período estabelecido neste edital.

4.3 Não será aceito inscrição por procuração e ou terceiros.

4.4É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
4.7 Serão pontuados apenas os cursos e experiências conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.

4.8 Para comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Trabalho (constando a foto e a comprovação do tempo) acompanhado da original;
b) declaração do órgão competente devidamente assinada pelo emissor;
c) cópia do contra cheques sequenciais (acompanhado do original);

4.8.1 Não serão consideradas frações de ano para pontuação das experiências informadas no Processo Seletivo.
4.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.10 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:
a) pessoa que possui condenação criminal transitado e julgado e ainda não cumpriu a pena;
b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
d) que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
e) que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
f) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para Agente de Serviços Diversos e Nutricionista, 20 (vinte) horas semanais para Professor de Educação Física e 30 (trinta) horas semanais para Professores Habilitados em Pedagogia.

7 – DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas Escolas localizadas no campo e na cidade, exceto a pessoa que desempenhar a função de nutricionista, que será lotada na SEMED, porém atenderá as Unidades Escolares da Zona Rural e Urbana.

7.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT VAGAS
Nutricionista	40 horas semanais	01
Pedagogo	30 horas semanais	07
Professor de Educação Física	20 horas semanais	01
Agente de Serviços Diversos	40 horas semanais	14

8– DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos e experiência profissional no ato da inscrição que ocorrerão entre os 14 a 17 de junho de 2016.

8.2 Quesitos para pontuação: Nível Superior

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior completo e registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver.	30 pontos	01
Participação de Cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 16 horas (01 ponto por curso).	10 pontos	10 cursos
Certificado de Especialização Lato Senso Mínimo de 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação	Especialização: 10 pontos	01 documento por especialização
	Mestrado: 10 pontos	
	Doutorado: 10 pontos	
	Total: 30 pontos	
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado)	30 pontos	06 anos
Total de pontos	**100 pontos**	

8.3Quesitos para pontuação: Nível Fundamental

DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR
Comprovante de escolaridade (Nível Fundamental)	50 pontos	01
Comprovante de escolaridade (Nível Médio)	10 pontos	01
Participação em cursos na área com carga horaria de 16 horas(5 pontos por certificado)	10 pontos	02
Comprovação de tempo de serviço por ano (05 pontos por ano trabalhado)	30 pontos	06 anos
Total de pontos	**100 pontos**	

9 – DAS ETAPAS

9.1 O Teste Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber: a) análise curricular e experiência na área.

9.1.1 - ANÁLISE CURRICULAR será realizada pela Comissão no período de 20 a 24 de junho de 2016 através da análise dos currículos entregues no ato da inscrição.

9.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

9.1.3 Na análise curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.

9.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do(a) mesmo(a), o(a) candidato(a) será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10- DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital.

10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade/cursos e experiência profissional), segundo critérios de desempate.

10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade/cursos e experiência profissional), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) Maior tempo de serviço na área;
b) Maior idade;
c) Maior número de prole.

12- DA DIVULGAÇÃODO RESULTADO

12.1. Após a realização da Análise Curricular, o resultado preliminar será divulgado, na data provável de 27 de junho de 2016, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste(www.novabrasilandia.ro.gov.br), e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida JK, 3655, Setor 14 em Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, do dia 28 e 29 de junho de 2016 em formulário conforme anexo IV.

13.2 Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão deste Processo Seletivo.

13.3 O recurso interposto fora do prazo estipulado será indeferido.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO

14.1Após o período destinado a interposição de recurso e seu julgamento, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado na data provável de 30 de junho de 2016, publicando-o no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste(www.novabrasilandia.ro.gov.br), e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

15 – DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

15.1. O candidato aprovado será convocado para contratação de acordo com as vagas que consta neste Edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação

15.2 As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação.

15.3 O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para a posse na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15.4 Os candidatos aprovados e que não estejam dentro das vagas para preenchimento imediato poderão ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem decrescente pelo prazo de validade deste Processo Seletivo.

15.5 O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da publicação da homologação do resultado final e da publicação do edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Original e copia da carteira de Identidade;
b)Original e copiado Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Original e copia do Título Eleitoral;
d) Original e copia de Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Original e copia Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, original e copia de comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i)Original e copia de comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
j) Original e copia da Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
k) Declaração de bens e rendas;
l) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência.
o) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por pratica de atos desabonadores dou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função publica.
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br)
q) Certidão Negativa de protestos (cartório)
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br)
s) Registro e carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso

15.6 O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 15.5, será tido como desistente tendo a Diretoria de Gestão de Recursos Humanos que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A homologação do resultado final constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente, e será publicado no site (www.novabrasilandia.ro.gov.br) e também no mural de publicação da Prefeitura Municipal.

16.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse de conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

16.3 O prazo do presente Processo Seletivo Simplificado será por tempo determinado, compreendendo o período de 06 meses podendo ser prorrogado por igual período.

16.4 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

16.5 A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a comissão notificar o crime aos órgãos competentes.

16.6 Qualquer irregularidade documental do candidato constatada no decorrer do período de validade do Processo Seletivo, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

16.7 A classificação no Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seletivo Simplificado, o que couber.

16.9 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos adicionais.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 10de junho de 2016.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos de Nível Fundamental:

1. Agente de Serviços Diversos: Código de Inscrição – 001/2016

a) Atribuições: Executar tarefas em diversas dependências das unidades escolares, realizando limpeza, higienização e conservação de áreas em geral, em ambientes externos e internos, bem como em bens móveis e imóveis, comunicando ao superior imediato quanto às manutenções necessárias. Atender imediatamente solicitação de seu superior e/ou outros profissionais; Utilizar materiais de limpeza de forma apropriada, otimizando-os. Realizar a conferência, controle de material de consumo e alimentos, e realizar pedidos conforme a necessidade. Executar serviços de copa/cozinha, desde o processo de recebimento até a distribuição de alimentos nos diversos setores da escola. Participar de reuniões/eventos quando solicitado. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e/ou determinadas. Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da Gestão Escolar, desde que não exigida qualificação especifica.

Cargos de Nível Superior:

2. Professor Nível II – Pedagogia –Código de Inscrição – 002/2016

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	. Nível superior com Pedagogia ou Licenciatura Plena, com habilitação específica para a área/docência.	R$ 1.601,73 para 30 horas semanais;

3. Professor Nível II – Educação Física – Código de Inscrição – 003/2016

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com Licenciatura Plena em Educação Física habilitação específica para a área/docência.	R$ 1.054,78 para 20 horas semanais;

4. Nutricionista – Código de Inscrição – 004/2016

ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Elaboração dos Cardápios para Merenda Escolar nas Unidades Escolares da rede municipal de educação entre outras atividades pertinentes.	Nível superior com graduação em Nutrição habilitação específica para a área.	R$ 2.078,00 para 40 horas semanais.

ANEXO II
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	10/06/2016
Período de inscrição para todos os candidatos.	14/06/2016 à 17/06/2016
Análise dos Currículos	20/06/2016 a 24/06/2016
Publicação da classificação	27/06/2016
Recebimento de Recursos	28/06/2016 e 29/06/2016
Publicação da Homologação do Resultado Final	30/06/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO Nº DO CID:		
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:
CARGO QUE DESEJA CONCORRER:		Cód.
ENDEREÇO	RUA:	Nº:
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
	CIDADE:	CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:
E-MAIL:		
ESTADO CIVIL:		
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):		
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Responsável pela Inscrição

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado no edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste para a Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo concorrendo a uma vaga para o cargo de _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:
Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido) _____
2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido) _____
3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado) _____

_____
Assinatura do Candidato

Recebido em...../...../20.....

Por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Bruno Leonardo Moreira e Vieira Pinto
Código Identificador:D83DF5F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 12/2016*** *referente ao Processo nº* 122/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS E HOSPITALARES. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: COVAN COM. VAREJ. E ATAC. DO NORTE LTDA
CNPJ/CPF: 02.475.985/0001-37

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATOXICO FLEXIVÉL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIAL, EMBALAGEM INDIDUAL Nº 10.	Markmed	199	R$ 0,76	R$ 151,24
7	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATOXICO FLEXIVÉL, DESCARTAVÉL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 8.	Markmed	200	R$ 0,63	R$ 126,00
8	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATOXICO FLEXIVÉL, DESCARTAVÉL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº14.	Markmed	200	R$ 0,58	R$ 116,00
16	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MIN.120 CM, CÂMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/TAMPA ESTÉRIL DESCATÁVEL.	Lamedid	5000	R$ 1,46	R$ 7.300,00
46	CONDENSADOR Nº 5 EM ACO INOX	Fava	10	R$ 6,59	R$ 65,90
98	TIRAS DE LIXA ACABAMENTO DE RESINA COM 150 UND.	Fava	3	R$ 19,90	R$ 59,70
100	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT COM ELÁSTICO, TAMANHO 45 X 52 CM PACT. C/100 UNIDADES	Anadona	30	R$ 10,00	R$ 300,00
101	FIXADOR CITOLOGICO FRC C/100 ML	Adlin	10	R$ 9,99	R$ 99,90
107	ESPECULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO DESCATAVEL, ESTERIL PARA EXECUCAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, EMBALAGENS INDIVIDUAL	Adlin	1000	R$ 1,22	R$ 1.220,00
111	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ESTERIL PCT C/ 100 UNDS	Adlin	20	R$ 43,26	R$ 865,20
115	GEL PARA ULTRA-SOM, INODORO INCOLOR,PH NEUTRO. GALAO 1 LITRO	Multigel	5	R$ 8,70	R$ 43,50
117	LAMINA PARA MICROSCOPIA ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2 MM. INTERCALADAS UMA A UMA EM FOLHA DE PAPEL. SELADAS A VACUO. CAIXA COM 50 UNIDADES. PONTA FOSCA.	technofio	50	R$ 7,99	R$ 399,50
Valor Total Adjudicado -					**R$ 10.746,94**

Urupa,14 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:110062D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 12/2016*** *referente ao Processo nº* 122/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

FARMACOLOGICOS E HOSPITALARES. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: JAMARI COM. DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 13.287.059/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	BANDEJA INOX S/TAMPA 22 X 12 X 4 CM	FAVA	20	R$ 29,40	R$ 588,00
49	CURETA PERIODONTAL EM ACO INOX.	PRATA	10	R$ 11,90	R$ 119,00
55	ESPATULA PARA RESINA EM ACO INOX Nº 4.	PRATA	20	R$ 12,95	R$ 259,00
61	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PMCC - 5 TUBETES 1,8ML.	BIODINAMICA	10	R$ 15,00	R$ 150,00
64	PINCA ODONTOLOGICA CURVA EM ACO INOX PARA ALGODAO 16 CM.	PRATA	20	R$ 9,10	R$ 182,00
65	PORTA AGULHA ODONTOLOGICA RETA, EM ACO INOX, TIPO CASTROVIEJO, 14 CM.	PRATA	15	R$ 45,00	R$ 675,00
67	PORTA MATRIZ ODONTOLOGICA EM ACO INOX - ADULTO.	MAQUIRA	2	R$ 5,00	R$ 10,00
68	PORTA MATRIZ ODONTOLOGICA EM ACO INOX - INFANTIL	MAQUIRA	2	R$ 5,00	R$ 10,00
71	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-3	VIGODENTE	20	R$ 25,85	R$ 517,00
72	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-2	VIGODETE	20	R$ 24,75	R$ 495,00
75	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO 5L.	BETANIN	5	R$ 28,75	R$ 143,75
82	EUGENOL 20 ML	BIODINAMICA	10	R$ 9,40	R$ 94,00
106	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNIDADES	CRAL	50	R$ 6,35	R$ 317,50
Valor Total Adjudicado -					**R$ 3.560,25**

Urupa,14 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:07F1D0ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 12/2016*** *referente ao Processo nº* 122/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS E HOSPITALARES. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: MBR FERNANDES ME
CNPJ/CPF: 16.845.253/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO BISEL CURTO TRIFACEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/ 100 UNIDADES.	INJEX	50	R$ 5,99	R$ 299,50
2	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFICEADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA C/100 UNIDADES.	INJEX	200	R$ 5,99	R$ 1.198,00
10	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATOXICO FLEXIVÉL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFICIOS DISGITAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Nº 18.	MEDSONDA	200	R$ 0,85	R$ 170,00
18	ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/PVC-I 1%, SUPERFICIE LISA E EXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, EMBALAGEM IND., ESTERIL, DESCARTÁVEL.	VIC	500	R$ 2,07	R$ 1.035,00
19	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM CLOREXEDINA Á 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	VIC	200	R$ 1,96	R$ 392,00
22	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 0, COMP.MÍNIMO 70 CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, 3,5 CM,ESTÉRIL.	TECHNOFIO	560	R$ 3,70	R$ 2.072,00
23	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMP. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL.	TECHNOFIO	960	R$ 3,26	R$ 3.129,60
24	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMP. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL.	TECHNOFIO	960	R$ 3,15	R$ 3.024,00
42	BROCA DIAMANTADA TRONCA CONICA 3195	FAVA	20	R$ 1,54	R$ 30,80
43	BRUNIDOR SIMPLES EM ACO INOX Nº 29	LM	10	R$ 7,70	R$ 77,00
44	CABO P/ ESPELHO BUCAL EM AÇO INÓX ODONTOLÓGICO.	LM	20	R$ 4,87	R$ 97,40
47	CREME DENTAL C/CALCIO FLUOR 90 G	ICE FRESH	2000	R$ 2,68	R$ 5.360,00
48	CURETA ESCARIADORA EM ACO INOX Nº 17.	LM	20	R$ 6,46	R$ 129,20
50	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO COR BRANCA	PREVEN	100	R$ 2,64	R$ 264,00
51	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 38 TUFOS DE CERDAS (CORES VARIADAS, MINIMO 04 CORES).	HILLO	1000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
52	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS (CORES VARIADAS, MINIMO 04 CORES).	HILLO	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
53	ESCULPUDOR DE AMALGAMA EM ACO INOX.	LM	10	R$ 11,36	R$ 113,60
54	ESPATULA ODONTOLOGICA EM ACO INOX Nº 24	LM	20	R$ 12,99	R$ 259,80
57	FIO DENTAL ODONTOLOGICO EM NYLON 100M COM AROMA.	HILLO	2000	R$ 3,26	R$ 6.520,00
58	GRAMPO/COLGADURA INOX INDIVIDUAL. CLIP EM INOX PARA PRENDER 1 RADIOGRAFIA.	LM	2	R$ 3,83	R$ 7,66
62	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO 25 G.	BIODINAMICA	10	R$ 13,15	R$ 131,50
63	PASTA PROFILATICA COM FLUOR 50 G.	MAQUIRA	12	R$ 6,27	R$ 75,24
69	POSICIONADOR RADIOGRAFICO PERIAPICAL PARA SENSOR DIGITAL COM CABO KIT COM 3 PECAS (ANTERIOR, LATERAIS ESQUERDA E DIREITA) / 3 DISPOSITIVOS DE MORDIDA /1 BITE WING / 3 ANEIS /1 POTE AUTOCLAVAVEL EXCLUSIVO.	MAQUIRA	1	R$ 49,64	R$ 49,64
70	RESINA COMPOSTA P/RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1	BIODINAMICA	20	R$ 33,80	R$ 676,00

73	SOLUCAO DE ACIDO GEL A 37% C/3 SERINGAS 2,5 ML	CAITHEC	30	R$ 6,28	R$ 188,40
74	ALCOOL ETÍLICO 70% FRC 1000 ML.	SANTA CRUZ	120	R$ 4,96	R$ 595,20
76	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 3% DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO FRASCO 1000 ML	VIC	110	R$ 4,20	R$ 462,00
77	ALGODAO EM ROLETES DENTAL PACOTE C/ 100 UNIDADES.	SOFT	60	R$ 2,09	R$ 125,40
78	AVENTAL DE CHUMBO FLEXIVEL PARA EXAMES DE RAIOS-X PERIAPICAIS. FECHAMENTO COM VELCRO NO PESCOÇO. LEVES, FLEXIVEIS E CONFORTAVEIS. AVENTAL DE CHUMBO FLEXIVEL PARA EXAMES DE RAIOS-X PERIAPICAIS. FECHAMENTO COM VELCRO NO PESCOÇO. LEVES, FLEXIVEIS E CONFORTAVEIS. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL OU BAGUN EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,25 MM E 0,50 MM, NA COR: AZUL CLARO, TAMANHO INFANTIL: 50 X 40 CM.	HICSOS	1	R$ 330,00	R$ 330,00
80	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, PACT.C/ 500 UNDS	ONIX	300	R$ 9,80	R$ 2.940,00
83	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO AGULHADO FIO 75 CM AGULHA 30MM 1/2	TECHNOFIO	240	R$ 3,36	R$ 806,40
84	FLUOR GEL PARA APLICAÇAO TOPICA 200 ML	IODONTOSUL	30	R$ 4,32	R$ 129,60
86	IONOMERO DE VIDRO PARA CIMENTACAO APRESENTACAO PO + LIQUIDO (VIDRION C).	MAXION	15	R$ 44,99	R$ 674,85
87	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRACAO APRESENTACAO PO + LIQUIDO (VIDRION F).	BIODINAMICA	15	R$ 36,98	R$ 554,70
88	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO APRESENTACAO PO + LIQUIDO (VIDRION R).	MAXION	15	R$ 30,00	R$ 450,00
91	MASCARA DESCARTAVEL TNT COM ELASTICO, PCT C/ 50 UNIDADES.	LABOR	50	R$ 6,09	R$ 304,50
92	OXIDO DE ZINCO 50 GR	BIODINAMICA	15	R$ 11,99	R$ 179,85
93	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 15 CM X 100 M.	CIPACK	10	R$ 95,50	R$ 955,00
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ROLO COM 20 CM X 100 MTS.	CIPACK	10	R$ 113,80	R$ 1.138,00
95	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM ACO INOX.	LM	20	R$ 24,67	R$ 493,40
96	SONDA EXPLORADORA Nº5, EM ACO INOX	LM	20	R$ 6,00	R$ 120,00
97	TESOURA CIRURGICA RETA, 12 CM, PONTA FINA TIPO IRIS.	LM	10	R$ 19,80	R$ 198,00
99	TIRAS DE LIXA EM ACO PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA COM 12 UND.	FAVA	15	R$ 7,45	R$ 111,75
102	ACCU-CHEK ACTIVE KIT CONTENDO 1 MONITOR DE GLICEMIA, 10 TIRAS DE TESTE, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 BATERIA, ESTOJO E MANUAL DE INSTRUCOES	G-TECH	10	R$ 57,60	R$ 576,00
104	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	CRAL	500	R$ 6,13	R$ 3.065,00
108	ESPECULO VAGINAL TAMANHO MEDIO DESCATAVEL, ESTERIL PARA EXECUCAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, EMBALAGENS INDIVIDUAL.	CRAL	2000	R$ 1,31	R$ 2.620,00
109	ESPECULO VAGINAL TAMANHO GRANDE DESCATAVEL, ESTERIL PARA EXECUCAO DE EXAMES GINECOLOGICOS, EMBALAGENS INDIVIDUAL.	CRAL	200	R$ 1,87	R$ 374,00
113	TIRAS P/ TESTE GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE GLICOSE CAIXA. C/ 25 UNIDADES	G-TECH	80	R$ 47,85	R$ 3.828,00
Valor Total Adjudicado -					**R$ 50.801,99**

Urupa,14 de junho de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:820EB8F6

